



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.
CEP: 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes no Edital do Pregão Presencial nº 000/2021, que a precedeu e vincula o presente instrumento.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 000/2021, pela **FORNECEDORA**, que também vincula o presente instrumento.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Nos preços indicados nesta cláusula estão inclusas todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, inclusive tributos, fretes, seguros, encargos trabalhistas e sociais, etc.

CLÁUSULA SEXTA - DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO: Após cada entrega, a Fornecedoradora deverá emitir Nota Fiscal/Fatura, contemplando o valor total do fornecimento efetuado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O pagamento será efetuado por esta Prefeitura, mediante relatório de recebimento, assinado e carimbado pelo responsável designado pela Prefeitura e setor de Compras.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os pagamentos serão efetuados na tesouraria desta Prefeitura, no prazo de 20 (vinte) dias, após apresentada a Fatura/Nota Fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente nesta Prefeitura.

PARÁGRAFO QUARTO: As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata a cláusula sexta, começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, sem incorreções.

PARÁGRAFO QUINTO: O pagamento será efetuado somente após a comprovação da Regularidade Fiscal, mediante apresentação, junto à Nota Fiscal/Fatura, de cópias, das Certidões Negativas de débito com a Fazenda Nacional/Federal/Estadual/Municipal - e FGTS.

CLÁUSULA SÉTIMA-DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA: A Fornecedoradora obriga-se à:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Executar fielmente o ajustado, fornecendo os bens descritos na Cláusula Primeira deste instrumento;

PARÁGRAFO SEGUNDO: Efetuar as entregas no prazo, local e condições estipuladas na Cláusula Quarta, deste instrumento, de acordo com as quantidades indicadas na Autorização de Fornecimento.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A Detentora da ata de registro de preços para o fornecimento de Óleo Diesel S10 fica obrigada a realizar teste de estanqueidade e fornecer o laudo referente ao tanque de 15.000 litros, situado na Avenida D. Pedro I, nº. 2.575, no Balneário Itaguaí - Mongaguá - SP, que devera ser realizado antes da 1º (primeira) entrega do combustível.

PARÁGRAFO QUARTO: A Detentora da ata de registro de preços para o fornecimento de Óleo Diesel S10 fica obrigada a realizar e fornecer o laudo de aferimento da bomba de diesel acoplada ao tanque de 15.000

Edital do Pregão Presencial nº 003/2021 - Fls. nº. 031
Autenticar documento em autenticidade

com o identificador 32003200320039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA DA EStÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

litros situado na Avenida D. Pedro I, nº. 2.575, no Balneário Itaguaí - Mongaguá - SP, que devera ser realizado antes da 1º (primeira) entrega do combustível.

PARÁGRAFO QUINTO: A Detentora da ata de registro de preços para o fornecimento de Óleo Diesel S10 fica responsável a realizar revisão e reparos necessários de todo o conjunto de abastecimento de diesel (pintura, adesivos, acessórios, mangueiras, válvulas, registros, bomba e ao tanque de 15.000 Litros), situado na Avenida D. Pedro I, nº. 2.575, no Balneário Itaguaí, Mongaguá/SP, que deverá ser realizado antes da 1ª (primeira) entrega do combustível e posteriormente a manutenção do sistema de abastecimento durante a vigência do contrato.

PARÁGRAFO SEXTO: Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem prévia e expressa anuência da Administração.

PARÁGRAFO SÉTIMO: Reparar, corrigir, remover ou substituir os produtos que entregar, às suas expensas, no todo ou em parte, em que se verificarem falhas ou defeitos de fabricação, no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis, contados da data da respectiva comunicação, por escrito, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

PARÁGRAFO OITAVO: Prover o adequado transporte e manuseio dos produtos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, observadas as normas de segurança do trabalho e de trânsito.

PARÁGRAFO NONO: Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

PARÁGRAFO DÉCIMO: Prestar a Administração, sempre que necessário, esclarecimentos sobre os produtos, fornecendo toda e qualquer orientação necessária para perfeita utilização dos mesmos.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Responsabilizar-se única e exclusivamente, pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes do objeto da presente licitação, tais como impostos, taxas, contribuições fiscais, previdenciárias, trabalhistas, fundiárias, enfim, por todas as obrigações e responsabilidades, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas no presente contrato.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: A empresa detentora da ata de registro de preços deverá se comprometer a entregar as notas fiscais individuais, separadas por unidade solicitante, para prestação de contas ao Tribunal de Contas.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA: A Prefeitura obriga-se à:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Receber os produtos e realizar sua análise quanto à quantidade e qualidade;

PARÁGRAFO SEGUNDO: Efetuar o pagamento no prazo estabelecido neste edital;

PARÁGRAFO TECEIRO: Informar à Detentora da Ata o nome do funcionário responsável pela assinatura das Ordens de Fornecimento.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES: Ficar impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, o licitante que convocado dentro do prazo de validade da proposta:

Edital do Pregão Presencial nº. 003/2021 - Fls. nº. 032
Autenticar documento em /autenticidade

com o identificador 320032003200390039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

- a) não celebrar o contrato, deixando de assinar a ata de registro de preços;
- b) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida pelo certame;
- c) ensejar o retardamento da execução do objeto registrado;
- d) não mantiver a proposta;
- e) falhar ou fraudar na execução do contrato registrado na Ata de Registro de Preços;
- f) comportar-se de modo inidôneo;
- g) cometer fraude fiscal;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Ao licitante que descumprir total ou parcialmente as obrigações previstas no presente Edital, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Pública, e eventuais responsabilidades civis e criminais, Garantida a prévia defesa, nos ditames do artigo 87, da lei federal nº. 8.666/93.

a) No caso de atraso injustificado na execução da Ata de Registro de Preço/Contrato, o Município reserva-se o direito de aplicar multa de 1% (um por cento) ao dia, até o total de 30 (trinta) dias sobre o valor inexecutado da Ata de Registro de Preços/Contrato;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor inexecutado da Ata de Registro de Preços/Contrato e rescisão unilateral;

PARÁGRAFO SEGUNDO: O valor da multa aplicada deverá ser recolhido na Diretoria de Finanças - tesouraria, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da respectiva notificação.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A licitante está sujeita às sanções estipuladas nas Leis nºs 8.666/93, 10.520/02, que a Contratada declara conhecer integralmente

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTE E DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda deste instrumento, fica vedado qualquer reajustamento de preços, contados a partir da data de apresentação das propostas, como previsto no Pregão Presencial nº 000/2021, cujo edital vincula a presente Ata.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Detentor da Ata e a retribuição do Município para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial da Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

PARÁGRAFO QUARTO: Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

PARÁGRAFO QUINTO: Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Detentor da Ata, esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de custos, nas quais constarão a situação anterior e a situação atual que eventualmente justificarão o reajuste dos preços registrados, bem como documentação correlata (lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias primas, etc), que comprovem que a contratação tornou-se inviável nas condições inicialmente avançadas.

PARÁGRAFO SEXTO: Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro dos preços registrados, em prejuízo da Municipalidade.

PARÁGRAFO SÉTIMO: Fica facultado ao Município realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pelo Detentor da Ata.

PARÁGRAFO OITAVO: A eventual autorização da revisão dos preços registrados será concedida após a análise técnica e jurídica do Município, porém contemplará as entregas realizadas a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral do Município.

PARÁGRAFO NONO: Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a Detentor da Ata não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

PARÁGRAFO DÉCIMO: O Detentor da Ata deverá, quando autorizada a revisão dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de Empenho complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização desta ata será exercida pelo Diretor da Garagem Regional de Agenor de Campos, juntamente com os Diretores de Área, e a fiscalização, quanto a entrega e conferência dos produtos fornecidos, verificando o cumprimento das especificações técnicas, podendo rejeitá-los, quando estes não atenderem ao especificado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Se a eventual contratação ocorrer neste exercício, às respectivas despesas decorrentes da presente aquisição correrá as contas das Dotações Orçamentárias dos seguintes setores: 02.18/15.452.0021.2054.3.3.90.30.01 - Manutenção Obras, Serviços e Garagens; 02.18/15.452.0021.2054.3.3.90.30.00 - Manutenção Serviços Municipais; 02.01/04.122.0002.2004.3.3.90.30.00 - Manutenção Gabinete Prefeito Dependências; 02.16/15.452.0018.2051.3.3.90.30.00 - Manutenção Vias Urbanas; 02.09/10.301.0009.2021.3.3.90.30.00 - Fundo Municipal de Saúde; 02.09/10.301.0009.2022.3.3.90.30.00 - Manutenção Samu 192; 02.17/16.482.0020.2053.3.3.90.39.00 - Manutenção Habitação; 02.02/04.181.0003.2006.3.3.90.30.00 - Manutenção Guarda Municipal; 02.02/04.181.0003.2009.3.3.90.30.00 - Manutenção Serviços de Trânsito; 02.11/12.361.0011.2038.3.3.90.30.00 - Manutenção Transporte de Aluno;

Edital do Pregão Presencial nº. 003/2021 - Fls. nº. 034
Autenticar documento em /autenticidade

com o identificador 320032003200390039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.
CEP: 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

02.11/12.361.0011.2036.3.3.90.30.00 - Manutenção Ensino Fundamental;
02.08/08.244.0008.2018.3.3.90.30.00 - Manutenção F.M.A.S;
02.06/08.243.0006.2016.3.3.90.30.00 - Conselho Tutelar;
02.20/26.782.0023.2062.3.3.90.30.00 - Manutenção Serm;
02.15/23.695.0017.2049.3.3.90.30.00 - Manutenção do Turismo;
02.19/18.541.0022.2061.3.3.90.30.00 - Meio Ambiente;
02.16/15.451.0018.2050.3.3.90.30.00 - Obras Particulares;
02.02/04.182.0003.2007.3.3.90.30.00 - Defesa Civil;
02.09/10.305.0009.2025.3.3.90.30.00 - Vigilância Epidemiológica;
02.13/13.392.0015.2047.3.3.90.30.00 - Manutenção Cultura;
02.14/27.813.0016.2048.3.3.90.30.00 - Manutenção Esporte Lazer;
02.04/01.122.0002.2011.3.3.90.30.00 - Manutenção Administração Geral;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO: Aplica-se à execução desta Ata e, especialmente aos casos omissos, a Lei federal nº 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO: Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Mongaguá do Estado de São Paulo.

E, por estarem assim de perfeito acordo assinam o presente instrumento, decorrente do Pregão Presencial nº 000/2021, em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas, para todo fins de direito.

Mongaguá, 00 de de 2021

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

MÁRCIO MELO GOMES

PREFEITO

.....
DETENDORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Testemunhas: .

1. _____

2. _____



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.
CEP: 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

ANEXO VII

MODELO DO TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2021 - PROCESSO Nº 006/2021

Contratante: Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá

Contratado:

Contrato de Origem nº

Objeto: Registro de Preços para aquisição de combustível sendo: 320.000 litros de gasolina comum, 70.000 litros de álcool, e 830.000 litros de Óleo Diesel S10 a granel, para abastecimento dos veículos da frota municipal, visando aquisições futuras pelo órgão interessado, pelo prazo previsto de 12 (doze) meses, conforme descrição e quantidades constante do Anexo I - Termo de Referência do edital.

Advogado (s)/ nº OAB/email: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

Edital do Pregão Presencial nº. 003/2021 - Fls. nº. 036
Autenticar documento em /autenticidade

com o identificador 320032003200390039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.
CEP: 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Mongaguá, 00 de de 2021

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Márcio Melo Gomes
Prefeito Municipal
CPF. nº.

Responsáveis pela homologação do Certame

Márcio Melo Gomes
Prefeito Municipal
CPF. nº.

Assinatura: _____

Responsáveis que Assinaram o Ajuste:

PELO CONTRATANTE:

Márcio Melo Gomes
Prefeito Municipal
CPF. nº.

Assinatura: _____

PELA CONTRATADA:

.....

.....

Representante Legal

CPF. nº.

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS:

Márcio Melo Gomes
Prefeito Municipal
CPF. nº.

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Avenida Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 Tel (13) 3421-1600.

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 24/2021, PROCESSO Nº. 8.169/2021, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA E DIESEL S10) PARA ATENDER A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM PELO O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

Aos 26 dias do mês de julho do ano de 2021, na cidade de Itanhaém, Estado de São Paulo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém, sito na Avenida Washington Luiz nº 75, o Município de Itanhaém, devidamente representado e assistido pelo o Senhor Secretário de Administração **GILBERTO ANDRIGUETTO JÚNIOR**, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade RG nº. 40.741.370-4 SSP/SP e CPF nº. 214.421.038-17, doravante denominada simplesmente **PREFEITURA** e a empresa **FERA LUBRIFICANTES LTDA**, CNPJ Nº. 69.209.575/0003-87, matriz com sede à Rua New Jersey, nº. 840, Sala 01, Centro Industrial de Arujá, Arujá/SP, CEP 07.411-670, neste ato representado por **ANDERSON BERTONI**, brasileiro, divorciado, Procurador, portador da cédula de identidade RG nº: 32.754.730-3 SSP/SP, CPF nº. 224.742.478-31, acordam proceder, nos termos dos Decretos Municipais nº 2.268/2005 e 2279/2005 e 2283/2005 e do edital do Pregão Presencial em epígrafe, a presente Ata de Registro de Preços. O objeto do presente certame é o **Registro de Preços para Aquisição de Combustível (Gasolina e Diesel S10) para Atender a Frota da Prefeitura Municipal de Itanhaém pelo o período de 12 (doze) meses**, cuja validade corresponde a 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos estimados constantes do Anexo I do Edital, podendo ser prorrogada nos termos da lei. O percentual de desconto registrado corresponde àquele constante da proposta da licitante colocada em primeiro lugar e, encontra-se ao final relacionado. Qualquer pedido de alteração do preço deverá ser encaminhado ao Departamento de Suprimentos. A presente Ata de Registro de Preços, poderá ser utilizada por outras unidades orçamentárias da Administração, quando houver necessidade, mediante solicitação do Departamento interessado. O local de entrega será o constante do pedido de compra emitido pela Prefeitura, e o prazo será de 05 (cinco) dias, salvo disposição diversa constante do pedido de compra. A desistência da proposta, lance ou oferta e a recusa em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido, ensejarão a aplicação das penalidades previstas no Edital e do presente instrumento. O valor da multa aplicada será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Contratante ou cobrada judicialmente. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no artigo 78 da Lei de Licitações, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos à detentora, o contraditório e ampla defesa. Integram esta Ata o edital do Pregão Presencial nº 24/2021 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar. O Pedido de Compra será o instrumento formalizador do contrato. A presente ata será regida, ainda, pelas cláusulas que seguem após descritivo dos produtos e valores a serem registrados.

Lote 02

Item	Qtd	Und	Cd. Produto	Descrição	Marca	Percentual de Desconto
01	320.000	LT	30.0104	GASOLINA	FIT	3,30%
02	320.000	LT	30.0105	DIESEL S10	FIT	3,30%

Valor total da proposta: Percentual de desconto de 3,30% (três inteiros e trinta centésimos), por litro/gasolina e litro/diesel.

Condições de Pagamento: até 30 dias.



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Avenida Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 Tel (13) 3421-1600.

Secretaria de Administração
Departamento de Suprimentos

Prazo de Entrega: 05 (cinco) dias.

Local de entrega: Será o constante no Pedido de Compra emitido pelo Departamento de Suprimentos.

II – DA FORMA DE PAGAMENTO:

- 1 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal ou fatura mediante apresentação da mesma ao setor correspondente, ou aos responsáveis por ele designados, onde deverão estar discriminadas as quantidades que efetivamente foram entregues seus valores unitários e seu valor total, o número do processo administrativo, a modalidade e o número da Licitação, o número do “pedido de compra”, e com o devido “Atestado de Recebimento” lançado no verso e assinado por um dos responsáveis acima declinados, sem o que o documento ficará retido por falta de informação fundamental.
- 2 – O atraso nos pagamentos devidos à Adjudicatária sujeitará a **PREFEITURA** ao pagamento de juros de mora à razão de 1% (um por cento) ao mês.
- 3 – O preço ora contratado permanecerá irrevogável até final quitação e sem a inclusão de encargos financeiros ou previsão inflacionária, estando nele abrangidos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste contrato.

III – DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA:

O fornecimento do objeto desta contratação será de inteira responsabilidade da Adjudicatária, ficando vedada a sua cessão ou transferência a terceiros, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa autorização da **PREFEITURA**.

IV – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta da Dotação Orçamentária da Secretaria Requisitante.

V – DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA:

- 1 – após a assinatura da presente Ata fornecer o objeto conforme lhe for solicitado;
- 2 – cumprir integralmente o objeto e prazo deste instrumento, devendo, para tanto, dispor de bens e pessoal necessário à sua execução;
- 3 – assumir total responsabilidade por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato;
- 4 – responsabilizar-se inteiramente por todo e qualquer acidente, relativos ao contrato, que, por si, seus prepostos e empregados causarem, em virtude de dolo, negligência, imprudência ou imperícia, respondendo por todos os danos a que, eventualmente, der causa ao Município ou a terceiros;
- 5 – fornecer, sempre que solicitado pela **PREFEITURA**, informações detalhadas sobre assuntos pertinentes ao objeto contratado;
- 6 – permitir à **PREFEITURA**, através do departamento competente, exercer ampla e permanente fiscalização, em especial, quanto à qualidade e quantidade do objeto contratado, fiscalização essa que, em hipótese alguma, exclui ou reduz sua responsabilidade por danos causados ao Município ou a terceiros.
- 7 – cumprir com as demais obrigações e responsabilidades contidas no Anexo I do Edital de Licitação.

VI – DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA:

Para a plena realização do objeto deste contrato, a **PREFEITURA** obriga-se a:

- 1 – fornecer à **CONTRATADA**, em tempo hábil, as diretrizes e demais informações necessárias à sua execução;
- 2 – efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido neste instrumento;
- 3 – exercer a fiscalização dos serviços, por técnicos especialmente designados.



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Avenida Washington Luiz, 75 - Centro - Itanhaém - Cep: 11.740-000 Tel (13) 3421-1600.

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

- 4 - cumprir com as demais obrigações contidas no Anexo I do Edital de Licitação.

VII - DA FISCALIZAÇÃO:

- 1 - Caberá à fiscalização exercer rigoroso controle do fornecimento, em especial quanto à qualidade, quantidade e adequação do objeto, fazendo cumprir todas as disposições de lei e do presente instrumento.
- 2 - A fiscalização dos serviços pela Prefeitura não exime, nem diminui a completa responsabilidade da Contratada, por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas aqui previstas.
- 3 - Verificada a ocorrência de irregularidades no fornecimento do objeto, o departamento correspondente adotará as providências legais cabíveis, inclusive à aplicação de penalidade, conforme o caso.
- 4 - A adjudicatária deverá permitir à fiscalização livre acesso a dados e elementos pertinentes ao objeto contratado.
- 5 - À Prefeitura é reservado o direito de solicitar a imediata substituição do objeto, que não se apresentar em boas condições de uso ou estiverem em desacordo com as especificações técnicas. As eventuais substituições durante o contrato deverão ser feitas no padrão equivalente ou superior ao estipulado, sem qualquer ônus adicional.

VIII - DAS PENALIDADES:

- 1 - As disposições gerais e especiais previstas nos artigos 81 a 85 e 89 a 99 da Lei Federal nº 8.666/1993 aplicam-se ao presente instrumento, no que couber.
- 2 - Pelo inadimplemento de qualquer condição deste instrumento, ou pela sua inexecução total ou parcial, a Prefeitura aplicará as seguintes sanções, de acordo com a infração cometida, sendo garantida a defesa prévia:
 - 2.1 - Advertência;
 - 2.2 - Multa, com seu valor descontado mediante recibo de depósito (RD) ou aviso:
 - 2.2.1 - Pelo atraso injustificado do fornecimento do objeto ou prestação de serviços, correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso, limitado a 10% (dez por cento) do valor total contratado;
 - 2.2.1.1 - Após o período máximo de 10 dias sem que sejam executados os serviços, caracterizar-se-á o descumprimento parcial do contrato;
 - 2.2.2 - Sem prejuízo, havendo inexecução total na execução do objeto deste certame, a Contratada ficará sujeita ainda a aplicação de multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor contratado;
 - 2.2.3 - A recusa injustificada da empresa vencedora e, depois de decorridos os 05 (cinco) dias mencionados para assinatura do instrumento contratual, bem como a recusa da licitante vencedora em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo previsto neste Edital, caracterizará o descumprimento integral das obrigações assumidas na proposta, sujeitando-a ao pagamento de multa equivalente àquela estipulada no item imediatamente anterior.
 - 2.3 - Suspensão do direito de participar de licitações realizadas pelo Município, pelo prazo de até 3 (três) anos, dependendo da gravidade da falta;
 - 2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município nos casos de falta grave, com comunicação aos respectivos registros cadastrais;
- 3 - A aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na Lei Federal nº 8.666/1993 não exonera a inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.

IX - DA RESCISÃO:

- 1 - O presente instrumento poderá ser rescindido, de pleno direito, independente de interpelação judicial, sem qualquer ônus à Prefeitura, nos casos elencados no artigo 78 e 79 da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como os
 - 1.1. A Contratada falir, entrar em concordata, dissolução ou liquidação;



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Avenida Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 Tel (13) 3421-1600.

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

- 1.2. Transferir no todo ou em parte as obrigações decorrentes da execução do contrato sem a prévia anuência e autorização da Prefeitura;
- 1.3. Atraso superior a 10 (dez) dias na execução do objeto contratual, sem a devida comprovação de força maior;
- 1.4. Não cumprimento de determinação deste instrumento.
- 2 – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 3 – Nos casos de rescisão, a Prefeitura se reserva ao direito de descontar dos pagamentos devidos à Contratada as despesas operacionais e multa correspondente, sendo que o saldo restante será creditado em favor dela.

X – DO REGIME JURÍDICO:

O presente instrumento é regido pela pelas Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/1993 e suas alterações, Decretos Municipais 2.268/05, 2.283/05 e 2.279/05.

XI – DO FORO:

As partes elegem especificamente o Fórum da Comarca de Itanhaém, Estado de São Paulo, para as questões que surgirem durante a execução desta Ata, que não forem resolvidas amigavelmente, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem, assim, de perfeito acordo, assinam a presente em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o assinam, para que surta todos os efeitos legais.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, EM 26 DE JULHO DE 2.021.


Gilberto Andriguetto Junior
Secretário de Administração

Fera Lubrificantes Ltda
Adjudicatária

Testemunhas:

1.
Nome:
RG:


Milene Baena E. Rodrigues
RG 28300256-6

2.


Nome: Roberta da Silva Cardoso
RG: 42107344-5



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Avenida Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 Tel (13) 3421-1600.

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

CONTRATADO: FERA LUBRIFICANTES LTDA

ATA PREGÃO PRESENCIAL Nº: 24/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA E DIESEL S10) PARA ATENDER A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM PELO O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM

26 DE JULHO DE 2021.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Tiago Rodrigues Cervantes

Cargo Prefeito Municipal

CPF: 261.170.218-79



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Avenida Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 Tel (13) 3421-1600.

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Tiago Rodrigues Cervantes

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 261.170.218-79

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Gilberto Andriguetto Júnior

Cargo: Secretário Municipal da Secretaria de Administração

CPF: 214.421.038-17

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Anderson Bertoni

Cargo: Procurador

CPF: 224.742.478-31

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Gilberto Andriguetto Júnior

Cargo: Secretário Municipal da Secretaria de Administração

CPF: 214.421.038-17

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Avenida Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 Tel (13) 3421-1600.

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

RESOLUÇÃO Nº 02/2008

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

CADASTRO DO RESPONSÁVEL QUE ASSINOU CONTRATO OU ATO JURÍDICO ANÁLOGO E/OU TERMO ADITIVO, MODIFICATIVO OU COMPLEMENTAR

ORGÃO OU ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 8.169/2021

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA E DIESEL S10) PARA ATENDER A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM PELO O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

CONTRATADA: FERA LUBRIFICANTES LTDA

Nome	Gilberto Andriguetto Júnior
Cargo	Secretário de Administração
RG/CPF Nº	40.741370-4 SSP/SP/214.421.038-17
Data de Nasc.	30/10/1981
Endereço Residencial	Rua José Manoel Lourenzo Leiro nº. 1310 – Jardim Magalhães – Itanhaém/SP, CEP: 11.740-000
Endereço Comercial	Av. Washington Luiz, nº 75 – Centro – Itanhaém -SP – CEP 11740-000
Telefone	(13) 3421-1600
e.mail pessoal	gilbertoandriguetto@bol.com.br
e.mail comercial	gilberto.andriguettoj@itanhaem.sp.gov.br

Responsável da Contratada

Nome	Anderson Bertoni
Cargo	Procurador
RG/CPF. Nº	32.754.730-3
Data Nasc.	14/ 12/ 1980
Endereço Residencial	Alameda Santos, 1940 -13º andar – CJ 131- Cerqueira Cesar- São Paulo/SP
Endereço Comercial	Alameda Santos, 1940 -13º andar – CJ 131- Cerqueira Cesar- São Paulo/SP
Telefone	11-96381-8822
e.mail pessoal	abertoni@fitpar.com.br
e.mail comercial	licitacoes@combustivelfit.com.br



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Avenida Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 Tel (13) 3421-1600.

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

CNPJ Nº: 46.578.498/0001-75

CONTRATADA: FERA LUBRIFICANTES LTDA

CNPJ Nº: 69.209.575/0003-87

ATA PREGÃO PRESENCIAL Nº: 24/2021

DATA DA ASSINATURA: 26 DE JULHO DE 2.021.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA E DIESEL S10) PARA ATENDER A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM PELO O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

VALOR (RS): Percentual de desconto de 3,30% (três inteiros e trinta centésimos), por litro/gasolina e litro/diesel.

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Itanhaém, 26 de Julho de 2.021.

RESPONSÁVEL:

Nome e cargo: **GILBERTO ANDRIGUETTO JÚNIOR** – Secretário de Administração Municipal

E-mail institucional: gilberto.andriguettojr@itanhaem.sp.gov.br

Assinatura: _____

47

8



Prefeitura Municipal de Itanhaém
Secretaria de Administração
Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – www.itanhaem.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL
PREGÃO Nº24/2021

1-PREÂMBULO:

Nos termos do processo nº 8.169/2021, a Prefeitura da Estância Balneária de Itanhaém – Estado de São Paulo, por intermédio da Diretora do Departamento de Suprimentos infra-assinada, torna público aos interessados que se encontra aberta Licitação, na modalidade “**Pregão Presencial**”, sob o nº 24/2021, destinada ao **Registro de Preços para Aquisição de Combustível (Gasolina e Diesel S10) para Atender a Frota da Prefeitura Municipal de Itanhaém pelo o período de 12 (doze) meses.**

2 – A presente Licitação é do tipo “**Maior Desconto**” e será regida por este instrumento, pelas Leis Federais nº. 10.520/2002, 8.666/1993, e suas alterações posteriores e Decreto Municipal 2.284/2005.

3 – Os envelopes “proposta” e “documentação” deverão ser entregues na Sala de Reuniões do Gabinete, situado no Paço Municipal da Prefeitura, na Avenida Washington Luiz, nº. 75, Centro, Município de Itanhaém/SP, às 09h00min (nove horas) do dia 19 de julho de 2021, sendo este o momento em que ocorrerá sua abertura em sessão pública.

A pasta licitatória estará disponível a partir do dia 05 de julho de 2021 às 14:00 horas.

4 – No local indicado serão realizados os procedimentos pertinentes a este Pregão, com respeito ao (à):

4.1 – credenciamento dos representantes legais das licitantes interessadas em participar deste Pregão;

4.2 – recebimento dos envelopes “Proposta” e “Documentação”;

4.3 – abertura dos envelopes “Proposta”;

4.4 – divulgação das licitantes classificadas e das desclassificadas;

4.5 – condução dos trabalhos relativos aos lances verbais;

4.6 – abertura do envelope “Documentação” da licitante detentora do menor preço;

4.7 – devolução às demais licitantes dos envelopes “Documentação” fechados, após a assinatura do contrato pela licitante vencedora.

5 – As decisões do Pregoeiro serão comunicadas mediante publicação no Diário Oficial do Estado e em Jornal de circulação local, pelo menos por um dia, salvo com referência àquelas que, lavradas em ata, puderem ser feitas diretamente aos representantes legais das licitantes presentes ao evento, ou, ainda, por intermédio de ofício, desde que comprovado o seu recebimento, em especial no que tange ao resultado de:

5.1 – julgamento deste Pregão.

5.2 – recurso porventura interposto.

6 – Os participantes deverão ter pleno conhecimento dos termos deste instrumento, das condições gerais e particulares de execução do objeto da presente Licitação, não sendo aceitas reivindicações posteriores sob quaisquer alegações.

7 – Informações complementares sobre o presente instrumento poderão ser obtidas através do telefone/fax (13) 3421-1644, de segunda-feira à sexta-feira, das 09 (nove) horas às 12 (doze) horas e

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 32003200320039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Gilberto André Guetto Júnior
Secretário Municipal de



Prefeitura Municipal de Itanhaém
Secretaria de Administração
Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – www.itanhaem.sp.gov.br

das 14 (quatorze) horas às 16 (dezesesseis) horas.

II – DO OBJETO:

1 – A presente licitação tem como objeto o **Registro de Preços para Aquisição de Combustível (Gasolina e Diesel S10) para Atender a Frota da Prefeitura Municipal de Itanhaém pelo o período de 12 (doze) meses**, atendendo as especificações contidas no Anexo I, sendo que os quantitativos e descritivos técnicos são de responsabilidade da Secretaria solicitante, no caso a Secretaria de Administração.

1.1 - A licitação será realizada em único item.

1.2 - O critério de julgamento adotado será o **Maior Desconto**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

III – DA PASTA LICITATÓRIA:

A “pasta licitatória”, contendo este instrumento e seus anexos, será afixada no quadro de avisos localizado no Paço Municipal para ser examinado, e poderá ser retirada junto ao Departamento de Suprimentos ou através do site <http://www.itanhaem.sp.gov.br> (link portal da transparência).

IV - DAS PEÇAS INTEGRANTES:

Fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, os anexos que seguem:

- 1 – **Anexo I** – Especificação do Lote(s).
- 2 – **Anexo II** – Modelo de Declaração de Disponibilidade
- 3 – **Anexo III** – Declaração conforme Lei 9.854/99 (mão de obra direta ou indireta de menores).
- 4 – **Anexo IV** – Modelo de Proposta Comercial
- 5 – **Anexo V** – Minuta de Ata de Registro de Preço
- 6- **Anexo VI** - Modelo de Declaração de Habilitação
- 7- **Anexo VII** - Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (caso a empresa opte em declarar).

V – DA PARTICIPAÇÃO:

1 – Somente poderão participar desta Licitação empresas que atendam às condições e às exigências deste instrumento, cujo objetivo social esteja relacionado com seu objeto e atenda à legislação pertinente, sendo vedada a participação de empresa quando:

- 1.1- sob processo de falência;
- 1.2 - declarada inidônea por ato do Poder Público, enquanto perdurar o motivo determinante da punição ou até que seja promovida a reabilitação, em data anterior à abertura da licitação;
- 1.3 - cujos administradores e/ou acionistas, detentores do controle do estabelecimento participante desta licitação, possuam qualquer vínculo direto ou indireto com a Contratante ou com o responsável por esta licitação, nos termos do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações posteriores;
- 1.4 - impedida de contratar ou transacionar com a Administração Pública Licitante, ou qualquer de seus órgãos descentralizados, nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93;
- 1.5 - reunida em consórcio;
- 1.6 - enquadrada nas disposições do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/1993.

2 - As licitantes deverão apresentar Proposta e Documentação em 02 (dois) envelopes distintos, lacrados e indevassáveis, contendo obrigatoriamente em suas partes externas, além do nome da

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 32003200320039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Secretário Municipal da
Secretaria de Administração



Prefeitura Municipal de Itanhaém
Secretaria de Administração
Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – www.itanhaem.sp.gov.br

licitante e do órgão realizador, a modalidade e o número da Licitação, identificados respectivamente com a palavra “proposta”, o envelope de nº. 01, e “documentação”, o envelope de nº. 02.

2.1 - Não serão recebidas propostas e/ou documentação enviadas via postal, fax, ou por qualquer outro meio que não o previsto no item 03 do Preâmbulo.

2.2 Por força do que dispõe o Capítulo V, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 7 de agosto de 2014, as microempresas e empresas de pequeno porte terão tratamento diferenciado.

2.3 - A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas em lei, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação do licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

VI – DO PROCEDIMENTO:

1 – No dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste edital, serão realizados pelo Pregoeiro, em sessão pública, o credenciamento das licitantes, o recebimento e a abertura dos envelopes “Proposta” e “Documentação” correspondentes a este Pregão, conforme disposto na legislação vigente.

1.1 – Não será aceita, em qualquer hipótese, a participação de licitante:

1.1.1 – retardatária, a não ser como ouvinte.

1.1.2 – que trocar o conteúdo dos envelopes.

2 – Aberta a sessão, o representante legal da licitante deverá credenciar-se perante o Pregoeiro, comprovando possuir poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos relativos a este Pregão.

2.1 – Somente poderá participar da fase de lances verbais o representante legal da licitante devidamente credenciado.

3 – No mesmo ato, o Pregoeiro receberá os envelopes “Proposta” e “Documentação”, em separado, procedendo, em seguida, à abertura dos envelopes “Proposta” e aos seguintes procedimentos:

3.1 - rubrica, conferência, análise e classificação das propostas em confronto com o objeto e exigências deste edital.

3.2 - classificação da proposta escrita de menor preço e daquelas apresentadas com valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), em relação ao menor preço.

3.3 – seleção das melhores propostas, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços ofertados, quando não verificados, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior.

3.4 – colocação das propostas em ordem crescente de preço cotado para que os representantes legais das licitantes participem da etapa competitiva, por meio de lances verbais.

3.5 – os lances deverão ser formulados em valores distintos de decrescentes, inferiores à proposta de Maior Desconto, a redução mínima será estipulada em sessão, valor em que todos os licitantes estejam de acordo.

3.6 – Iniciada a abertura do envelope “Proposta”, não serão permitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado final deste Pregão, ressalvado o disposto neste instrumento.

4 – Classificadas as propostas, e uma vez iniciada a etapa competitiva, o Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 32003200320039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Roberto André Guetto Júnior
Secretaria Municipal da Administração



Prefeitura Municipal de Itanhaém
Secretaria de Administração
Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – www.itanhaem.sp.gov.br

da licitante detentora da proposta de maior preço e as demais, em ordem decrescente de preços ofertados.

4.1 - A desclassificação da proposta da licitante importa preclusão do seu direito de participar da fase de lances verbais.

4.2 - Após a fase de classificação, não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

5 - A licitante que se abster de apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, ficará excluída dessa etapa e terá mantido o seu último preço apresentado para efeito de ordenação das propostas.

6 - A licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no envelope "Documentação", ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste edital ou com irregularidades, será inabilitada, não se admitindo complementação posterior à sessão.

7 – Caberá ao Pregoeiro, ainda, como parte das atribuições que lhe compete durante a realização deste Pregão:

7.1 – conduzir os trabalhos da equipe de apoio.

7.2 - examinar a aceitabilidade da proposta ou do lance de menor preço, quanto ao objeto e valor, decidindo, motivadamente, a respeito da escolha que vier a ser adotada.

7.3 – encaminhar ao Sr. Prefeito o processo relativo a este Pregão, devidamente instruído, com vistas à adjudicar o objeto deste Pregão à licitante vencedora, detentora da proposta considerada como a mais vantajosa, após constatado o atendimento das exigências deste edital.

7.4 – receber, examinar e instruir os recursos contra suas decisões, relativamente a este Pregão.

7.5 – encaminhar ao Sr. Prefeito o processo relativo a este Pregão, devidamente instruído, depois de ocorrida a adjudicação, com vistas à homologação deste procedimento licitatório e à contratação do objeto com a licitante vencedora.

7.6 - Suspender a licitação, se assim achar necessário, motivando.

8 – Ao Sr. Secretário de Administração caberá:

8.1 – decidir os recursos contra atos do Pregoeiro.

09 – Ao Senhor Prefeito Municipal caberá:

09.1 – adjudicar o objeto deste Pregão à licitante vencedora, detentora da proposta considerada como a mais vantajosa, após constatado o atendimento das exigências deste edital.

09.2 – homologar o resultado deste Pregão, depois de decididos os recursos porventura interpostos contra atos do Pregoeiro, e promover a celebração do contrato correspondente.

10 – Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes "Proposta" e "Documentação" em um único momento, em face do exame da proposta/documentação com os requisitos do edital, ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada posteriormente.

10.1 – A interrupção dos trabalhos de que trata esta condição somente dar-se-á, em qualquer hipótese, após a etapa competitiva de lances verbais;

10.2 – Os envelopes não abertos, já rubricados no fecho, obrigatoriamente, pelo Pregoeiro e pelos representantes legais das licitantes presentes, ficarão em poder do Pregoeiro e sob sua guarda até nova reunião oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.



Prefeitura Municipal de Itanhaém
Secretaria de Administração
Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – www.itanhaem.sp.gov.br

11 – Consideradas as ressalvas contidas neste edital, qualquer reclamação a respeito deverá ser feita, no ato da reunião, pelos representantes legais das licitantes presentes.

12 – Todas as propostas e os documentos de habilitação serão rubricados, obrigatoriamente, pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes legais das licitantes presentes à sessão deste Pregão.

13 – Ultrapassada a fase de análise das propostas e abertos os envelopes "Documentação" não caberá desclassificar as licitantes por motivo relacionado com a proposta, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

14 – É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam constar originariamente da proposta/documentação.

14.1 – Nesse caso, a adjudicação somente ocorrerá após a conclusão da diligência promovida.

15 – A adjudicação deste Pregão e a homologação do seu objeto somente serão efetivadas:

15.1 – Se não houver manifestação da licitante de sua intenção de interpor recurso, devidamente registrada em ata durante o transcurso da sessão do Pregão.

15.2 – Após o deferimento ou indeferimento do recurso interposto e dado conhecimento do seu resultado.

16 – A abertura dos envelopes "Proposta" e "Documentação" serão realizadas sempre em sessão pública, devendo o Pregoeiro elaborar a ata circunstanciada da reunião, que deverá obrigatoriamente ser assinada por ele, pelas licitantes presentes, e pelos membros da equipe de apoio que formularem parecer técnico sobre o julgamento deste Pregão, seja com relação às propostas ou à documentação.

17 – Da ata relativa a este Pregão constarão os registros dos representantes credenciados das licitantes, das propostas escritas e dos lances verbais apresentados, da análise das propostas e dos documentos de habilitação, da manifestação da licitante de interpor recurso, sem prejuízo de outros porventura ocorridos.

18 – Depois de concluída a licitação e assinado o pertinente contrato, os envelopes contendo a documentação ficarão em posse do Pregoeiro, à disposição das licitantes, pelo período de 10 dias úteis, após o que serão destruídos.

VII – DO CREDENCIAMENTO:

1 – Na sessão pública de julgamento, a licitante deverá apresentar carta, dirigida ao Pregoeiro, em papel timbrado, assinada por seu representante legal em que credenciará seu representante, o qual poderá manifestar-se durante o procedimento licitatório por meio de:

1.1 – Procuração por instrumento público ou particular outorgado pela empresa licitante que lhe confere poderes para representar a mesma no processo licitatório e ainda desistir de recursos.

1.1.1 – Juntamente com a procuração por instrumento particular outorgada pela empresa, o representante deverá apresentar também documento que comprove a condição de representante legal daquele que assinou a procuração e a carta de credenciamento em nome da empresa licitante.

1.2 – No caso de sócio ou titular da licitante, a comprovação de sua qualidade e de poderes, se fará por meio do contrato social e última alteração, onde conste o nome do representante na sociedade.

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 32003200320039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Gilberto André Junior
Gilberto André Junior



Prefeitura Municipal de Itanhaém
Secretaria de Administração
Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – www.itanhaem.sp.gov.br

1.3 - As licitantes poderão indicar, no mesmo instrumento, outros representantes para que se manifeste durante o procedimento licitatório na ausência ou impossibilidade dos titulares o fazerem. Tais representantes deverão se identificar através de documentos comprobatórios reconhecidos.

1.4 - O documento deverá dar plenos poderes ao credenciado para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para praticar em nome da licitante todos os atos pertinentes a este Pregão.

2 - O representante legal da licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes “Proposta” ou “Documentação” relativa a este Pregão.

2.1 - nesse caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

3 - Os interessados ou seus representantes apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (CONFORME MODELO ANEXO VI).

4 - Quanto às microempresas ou empresa de pequeno porte estas deverão apresentar declaração, devidamente assinada por seu representante legal, informando que se caracterizam como microempresa ou empresa de pequeno porte e que desejam exercer os direitos previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14 (CONFORME MODELO ANEXO VII).

VIII – DA PROPOSTA:

1 - O envelope PROPOSTA (envelope de nº. 01) deverá conter a **proposta comercial**, preenchida em papel timbrado da licitante, em uma única via, datada e assinada pelo representante legal da proponente, sem emendas ou rasuras, contendo, além do número do Pregão, necessariamente as seguintes condições:

1.1 - A proposta será composta por 01 (um) documento, qual seja o modelo de proposta propriamente dito (Anexo IV);

1.2 - Uso de apenas 02 (duas) casas decimais após a vírgula;

1.3 - Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;

1.4 - Data base da proposta do mês de apresentação.

1.5 - Apresentar o valor unitário e por lote por extenso.

2 - Quanto aos preços:

2.1 - Dar XXX% (XXX por cento) de desconto sobre P médio ANP = Preço Médio ao consumidor praticado no município de Itanhaém/SP, baseado na última publicação da tabela da ANP.

2.2 - A proposta deverá ser apresentada com percentual de desconto proposto para venda de combustíveis (GASOLINA E DIESEL S10), tendo por base o Valor máximo fictício de R\$ 100,00 que corresponde a 0% de desconto. Exemplo: Se o fornecedor incluir uma proposta ou lance de R\$ 90,00, significa que o desconto ofertado por esse é de 10%.

2.3 - Percentual de desconto ofertado pela licitante sobre o P médio ANP = Preço Médio ao

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 32003200320039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Gilberto Andriquetto Junior
Secretário Municipal da



Prefeitura Municipal de Itanhaém
Secretaria de Administração
Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – www.itanhaem.sp.gov.br

consumidor praticado no município de Itanhaém/SP, baseado na última publicação da tabela da ANP, não poderá ser inferior a 2% (dois por cento).

2.4 – Serão desclassificados os LICITANTES cujas propostas de preços não atenderam as especificações e exigências contidas neste Edital, que ofertarem percentual de desconto sobre P médio ANP = Preço Médio ao consumidor praticado no município de Itanhaém, baseado na última publicação da tabela da ANP, dos combustíveis < 2% (menor que dois por cento).

3 – Também deverá ser acrescentado ao envelope PROPOSTA (envelope de nº 01), a qualificação do representante legal que assinará o contrato com a Prefeitura, indicando nome, RG, CPF e cargo que ocupa na empresa.

4 – No caso de divergência entre o preço unitário e seu valor total correspondente, prevalecerá o primeiro, devendo ser feito novo cálculo pelo Pregoeiro, para efeitos de julgamento. Havendo divergência entre os algarismos e seu respectivo valor por extenso, prevalecerá este último.

5 – Nos preços propostos deverão estar compreendidos todos os custos operacionais e despesas, como encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens e serviços, não sendo admitidos valores com preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

5.1 – Serão desclassificadas as propostas ou o lance vencedor que apresentarem valores superiores ao preço máximo fixado ou com preços manifestamente inexequíveis, bem como aquelas que não atenderem às exigências contidas neste Pregão.

5.2 – Considera-se inexecutível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.3 – Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.4 – O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6 – Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a licitante aos termos do presente instrumento.

6.1 – Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear, posteriormente, qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.2 – A licitante deverá ter pleno conhecimento de todos os termos deste ato convocatório não sendo aceito invocar, posteriormente, o desconhecimento de qualquer cláusula como elemento impeditivo da formulação de sua proposta, sendo inadmissíveis reivindicações posteriores sob quaisquer alegações.

6.3 – A apresentação da proposta automaticamente vincula a licitante aos termos do presente instrumento.



Prefeitura Municipal de Itanhaém
Secretaria de Administração
Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – www.itanhaem.sp.gov.br

IX – DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

1 – Durante o julgamento e a análise das propostas, será verificada, preliminarmente, a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos neste edital e as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência (Anexo I), devendo ser classificadas para a etapa competitiva, ou seja, fase de lances verbais, aquelas que atenderem plenamente às exigências deste edital.

1.1 - Serão desclassificadas as propostas que contenham vícios insanáveis.

2 – Feito isso, o Pregoeiro classificará a licitante autora da proposta de menor preço, e os das ofertas com preço até 10% (dez por cento) superiores àquela, para que os representantes legais das licitantes participem da etapa de lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

2.1 – Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior (item 02), o Pregoeiro fará a classificação dos menores preços até o máximo de 03 (três), colocados em ordem crescente, quaisquer que sejam os valores ofertados, a fim de que os representantes legais das licitantes participem da etapa de lances verbais.

2.2 – Para efeito de classificação das propostas, será considerado o **MAIOR DESCONTO**.

3 – A licitante oferecerá lance verbal sobre o percentual de desconto ofertado para o objeto.

3.1.1 – Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de maior desconto, observada a redução mínima entre os lances conforme tabela abaixo – aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço unitário.

Lote	Redução mínima de lance (R\$)
01	R\$ 0,01

3.1.2 – Os lances ofertados terão por base o valor máximo fictício de R\$ 100,00, que corresponde a 0% de desconto. Exemplo: se o fornecedor incluir uma proposta ou lance de R\$ 90,00, significa que o desconto ofertado foi de 10%. No cômputo dos descontos ofertados serão consideradas no máximo duas casas decimais, sendo desprezadas as demais.

3.1.2.1 - O critério de julgamento das propostas de julgamento das propostas será o de menor preço por item sob o critério de maior desconto.

3.1.2.2 – O preço a ser ofertado, será calculado da seguinte maneira:

$PF = P \text{ médio ANP-DC}$

Onde:

PF = Preço a ser Faturado

P médio ANP = Preço Médio ao consumidor praticado no Município de Itanhaém/SP, baseado na última publicação da tabela ANP;

DC = Desconto ofertado, em percentual.

Gilberto Andriquelino Júnior



Prefeitura Municipal de Itanhaém
Secretaria de Administração
Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – www.itanhaem.sp.gov.br

3.1.2.3 – O percentual de desconto apresentado e levado em consideração para efeito de julgamento será de exclusiva e total responsabilidade da licitante, devendo:

- A) Indicar os percentuais de desconto que incidirão sobre item que compõe o certame, ou seja, GASOLINA E DIESEL S10, sendo este levado a efeito para a fase de lances, devendo ser considerados e incluídos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto;
- B) Indicar para o item, o correspondente percentual de desconto por litro do combustível, que deve incidir sobre a média do combustível praticado no Município de Itanhaém/SP, tendo por base o último levantamento de preços publicado pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Bicomcombustíveis – ANP, no endereço eletrônico www.anp.gov.br/preco;
- C) Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como incluídos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer outro título, devendo o produto ser fornecido ser ônus adicionais.

4 - Se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

4.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

4.2 - A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta.

4.3 - Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão.

4.4 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido no item anterior (item 4.3), serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

4.5 - Se houver equivalência dos valores das propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 4.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta.

4.6 - Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

4.7 - O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte.

4.8 - Não ocorrendo à contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do disposto no artigo 4º, inciso XXIII da Lei nº 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte.

4.9 - Na hipótese da não contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no subitem 4.7, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora na fase de lances.

4.10 - As Licitantes que desejarem obter os benefícios de preferência concedidos pela Lei



Prefeitura Municipal de Itanhaém
Secretaria de Administração
Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – www.itanhaem.sp.gov.br

Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, deverão declarar, sob as penas da Lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, estando apto a usufruir do tratamento diferenciado e estabelecido, nos termos dos artigos 42 a 49, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/14.

5 – Analisadas as propostas apresentadas e concluída a etapa de lances verbais, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exeqüibilidade (conforme item 4 do capítulo VIII), bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

5.1 - A classificação final far-se-á pela ordem crescente dos preços, observado o disposto no item 4.

5.2 – Será considerada como mais vantajosa para a Prefeitura a proposta da licitante que ofertar o **MAIOR DESCONTO**, proposto e aceito, obtido na forma da condição anterior.

6 – Aceita a proposta de menor preço será aberto o envelope “Documentação”, contendo os documentos de habilitação da licitante que a tiver formulado.

7 – O Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante detentora da proposta de menor preço, no sentido de que seja obtido preço ainda melhor, caso seja verificada alguma das condições dispostas nos itens subsequentes:

7.1 – Se não houver lances verbais e o menor preço estiver em desacordo com o estimado pela Administração Municipal para a prestação do serviço.

7.2 – Se não for aceita a proposta escrita de menor preço.

7.3 – Se a licitante detentora do menor preço não atender às exigências de habilitação.

7.3.1 – Na ocorrência das situações previstas nos subitens 7.2 e 7.3, será examinada a oferta seguinte e a sua aceitabilidade, procedida à habilitação da licitante que tiver formulado a proposta, sempre se atentando à ordem de classificação. Desta forma se procederá sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda às condições deste edital.

7.3.1.1 – Nessa hipótese em que a proposta não for aceita e o pregoeiro passar à análise da subsequente, este poderá negociar diretamente com a licitante para que seja obtido o melhor preço.

7.4 – Verificado que a proposta de **MAIOR DESCONTO** atende às exigências fixadas neste edital quanto à proposta e à habilitação, será a respectiva licitante declarada vencedora do certame.

X – DA DOCUMENTAÇÃO:

1 – Os documentos exigidos para habilitação deverão ser entregues em envelope lacrado e indevassável, contendo obrigatoriamente em sua parte externa, além do nome da licitante e do órgão realizador, a modalidade e o número da Licitação, identificado respectivamente com a palavra “Documentação”, correspondente ao envelope de nº 02.

2 – Para a habilitação exigir-se-á documentação relativa à habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica, contendo obrigatoriamente o seguinte:

2.1 – Da Habilitação Jurídica:

2.1.1 – Os licitantes deverão apresentar declaração de que não há fato impeditivo na habilitação.

2.1.2 – Cópia autenticada do ato constitutivo, estatuto social ou contrato social em vigor e sua última alteração no caso de sociedades comerciais. No caso de sociedade por ações, o ato constitutivo deve estar acompanhado de documento comprobatório da eleição de seus administradores.

2.1.2.1 – No caso de empresário individual, será aceito a inscrição no Registro Público de Empresas

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 320032003200390039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Gilberto André Augusto Júnior
Secretário Municipal da



Prefeitura Municipal de Itanhaém
Secretaria de Administração
Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – www.itanhaem.sp.gov.br

Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

2.1.2.2 - Em se tratando de microempreendedor individual – MEI será aceito o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aprovação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br.

2.1.2.3 - No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores ou da diretoria em exercício.

2.1.2.4 - Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.

2.1.2.5 - No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

2.1.2.6 - Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2.2 – Da Regularidade Fiscal:

2.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

2.2.2 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual desta Licitação.

2.2.3 – Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, do município sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

2.2.3.1 – Para comprovação de regularidade com a Fazenda Federal, deverá a licitante apresentar certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.

2.2.3.2 - A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através da Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos relativos aos Tributos Estaduais, abrangendo os débitos não inscritos e inscritos em dívida ativa.

2.2.3.3 – Será considerado inabilitado, o licitante que não comprovar a inexistência de débitos inscritos em dívida ativa da Fazenda Estadual.

2.2.3.4 - Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais e municipais relacionados ao seu ramo de atividade e/ou ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual ou Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei

2.2.4 – Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

2.2.5 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT) ou positiva com efeito de negativa.

2.2.6 - Declaração de que a licitante se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho



Prefeitura Municipal de Itanhaém
Secretaria de Administração
Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – www.itanhaem.sp.gov.br

e que cumpre ao disposto no cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8666/93 e alterações.

2.2.7 – Os documentos exigidos nos itens acima deverão estar dentro de seus prazos de validade.

2.2.8 – Serão aceitas as Certidões Positivas com Efeitos de Negativa, e certidões positivas com exigibilidade suspensa, referentes à regularidade fiscal.

2.3 – Da Qualificação Econômico-Financeira:

2.3.1 – Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, nos termos da lei.

2.3.1.1 – Nos termos do artigo 5º da Instrução Normativa nº 1.776/2017, em se tratando de empresas cujas escriturações contábeis sejam digitais e enviadas ao Sistema Público de Escrituração Digital Contábil (Sped), serão aceitos balanços patrimoniais e demonstrações contábeis enviados ao referido sistema até o último dia útil do mês de maio do ano seguinte ao ano-calendário a que se refere a escrituração.

2.3.1.2 - No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

2.3.1.3 - Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

2.3.2 - Certidão negativa de falência, fornecida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja expedição deverá datar, no máximo, 90 (noventa) dias a partir da data da apresentação dos envelopes.

2.3.2.1 - No caso de empresa em situação de recuperação extrajudicial, será necessária a comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

2.3.2.2 - Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deverá a licitante apresentar comprovante da homologação ou deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

2.4 – Da Qualificação Técnica:

2.4.1 – Comprovação de aptidão para o fornecimento dos bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de atestados de capacidade técnica fornecidos por pessoas jurídicas de direito público (Administração Pública Direta ou Indireta) ou pessoa jurídica de direito privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes se for o caso.

2.4.2 – Declaração da licitante de que recebeu os documentos, tomou conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

2.5 – Declaração ou Declarações da Licitante de que:

2.5.1 – Aceita todas as condições do presente instrumento e seus anexos, bem como das especificações que farão parte integrante do contrato, independentemente de sua transcrição.

2.5.2 – Não se encontra sob os efeitos de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

2.5.3 – Responderá pela veracidade das informações constantes da documentação e da proposta que

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 320032003200390039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Ulberto André Augusto Júnior



Prefeitura Municipal de Itanhaém
Secretaria de Administração
Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – www.itanhaem.sp.gov.br

apresentar.

2.5.4 – Inexiste fato superveniente impeditivo de sua participação neste certame.

2.5.5 – De que, se vencedora deste Pregão, está apta a iniciar a entrega do objeto na data apazada no contrato.

2.5.6 – No caso de microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), declaração de que enquadram-se como ME e EPP e que desejam exercer os direitos previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/06.

3- As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que estas apresentem alguma restrição.

3.1- Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, para a regularização da documentação; pagamento ou parcelamento do débito a fim de que sejam emitidas, respectivamente, eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante a apresentação de justificativa.

3.2 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, acarretará a inabilitação da licitante e implicará decadência do seu direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, procedendo-se a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

3.3 - Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

4 – Se possível, de modo a facilitar a sua análise, os documentos exigidos deverão ser precedidos de “índice” e finalizados mediante “termo de encerramento”; apresentados e numerados na ordem estabelecida neste capítulo; e encadernados de modo que não sejam entregues soltos.

5 – Documento sem forma pré-estabelecida ou sem modelo fornecido pela Prefeitura deverá ser apresentado em papel timbrado da licitante.

6 – A documentação exigida poderá ser apresentada no original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor desta Administração Pública licitante (mesmo que traga em seu bojo determinação de sua validade apenas no original), ou ainda por publicação em órgão da Imprensa Oficial, nos termos do que dispõe o artigo 32 da Lei Federal nº 8.666/1993. No caso de certidões emitidas pela Internet, é facultado à Administração Pública o direito de consultar a veracidade da referida certidão no sítio eletrônico.

7 – Os documentos que dependam de prazo de validade e que não o contenha especificado deverão ter sido emitidos no máximo até 90 (noventa) dias, contados da entrega da proposta.

8 – Outros esclarecimentos que se fizerem necessários deverão ser prestados pela licitante em papel timbrado da empresa.

9 – Todos os documentos apresentados pela licitante deverão ser subscritos por seu representante legal, com identificação clara de seu subscritor.



Prefeitura Municipal de Itanhaém
Secretaria de Administração
Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – www.itanhaem.sp.gov.br

10 – De forma alternativa, as licitantes poderão apresentar Certificado de Registro Cadastral, emitido pela Prefeitura Municipal de Itanhaém, dentro do prazo de validade, acompanhada de todas as declarações e documentos diversos àqueles apresentados no processo de inscrição cadastral e exigidos pelo presente edital, ou que por ventura encontrem-se vencidos.

11 – Será considerado habilitado o licitante que apresentar os documentos relacionados neste capítulo X, do Edital.

12 – O licitante que participar do certame declarando que cumpre os requisitos de habilitação e não cumpri-los, será inabilitado e estará sujeito às penalidades previstas no capítulo XX, deste edital.

13 – Constituem motivos para a **inabilitação** do licitante:

13.1 – a não apresentação da documentação exigida para habilitação;

13.2 – a apresentação de documentos com prazo de validade vencido;

13.3 – a apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal que diferem do CNPJ cadastrado para a presente licitação;

13.4 – a substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimentos de certidão;

13.5 – o não cumprimento dos requisitos de habilitação.

XI – DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS:

1 – Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este edital, desde que encaminhada com antecedência de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.

1.1 – Caberá ao Pregoeiro, com auxílio jurídico e/ou área técnica, decidir sobre a petição interposta no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da data do recebimento da petição.

1.2 – Quando acolhida a petição contra este edital, será designada nova data para a realização deste Pregão.

1.3 – Decairá do direito de impugnar os termos deste edital perante o Departamento de Suprimentos a licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data prevista para a abertura dos envelopes “proposta” e “documentação”, apontando as falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

1.4 – A solicitação de esclarecimentos, de providências ou de impugnação deverá ser comunicada ao Pregoeiro, logo após ter sido protocolizada no Departamento de Suprimentos, situado no andar térreo do bloco 02 da Prefeitura Municipal de Itanhaém.

1.5 – A impugnação feita tempestivamente não impedirá a licitante de participar deste processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente, caso a decisão sobre a petição não seja prolatada antes da data marcada para o recebimento e abertura dos envelopes “proposta” e “documentação”.

2 – A manifestação da intenção de interpor recurso, pleiteada pela licitante, deverá ser feita ao final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões de recorrer.

2.1 – A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão deste Pregão, implicará decadência e preclusão desse direito da licitante, podendo o Pregoeiro adjudicar o objeto à vencedora.

2.2 – Das decisões do Pregoeiro, decorrentes da realização deste Pregão, caberá à licitante a juntada dos memoriais relativos aos recursos, registrados na ata respectiva, no prazo de 3 (três) dias úteis



Prefeitura Municipal de Itanhaém
Secretaria de Administração
Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – www.itanhaem.sp.gov.br

contados da lavratura da ata, nos casos de:

2.2.1 – julgamento das propostas.

2.2.2 – habilitação ou inabilitação da licitante.

2.3 – Os memoriais correspondentes ao recurso deverão ser dirigidos ao Pregoeiro, praticante do ato recorrido, que os comunicará às demais licitantes para impugná-los ou não, apresentando memoriais com suas contra-razões, também, no prazo de 3 (três) dias úteis.

2.3.1 – será franqueada às licitantes, sempre que esta for solicitada, vista dos autos no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Itanhaém, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

2.4 – O recurso porventura interposto contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo e, se acolhido, invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

2.5 – Caberá ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra suas decisões e ao Sr. Secretário de Administração, a decisão final sobre os recursos contra atos do Pregoeiro.

2.6 – As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

2.7 – Depois de decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Sr. Prefeito poderá homologar este procedimento de licitação, deferindo à Secretaria solicitante a contratação com a licitante vencedora.

2.8 – Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa da licitante que pretender reconsideração total ou parcial das decisões do Pregoeiro deverão ser apresentados por escrito, exclusivamente, e anexados ao recurso próprio.

2.9 – A licitante deverá comunicar ao Pregoeiro o recurso interposto, logo após ter sido protocolizado no Departamento de Suprimentos.

XII – DA HOMOLOGAÇÃO:

Encerrada a fase de julgamento, classificação das propostas e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro, constatada a regularidade dos atos praticados, o Sr. Prefeito Municipal deliberará quanto à homologação.

XIII – DA CONVOCAÇÃO:

1 – A adjudicatária será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento do aviso, assinar a Ata de Registro de Preços, desde que atendidas às seguintes exigências:

1.1 – indicar preposto que representará a Contratada durante a vigência da Ata;

1.2 – declarar responsabilidade integral por todo objeto contratado para a consecução do objeto.

2 – A convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços será feita via fax, juntando-se o comprovante de emissão; por correio, com aviso de recebimento; ou pessoalmente, com seu recebimento documentado.

3 – O não comparecimento da adjudicatária no prazo concedido para assinatura do termo implicará na perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis.

4 – O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado por escrito durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.



Prefeitura Municipal de Itanhaém
Secretaria de Administração
Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – www.itanhaem.sp.gov.br

- 5 – Perdendo a adjudicatária o direito à contratação, ou havendo recusa em assinar o Contrato no prazo estabelecido, é facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes para fazê-lo em igual prazo e condições, respeitada a ordem de classificação.
- 6 – Decorrido o prazo de validade das propostas sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

XIV- DA ATA DE REGISTRO:

- 1 – Após a assinatura da Ata de Registro de Preços, a seu critério e conveniência, a Prefeitura poderá expedir a Requisição de Compras para que a Contratada entregue o objeto, na forma especificada no anexo I.
- 2 – A prestação dos serviços, objeto deste instrumento, dar-se-á em conformidade com a legislação específica, previsão deste instrumento, seus anexos e contrato respectivo.
- 3 – Cabe à Secretaria de Administração elaborar normas e baixar orientações visando à exata execução do contrato.
- 4 – Todas as correspondências deverão ser feitas em papel timbrado desta Prefeitura. Na hipótese da Contratada se recusar a assinar o recebimento no competente livro carga, o mesmo documento deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se feito a comunicação para todos os efeitos.
- 5 – Se durante a vigência da Ata algum documento se encontrar vencido, fora de sua validade, estando, portanto, irregular, é facultado a Secretaria de Administração ou à Autoridade por ela designada, em qualquer tempo, requerer a demonstração de regularização desse documento ou condicionar a continuidade da execução contratual à referida demonstração.
- 6 – A Contratada será a única responsável por quaisquer acidentes, danos ou prejuízos materiais e/ou pessoais causados a esta Prefeitura, seus empregados e/ou terceiros, como consequência de imperícia, imprudência ou negligência própria, dos empregados ou contratados por ela disponibilizados, excluída a municipalidade de quaisquer reclamações e indenizações, inclusive as relativas à responsabilidade civil e ao ressarcimento eventual de todos os danos materiais ou pessoais causados.
- 7 – A Contratada deverá comparecer em juízo de maneira espontânea, na hipótese de qualquer reclamatória intentada contra a Prefeitura a que tenha dado causa, e substituí-la no processo, arcando com todas as despesas decorrentes de eventual condenação.
- 8 – Qualquer cessão, subcontratação ou transferência feita sem autorização desta Prefeitura será nula de pleno direito e sem qualquer efeito, além de constituir infração passível das penalidades cabíveis.
- 9 – Em caso de subcontratação, a Contratada permanecerá solidariamente responsável com o subcontratado, tanto em relação a esta Prefeitura como perante terceiros, pelo perfeito cumprimento de todas as cláusulas e condições do Contrato.
- 10 – A Contratada não poderá suspender a execução dos serviços, o objeto desta Licitação, devendo tolerar possíveis atrasos de pagamento, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993.



Prefeitura Municipal de Itanhaém
Secretaria de Administração
Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – www.itanhaem.sp.gov.br

11 – Não serão aceitas invocações de desconhecimento como elemento impeditivo do correto e integral cumprimento do contrato, não sendo aceitas reivindicações posteriores sob quaisquer alegações.

12- A Prefeitura rejeitará o objeto, mediante justificativa, caso seja considerado sem condições de uso, devendo a Contratada ajustar ou providenciar a reposição no prazo máximo de 05(cinco) dias.

13 – As alterações contratuais obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

14 - As especificações do objeto e a proposta da licitante que vier a ser contratada serão parte integrante do contrato a ser firmado, independentemente de transcrição.

XV – DA VIGÊNCIA:

A Ata de Registro de Preços terá vigência por 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da mesma.

XVI – DA FISCALIZAÇÃO:

1 - A fiscalização será exercida pela Secretaria de Administração ou, por conveniência, por quem vier a ser designado por ela, através de elementos credenciados junto à Contratada. A existência da ação fiscalizadora não exclui e nem diminui a completa responsabilidade da Contratada no que lhe compete.

2 - Caberá à fiscalização exercer rigoroso controle na execução contratual, em especial quanto à quantidade, qualidade e prazo, fazendo cumprir todas as disposições de lei e do presente instrumento.

3 - Verificada a ocorrência de irregularidades na execução do contrato, a Secretaria de Administração ou quem por ela designado, adotará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive à aplicação de penalidade, quando for o caso.

4 - A Contratada está obrigada a comunicar imediatamente à Prefeitura qualquer ocorrência ou anormalidade que venha interferir na execução contratual.

5 - A Contratada também está obrigada a permitir, ao pessoal da fiscalização, livre acesso ao local dos serviços, e tudo o que de mais necessário para a execução do contrato, possibilitando seu exame, e também das anotações relativas a pessoal, fornecendo quando solicitado todos os dados e elementos a ela referentes.

6 - Deverão se desenvolver boas relações entre a fiscalização e as pessoas ligadas à Contratada, para acatar quaisquer ordens, instruções e o que mais emanar da fiscalização, além de:

a) executar, perfeita e pontualmente, com relação ao objeto contratual, tudo o que fora determinado pela fiscalização.

b) refazer, sem qualquer ônus para esta Prefeitura, a execução considerada deficiente ou em desacordo com as instruções emanadas pela fiscalização.



Prefeitura Municipal de Itanhaém
Secretaria de Administração
Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – www.itanhaem.sp.gov.br

XVII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da contratação serão suportadas pelas dotações orçamentárias da secretaria solicitante.

XVIII – DOS PREÇOS:

1 – Os preços que vigorarão na ata corresponderão aos valores propostos, com data base do mês da proposta, e serão fixos, podendo ser reajustados a cada período completo de 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da proposta, de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (IPC/FIPE).

2 – Os referidos preços constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pela execução do objeto e pelo pagamento de quaisquer encargos dela resultantes.

3- Não haverá ônus para a Prefeitura no deslocamento do objeto, e tudo o que de mais for necessário para a execução contratual.

XIX – DO PAGAMENTO:

1 – O pagamento será efetuado mediante apresentação, pela Contratada, de nota fiscal ou fatura ao setor correspondente, ou ao responsável por ela designado, de acordo com aquilo que efetivamente for executado, onde deverão estar discriminadas as quantidades, o número do processo administrativo, a modalidade e o número da Licitação, e com o devido “Atestado de Recebimento” lançado no verso e assinado pelo servidor responsável, sem o que o documento ficará retido por falta de informação fundamental.

2 – O pagamento mencionado no item anterior será feito somente através do Departamento de Tesouraria da Prefeitura, localizado em mesmo endereço, em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal ou fatura mencionada supra.

3 – As multas aplicadas serão descontadas no ato do pagamento da nota fiscal ou fatura mensal, mediante expedição da guia de recolhimento correspondente.

4 – Em caso de atraso na nota fiscal ou fatura, a Prefeitura pagará os valores devidos corrigidos monetariamente pelo Índice de Preços ao Consumidor da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (IPC/FIPE) do período.

XX – DAS PENALIDADES:

1 – As disposições gerais e especiais previstas nos artigos 81 a 85 e 89 a 99 da Lei Federal nº 8.666/1993 aplicam-se ao presente instrumento, no que couber.

2 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

2.1 - não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

2.2 - apresentar documentação falsa;

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 320032003200390039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Prefeitura Municipal de Itanhaém
Secretaria de Administração
Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1800 – www.itanhaem.sp.gov.br

- 2.3 - deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 2.4 - ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 2.5 - não manter a proposta;
- 2.6 - cometer fraude fiscal;
- 2.7 - comportar-se de modo inidôneo;
- 2.7.1 - Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

3 - Pelo inadimplemento de qualquer condição deste instrumento, ou pela sua inexecução total ou parcial, a Prefeitura aplicará as seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, de acordo com a infração cometida, sendo garantida a defesa prévia:

3.1 - **Advertência**, por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

3.2 - **Multa**, com seu valor descontado mediante recibo de depósito (RD) ou aviso:

3.2.1 - Pelo atraso injustificado da prestação de serviços, objeto do contrato, correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso, limitado a 10% (dez por cento) do valor total contratado.

3.2.1.1 - Após o período máximo de 10 dias sem que sejam executados os serviços, caracterizar-se-á o descumprimento parcial do contrato.

3.2.2 - Sem prejuízo, havendo inexecução total na realização do objeto deste contrato, a Contratada ficará sujeita ainda a aplicação de multa equivalente à 20% (vinte por cento) do valor do contrato;

3.2.3 - A recusa injustificada da empresa vencedora e, após decorridos os 05 (cinco) dias mencionados para assinatura do instrumento contratual, bem como a recusa da licitante vencedora em assinar o Contrato no prazo previsto neste Edital, caracterizará o descumprimento integral das obrigações assumidas na proposta, sujeitando-a ao pagamento de multa equivalente àquela estipulada no item imediatamente anterior.

3.3 - **Suspensão do direito de participar de licitações e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa do Município, pelo prazo de até 02 (dois) anos, dependendo da gravidade da falta.

3.4 - **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar com o Município nos casos de falta grave, com comunicação aos respectivos registros cadastrais. A inidoneidade da licitante para licitar e contratar com o Poder Público vigorará enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, a qual será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

4 - A aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na Lei Federal nº 8.666/1993 não exonera a inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.

5 - Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

6 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

7 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração,

Autenticar documento em /autenticidade

com o identificador 320032003200390039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Gilberto André Augusto Júnior
Gilberto André Augusto Júnior



Prefeitura Municipal de Itanhaém
Secretaria de Administração
Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – www.itanhaem.sp.gov.br

observado o **princípio da proporcionalidade**.

8 – As penalidades aplicadas à contratada serão obrigatoriamente registradas no Registro de Cadastro de Fornecedores desta Municipalidade.

XXI – DA RESCISÃO:

1 – O instrumento obrigacional poderá ser rescindido, de pleno direito, independente de interpelação judicial, sem qualquer ônus à Prefeitura, nos casos elencados no artigo 78 e 79 da Lei Federal nº 8.666/1993, em especial nos seguintes casos estabelecidos abaixo:

1.1 - A Contratada falir, for dissolvida ou liquidada;

1.2 - Transferir no todo ou em parte as obrigações decorrentes da execução do contrato sem a prévia anuência e autorização da Prefeitura;

1.3 - Atraso superior a 10 (dez) dias na execução do objeto contratual, sem a devida comprovação de força maior;

1.4 - Não cumprimento de determinação deste instrumento.

2 – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3 – Nos casos de rescisão, a Prefeitura se reserva ao direito de descontar dos pagamentos devidos à Contratada as despesas operacionais e multa correspondente, sendo que o saldo restante será creditado em favor dela.

XXII – DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

1 – A nota fiscal / fatura, deverá ser encaminhada à Secretaria de Administração que, verificando estar em conformidade com aquilo que é devido, atestará o recebimento no verso da nota fiscal da maneira especificada anteriormente.

2 – O objeto será recebido de modo definitivo, ao final da vigência, quando estiver perfeitamente de acordo com as condições do contrato e demais documentos que o integrem.

3 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil, nem ético-profissional, pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

4 - A adjudicatária deverá atender ao solicitado no pedido de compras, obrigando-se a fornecer o item requisitado **no prazo de 05 (cinco) dias, conforme consta no descritivo**.

4.1 - O município **NÃO** está obrigado a adquirir Diesel S10 e gasolina no mesmo empenho.

4.2 - As entregas deverão atender ao que for requisitado no pedido de compras, sendo que o não atendimento implicará na aplicação de sanções contratuais, as quais encontram-se previstas neste edital.

XXIII – DO PREGÃO:

1 – A critério da Prefeitura, este Pregão poderá:

1.1 – Ser anulado se houver ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer

com o identificador 320032003200390039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Prefeitura Municipal de Itanhaém
Secretaria de Administração
Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – www.itanhaem.sp.gov.br

escrito e devidamente fundamentado.

1.2 – Ser revogado, a juízo da Administração Municipal, se for considerado inoportuno ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

1.3 – Ter sua data de abertura dos envelopes “proposta” e “documentação” transferida, por conveniência exclusiva da Prefeitura de Itanhaém.

2 – Será observado, ainda, quanto ao procedimento deste Pregão:

2.1 – A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do artigo 59 da Lei nº 8.666/93.

2.2 – A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado, ainda, o dispositivo citado na alínea anterior.

2.3 – No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

XXIV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

1 – Este instrumento é regido pelas cláusulas e condições aqui previstas, e subsidiariamente, pelos princípios de Direito Público e, ainda, no que couber, pelos dispositivos de Direito Privado.

2 – Aplica-se a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, para os casos que por ventura ficarem omissos.

3 – Informações complementares sobre o presente instrumento poderão ser obtidas através do telefone/fax (13) 3421-1644, de segunda-feira à sexta-feira, das 09 (nove) horas às 12 (doze) horas e das 14 (quatorze) horas às 16 (dezesesseis) horas.

4 – As questões não previstas neste instrumento serão resolvidas pelo Pregoeiro com base nas normas jurídicas e administrativas que forem aplicáveis e nos princípios gerais de Direito.

5 – Serão admitidos os recursos constantes do artigo 109 da Lei Federal nº 8666/1993 e os prazos serão contados conforme o artigo 110 do mesmo Diploma Legal.

XXV – PARA CONHECIMENTO:

1 – Para conhecimento dos interessados expede-se o presente instrumento, do qual será extraída cópia que será afixada no saguão do Paço Municipal e seu resumo publicado na Imprensa Oficial e em outro jornal, de grande circulação diária.

2 – O prazo para impugnação deste instrumento é o de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, conforme consta no Capítulo XI, item 1, e no Decreto Municipal nº 2.284/2005, em seu artigo 11.



Prefeitura Municipal de Itanhaém
Secretaria de Administração
Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – www.itanhaem.sp.gov.br

XXVI – DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca do Município da Estância Balneária de Itanhaém - Estado de São Paulo para dirimir as eventuais dúvidas surgidas na execução do contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Itanhaém, 02 de julho de 2021.

Gilberto Andriguetto Júnior
Secretário de Administração

Mariana Algaba Sacramento de Souza
Pregoeira

Apoio: Celso Reinaldo Monteiro Junior e Luiz Eduardo Hofacker Lemos.


Gilberto Andriguetto Júnior



Prefeitura Municipal de Itanhaém
Secretaria de Administração
Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – www.itanhaem.sp.gov.br

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA - Registro de Preços para Aquisição de Combustível (Gasolina e Diesel S10) para Atender a Frota da Prefeitura Municipal de Itanhaém pelo o período de 12 (doze) meses.

Lote 01

Item	Qtd	Und	Cd. Produto	Descrição
01	320.000	LT	30.0104	GASOLINA
02	320.000	LT	30.0105	DIESEL S10

Observações:

Para competição no pregão, será considerado **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO**, que será aplicado sobre o Valor Máximo fictício de R\$ 100,00, que corresponde a 0% de desconto. Sendo inserido como segue: Se o fornecedor incluir uma proposta ou lance de R\$ 90,00, significa que o desconto ofertado por esse é de 10%.

1. ENDEREÇO DE ENTREGA: o local será determinado nos respectivos pedidos de compras.

1.1 – Prazo para entrega: 05 (cinco) dias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, EM 02 DE JULHO DE 2021.

PREGOEIRO (A)

23
Guilherme Andréovetter Junior



Prefeitura Municipal de Itanhaém
Secretaria de Administração
Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – www.itanhaem.sp.gov.br

ANEXO III

Declaração conforme Lei 9.854/99 (mão de obra direta ou indireta de menores).

Pregão Presencial N°. ____/2021

DECLARAÇÃO

(Nome da empresa) _____, CNPJ n°. _____,

sediada (endereço completo) _____, declara, sob as penas da Lei, que não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. (conforme Lei n°. 9.854/99).
Cidade - UF, _____ de _____ de 2021.

(nome e número da identidade do declarante)



Prefeitura Municipal de Itanhaém
Secretaria de Administração
Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – www.itanhaem.sp.gov.br

ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

A empresa _____ declara,
sob as penas da Lei, que para integrar a sua qualificação técnica, disponibilizará de equipamentos,
insumos e mão-de-obra para o atendimento do objeto ora licitado no prazo, quantidade e na qualidade
suficientes para o atendimento e consecução do contrato, e que apresentará por ocasião da assinatura
do Contrato, os documentos de propriedade ou instrumentos hábeis, comprovando sua posse ou cessão
em seu nome.

(cidade), _____ de _____ de 2021.

(assinatura e identificação do responsável legal pela licitante)

Nome :

RG:

Cargo:



Prefeitura Municipal de Itanhaém
Secretaria de Administração
Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – www.itanhaem.sp.gov.br

ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA

Fornecedor:

CNPJ:

Endereço:

CEP:

Cidade:

Telefone:

E-mail:

Inscrição Estadual:

Bairro:

Estado:

Fax:

Pelo presente formulamos proposta comercial para Registro de Preços para Aquisição de Combustível (Gasolina e Diesel S10) para Atender a Frota da Prefeitura Municipal de Itanhaém pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos estimados constantes do Anexo I, de acordo com as condições do edital que rege a presente licitação, com o qual acordamos todos os termos, nos seguintes termos:

Lote 01

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição	Marca	Percentual de Desconto
						Obs: utilizar 02 (duas) casas decimais

Valor Global: R\$ _____ (_____).

Apresentar o valor unitário e por lote por extenso.

Valor Total da Proposta: R\$ _____ (_____).

Condições de Pagamento: _____ (_____) dias.

Prazo de Validade da Proposta: _____ (_____) dias.

Data base: ____/____/2021.

Nome e Qualificação do Representante legal que assinará o Contrato.

RG:

CPF:

Estado civil:

Nacionalidade:

Cargo:

_____ (local) _____ de _____ de 2021.

CARIMBO DE CNPJ

Nome e assinatura do Representante Legal



Prefeitura Municipal de Itanhaém
Secretaria de Administração
Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – www.itanhaem.sp.gov.br

ANEXO V – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de 2021, na cidade de Itanhaém, Estado de São Paulo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém, sito na Avenida Washington Luiz nº 75, o Município de Itanhaém, devidamente representado e assistido pelo Sr. Secretário de _____, brasileiro, _____, portador da Carteira de Identidade RG nº. _____ e CPF nº. _____, doravante denominados simplesmente **PREFEITURA**, e a empresa _____, CNPJ Nº _____, com sede (endereço), neste ato representado por (representante), (qualificação), acordam proceder, nos termos dos Decretos Municipais nº 2.268/2005 e 2279/2005 e 2283/2005 e do edital do Pregão Presencial em epígrafe, a presente Ata de Registro de Preços. “O objeto do presente certame é o **Pregão Presencial**” de nº **24/2021**, destinada ao **Registro de Preços para Aquisição de Combustível (Gasolina e Diesel S10) para Atender a Frota da Prefeitura Municipal de Itanhaém pelo o período de 12 (doze) meses**, de acordo com as especificações e quantitativos estimados constantes do Anexo I do Edital. O preço registrado corresponde àquele constante da proposta da licitante colocada em primeiro lugar e, encontra-se ao final relacionado. Qualquer pedido de alteração do preço deverá ser encaminhado ao Departamento de Suprimentos. A presente Ata de Registro de preços, poderá ser utilizada por outras unidades orçamentárias da Administração, quando houver necessidade, mediante solicitação do Departamento interessado. O local de entrega será o constante do pedido de compra emitido pela Prefeitura, e o prazo será de 15 (quinze) dias, salvo disposição diversa constante do pedido de compra. A desistência da proposta, lance ou oferta e a recusa em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido, ensejarão a aplicação das penalidades previstas no Edital e do presente instrumento. O valor da multa aplicada será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Contratante ou cobrada judicialmente. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no artigo 78 da Lei de Licitações, o presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos à detentora, o contraditório e ampla defesa. Integram esta Ata o edital do Pregão Presencial nº 24/2021 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar. A Ata de registro de Preços terá validade após a sua assinatura. A presente ata será regida, ainda, pelas cláusulas seguintes:

I – DO OBJETO ADJUDICADO E VALOR:

Item ____ Quantidade ____ Descrição ____ Marca ____ Preço Unitário ____ Preço Total.

II – DA FORMA DE PAGAMENTO:

1 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal ou fatura mediante apresentação da mesma ao setor correspondente, ou aos responsáveis por ele designados, onde deverão estar discriminadas as quantidades que efetivamente foram entregues, seus valores unitários e seu valor total, o número do processo administrativo, a modalidade e o número da Licitação, o número do “pedido de compra”, e com o devido “Atestado de Recebimento” lançado no verso e assinado por um dos responsáveis acima declinados, sem o que o documento ficará retido por falta de informação fundamental.

2 – O atraso nos pagamentos devidos à Adjudicatária sujeitará a **PREFEITURA** ao



Prefeitura Municipal de Itanhaém
Secretaria de Administração
Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – www.itanhaem.sp.gov.br

pagamento de juros de mora à razão de 1% (um por cento) ao mês.

3 – O preço ora contratado permanecerá irreajustável até final quitação e sem a inclusão de encargos financeiros ou previsão inflacionária, estando nele abrangidos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste contrato.

III – DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA:

O fornecimento do objeto desta contratação será de inteira responsabilidade da Adjudicatária, ficando vedada a sua cessão ou transferência a terceiros, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa autorização da **PREFEITURA**.

IV – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da contratação serão suportadas pela dotação orçamentária da secretaria requisitante: 15.452.0014.2079.3.3.90.30.

V – DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA:

- 1 – após a assinatura da presente ata, fornecer o objeto conforme lhe for solicitado;
- 2 – cumprir integralmente o objeto e prazo deste instrumento, devendo, para tanto, dispor de bens e pessoal necessário à sua execução;
- 3 – assumir total responsabilidade por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato;
- 4 – responsabilizar-se inteiramente por todo e qualquer acidente, relativos ao contrato, que, por si, seus prepostos e empregados causarem, em virtude de dolo, negligência, imprudência ou imperícia, respondendo por todos os danos a que, eventualmente, der causa ao Município ou a terceiros;
- 5 – fornecer, sempre que solicitado pela **PREFEITURA**, informações detalhadas sobre assuntos pertinentes ao objeto contratado;
- 6 – permitir à **PREFEITURA**, através do departamento competente, exercer ampla e permanente fiscalização, em especial, quanto à qualidade e quantidade do objeto contratado, fiscalização essa que, em hipótese alguma, exclui ou reduz sua responsabilidade por danos causados ao Município ou a terceiros.
- 7 – cumprir com as demais obrigações e responsabilidades contidas no Anexo I do Edital de Licitação.
- 8 – a adjudicatária deverá atender ao solicitado ao pedido de compras, devendo fornecer no prazo estabelecido o item requisitado, desobrigando o município a solicitar diesel S10 e gasolina no mesmo empenho. Ressalta-se que as entregas devem atender o requisitado e que o não cumprimento implica nas sanções cabíveis.

VI – DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA:

Para a plena realização do objeto deste contrato, a **PREFEITURA** obriga-se a:

- 1 – fornecer à **CONTRATADA**, em tempo hábil, as diretrizes e demais informações necessárias à sua execução;
- 2 – efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido neste instrumento;
- 3 – exercer a fiscalização dos serviços, por técnicos especialmente designados.
- 4 – cumprir com as demais obrigações contidas no Anexo I do Edital de Licitação.



Prefeitura Municipal de Itanhaém
Secretaria de Administração
Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – www.itanhaem.sp.gov.br

VII – DA FISCALIZAÇÃO:

- 1 – Caberá à fiscalização exercer rigoroso controle do fornecimento, em especial quanto à qualidade, quantidade e adequação do objeto, fazendo cumprir todas as disposições de lei e do presente instrumento.
- 2 – A fiscalização dos serviços pela Prefeitura não exime, nem diminui a completa responsabilidade da Contratada, por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas aqui previstas.
- 3 – Verificada a ocorrência de irregularidades no fornecimento do objeto, o departamento correspondente adotará as providências legais cabíveis, inclusive à aplicação de penalidade, conforme o caso.
- 4 – A adjudicatária deverá permitir à fiscalização livre acesso a dados e elementos pertinentes ao objeto contratado.
- 5 – À Prefeitura é reservado o direito de solicitar a imediata substituição do objeto, que não se apresentar em boas condições de uso ou estiverem em desacordo com as especificações técnicas. As eventuais substituições durante o contrato deverão ser feitas no padrão equivalente ou superior ao estipulado, sem qualquer ônus adicional.

VIII – DAS PENALIDADES:

- 1 – As disposições gerais e especiais previstas nos artigos 81 a 85 e 89 a 99 da Lei Federal nº. 8.666/1993 aplicam-se ao presente instrumento, no que couber.
- 2 – Pelo inadimplemento de qualquer condição deste instrumento, ou pela sua inexecução total ou parcial, a Prefeitura aplicará as seguintes sanções, de acordo com a infração cometida, sendo garantida a defesa prévia:
 - 2.1 – Advertência;
 - 2.2 – Multa, com seu valor descontado mediante recibo de depósito (RD) ou aviso:
 - 2.2.1 – Pelo atraso injustificado do fornecimento do objeto ou prestação de serviços, correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso, limitado a 10% (dez por cento) do valor total contratado;
 - 2.2.1.1 – Após o período máximo de 10 dias sem que sejam executados os serviços, caracterizar-se-á o descumprimento parcial do contrato;
 - 2.2.2 – Sem prejuízo, havendo inexecução total na execução do objeto deste certame, a Contratada ficará sujeita ainda a aplicação de multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor contratado;
 - 2.2.3 – A recusa injustificada da empresa vencedora e, depois de decorridos os 05 (cinco) dias mencionados para assinatura do instrumento contratual, bem como a recusa da licitante vencedora em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo previsto neste Edital, caracterizará o descumprimento integral das obrigações assumidas na proposta, sujeitando-a ao pagamento de multa equivalente àquela estipulada no item imediatamente anterior.
 - 2.3 – Suspensão do direito de participar de licitações realizadas pelo Município, pelo prazo de até 3 (três) anos, dependendo da gravidade da falta;
 - 2.4 – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município nos casos de falta grave, com comunicação aos respectivos registros cadastrais;

- 3 – A aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na Lei Federal nº. 8.666/1993 não exonera a inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 32003200320039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.


Gilberto André Augusto Junior



Prefeitura Municipal de Itanhaém
Secretaria de Administração
Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – www.itanhaem.sp.gov.br

IX – DA RESCISÃO:

1 – O presente instrumento poderá ser rescindido, de pleno direito, independente de interpelação judicial, sem qualquer ônus à Prefeitura, nos casos elencados no artigo 78 e 79 da Lei Federal nº. 8.666/1993, bem como os estabelecidos abaixo:

- 1.1. A Contratada falir, entrar em concordata, dissolução ou liquidação;
- 1.2. Transferir no todo ou em parte as obrigações decorrentes da execução do contrato sem a prévia anuência e autorização da Prefeitura;
- 1.3. Atraso superior a 10 (dez) dias na execução do objeto contratual, sem a devida comprovação de força maior;
- 1.4. Não cumprimento de determinação deste instrumento.

2 – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3 – Nos casos de rescisão, a Prefeitura se reserva ao direito de descontar dos pagamentos devidos à Contratada as despesas operacionais e multa correspondente, sendo que o saldo restante será creditado em favor dela.

X – DO REGIME JURÍDICO:

O presente instrumento é regido pela pelas Leis Federais nº. 10.520/2002 e 8.666/1993 e suas alterações, Decretos Municipais 2.268/05, 2.283/05 e 2.279/05.

XI – DO FORO:

As partes elegem especificamente o Fórum da Comarca de Itanhaém, Estado de São Paulo, para as questões que surgirem durante a execução desta Ata, que não forem resolvidas amigavelmente, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem, assim, de perfeito acordo, assinam a presente em 4 (quatro) vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas, que também o assinam, para que surta todos os efeitos legais.

Secretario Municipal

ADJUDICATÁRIA

Testemunhas:

1: _____
Nome: _____
RG: _____

2: _____
Nome: _____
RG: _____


Gilberto Andrey Junior



Prefeitura Municipal de Itanhaém
Secretaria de Administração
Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – www.itanhaem.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
Contratos

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº _____

OBJETO: [Assunto]

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Itanhaém, de _____ de 2021.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Tiago Rodrigues Cervantes

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 261.170.218-79 RG: 25.187.198-8 SSP/SP

Data de Nascimento: 12/12/1977

Endereço residencial completo: Rua Telmo Diz nº. 246 - casa 65 – Vila São Paulo,

Itanhaém/SP CEP: 11740-000

E-mail institucional: prefeito@itanhaem.sp.com.br

E-mail pessoal: tcervantes@terra.com.br

Telefone(s): (13) 3421-1618

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 320032003200390039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.


Gilberto André Junior
Secretário Municipal de



Prefeitura Municipal de Itanhaém
Secretaria de Administração
Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – www.itanhaem.sp.gov.br

Pelo CONTRATANTE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: _____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional: _____
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____
Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional: _____
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____
Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Itanhaém
Secretaria de Administração
Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – www.itanhaem.sp.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 02/2008

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

CADASTRO DO RESPONSÁVEL QUE ASSINOU CONTRATO OU ATO JURÍDICO ANÁLOGO E/OU TERMO ADITIVO, MODIFICATIVO OU COMPLEMENTAR

ORGÃO OU ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

TERMO DO CONTRATO Nº

PROCESSO ADMINISTRATIVO

MODALIDADE:

OBJETO CONTRATADA

Responsável da Prefeitura

Nome	
Cargo	
RG. Nº/ CPF	
Data de Nascimento	
Endereço Residencial	
Endereço Comercial	
Telefone	
e.mail pessoal	
e.mail comercial	

Responsável da Contratada

Nome	
Cargo	
RG. Nº/ CPF	
Data de Nascimento	
Endereço Residencial	
Endereço Comercial	
Telefone	
e.mail pessoal	
e.mail comercial	



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – www.itanhaem.sp.gov.br

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

CNPJ Nº: 46.578.498/0001-75

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

CONTRATO Nº

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO:

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Itanhaém, de de 2021.

RESPONSÁVEL:



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – www.itanhaem.sp.gov.br

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

(esta declaração deverá ser apresentada fora dos envelopes, juntamente com o credenciamento)

A _____ empresa
declara,
sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

(cidade), ____ de _____ de 2021.

(assinatura e identificação do responsável legal pela licitante)

Nome :

R.G. :

Cargo:



Prefeitura Municipal de Itanhaém
Secretaria de Administração
Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – www.itanhaem.sp.gov.br

ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(esta declaração deverá ser apresentada fora dos envelopes, juntamente com o credenciamento)

A _____ empresa
inscrita no CNPJ/MF sob o n. _____, por intermédio de seu
Representante Legal, Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de
Identidade n.º _____, inscrito no CPF/MF sob o
n.º _____, DECLARA, para fins do disposto no Edital de PREGÃO
PRESENCIAL N.º ____/2021, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é
considerada:

OBS: 1) Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. () MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei
Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

2. () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do
artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

Caso assinalada a opção (1) ou (2), DECLARA ainda, que a
empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei
Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

(cidade), ____ de _____ de 2021.

Representante legal

Nome:

RG:

CPF:

*1) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa ou
Empresa de Pequeno Porte, poderá ser objeto de diligência para confirmação da
veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei
Complementar n.º 123/2006.*

*2) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa ou
Empresa de Pequeno Porte falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades
previstas neste Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis.*

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 320032003200390039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Gilberto Aparecido Júnior



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 69209575

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

Inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a) constam os seguintes débitos tributários:

Relativos a: ICMS Autuação
Origem: SECRETARIA DA FAZENDA
CNPJ: 69.209.575/0003-87 IE: 188090730112
Situação: Inscrito / Parcelado
CDA
1.100.495.234,1.213.627.228

Relativos a: ICMS Declarado
Origem: SECRETARIA DA FAZENDA
CNPJ: 69.209.575/0003-87 IE: 188090730112
Situação: Inscrito / Parcelado
CDA
1.001.365.501,1.005.244.715,1.006.296.921,1.006.296.932,1.006.296.943

Anotação PGE:

Para os débitos na situação de suspensão, parcelado e/ou garantidos integralmente por carta de fiança, seguro garantia ou depósito judicial, esta certidão tem os mesmos efeitos que a negativa nos termos do artigo 206 do Código Tributário Nacional e da autorização expressa da Procuradoria Geral do Estado exarada no PGE-EXP-2021/03372

Anotação SEFAZ:

A CERTIDÃO POSITIVA TEM EFEITO DE NEGATIVA PARA OS DÉBITOS ACIMA CITADOS CONFORME MANIFESTAÇÃO DA D. SUBPROCURADORIA FISCAL PF-5 EXARADA EM 10/03/2021 NO PGE-EXP-2021/07226.
PARA ELABORAÇÃO DA CERTIDÃO FORAM PESQUISADOS TODOS OS DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA ATÉ A PRESENTE DATA.

Final da Certidão

Local de emissão : DRTC - I	Responsável :
CRDA nº 28868430	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão 11/03/2021 16:30:54 (horário de Brasília)	
Prazo de validade da certidão: 06 (SEIS) mês(es) conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).	

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 320032003200390039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Autenticado com senha por EDINÉIA APARECIDA MORAES DE REZENDE - 11/03/2021 às 16:36:00.
Documento Nº: 14915376-6808 - consulta à autenticidade em





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
COORDENAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO

Nº CERTIDÃO

0189/2021

CERTIDÃO

CONTRIBUINTE – FERA LUBRIFICANTES LTDA.

ENDEREÇO – AV. NEW JERSEY, Nº 840 - SL 01

BAIRRO – CENTRO INDUSTRIAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL – 188.090.730.112

CNPJ. – 69.209.575/0003-87

CEP – 07.400-015
MUNICÍPIO – ARUJÁ

C.N.A.E – 46.81-8/01

"CERTIFICO QUE, ATÉ 30/06/2021". *****
- CONSTA A EXISTÊNCIA DE DÉBITOS E "ICMS" NÃO INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA, PARA O ESTABELECIMENTO DE INSCRIÇÃO ESTADUAL SUPRACITADA, A SEGUIR RELACIONADOS: *****
- AIIM Nº 4.033.346-2 DE 13/01/2014 - EM FASE DE JULGAMENTO. *****
- AIIM Nº 4.035.789-2 DE 10/01/2014 - EM FASE DE JULGAMENTO. *****
- AIIM Nº 4.120.995-3 DE 07/03/2019 - EM FASE DE JULGAMENTO. *****
- AIIM'S NºS: 4.136.228-7, 4.136.296-2, 4.136.298-6, 4.136.299-8, 4.136.300-0, 4.136.301-2, 4.136.302-4, 4.136.303-6, 4.136.304-8, 4.136.305-0, 4.136.306-1, 4.136.307-3, 4.136.308-5, 4.136.341-3, 4.136.342-5, 4.136.344-9, 4.136.345-0, 4.136.346-2, 4.136.347-4, 4.136.348-6, 4.136.349-8 DE 17/08/2020 - EM FASE DE JULGAMENTO. *****
- AIIM Nº 4.137.266-9 DE 30/09/2020 - EM FASE DE JULGAMENTO. *****
- AIIM Nº 4.137.993-7 DE 29/10/2020 - EM FASE DE JULGAMENTO. *****
- AIIM Nº 4.138.997-9 DE 30/11/2020 - EM FASE DE JULGAMENTO. *****
- AIIM Nº 4.140.467-1 DE 29/01/2021 - EM FASE DE JULGAMENTO. *****
- AIIM Nº 4.141.149-3 DE 01/03/2021 - EM FASE DE JULGAMENTO. *****
- AIIM Nº 4.142.149-8 DE 30/03/2021 - EM FASE DE JULGAMENTO. *****
- AIIM Nº 4.142.851-1 DE 30/04/2021 - EM FASE DE JULGAMENTO. *****
- AIIM Nº 4.098.018-2 DE 04/10/2017 - ENCONTRA-SE PARCELADO PELO "POSTO FISCAL ELETRÔNICO - PFE", CONFORME DOCUMENTO Nº 01611904-2 (PARCELAMENTO EM ANDAMENTO). *****
- AIIM Nº 4.098.344-4 DE 05/09/2017 - ENCONTRA-SE PARCELADO PELO "POSTO FISCAL ELETRÔNICO - PFE", CONFORME DOCUMENTO Nº 01612208-1 (PARCELAMENTO EM ANDAMENTO). *****
- AIIM Nº 4.121.516-3 DE 30/05/2019 - ENCONTRA-SE PARCELADO PELO "POSTO FISCAL ELETRÔNICO - PFE", CONFORME DOCUMENTO Nº 01613988-4 (PARCELAMENTO EM ANDAMENTO). *****
- "ESTA CERTIDÃO É POSITIVA COM EFEITO, DE NEGATIVA". *****

FINALIDADE: CADASTRO

- 1- A PRESENTE CERTIDÃO SÓ É VÁLIDA EM RELAÇÃO AO INTERESSADO E DEMAIS DADOS INDICADOS.
- 2- FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA DO ESTADO DE EXIGIR, A QUALQUER TEMPO, CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS QUE VENHAM A SER APURADOS.
- 3- A TAXA DE FISCALIZAÇÃO E SERVIÇOS FOI RECOLHIDA NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
- 4- PRAZO DE VALIDADE DA CERTIDÃO: 06 (SEIS) MESES, CONFORME PORTARIA CAT NR. 20 DE 01/04/98 (DOE DE 02/04/98)

DRT/13-PF-GUARULHOS, EM 30 DE JUNHO DE 2021.

ANA ROSA PIRES DE
CASTILHO:03340418802

Assinado de forma digital por ANA ROSA
PIRES DE CASTILHO:03340418802
Dados: 2021.06.30 14:15:28 -03'00'

ANA ROSA PIRES DE CASTILHO
TEFE – PF – DRT/13

ANDRÉ BENATTI
CARVALHO:358569
35802

Assinado de forma digital por
ANDRÉ BENATTI
CARVALHO:35856935802
Dados: 2021.07.05 11:35:56
-03'00'

ANDRÉ BENATTI CARVALHO
CHEFE – PF – DRT/13



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIDADE REGIONAL DE SANTOS - UR-20



Expediente: TC-012827.989.21-1.

Interessado: Ministério Público do Estado de São Paulo.

Assunto: Ofício nº 265/2021 - PJ Cível RP (pso), de 31 de maio de 2021.

Ref.: Representação Civil 2705/2021.

Visando instruir o procedimento em epígrafe que versa sobre representação, onde se questiona o fato de que a empresa mencionada no Ofício tem conseguido participar de licitações públicas no Estado de São Paulo e, para tanto, comprovado regularidade fiscal junto ao SEFAZ/SP. Encaminha cópia da referida representação para conhecimento e eventuais providências. Subscrito pelo Promotor de Justiça Dr. Sebastião Sérgio da Silveira.

Senhor Diretor Técnico de Divisão,

Tratam os autos do Ofício nº 265/2021 - PJ Cível RP (pso), referente à Representação Civil nº 2705/2021, onde se questiona o fato de que a empresa Fera Lubrificantes Ltda (CNPJ 69.209.575/0003-87, I.E 188.090.730.112) tem conseguido participar de licitações públicas no Estado de São Paulo e, para tanto, tem comprovado regularidade fiscal junto à SEFAZ/SP mesmo devendo mais de R\$ 3,6 bilhões ao fisco paulista (Evento 1).

Em atendimento à r. determinação contida no Evento 19.1, a Diretoria de Expediente deste E. Tribunal de Contas informou que, após realização de pesquisa no Sistema Integrado de Controle de Protocolo e no Sistema Eletrônico e-TCESP, não constatou nenhum processo e/ou expediente em nome da empresa Fera Lubrificantes Ltda. (Evento 21.2).

O Senhor Diretor de AUDESP, nas fases I e IV do Sistema AUDESP, realizou levantamento que indica haver ajustes firmados com as Prefeituras Municipais de Mongaguá, Altinópolis e Itanhaém e com a Prefeitura do Campus da USP de Pirassununga (Evento 27.1).

Diante de tal informação, o presente expediente foi direcionado a esta Unidade Regional de Santos, bem como às Unidades de Araras e Ribeirão Preto, no sentido de informar sobre contratações da referida empresa (Evento 27.2).



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIDADE REGIONAL DE SANTOS - UR-20



RELATÓRIOS DA FISCALIZAÇÃO

A presente consulta baseou-se nos relatórios do exercício de 2021 das Prefeituras de Mongaguá e de Itanhaém (sob fiscalização desta Unidade Regional), considerando o mencionado levantamento da Divisão Audesp, que constatou contratações com a Fera Lubrificantes Ltda. relativas ao corrente exercício.

Prefeitura Municipal de Mongaguá:

- Com relação à fiscalização das **Contas de 2021 da Prefeitura Municipal de Mongaguá, TC-007269.989.20-8, 1º Quadrimestre** (Conselheiro Relator Dr. Sidney Estanislau Beraldo), **não** constatamos apontamentos relacionados à matéria, estando a fiscalização do **2º Quadrimestre** prevista para ocorrer em outubro do presente exercício.

Prefeitura Municipal de Itanhaém:

- Com relação à fiscalização das **Contas de 2021 da Prefeitura Municipal de Itanhaém, TC-007299.989.20-2, 1º Quadrimestre** (Conselheiro Relator Dr. Renato Martins Costa), **não** constatamos apontamentos relacionados à matéria, estando a fiscalização do **2º Quadrimestre** prevista para ocorrer em outubro do presente exercício.

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS COM A EMPRESA FERA LUBRIFICANTES LTDA.

Prefeitura Municipal de Mongaguá:

A contratação pela Prefeitura Municipal de Mongaguá da empresa Fera Lubrificantes Ltda. se deu por meio da Ata de Registro de Preços nº 037/2021, assinada em 22/04/2021 (Arquivo 01), oriunda do Pregão Presencial nº 003/2021, cuja sessão de abertura estava originalmente prevista para 17/03/2021 (Edital no Arquivo 02).

Constatamos que a prova de regularidade com o Fisco Estadual (item 6.2.2.4 do Edital¹ - Arquivo 02), foi feita por meio da certidão positiva com

¹ **6.2.2.4.** Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, quanto aos débitos fiscais, através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos, **ou** Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Diretoria de Arrecadação, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, do Governo do estado de São Paulo – ou equivalente no caso de outros Estados;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIDADE REGIONAL DE SANTOS - UR-20



efeito de negativa acostada no Arquivo 03, com validade vigente à época do certame ora em comento (6 meses contados a partir de 22/12/2020).

Prefeitura Municipal de Itanhaém:

Constatamos que a empresa Fera Lubrificantes Ltda. firmou com a Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 26/07/2021 a Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Presencial nº 24/2021 (Arquivo 04), com sessão de abertura originalmente prevista para 19/07/2021 (Edital no Arquivo 05).

Para fins de comprovação da regularidade com a Fazenda do Estado (item 2.2.3.2 do Capítulo X – Da Documentação do Edital² - Arquivo 05), foram apresentadas as certidões positivas com efeito de negativa acostadas no Arquivo 06, válidas à época de processamento do pregão em tela (6 meses contados a partir de 11/03/2021, para a certidão relativa à dívida ativa, e a partir de 30/06/2021, para os tributos não inscritos na dívida ativa).

Diante do exposto, não constatamos irregularidades relativas à comprovação de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual que impedisse a habilitação da empresa Fera Lubrificantes Ltda. nos certames ora informados.

UR-20/Santos, 10 de setembro de 2021.

Otávio Borsi Junior

Chefe Técnico da Fiscalização

² 2.2.3.2. A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual, deverá ser feita através de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos relativos a tributos Estaduais, abrangendo os débitos não inscritos e inscritos em dívida ativa;

PROCESSO:	00012827.989.21-1
ÓRGÃO DA ORIGEM:	■ MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE SAO PAULO - MP (CNPJ 01.468.760/0001-90)
ASSUNTO:	Ofício nº 265/2021 - PJ Cível RP (pso), de 31 de maio de 2021. Ref.: Representação Civil 2705/2021 Assunto: visando instruir o procedimento em epígrafe que versa sobre representação, onde se questiona o fato de que a empresa mencionada neste Ofício, tem conseguido participar de licitações públicas no Estado de São Paulo e, para tanto comprovado regularidade fiscal junto ao SEFAZ/SP. Encaminha cópia da referida representação para conhecimento e eventuais providências. Subscrito pelo Promotor de Justiça Dr. Sebastião Sérgio da Silveira.
EXERCÍCIO:	2021
INSTRUÇÃO POR:	DF-07

Ilustríssimo Senhor Secretário-Diretor Geral,

Tendo em vista a manifestação que me precedeu e, endossando a conclusão apresentada pela Fiscalização desta UR-20, considero atendida a r. determinação de Vossa Senhoria contida no Evento 27.2, notadamente quanto à verificação da comprovação de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual - como condição de habilitação em procedimentos licitatórios efetuados pelas Prefeituras Municipais de Itanhaém e Mongaguá - pela empresa Fera Lubrificantes Ltda (CNPJ 69.209.575/0003-87).

Isto posto, e juntamente com as informações trazidas pelas URs 6 e 10 nos Eventos 34 e 38, submeto os autos à elevada apreciação de Vossa Senhoria, para as providências que houver por bem determinar.

GDUR-20/Santos, 10 de setembro de 2021.

RAFAEL RIBEIRO CALEGARI GOMES

Diretor Técnico de Divisão

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RAFAEL RIBEIRO CALEGARI GOMES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-MIAS-698F-5PFW-5QSN

PROCESSO:	00012827.989.21-1
ÓRGÃO DA ORIGEM:	■ MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE SAO PAULO - MP (CNPJ 01.468.760/0001-90)
ASSUNTO:	Ofício nº 265/2021 - PJ Cível RP (pso), de 31 de maio de 2021. Ref.: Representação Civil 2705/2021 Assunto: visando instruir o procedimento em epígrafe que versa sobre representação, onde se questiona o fato de que a empresa mencionada neste Ofício, tem conseguido participar de licitações públicas no Estado de São Paulo e, para tanto comprovado regularidade fiscal junto ao SEFAZ/SP. Encaminha cópia da referida representação para conhecimento e eventuais providências. Subscrito pelo Promotor de Justiça Dr. Sebastião Sérgio da Silveira.
EXERCÍCIO:	2021
INSTRUÇÃO POR:	DF-07

Senhora Presidente

Trata-se de Ofício encaminhado a esta Corte pelo Excelentíssimo Dr. Sebastião Sérgio da Silveira, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado de São Paulo, solicitando informações sobre participações da empresa FERA Lubrificantes LTDA em licitações públicas, visando instruir Representação Cível que questiona a regularidade fiscal desta junto à SEFAZ/SP.

Excelência, informo que, conforme pesquisa processual realizada pela Diretoria de Expediente (evento 21), não foram encontrados processos e/ou expedientes protocolados neste Tribunal em nome da referida empresa.

Entretanto, solicitei ao Senhor Diretor de AUDESP levantamento no sistema AUDESP, o que retornou contratações da empresa pelas

Prefeituras Municipais de Mongaguá, Altinópolis e Itanhaém, bem como pela Prefeitura do Campus da USP de Pirassununga (evento 27).

Instadas a manifestar-se sobre o assunto, as URs 6, 10 e 20, nos eventos 34, 38 e 42, informaram que as contratações foram feitas por meio da apresentação de Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.

À consideração de Vossa Excelência para o que houver por bem determinar.

SDG., 14 de setembro de 2021.

SÉRGIO CIQUERA ROSSI
SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL

vg

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO CIQUERA ROSSI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-MI79-KZ84-64D5-G8MG

DESPACHO

PROCESSO:	00012827.989.21-1
ÓRGÃO DA ORIGEM:	■ MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE SAO PAULO - MP (CNPJ 01.468.760/0001-90)
ASSUNTO:	Ofício nº 265/2021 - PJ Cível RP (pso), de 31 de maio de 2021. Ref.: Representação Civil 2705/2021 Assunto: visando instruir o procedimento em epígrafe que versa sobre representação, onde se questiona o fato de que a empresa mencionada neste Ofício, tem conseguido participar de licitações públicas no Estado de São Paulo e, para tanto comprovado regularidade fiscal junto ao SEFAZ/SP. Encaminha cópia da referida representação para conhecimento e eventuais providências. Subscrito pelo Promotor de Justiça Dr. Sebastião Sérgio da Silveira.
EXERCÍCIO:	2021
INSTRUÇÃO POR:	DF-07

O Ministério Público do Estado de São Paulo encaminha Ofício Subscrito pelo Dr. Sebastião Sergio da Silveira, Promotor de Justiça, acompanhado de cópia da representação formulada pelo SINBRACOM – Sindicato Brasileiro das Distribuidoras de Combustíveis Ltda., questionando o fato de que a empresa FERA Lubrificantes Ltda. tem conseguido participar de licitações públicas no Estado de São Paulo e, para tanto, tem comprovado regularidade fiscal junto à SEFAZ/SP, mesmo devendo mais de R\$3,6 bilhões de reais ao fisco paulista.

Com o pronunciamento da SDG, **retornem os autos ao GTP, para manifestação**, conforme evento nº 11.

GP, 6 de outubro de 2021.

**CRISTIANA DE CASTRO MORAES
PRESIDENTE**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CRISTIANA DE CASTRO MORAES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-MI8U-62DB-6ZXF-6N79



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Gabinete Técnico da Presidência



Expediente: TC-012827.989.21-1

Interessado: Ministério Público do Estado de São Paulo – Subárea de Apoio Técnico e Administrativo – Ribeirão Preto II.

Assunto: Encaminha Ofício nº 265/2021 – PJ Cível RP (Representação Civil nº 2705/2021), datado de 31/05/2021, subscrito pelo Doutor Sebastião Sergio da Silveira, Promotor de Justiça, acompanhado de cópia da representação formulada pelo SINBRACOM – Sindicato Brasileiro das Distribuidoras de Combustíveis Ltda., questionando o fato de que a empresa FERA Lubrificantes Ltda. (CNPJ-69.209.575/0003-87, I.E 188.090.730.112) tem conseguido participar de licitações públicas no Estado de São Paulo e, para tanto, tem comprovado regularidade fiscal junto à SEFAZ/SP, mesmo devendo mais de R\$ 3,6 bilhões de reais ao fisco paulista.

Excelentíssima Senhora Presidente,

O Ministério Público do Estado de São Paulo encaminhou Ofício Subscrito pelo Doutor Sebastião Sergio da Silveira, Promotor de Justiça, acompanhado de cópia da representação formulada pelo SINBRACOM – Sindicato Brasileiro das Distribuidoras de Combustíveis Ltda., questionando o fato de que a empresa FERA Lubrificantes Ltda. (CNPJ-69.209.575/0003-87, I.E 188.090.730.112) tem conseguido participar de licitações públicas no Estado de São Paulo e, para tanto, tem comprovado regularidade fiscal junto à SEFAZ/SP, mesmo devendo mais de R\$ 3,6 bilhões de reais ao Fisco Paulista.

Por r. Despacho contido no evento 15, acolhendo proposta deste GTP, Vossa Excelência enviou os autos à d. SDG para as providências cabíveis.

Em atendimento à r. determinação, SDG encaminhou os autos à Diretoria de Expediente deste Tribunal de Contas, que informou, após realização de pesquisa no Sistema Integrado de Controle de Protocolo e no Sistema Eletrônico e-TCESP, não ter constatado nenhum processo e/ou expediente em nome da empresa Fera Lubrificantes Ltda. (evento 21.2).

Por sua vez, instado a se pronunciar, o Senhor Diretor de AUDESP, nas fases I e IV do Sistema AUDESP, realizou levantamento que indica **haver Ajustes firmados com as Prefeituras Municipais de Mongaguá, Altinópolis e Itanhaém e com a Prefeitura do Campus da USP de Pirassununga** (evento 27.1).

Diante dessa informação, o Expediente foi direcionado à **Unidade Regional de Ribeirão Preto, bem como às Unidades de Araras e Santos**, no sentido de se informar o que fosse possível sobre contratações da referida empresa (evento 27.2).

Considerando que a Fiscalização do **Município de Altinópolis** está a cargo da **Unidade Regional de Ribeirão Preto** (dentre as Prefeituras constantes da pesquisa AUDESP apresentada), com indicação de tratar-se de aquisições decorrentes do **Pregão Eletrônico nº 20/2021**, aquela Unidade Regional juntou aos autos o Edital do referido certame licitatório promovido pela Municipalidade, a Ata de Registro de Preços nº 62/2021 decorrente, firmada com a empresa Fera Lubrificantes Ltda. em 18/05/2021, e a documentação que comprovou a regularidade relacionada a débitos Estaduais apresentada na ocasião do certame (docs. 01 a 03).

A Equipe de Fiscalização da UR-6 anotou que, para comprovação da regularidade fiscal com a Fazenda Estadual, assim previu o subitem 12.5.4 do edital, complementado pelo subitem 12.5.7, também do edital:

12.5.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual referente ao ramo de atividade do objeto licitado, relativa ao domicílio (filial) ou sede (matriz) do licitante, que deverá ser comprovada através da apresentação de Certidão expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado.

[...]

12.5.7. As provas de regularidade deverão ser feitas por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

Destarte, entendeu que tais quesitos foram atendidos com a apresentação de certidões positivas com efeitos de negativas para débitos inscritos em dívida ativa e para débitos não inscritos em dívida ativa, ambas válidas à época da Licitação e da assinatura da Ata de Registro de Preços, com indicação da existência de débitos parcelados ou em fase de julgamento, conforme doc. 03.

Dessa forma, a UR-6 conclui que, à época da Sessão Pública, não houve situação relacionada a débitos com o Fisco Paulista que impedisse a participação da empresa Fera Lubrificantes Ltda. no Certame informado (evento 34.4).

Em seguida, os autos foram encaminhados à **Unidade Regional de Araras – UR-10**, para informar sobre a contratação da mencionada empresa pela **USP - Prefeitura do Campus USP de Pirassununga**.

De início, a Fiscalização informa que, anteriormente, o Órgão estava sob a denominação de Prefeitura do Campus USP de Pirassununga, com o CNPJ nº 63.025.530/0054-16 e, mais tarde, com a edição da Portaria GR. Nº 6910, de 26/05/2017, passou a ser denominada de Prefeitura do Campus USP Fernando Costa – PUSP, não havendo modificação no CNPJ.

Notícia que, no relatório do exercício de 2020 da Prefeitura do Campus USP de Pirassununga, em exame nos autos do TC-004932.989.20-5, não constatou quaisquer comentários acerca da matéria em questão. E que, a Prefeitura do Campus USP de Pirassununga informou que, no exercício de 2020, não firmou contrato com a empresa Fera Lubrificantes Ltda.

Anota, ainda, que a fiscalização das Contas do exercício de 2021 (TC-003415.989.21-9), sob a relatoria do e. Conselheiro Dr. Antonio Roque Citadini, ocorrerá no exercício de 2022.

Contudo, destaca que no exercício de 2021, foram celebrados **dois Ajustes com a citada empresa, para fornecimento de óleo diesel, através dos Pregões 12/21[1] e 46/21[2], e respectivos Contratos nº 26/21 assinado em 05/05/21 e 64/21 firmado 24/08/21, nos valores de R\$ 116.400,00 e R\$125.100,00.**

Salienta que a Contratante também carrou aos autos o Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo (CAUFESP) acerca da empresa em questão (Docs. 17 e 18), e a Certidão de Tributos Estaduais (Doc. 19).

A Fiscalização da UR-10 informa, ainda, que em pesquisa realizada no Sistema de Processo Eletrônico deste Tribunal, referente ao período de 01/01/2020 a 03/09/2021, nas opções que entendeu pertinentes, não constatou a existência de processos que tratam da matéria em comento.

De sua parte, a **Unidade Regional de Santos**, relata que sua consulta baseou-se nos relatórios do exercício de 2021 das **Prefeituras de Mongaguá e de Itanhaém** (sob sua fiscalização), considerando o mencionado levantamento da Divisão Audesp, que constatou contratações com a Fera Lubrificantes Ltda. relativas ao corrente exercício.

Quanto à fiscalização das Contas de 2021, tanto da Prefeitura Municipal de Mongaguá (TC-007269.989.20-8[3]), como da Prefeitura Municipal de Itanhaém (TC-007299.989.20-2[4]), 1º Quadrimestre, informa que não foram identificados apontamentos relacionados à matéria, estando a fiscalização do 2º Quadrimestre prevista para ocorrer em outubro deste exercício.

No que diz respeito à contratação pela **Prefeitura Municipal de Mongaguá da empresa Fera Lubrificantes Ltda.**, anota que se deu por meio da **Ata de Registro de Preços nº 037/2021, assinada em 22/04/2021, oriunda do Pregão Presencial nº 003/2021**, cuja sessão de abertura estava originalmente prevista para 17/03/2021. Tendo sido constatado que a prova de regularidade com o Fisco Estadual (item 6.2.2.4 do Edital1 - Arquivo 02), foi feita por meio da Certidão Positiva com efeito de Negativa acostada no Arquivo 03, com validade vigente à época do certame ora em comento (6 meses contados a partir de 22/12/2020).

Informa, também, que a empresa **Fera Lubrificantes Ltda.** firmou com a **Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 26/07/2021 a Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Presencial nº 24/2021**, com sessão de abertura originalmente prevista para 19/07/2021 (Edital no Arquivo 05).

Registra que, para fins de comprovação da regularidade com a Fazenda do Estado foram apresentadas as Certidões Positivas com efeito de Negativas, acostadas no Arquivo 06, válidas à época de processamento do citado Pregão (6 meses contados a partir de 11/03/2021, para a Certidão relativa à dívida ativa, e a partir de 30/06/2021, para os tributos não inscritos na dívida ativa).

~~Dessa forma, conclui que não constatou irregularidades atinentes à comprovação de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual que impedisse a habilitação da empresa~~

Autenticar documento em autenticidade com o identificador 320032003200390039003A00340032004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fera Lubrificantes Ltda. nos certames ora informados.

Por seu turno, SDG anota que, em conformidade com pesquisa processual realizada pela Diretoria de Expediente (evento 21), não foram encontrados processos e/ou expedientes protocolados neste Tribunal em nome da referida empresa.

Relata que solicitou ao Senhor Diretor de AUDESP levantamento naquele Sistema, tendo sido identificadas contratações da empresa pelas **Prefeituras Municipais de Altinópolis, Mongaguá e Itanhaém, bem como pela Prefeitura do Campus da USP de Pirassununga** (evento 27).

E dessa forma, instadas a se pronunciar sobre o assunto, as URs 6, 10 e 20, nos eventos 34, 38 e 42, informaram que as contratações foram feitas por meio da apresentação de **Certidão Positiva com Efeitos de Negativa**.

Cumpridas as providências, os autos retornaram a este GTP para manifestação.

Em pesquisa efetuada no Sistema de Processo Eletrônico deste Tribunal, verifica-se que as Contas da Prefeitura Municipal de Altinópolis, do exercício de 2021, encontram-se em exame no TC-006708.989.20-7, sob relatoria do e. Conselheiro Edgard Camargo Rodrigues.

Ante às informações retromencionadas **proponho o envio deste Expediente aos Gabinetes dos e. Conselheiros Antonio Roque Citadini, Renato Martins Costa, Edgard Camargo Rodrigues e Sidney Estanislau Beraldo**, relatores, nessa ordem, das Contas do exercício de 2021, **da Prefeitura do Campus USP de Pirassununga (TC-003415.989.21-9), da Prefeitura Municipal de Itanhaém (TC-007299.989.20-2), da Prefeitura Municipal de Altinópolis (TC-006708.989.20-7), e da Prefeitura Municipal de Mongaguá (TC-007269.989.20-8)**, para ciência e o que houverem por bem determinar.

Proponho, ainda, seja expedido ofício à Autoridade Subscritora, acompanhado de cópia das informações prestadas pela Fiscalização (Unidades Regionais 6, 10 e 20), constantes dos Eventos 34, 38 e 42, assim como desta manifestação, para conhecimento das medidas adotadas por essa E. Presidência.

À elevada consideração de Vossa Excelência.

GTP, em 12 de novembro de 2021.

Abilio Augusto Martins
Assessor Procurador-Chefe

[1] 1) Edital Pregão Eletrônico nº 12/2021 (Doc. 03); Ata de Realização do Pregão Eletrônico (Doc. 04); Contrato (Doc. 05); Notas de Empenho (Docs. 06 e 6.1); Notas Fiscais (Docs. 07; 08); Pagamentos (Docs. 09 e 10).

[2] 2) Edital Pregão Eletrônico nº 46/21 (Doc. 11); Ata de Realização do Pregão Eletrônico (Doc. 12); Nota de Empenho (Doc. 13); Contrato (Doc. 14); Nota Fiscal (Doc. 15) ; Nota de Liquidação (Doc. 16).

[3] Relatoria do e. Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo.

[4] Relatoria e. Conselheiro Renato Martins Costa.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ABILIO AUGUSTO MARTINS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-MI90-L721-788J-46PP
--

D E S P A C H O

Expediente: TC-12827.989.21-1.

Interessado: Ministério Público do Estado de São Paulo. Subárea de Apoio Técnico e Administrativo – Ribeirão Preto II.

Assunto: Encaminha Ofício nº 265/2021 – PJ Cível RP (Representação Civil nº 2705/2021), datado de 31/5/2021, subscrito pelo Dr. Sebastião Sergio da Silveira, Promotor de Justiça, acompanhado de cópia da representação formulada pelo SINBRACOM – Sindicato Brasileiro das Distribuidoras de Combustíveis Ltda., questionando o fato de que a empresa FERA Lubrificantes Ltda. (CNPJ-69.209.575/0003-87, I.E 188.090.730.112) tem conseguido participar de licitações públicas no Estado de São Paulo e, para tanto, tem comprovado regularidade fiscal junto à SEFAZ/SP, mesmo devendo mais de R\$3,6 bilhões de reais ao fisco paulista.

O Ministério Público do Estado de São Paulo encaminha Ofício Subscrito pelo Dr. Sebastião Sergio da Silveira, Promotor de Justiça, acompanhado de cópia da representação formulada pelo SINBRACOM – Sindicato Brasileiro das Distribuidoras de Combustíveis Ltda., questionando o fato de que a empresa FERA Lubrificantes Ltda. tem conseguido participar de licitações públicas no Estado de São Paulo e, para tanto, tem comprovado regularidade fiscal junto à SEFAZ/SP, mesmo devendo mais de R\$3,6 bilhões de reais ao fisco paulista.

Retornam os autos a partir do evento nº 50, ocasião em que determinei o retorno dos autos ao Gabinete Técnico da Presidência, para manifestação, conforme evento nº 11.

O GTP, com base nas informações prestadas pela Fiscalização, mencionou ajustes firmados com as Prefeituras Municipais de Mongaguá, Altinópolis, Itanhaém, bem como com a Prefeitura do Campus da USP de Pirassununga, propondo o encaminhamento deste expediente aos respectivos Relatores das Contas do exercício de 2021.

Ante o exposto, acompanhando a proposta formulada pelo GTP, siga o presente expediente, pela ordem, aos Gabinetes dos Conselheiros Dr.(s) Antonio Roque Citadini, Renato Martins Costa, Edgard Camargo Rodrigues e Sidney Estanislau Beraldo, Relatores das Contas do exercício de 2021

da Prefeitura do Campus USP de Pirassununga (TC-3415.989.21-9), da Prefeitura Municipal de Itanhaém (TC-7299.989.20-2), da Prefeitura Municipal de Altinópolis (TC-6708.989.20-7), e da Prefeitura Municipal de Mongaguá (TC-7269.989.20-8), para ciência e o que houverem por bem determinar.

Antes, porém, oficie-se a autoridade subscritora, remetendo-lhe cópia deste despacho, bem como da manifestação do GTP (evento nº 50), esclarecendo que tanto o andamento de referido expediente, como de sua respectiva decisão, poderão ser obtidos através do sítio eletrônico deste Tribunal de Contas em www.tce.sp.gov.br, no campo “pesquisa de processo”.

Ao Cartório.

GP, 16 de dezembro de 2021.

**CRISTIANA DE CASTRO MORAES
PRESIDENTE**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CRISTIANA DE CASTRO MORAES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-MIAL-GZ4E-70NJ-71Z5



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO GABINETE DA PRESIDÊNCIA

São Paulo, 17 de janeiro de 2022.

Ofício GP nº 67/2022

**Exp.TC-12827.989.21-1; TC-622.989.22-6;
TC-623.989.22-5 e TC-624.989.22-4**

Senhor Procurador-Geral de Justiça

Tenho a honra de cumprimentar Vossa Excelência e, ao ensejo, participo-lhe o recebimento do: Ofício nº 265/2021 – PJ Cível RP (Representação Civil nº 2705/2021), datado de 31/5/2021, subscrito pelo Dr. Sebastião Sergio da Silveira, Promotor de Justiça, acompanhado de cópia da representação formulada pelo SINBRACOM – Sindicato Brasileiro das Distribuidoras de Combustíveis Ltda., questionando o fato de que a empresa FERA Lubrificantes Ltda. (CNPJ-69.209.575/0003-87, I.E 188.090.730.112) tem conseguido participar de licitações públicas no Estado de São Paulo e, para tanto, tem comprovado regularidade fiscal junto à SEFAZ/SP, mesmo devendo mais de R\$3,6 bilhões de reais ao fisco paulista.

Pelo presente, transmito-lhe cópia do despacho desta Presidência bem como da manifestação do GTP (evento 50), para conhecimento.

Esclareço-lhe que eventuais reiterações deste pleito serão encaminhadas, em trânsito direto para o Conselheiro ANTONIO ROQUE CITADINI, Conselheiro RENATO MARTINS COSTA, Conselheiro EDGARD CAMARGO RODRIGUES e Conselheiro SIDNEY ESTANISLAU BERALDO, Relatores das Contas do exercício de 2021 da Prefeitura do Campus USP de Pirassununga (TC-3415.989.21-9), da Prefeitura Municipal de Itanhaém (TC-7299.989.20-2), da Prefeitura Municipal de Altinópolis (TC-6708.989.20-7), e da Prefeitura Municipal de Mongaguá (TC-7269.989.20-8).

Esclareço-lhe, ainda, que tanto o andamento de referido expediente, como de sua respectiva decisão, poderão ser obtidos através do sítio eletrônico deste Tribunal de Contas em www.tce.sp.gov.br, no campo “pesquisa de processo”.

Na oportunidade, apresento a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

CRISTIANA DE CASTRO MORAES
Presidente

À Sua Excelência o Senhor
Doutor MÁRIO LUIZ SARRUBBO
DD. Procurador-Geral de Justiça
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GP-34

EXPEDIENTE:	TC-000622.989.22-6
ÓRGÃO DA ORIGEM:	■ MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - MP
ASSUNTO:	Ofício nº 265/2021 - PJ Cível RP (pso), de 31 de maio de 2021. Ref.: Representação Civil 2705/2021 Assunto: visando instruir o procedimento em epígrafe que versa sobre representação, onde se questiona o fato de que a empresa mencionada neste Ofício, tem conseguido participar de licitações públicas no Estado de São Paulo e, para tanto comprovado regularidade fiscal junto ao SEFAZ/SP. Encaminha cópia da referida representação para conhecimento e eventuais providências. Subscrito pelo Promotor de Justiça Dr. Sebastião Sérgio da Silveira.

Pelo Ofício n.º 265/21, datado de 31 de maio de 2021, o Promotor de Justiça da Subárea de Apoio Técnico Administrativo – Ribeirão Preto II, Sebastião Sérgio da Silveira, visando à instrução da Representação Civil 2705/2021, onde se questiona o fato de que a empresa FERA Lubrificantes Ltda. (CNPJ-69.209.575/0003-87, I.E 188.090.730.112) tem conseguido participar de licitações públicas no Estado de São Paulo e, para tanto, tem comprovado regularidade fiscal junto à SEFAZ/SP, mesmo devendo mais de R\$3,6 bilhões de reais ao fisco paulista, encaminha cópia do referido procedimento para conhecimento e eventuais providências.

Este expediente veio ao meu Gabinete por despacho da E. Presidência e por ser Relator do TC-007299.989.20-2 que cuida das contas do exercício de 2021 da Prefeitura do Município de Itanhaém.

Assim, como Relator do feito, determino ao Cartório:

- a) o referenciamento deste naqueles autos e
- b) a remessa à UR-20 - Santos para subsidiar o exame das referidas contas, devendo abordar a matéria em item específico do Relatório da Fiscalização.

Adotadas estas providências, archive-se.

G.C., 19 de janeiro de 2022.

RENATO MARTINS COSTA

CONSELHEIRO

ENDEREÇO: Avenida Rangel Pestana, 315, Anexo I - 3º Andar, Centro, CEP 01017-906 - São Paulo/SP

FONE: (11) 3292-3250 (11) 3292-3499 - INTERNET: gcrmc@tce.sp.gov.br • www.tce.sp.gov.br

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA. Sistema e-TCESP.
Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-MP99-7W20-6PXL-4XRR

PROCESSO:	00000622.989.22-6
ÓRGÃO DA ORIGEM:	▪ MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE SAO PAULO - MP (CNPJ 01.468.760/0001-90)
ASSUNTO:	Ofício nº 265/2021 - PJ Cível RP (pso), de 31 de maio de 2021. Ref.: Representação Civil 2705/2021 Assunto: visando instruir o procedimento em epígrafe que versa sobre representação, onde se questiona o fato de que a empresa mencionada neste Ofício, tem conseguido participar de licitações públicas no Estado de São Paulo e, para tanto comprovado regularidade fiscal junto ao SEFAZ/SP. Encaminha cópia da referida representação para conhecimento e eventuais providências. Subscrito pelo Promotor de Justiça Dr. Sebastião Sérgio da Silveira.
EXERCÍCIO:	2021
INSTRUÇÃO POR:	DF-07
PROCESSO(S) REFERENCIADO(S):	00007299.989.20-2

Senhor Diretor Técnico de Divisão - UR-20,

Efetuada as anotações de praxe.

Informamos que o processo irá subsidiar as Contas do Exercício de 2021 da Prefeitura Municipal de Itanhaém (TC-007299.989.20-2)

À consideração de Vossa Senhoria.

Santos, 21 de Janeiro de 2022

Maria Renata Di Renzo Paulo

Chefe Técnica da Fiscalização

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENZO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-MRUL-7CXQ-731J-5LGF

PROCESSO:	00000622.989.22-6
ÓRGÃO DA ORIGEM:	▪ MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE SAO PAULO - MP (CNPJ 01.468.760/0001-90)
ASSUNTO:	Ofício nº 265/2021 - PJ Cível RP (pso), de 31 de maio de 2021. Ref.: Representação Civil 2705/2021 Assunto: visando instruir o procedimento em epígrafe que versa sobre representação, onde se questiona o fato de que a empresa mencionada neste Ofício, tem conseguido participar de licitações públicas no Estado de São Paulo e, para tanto comprovado regularidade fiscal junto ao SEFAZ/SP. Encaminha cópia da referida representação para conhecimento e eventuais providências. Subscrito pelo Promotor de Justiça Dr. Sebastião Sérgio da Silveira.
EXERCÍCIO:	2021
INSTRUÇÃO POR:	DF-07
PROCESSO(S) REFERENCIADO(S):	00007299.989.20-2

Vistos.

Devidamente anotado, restituo os presentes autos para as providências de superior alçada.

GDUR-20/Santos, em 21 de janeiro de 2022.

RAFAEL RIBEIRO CALEGARI GOMES

Diretor Técnico de Divisão

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RAFAEL RIBEIRO CALEGARI GOMES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-MU03-5H7J-66TQ-3W3I

PROCESSO:	00001455.989.21-0
ÓRGÃO:	■ PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAEM
INTERESSADO:	■ TIAGO RODRIGUES CERVANTES
ASSUNTO:	ACOMPANHAMENTO ESPECIAL - COVID-19
EXERCÍCIO:	2021
INSTRUÇÃO POR:	UR-20
PROCESSO PRINCIPAL:	7299.989.20-2

Dos apontamentos feitos pela Fiscalização no Relatório de Acompanhamento Especial – COVID – referente ao mês de Dezembro/21 (evento 143), dou ciência aos interessados acima nomeados e alerto-os para a regularização das falhas apontadas, sob pena de aplicação de multa por descumprimento das Leis Federais nº 13.979/20 e nº 12.527/11, bem como da Lei Complementar Federal nº 101/00, alterada pela Lei Complementar Federal nº 131/09, no caso de falta de providências ou reincidência.

O conteúdo deste despacho não implica abertura do contraditório ou a necessidade de apresentação de justificativas, porquanto a Fiscalização trará notícias da regularização ou não das falhas ora ocorridas.

Publique-se.

Ao Cartório para providenciar.

A seguir, retorne à UR-20, para prosseguimento da instrução.

GC., 27 de janeiro de 2022.

RENATO MARTINS COSTA
CONSELHEIRO

GRM

ENDEREÇO: Avenida Rangel Pestana, 315, Anexo I - 3º Andar, Centro, CEP 01017-906 - São Paulo/SP
FONE: (11) 3292-3250 (11) 3292-3499 - INTERNET: gcrmc@tce.sp.gov.br • www.tce.sp.gov.br

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-N34Q-98G9-5BR0-6JIU

CONDESU (CNPJ 11.166.922/0001-90) ADVOGADO: RAFAEL ANGELO CHAIB LOTIERZO (OAB/SP 92.255) CONTRATADO(A): START ENGENHARIA E ELETRICIDADE LTDA (CNPJ 62.207.048/0001-22) INTERESSADO(A): FERNANDO FIORI DE GODOY (CPF 144.337.148-36) ANTONIO FERNANDES NETO (CPF 050.775.978-80) DIMAS ANTONIO STARNINI (CPF 017.374.298-02) ASSUNTO: Termo de Aditamento nº 01/2019 de 08/08/2019 - FINALIDADE: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses e reajuste pelo IGPm em 6,41133% EXERCÍCIO: 2019 INSTRUÇÃO POR: UR-19 PROCESSO PRINCIPAL: 8117.989.19-4 PROCESSO PRINCIPAL: 8117.989.19-5 PROCESSO PRINCIPAL: 8117.989.19-6 CONTRATANTE: CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL - CONDESU (CNPJ 11.166.922/0001-90) ADVOGADO: RAFAEL ANGELO CHAIB LOTIERZO (OAB/SP 92.255) CONTRATADO(A): START ENGENHARIA E ELETRICIDADE LTDA (CNPJ 62.207.048/0001-22) INTERESSADO(A): FERNANDO FIORI DE GODOY (CPF 144.337.148-36) ANTONIO FERNANDES NETO (CPF 050.775.978-80) DIMAS ANTONIO STARNINI (CPF 017.374.298-02) ASSUNTO: TERMO DE ADITAMENTO Nº 02/2019 de 27/09/2019 - FINALIDADE: inclusão de 286 pontos de iluminação pública (mensais) no município de Holambra a partir de 10/2019. EXERCÍCIO: 2019 INSTRUÇÃO POR: UR-19 PROCESSO PRINCIPAL: 8117.989.19-4 PROCESSO: 00017237.989-20-7 CONTRATANTE: CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL - CONDESU (CNPJ 11.166.922/0001-90) ADVOGADO: RAFAEL ANGELO CHAIB LOTIERZO (OAB/SP 92.255) CONTRATADO(A): START ENGENHARIA E ELETRICIDADE LTDA (CNPJ 62.207.048/0001-22) INTERESSADO(A): FERNANDO FIORI DE GODOY (CPF 144.337.148-36) ANTONIO FERNANDES NETO (CPF 050.775.978-80) JULIO CEZAR SIMON CARMONA (CPF 309.016.918-52) ASSUNTO: TERMO DE ADITAMENTO Nº 06/2020 de 01/06/2020 - FINALIDADE: Fica incluídos na prestação dos serviços, 65 pontos (mensais) de IP no município de Artur Nogueira/SP, decorrentes de transferência ao Município pela Concessionária CEMIR, a partir do mês de junho, respectivamente, um aumento total de 130 pontos (111 junho/2020 até 11/ago/2020). Por outro lado, houve a diminuição de 1.020 pontos do município de Cosmópolis, reduzindo o valor total do presente contrato para R\$ 5.023.840,10 (cinco milhões, vinte e três mil, oitocentos e quarenta reais e dez centavos), conforme ANEXOS F, G e I. EXERCÍCIO: 2020 INSTRUÇÃO POR: UR-19 PROCESSO PRINCIPAL: 8117.989.19-4 PROCESSO: 00000474.989-21 CONTRATANTE: CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL - CONDESU (CNPJ 11.166.922/0001-90) ADVOGADO: RAFAEL ANGELO CHAIB LOTIERZO (OAB/SP 92.255) CONTRATADO(A): START ENGENHARIA E ELETRICIDADE LTDA (CNPJ 62.207.048/0001-22) INTERESSADO(A): FERNANDO FIORI DE GODOY (CPF 144.337.148-36) ANTONIO FERNANDES NETO (CPF 050.775.978-80) JULIO CEZAR SIMON CARMONA (CPF 309.016.918-52) ASSUNTO: TERMO DE ADITAMENTO Nº 02/17.989-20-4 Evento 64 do TC-008117.989.19-4. Concede o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data desta publicação. Ao Cartório.

Publique-se.
PROCESSO: 00008120.989-19-9 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONGAGUA ADVOGADO: EDUARDO GARCIA CANTERO (OAB/SP 164.149) CONTRATADO(A): IPEC - CONSTRUTORA LTDA. INTERESSADO(A): MARCIO MELO GOMES PAULO EDUARDO FERNANDES DA SILVA RODRIGO CARDOSO BIAGIONI ASSUNTO: Convite nº 081/2018. Processo nº 125/2018. Contrato nº 131/2018. Objeto: Reforma e adequação para acessibilidade na rodoviária, canteiro de formação de mão de obra e totais e equipamentos necessários, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e projeto. EXERCÍCIO: 2018 INSTRUÇÃO POR: UR-20 PROCESSO(S) DEPENDENTES(S): 00008287.989-19-8, 00009575.989-19-9 RECURSO(S)A(Ç)O(S) VINCULADO(S): 00013247.989-20-5, 00014069.989-20-4, 00017258.989-20-1 PROCESSO: 00008287.989-19-8 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONGAGUA ADVOGADO: EDUARDO GARCIA CANTERO (OAB/SP 164.149) CONTRATADO(A): IPEC - CONSTRUTORA LTDA. INTERESSADO(A): MARCIO MELO GOMES PAULO EDUARDO FERNANDES DA SILVA ASSUNTO: AEC - Convite nº 081/2018. Processo nº 125/2018. Contrato nº 131/2018. Objeto: Reforma e adequação para acessibilidade na rodoviária, canteiro de formação de mão de obra e todo material e equipamentos necessários, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e projeto. EXERCÍCIO: 2018 INSTRUÇÃO POR: UR-20 PROCESSO PRINCIPAL: 8120.989.19-9 PROCESSO: 00009575.989-19-9 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONGAGUA ADVOGADO: EDUARDO GARCIA CANTERO (OAB/SP 164.149) CONTRATADO(A): IPEC - CONSTRUTORA LTDA. INTERESSADO(A): MARCIO MELO GOMES PAULO EDUARDO FERNANDES DA SILVA RODRIGO CARDOSO BIAGIONI ASSUNTO: Primeiro Termo de Aditamento EXERCÍCIO: 2019 INSTRUÇÃO POR: UR-20 PROCESSO PRINCIPAL: 8120.989.19-9 PROCESSO: 00009575.989-19-9 RECOLHIMENTO dos valores das multas aplicadas aos responsáveis à época, Rodrigo Cardoso Biagioni e Marcio Melo Gomes, considero cumprida a determinação constante da sentença publicada no D.O.E. de 18/3/2021. A Equipe de Fiscalização competente para expedição da provisão de quitação, nos termos do Parágrafo Único, do artigo 87 da LC 709/93, e anotações.

Publique-se.
PROCESSO: 00010639.989-21-9 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BERNARDO DO CAMPO. ADVOGADOS: WILSON FULAN (OAB/SP 123.261) / DOUGLAS EDUARDO PRADO (OAB/SP 123.760) / LUIZ MARIO PEREIRA DE SOUZA GOMES (OAB/SP 129.395) / SYLVIO LUIZ BOAS DIAS DO PRADO (OAB/SP 161.094) / ANDREA LUZIA MORALES PONTES (OAB/SP 210.737) / FERNANDO HENRIQUE GODOY VIRGILI (OAB/SP 219.340) / DANIEL DOVIGO BIZAK (OAB/SP 308.599) / DAIANE OLIVEIRA PIMENTA BAHIA DO BONFIM (OAB/SP 333.252) / FREDERICO AUGUSTO PEREIRA (OAB/SP 352.178), ORGANIZAÇÃO: SOCIAL: FUNDAÇÃO DO ABC - FUABC. GERENCIADA: COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL DE SAO BERNARDO DO CAMPO - FUABC. INTERESSADOS:

ORLANDO MORANDO JUNIOR, GERALDO REFLE SOBRINHO. ASSUNTO: Acompanhamento da execução do Contrato de Gestão de 8 (oito) meses, isto é, contados a partir de 10 de agosto de 2020, e com vigência até 31 de março de 2021, para o gerenciamento, operacionalização e execução dos serviços técnicos/operacionais da unidade de pronto atendimento do Município (UPA parte 1); gerenciamento, operacionalização e execução dos serviços técnicos/operacionais do pronto atendimento da USF João Paccola Primo, localizado no bairro Núcleo Habitacional Zillo; Gerenciamento, operacionalização e execução dos serviços técnicos/operacionais do serviço de atendimento à população, no âmbito da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) parte 2. EXERCÍCIO: 2020 INSTRUÇÃO POR: UR-02 PROCESSO PRINCIPAL: 11654.989.18-5 Eventos 9.2 do TC-012584.989-20-6 e 14.2 do TC-020252.989-20-7. Muito embora o exame da Equipe de Fiscalização não tenha feito apontamentos comprometidos em relação aos Termos Aditivos em análise, diante da natureza de acessibilidade ao processo principal sobre o qual incluiu apontamentos desfavoráveis, os quais foram considerados o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste despacho, para o fim, do inciso XIII, do artigo 2º da Lei Complementar nº 709/93, ou, ainda, para as alegações que forem de seus interesses. Advirto que, na conformidade da declaração lavrada no Termo de Ciência e de Notificação (evento 13 do TC-01654.989.18-5) todos os interessados acima nomeados se sujeitam à análise e julgamento deste Tribunal, que se processará por meio eletrônico e mediante divulgação no Diário Oficial do Estado, bem como notificados para: "a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação; b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber". Registro, ainda, que conforme cientificados pelo referido Termo, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico e em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP, os interessados poderão ter acesso ao processo, ter vista e extrair cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões. Anoto, por fim, que as críticas sobre o certame e ajuste principal formulados no TC-12733.989.20-4 já foram objeto de notificação à origem, havendo sido apresentadas justificativas a serem oportunamente apreciadas (Eventos 25, 28 e 30 do TC-12733.989.20-6).

Publique-se.
PROCESSO: 00011486.989-20-5 INTERESSADOS(A): COORDENADORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE - CGCSS - SECRETARIA DA SAÚDE IRMADANDA DA SANTA CASA DE ANDRADINA ADVOGADO: WESLEY EDSON ROSSETO (OAB/SP 220.718) AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DE FERNANDÓPOLIS - AME FERNANDÓPOLIS - IRMADANDA DA SANTA CASA DE ANDRADINA DAVID LUIS VIEIRA JESUS HENRIQUE GERARDO FERREIRA ALBERTO HIDEKI KANAMURA JEANCARLO GORINCHEYNA ELIANA RADESCA ALVARES PEREIRA DE CARVALHO DANILLO CESAR FIORE FABIO ANTONIO OBEDI MANOEL TEIXEIRA DE FREITAS FILHO ASSUNTO: Prestação anual de contas da Administração Financeira EXERCÍCIO: 2020 Notifico os interessados acima nomeados, para que conhecendo o relatório da Fiscalização (Evento 60) apresentem as alegações que forem de seus interesses ou adotem providências necessárias ao exato cumprimento da Lei, Consigno que o prazo para resposta é de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da publicação deste despacho, advertindo os interessados de que, na ausência de notícias, o processo poderá ir à julgamento à revelia e envolver determinação de recolhimento de valor impugnado, devidamente atualizado, sem prejuízo de sanções aplicáveis à espécie.

Publique-se.
PROCESSO: TC-011727.989-16-2 INTERESSADOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIFÉRIO PREFEITO: CLEBER MENEZES CÍ ASSUNTO: INFORMAÇÕES SOBRE ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS EM CUMPRIMENTO À DECISÃO DA E. SEGUNDA CÂMARA DE 18/9/2018. RECURSO VINCULADO: TC-023547.989-18-6 Nestes autos a E. Segunda Câmara julgou irregulares os atos praticados e fixou prazo no ofício GCRM nº 1037/2021, juntado no evento nº 1392, para que a Prefeitura, em atendimento ao comando do artigo 2º, inciso XXVI da Lei Complementar nº 709/93, informasse as providências adotadas. Decorrido o lapso temporal "in albis", comunico, novamente, o Excelentíssimo Senhor Prefeito Cleber Menezes que aguardo 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste despacho, para ser informado sobre as providências adotadas referentes às ilegalidades apontadas nos autos, especialmente quanto à apuração de eventuais responsabilidades em processo administrativo (Sindicância). Alerto que a ausência de notícias no prazo fixado ensejará a aplicação da penalidade prevista no inciso XXVI do artigo 104 da Lei Complementar nº 709/93, sem prejuízo das demais sanções às quais a espécie se sujeita.

Publique-se.
PROCESSO: 00012584.989-20-6 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LENCÓIS PAULISTA. ORGANIZAÇÃO SOCIAL: IRMADANDA DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI. ADVOGADO: RICARDO LUIS ARONI (OAB/SP 212.827). INTERESSADO(A): RICARDO LUIS ARONI (OAB/SP 212.827). CONTRATADO(A): LUIZ MARCIO PEREIRA DE SOUZA GOMES BARBEIRO. LAZARA APARECIDA FERREIRA DE SOUZA FERNANDES CLAUDIO CASTELO LOPES ASSUNTO: 7º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão 027/2018 assinado em 31/03/2020. Finalidade: Prorrogação de prazo por mais 4 meses, de 19/04/2020 a 31/07/2020. Valor mensal R\$ 1.076.100,42. EXERCÍCIO: 2020 INSTRUÇÃO POR: UR-02 PROCESSO PRINCIPAL: 11654.989.18-5 PROCESSO: 00020252.989-20-7 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LENCÓIS PAULISTA. ORGANIZAÇÃO SOCIAL: IRMADANDA DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI. ADVOGADOS: ADILSON PERES ECCELI (OAB/SP 137.111) / RICARDO LUIS ARONI (OAB/SP 212.827) / SERGIO LUIS VIANINI (OAB/SP 322.100) INTERESSADOS: ANDERSON PRADO DE LIMA, RICARDO CONTI BARBEIRO, LAZARA APARECIDA FERREIRA DE SOUZA FERNANDES CLAUDIO CASTELO LOPES. ASSUNTO: 8º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 027/2020, assinado em 21/07/2020. Objeto: renovar, por um período adicional de 8 (oito) meses, isto é, contados a partir de 10 de agosto de 2020, e com vigência até 31 de março de 2021, para o gerenciamento, operacionalização e execução dos serviços técnicos/operacionais da unidade de pronto atendimento do Município (UPA parte 1); gerenciamento, operacionalização e execução dos serviços técnicos/operacionais do pronto atendimento da USF João Paccola Primo, localizado no bairro Núcleo Habitacional Zillo; Gerenciamento, operacionalização e execução dos serviços técnicos/operacionais do serviço de atendimento à população, no âmbito da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) parte 2. EXERCÍCIO: 2020 INSTRUÇÃO POR: UR-02 PROCESSO PRINCIPAL: 11654.989.18-5 Eventos 9.2 do TC-012584.989-20-6 e 14.2 do TC-020252.989-20-7. Muito embora o exame da Equipe de Fiscalização não tenha feito apontamentos comprometidos em relação aos Termos Aditivos em análise, diante da natureza de acessibilidade ao processo principal sobre o qual incluiu apontamentos desfavoráveis, os quais foram considerados o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste despacho, para o fim, do inciso XIII, do artigo 2º da Lei Complementar nº 709/93, ou, ainda, para as alegações que forem de seus interesses. Advirto que, na conformidade da declaração lavrada no Termo de Ciência e de Notificação (evento 13 do TC-01654.989.18-5) todos os interessados acima nomeados se sujeitam à análise e julgamento deste Tribunal, que se processará por meio eletrônico e mediante divulgação no Diário Oficial do Estado, bem como por notificados para: "a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação; b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber". Registro, ainda, que conforme cientificados pelo referido Termo, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico e em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP, os interessados poderão ter acesso ao processo, ter vista e extrair cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões.

Publique-se.
PROCESSO: 00012802.989-20-2 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA DO BOM JESUS ADVOGADO: MARCOS SERGIO DE SOUZA (OAB/SP 147.427) CONTRATADA: GIATEC CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA. REPRESENTANTE LEGAL: José Carlos Magri Glanini INTERESSADO(A): GREGÓRIO RODRIGUES PONTES MAGLIO ASSUNTO: Contrato de empresa especializada em engenharia para a realização da construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental Parque Payol. INSTRUÇÃO POR: DF-09 PROCESSO PRINCIPAL: 12733.989-20-6 PROCESSO: 0001237.989-21-5 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA DO BOM JESUS ADVOGADO: MARCOS SERGIO DE SOUZA (OAB/SP 147.427) CONTRATADA: GIATEC CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA. REPRESENTANTE LEGAL: José Carlos Magri Glanini INTERESSADO(A): GREGÓRIO RODRIGUES PONTES MAGLIO ASSUNTO: Termo Aditivo nº 020/2020. Contrato nº 0022/2020. Tomada de Preços nº 017/2019. Processo nº: 2834/2019. Objeto: Aditamento de valor. INSTRUÇÃO POR: DF-09 PROCESSO PRINCIPAL:

12733.989-20-6 Eventos 14 e 26 do TC-12802.989-20-2 e evento 15 do TC-2127.989-21-5. Em face dos apontamentos constantes no Relatório de Fiscalização competente, nos eventos referenciados, assino aos interessados o prazo comum de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste despacho, para os fins do inciso XIII, do artigo 2º da Lei Complementar nº 709/93, ou, ainda, para as alegações que forem de seus interesses. Advirto que, na conformidade da declaração lavrada no Termo de Ciência e Notificação (evento 15 do TC-2127.989-21-5) todos os interessados acima nomeados se sujeitam à análise e julgamento deste Tribunal, que se processará por meio eletrônico e mediante divulgação no Diário Oficial do Estado, bem como notificados para: "a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação; b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber". Registro, ainda, que conforme cientificados pelo referido Termo, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico e em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP, os interessados poderão ter acesso ao processo, ter vista e extrair cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões. Anoto, por fim, que as críticas sobre o certame e ajuste principal formulados no TC-12733.989.20-4 já foram objeto de notificação à origem, havendo sido apresentadas justificativas a serem oportunamente apreciadas (Eventos 25, 28 e 30 do TC-12733.989-20-6).

Publique-se.
PROCESSO: TC-010210.989-22-4 REPRESENTANTE: ISADORA BESSA RUEDA REPRESENTADO(A): PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ ASSUNTO: Despacho de apreciação sobre petição formulada em face da Edital do Pregão Eletrônico nº 326/21, tendo por objeto o registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em locação de máquinas e equipamentos, com motorista/operador, por um período improrrogável de 12 (doze) meses. Asevera, inicialmente, que o Sistema de Registro de Preços seria incompatível com o objeto licitado, tendo em vista o montante estimado e a modelagem da contratação, visto que a apresentação da oferta prévia não se baseia em informações incorrentes. Além disso, questiona o formato de execução e pagamento dos serviços, na medida em que o instrumento ora prevê a disponibilização apenas de maquinário com combustível para operação por funcionários da Prefeitura, ora requer que a locação seja agregada de motorista, operador e combustível. Dai pedir a imediata sustação do processo de licitação para que, na análise de mérito, seja decretada a procedência da representação e a relicitação do Edital nos termos aqui solicitados e pelo valor mais econômico adequado ao art. 22, § 2º, do Regimento Interno. Nos termos do Edital reproduzido no anexo à vestibular, a abertura do certame está marcada para ocorrer no dia 28/2/2022, a partir das 8h30. Note que as estimativas constantes do Edital indicam despesa pública da ordem de R\$ 133.457.263,36, definida para a utilização de máquinas e equipamentos, incluindo motoristas, operadores, combustíveis e demais insumos considerados para uma jornada diária de 8 horas, estabelecida no Anexo IX da sequência de documentos: "de segunda a sexta, das 07h às 17h15, com um intervalo para almoço de duas horas (11h às 13h), sendo que o horário de saída poderá ser estendido até às 18h15". A dimensão aqui conferida ao objeto, ao menos nesta análise apriorística, parece se afastar da eventualidade ou imprevisibilidade de serviços pontuais ou esporádicos e se aproximar de contratação para atendimento de obras ou serviços já definidos ou de necessidade contínua, aspecto que, se adotado, me levaria a contrapor ao que dispõe a Súmula de 31 deste E. Tribunal e, nesta medida, ser suficientemente impeditivo para conclusão favorável à utilização do Sistema de Registro de Preços. Nesse contexto, prefiro acolher o pedido em preliminar, essencialmente para preservar direitos, propiciando, ao mesmo tempo, oportunidade à representação para que compareça com informações e justificativas a propósito de todas as questões formuladas na representação. Assim sendo, DEFIRO medida liminar à representante Isadora Bessa Rueda, para que se desista da apresentação da licitação objeto do Edital do Pregão Eletrônico nº 326/21 da Prefeitura Municipal de Taubaté, como também o processamento da inicial sob o rito do Exame Prévio de Edital. Assino à Autoridade responsável o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que tome conhecimento da representação, encaminhando cópia integral do instrumento convocatório impugnado e eventuais justificativas de interesse. Por último, alerto aos responsáveis sobre a necessidade de que se abstenham da prática de quaisquer atos até ulterior deliberação desta E. Corte sobre o mérito das matérias, sob eventuais anulação ou revogação do certame, esclarecendo-lhes, igualmente, que por se tratar de processos eletrônicos, nos termos da Resolução nº 01/2011, a íntegra da decisão, das representações e demais documentos poderá ser obtida, mediante regular cadastramento, no Sistema de Processo Eletrônico – eTCEP, na página www.tce.sp.gov.br. No caso de revogação ou anulação do Edital, tal ato deverá ser informado no processo, com a juntada da respectiva publicação no DOE.

Publique-se.
PROCESSO: 00000895.989-21-8 INTERESSADOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIBA ADVOGADO: JONATHAS TOFFANELLO VIANA (OAB/SP 241.852) PREFEITO THOMAS ANTONIO CAPELETO DE OLIVEIRA ASSUNTO: Acompanhamento especial - Covid-19 EXERCÍCIO: 2021 INSTRUÇÃO POR: UR-03 PROCESSO PRINCIPAL: 7205.989-20-5 Dos apontamentos feitos pela Fiscalização no Relatório de Acompanhamento Especial – COVID – referente ao mês de Dezembro/2021 (evento 161), dou ciência aos interessados acima nomeados e alerto-os para a regularização das falhas apontadas, sob pena de aplicação de multa por descumprimento das Leis Federais nº 13.979/20 e nº 12.527/11, bem como da Lei Complementar Federal nº 101/2000, alterada pela Lei Complementar Federal nº 131/2009, no caso de falta de providências ou reincidência. O conteúdo deste despacho não implica abertura do contraditório ou a necessidade de apresentação de justificativas, porquanto a Fiscalização trará notícias da regularização ou não das falhas ora ocorridas.

Publique-se.
PROCESSO: 00000902.989-21-9 INTERESSADOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR ADVOGADOS: JOSE AMARICO LOMBARDO (OAB/SP 107.319) / ROSELEY DE JESUS LEMOS (OAB/SP 124.850) / ALINE GRAZIELLE FLEITAS CANO (OAB/SP 351.475) PREFEITO EDIVALDO ANTONIO BRISCHI ASSUNTO: Acompanhamento especial - Covid-19 EXERCÍCIO: 2021 INSTRUÇÃO POR: UR-03 PROCESSO PRINCIPAL: 7218.989-20-0 Dos apontamentos feitos pela Fiscalização no Relatório de Acompanhamento Especial – COVID – referente ao mês de Dezembro/2021 (evento 199), dou ciência aos interessados acima nomeados e alerto-os para a regularização das falhas apontadas, sob pena de aplicação de multa por descumprimento das Leis Federais nº 13.979/20 e nº 12.527/11, bem como da Lei Complementar Federal nº 101/2000, alterada pela Lei Complementar Federal nº 131/2009, no caso de falta de providências ou reincidência. O conteúdo deste despacho não implica abertura do contraditório ou a necessidade de apresentação de justificativas, porquanto a Fiscalização trará notícias da regularização ou não das falhas ora ocorridas.

Publique-se.
PROCESSO: 00001968.989-21-8 ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACU DO TIETE INTERESSADO: RICARDO VERPA COSTA DA SILVA ASSUNTO: Acompanhamento especial - Covid-19 EXERCÍCIO: 2021 INSTRUÇÃO POR: UR-02 PROCESSO PRINCIPAL: 7089.989-20-6 Dos apontamentos feitos pela Fis-

PROCESSO: 00001455.989-21-0 ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHÉM INTERESSADO: THIAGO RODRIGUES CERVANTES ASSUNTO: ACOMPANHAMENTO ESPECIAL - COVID-19 EXERCÍCIO: 2021 INSTRUÇÃO POR: UR-20 PROCESSO PRINCIPAL: 7299.989-20-2 Dos apontamentos feitos pela Fiscalização no Relatório de Acompanhamento Especial – COVID – referente ao mês de Dezembro/2021 (evento 143), dou ciência aos interessados acima nomeados e alerto-os para a regularização das falhas apontadas, sob pena de aplicação de multa por descumprimento das Leis Federais nº 13.979/20 e nº 12.527/11, bem como da Lei Complementar Federal nº 101/2000, alterada pela Lei Complementar Federal nº 131/2009, no caso de falta de providências ou reincidência. O conteúdo deste despacho não implica abertura do contraditório ou a necessidade de apresentação de justificativas, porquanto a Fiscalização trará notícias da regularização ou não das falhas ora ocorridas.

Publique-se.
PROCESSO: 00019479.989-21-2 ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUA INTERESSADO: WALTER SUMAN ASSUNTO: ACOMPANHAMENTO ESPECIAL - COVID-19 EXERCÍCIO: 2021 INSTRUÇÃO POR: UR-20 PROCESSO PRINCIPAL: 7297.989-20-4 Dos apontamentos feitos pela Fiscalização no Relatório de Acompanhamento Especial – COVID – referente ao mês de Dezembro/2021 (evento 179), dou ciência aos interessados acima nomeados e alerto-os para a regularização das falhas apontadas, sob pena de aplicação de multa por descumprimento das Leis Federais nº 13.979/20 e nº 12.527/11, bem como da Lei Complementar Federal nº 101/2000, alterada pela Lei Complementar Federal nº 131/2009, no caso de falta de providências ou reincidência. O conteúdo deste despacho não implica abertura do contraditório ou a necessidade de apresentação de justificativas, porquanto a Fiscalização trará notícias da regularização ou não das falhas ora ocorridas.

Publique-se.
PROCESSO: 00001631.989-21-7 ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOPÓIS INTERESSADO: SILVIO MARTINS ASSUNTO: Acompanhamento Especial - Covid-19 EXERCÍCIO: 2021 INSTRUÇÃO POR: UR-06 PROCESSO PRINCIPAL: 7233.989-20-1 Dos apontamentos feitos pela Fiscalização no Relatório de Acompanhamento Especial – COVID – referente ao mês de Dezembro/2021 (evento 113), dou ciência aos interessados acima nomeados e alerto-os para a regularização das falhas apontadas, sob pena de aplicação de multa por descumprimento das Leis Federais nº 13.979/20 e nº 12.527/11, bem como da Lei Complementar Federal nº 101/2000, alterada pela Lei Complementar Federal nº 131/2009, no caso de falta de providências ou reincidência. O conteúdo deste despacho não implica abertura do contraditório ou a necessidade de apresentação de justificativas, porquanto a Fiscalização trará notícias da regularização ou não das falhas ora ocorridas.

Publique-se.
PROCESSO: 00001634.989-21-4 INTERESSADOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BERNARDO DO CAMPO ADVOGADOS: WILSON FULAN (OAB/SP 123.261) / DOUGLAS EDUARDO PRADO (OAB/SP 123.760) / LUIZ MARCIO PEREIRA DE SOUZA GOMES (OAB/SP 129.395) / SYLVIO LUIZ BOAS DIAS DO PRADO (OAB/SP 161.094) / ANDREA LUZIA MORALES PONTES (OAB/SP 210.737) / DAIANE OLIVEIRA PIMENTA BAHIA DO BONFIM (OAB/SP 333.252) / FREDERICO AUGUSTO PEREIRA (OAB/SP 352.178) PREFEITO ORLANDO MORANDO JUNIOR ASSUNTO: Acompanhamento especial - Covid-19 EXERCÍCIO: 2021 INSTRUÇÃO POR: UR-19 PROCESSO PRINCIPAL: 7343.989-20-8 Dos apontamentos feitos pela Fiscalização no Relatório de Acompanhamento Especial – COVID – referente ao mês de Dezembro/2021 (evento 177), dou ciência aos interessados acima nomeados e alerto-os para a regularização das falhas apontadas, sob pena de aplicação de multa por descumprimento das Leis Federais nº 13.979/20 e nº 12.527/11, bem como da Lei Complementar Federal nº 101/2000, alterada pela Lei Complementar Federal nº 131/2009, no caso de falta de providências ou reincidência. O conteúdo deste despacho não implica abertura do contraditório ou a necessidade de apresentação de justificativas, porquanto a Fiscalização trará notícias da regularização ou não das falhas ora ocorridas.

Publique-se.
PROCESSO: 00001691.989-21-4 ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL ADVOGADOS: DANIELA FRANCINE TORRES (OAB/SP 202.802) / JULIO CESAR MACHADO (OAB/SP 330.136) INTERESSADO: AMARILDO DUZI MORAES ASSUNTO: ACOMPANHAMENTO ESPECIAL - COVID-19 EXERCÍCIO: 2021 INSTRUÇÃO POR: UR-19 PROCESSO PRINCIPAL: 7034.989-20-2 Dos apontamentos feitos pela Fiscalização no Relatório de Acompanhamento Especial – COVID – referente ao mês de Dezembro/2021 (evento 145), dou ciência aos interessados acima nomeados e alerto-os para a regularização das falhas apontadas, sob pena de aplicação de multa por descumprimento das Leis Federais nº 13.979/20 e nº 12.527/11, bem como da Lei Complementar Federal nº 101/2000, alterada pela Lei Complementar Federal nº 131/2009, no caso de falta de providências ou reincidência. O conteúdo deste despacho não implica abertura do contraditório ou a necessidade de apresentação de justificativas, porquanto a Fiscalização trará notícias da regularização ou não das falhas ora ocorridas.

Publique-se.
PROCESSO: 00001814.989-21-8 INTERESSADOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGULHAS DE SÃO PEDRO ADVOGADOS: DANIELA FRANCINE TORRES (OAB/SP 202.802) / JULIO CESAR MACHADO (OAB/SP 330.136) PREFEITO JOAO VICTOR BARBOSA ASSUNTO: ACOMPANHAMENTO ESPECIAL - COVID-19 EXERCÍCIO: 2021 INSTRUÇÃO POR: UR-10 PROCESSO PRINCIPAL: 6705.989-20-0 Dos apontamentos feitos pela Fiscalização no Relatório de Acompanhamento Especial – COVID – referente ao mês de Dezembro/2021 (evento 204), dou ciência aos interessados acima nomeados e alerto-os para a regularização das falhas apontadas, sob pena de aplicação de multa por descumprimento das Leis Federais nº 13.979/20 e nº 12.527/11, bem como da Lei Complementar Federal nº 101/2000, alterada pela Lei Complementar Federal nº 131/2009, no caso de falta de providências ou reincidência. O conteúdo deste despacho não implica abertura do contraditório ou a necessidade de apresentação de justificativas, porquanto a Fiscalização trará notícias da regularização ou não das falhas ora ocorridas.

Publique-se.
PROCESSO: 00001901.989-21-0 INTERESSADOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGULHAS DE SÃO PEDRO ADVOGADOS: DANIELA FRANCINE TORRES (OAB/SP 202.802) / JULIO CESAR MACHADO (OAB/SP 330.136) PREFEITO JOAO VICTOR BARBOSA ASSUNTO: ACOMPANHAMENTO ESPECIAL - COVID-19 EXERCÍCIO: 2021 INSTRUÇÃO POR: UR-19 PROCESSO PRINCIPAL: 7001.989-20-1 Dos apontamentos feitos pela Fiscalização no Relatório de Acompanhamento Especial – COVID – referente ao mês de Dezembro/2021 (evento 204), dou ciência aos interessados acima nomeados e alerto-os para a regularização das falhas apontadas, sob pena de aplicação de multa por descumprimento das Leis Federais nº 13.979/20 e nº 12.527/11, bem como da Lei Complementar Federal nº 101/2000, alterada pela Lei Complementar Federal nº 131/2009, no caso de falta de providências ou reincidência. O conteúdo deste despacho não implica abertura do contraditório ou a necessidade de apresentação de justificativas, porquanto a Fiscalização trará notícias da regularização ou não das falhas ora ocorridas.

Publique-se.
PROCESSO: 00001968.989-21-8 ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACU DO TIETE INTERESSADO: RICARDO VERPA COSTA DA SILVA ASSUNTO: Acompanhamento especial - Covid-19 EXERCÍCIO: 2021 INSTRUÇÃO POR: UR-02 PROCESSO PRINCIPAL: 7089.989-20-6 Dos apontamentos feitos pela Fis-

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: WELLITON ALVES DE MELO. Sistema e-TCEP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "validar documento digital" e informe o código do documento: 3-NECI-IPRU-6EIV-BTGB

Autentico documento em /autenticidade

com o identificador 320032003200390039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP

Prodesp

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

digitalmente



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR RENATO MARTINS COSTA, MD.
CONSELHEIRO RELATOR DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE
SÃO PAULO.**

TC N°. 1455.989.21

**ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM
INTERESSADO(A): TIAGO RODRIGUES CERVANTES**

TIAGO RODRIGUES CERVANTES, PREFEITO MUNICIPAL DE ITANHAÉM,
por seus advogados que a presente subscrevem, vem, respeitosamente, à presença de Vossa
Excelência, requerer a juntada do presente instrumento de mandato, a fim de obter habilitação
nos autos.

PEDE DEFERIMENTO.

São Paulo, 02 de Fevereiro de 2022.

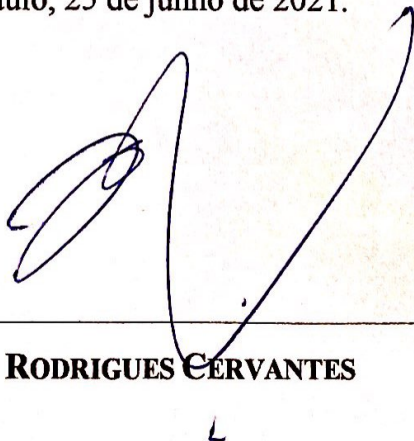
EDUARDO LEANDRO DE QUEIROZ E SOUZA

OAB/SP N° 109.013

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento, **TIAGO RODRIGUES CERVANTES**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG n.º 25.187.198, inscrito no CPF/MF sob o n.º 261.170.218-79, residente e domiciliado na Rua Telmo Diz, n.º 246, casa 65, Centro – Itanhaém/SP, nomeia e constitui como seus bastantes procuradores os advogados **EDUARDO LEANDRO DE QUEIROZ E SOUZA**, OAB/SP n.º 109.013, CPF/MF n.º 115.322.218/35, **GRAZIELA NÓBREGA DA SILVA**, OAB/SP n.º 247.092, CPF/MF n.º 298.066.398-04 e **RODRIGO POZZI BORBA DA SILVA**, OAB/SP n.º 262.845, CPF/MF n.º 299.301.718-78, todos com escritório na Rua Boa Vista, n.º 76, 6º andar, CEP: 01014-000 – São Paulo/SP, outorgando-lhes amplos poderes inerentes à cláusula “ad judícia”, para o fim de acompanhar e promover todos os atos de defesa, tomar vistas e extrair cópias xerográficas dos autos dos processos que tramitam perante o E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

São Paulo, 25 de junho de 2021.



TIAGO RODRIGUES CERVANTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

Estância Balneária
Estado de São Paulo

Ofício GP 130/2022

Itanhaém, 16 de março de 2022.

Excelentíssimo Sr. Presidente,

Com nossos cordiais cumprimentos, em atendimento às exigências da Portaria Interministerial MP/MF/CFU nº. 424/2016 e suas alterações, encaminhamos em anexo documento abrangendo as Declarações relacionadas abaixo:

- Declaração quanto à empresas públicas;
- Declaração de inexistência de vedação ao recebimento de transferências voluntárias - não realização de operação de crédito enquadrada no § 1º do art. 33 da Lei Complementar nº 101, de 2000;
- Declaração de observância da exigência de transparência na gestão fiscal;
- Declaração quanto à parcerias público-privadas;
- Declaração de inexistência de vedação ao recebimento de transferências voluntárias - observância dos limites da lei de responsabilidade fiscal.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

TIAGO RODRIGUES CERVANTES

Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

DIMAS RAMALHO

Presidente do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

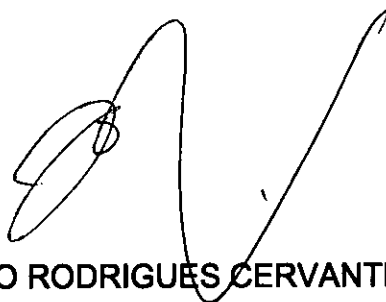
Avenida Rangel Pestana nº. 315 – Centro

CEP 01017-906 – São Paulo/SP

**RELAÇÃO DAS EMPRESAS PÚBLICAS E DAS SOCIEDADES DE ECONOMIA
MISTA AO REGISTRO PÚBLICO DE EMPRESAS MERCANTIS E ATIVIDADES
AFINS**

Declaro que o Município não possui empresas públicas e de sociedades de economia mista, em observância ao que dispõe a Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016, art.22, inciso, XVIII.

Itanhaém, 16 de março de 2022.



TIAGO RODRIGUES CERVANTES

Prefeito Municipal

**INEXISTÊNCIA DE VEDAÇÃO AO RECEBIMENTO DE TRANSFERÊNCIAS
VOLUNTÁRIAS**

Declaro inexistência de vedação ao recebimento de transferência voluntária nos termos do art. 33, combinado com o inciso I do § 3º do art. ao disposto no art. 23, § 3º, e art. 25, inciso IV, alínea "c", da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, de que Município de Itanhaém/SP não realizou operações de crédito enquadrada no §1º do art. 33 da referida lei.

Itanhaém, 16 de março de 2022.



TIAGO RODRIGUES CERVANTES
Prefeito Municipal

**DIVULGAÇÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
TRANSPARÊNCIA NA GESTÃO FISCAL**

Declaro o cumprimento, pelo Município de Itanhaém/SP, da exigência de divulgação da execução orçamentária e financeira por meio eletrônico de acesso ao público e de informações pormenorizadas relativas à receita e à despesa em atendimento ao disposto no art. 73-C da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Itanhaém, 16 de março de 2022.



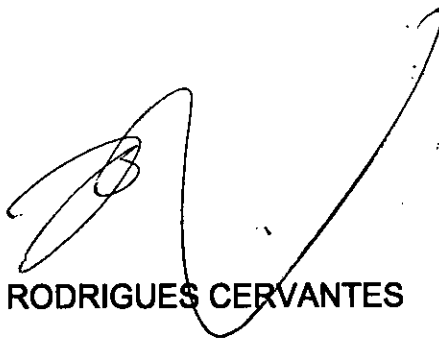
TIAGO RODRIGUES CERVANTES

Prefeito Municipal

**RESPEITO AOS LIMITES DE DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO
DERIVADAS DO CONJUNTO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS**

DECLARO, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, que o
Município não possui parcerias público-privadas firmadas.

Itanhaém, 16 de março de 2022.



TIAGO RODRIGUES CERVANTES

Prefeito Municipal

OBSERVÂNCIA DOS LIMITES DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Declaro inexistência de vedação ao recebimento de transferência voluntária por descumprimento de limites, em atendimento ao disposto ao art. 23, §3º e art. 25, §1º, IV, "c", da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), e art. 22, inciso XI, da Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424/2016, que o Relatório de Gestão Fiscal evidencia o cumprimento pelos Poderes e órgãos elencados no art. 20 da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF) dos seguintes limites previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal:

- a) limites de despesa total com pessoal;
- b) limites das dívidas consolidada e mobiliária;
- c) limite de operações de crédito, inclusive por antecipação de receita;
- d) limite de inscrição em Restos a Pagar, aplicável para o último ano do mandato.

Itanhaém, 16 de março de 2022.



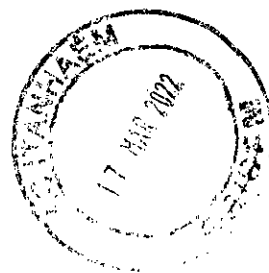
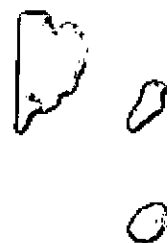
TIAGO RODRIGUES CERVANTES

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM
Estância Balneária
Estado de São Paulo

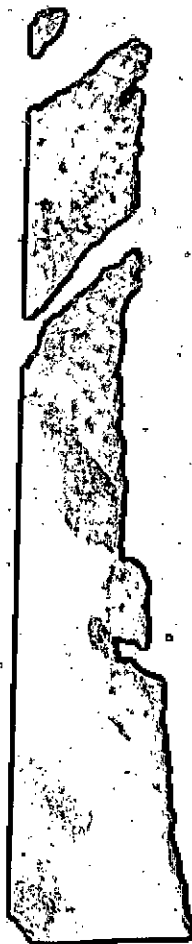
Destinatário: Tribunal de Contas do Estado de São Paulo
Avenida Rangel Pestana, 315 - Centro
CEP: 01017-906 - São Paulo/SP



Correios		SEDEX	
PESO (kg)	0,18	AR	MP
Recebedor			
Assinatura		Documento	
QB 47469807 2 BR			



Remetente - Prefeitura Municipal de Itanhaém
Avenida Washington Luiz, 75 - Centro
CEP 11740-000 Itanhaém/SP
Gustão de Cerqueira



D E S P A C H O

PROCESSO:	00008345.989.22-2
REQUERENTE/SOLICITANTE:	■ TIAGO RODRIGUES CERVANTES (CPF 261.170.218-79)
ÓRGÃO DA ORIGEM:	■ PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAEM (CNPJ 46.578.498/0001-75)
ASSUNTO:	Ofício GP 130/2022, 16 de março de 2022. Assunto: encaminha em anexo documento abrangendo as Declarações conforme exigências legais. Subscrito pelo Prefeito Municipal Thiago Rodrigues Cervantes.
EXERCÍCIO:	

Encaminhe-se o presente protocolado à consideração do Conselheiro Renato Martins Costa, Relator do TC-007299.989.20-2, que trata do exame das contas da Prefeitura Municipal de Itanhaém, relativas ao exercício de 2021, para conhecimento e adoção das providências que Sua Excelência entender pertinentes.

DIMAS RAMALHO
PRESIDENTE

gfa/gp

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO. Sistema e-TCESP.
Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-RVSH-HNGY-5D3J-5XE0

EXPEDIENTE:	TC-008345.989.22-2
REQUERENTE/SOLICITANTE:	■ TIAGO RODRIGUES CERVANTES
ÓRGÃO DA ORIGEM:	■ PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM
ASSUNTO:	Ofício GP 130/2022, 16 de março de 2022. Assunto: encaminha em anexo documento abrangendo as Declarações conforme exigências legais. Subscrito pelo Prefeito Municipal Thiago Rodrigues Cervantes.

Este expediente veio ao meu Gabinete por despacho da E. Presidência e por ser Relator do TC-007299.989.20-2 que cuida das contas de 2021 da Prefeitura do Município de Itanhaém.

Assim, como Relator do feito, determino ao Cartório:

- a) o referenciamento deste naqueles autos e
- b) a remessa à UR-20 - Santos para subsidiar o exame das referidas contas, devendo abordar a matéria em item específico do Relatório da Fiscalização.

Adotadas estas providências, archive-se.

G.C., 12 de abril de 2022.

RENATO MARTINS COSTA
CONSELHEIRO

ENDEREÇO: Avenida Rangel Pestana, 315, Anexo I - 3º Andar, Centro, CEP 01017-906 - São Paulo/SP
FONE: (11) 3292-3250 (11) 3292-3499 - INTERNET: gcrmc@tce.sp.gov.br • www.tce.sp.gov.br

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-SL90-I1XG-84QB-7Z57

PROCESSO: 00008345.989.22-2

REQUERENTE/SOLICITANTE: ■ TIAGO RODRIGUES CERVANTES
(CPF 261.170.218-79)

ÓRGÃO DA ORIGEM: ■ PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITANHAEM (CNPJ
46.578.498/0001-75)

ASSUNTO: Ofício GP 130/2022, 16 de março de
2022.
Assunto: encaminha em anexo
documento abrangendo as
Declarações conforme exigências
legais.
Subscrito pelo Prefeito Municipal
Thiago Rodrigues Cervantes.

EXERCÍCIO: 2022

PROCESSO(S) 00007299.989.20-2

REFERENCIADO(S):

Senhor Diretor Técnico de Divisão - UR-20,

Efetuada as anotações de praxe.

Informamos que o processo irá subsidiar as Contas do
Exercício de 2021 da Prefeitura Municipal de Itanhaém (TC-
007299.989.20-2)

À consideração de Vossa Senhoria.

Santos, 25 de Abril de 2022

Maria Renata Di Renzo Paulo

Chefe Técnica da Fiscalização

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENZO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-T6RT-BDCN-68V7-70CJ

PROCESSO:	00008345.989.22-2
REQUERENTE/SOLICITANTE:	■ TIAGO RODRIGUES CERVANTES (CPF 261.170.218-79)
ÓRGÃO DA ORIGEM:	■ PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAEM (CNPJ 46.578.498/0001-75)
ASSUNTO:	Ofício GP 130/2022, 16 de março de 2022. Assunto: encaminha em anexo documento abrangendo as Declarações conforme exigências legais. Subscrito pelo Prefeito Municipal Thiago Rodrigues Cervantes.
EXERCÍCIO:	2022
PROCESSO(S) REFERENCIADO(S):	00007299.989.20-2

Vistos.

Devidamente anotado, restituo os presentes autos para as providências de superior alçada.

GDUR-20/Santos, em 25 de abril de 2022.

RAFAEL RIBEIRO CALEGARI GOMES

Diretor Técnico de Divisão

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RAFAEL RIBEIRO CALEGARI GOMES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-T8KK-I5TF-64IM-DG1U



São Paulo, 25 de março de 2022.

Ofício GCRMC nº 315/2022
TC-006800.989.21-2

Senhor Prefeito

No processo eletrônico TC-006800.989.21-2, exarei despacho a propósito da III Fiscalização Ordenada de 2021, relacionada às Obras Paralisadas, fixando prazo de 60 (sessenta) dias para que Vossa Excelência traga informações sobre as providências eventualmente adotadas para sanar as irregularidades apontadas no Relatório da Fiscalização, juntado no evento 30.

Na oportunidade, apresento a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

RENATO MARTINS COSTA
Conselheiro

Excelentíssimo Senhor
TIAGO RODRIGUES CERVANTES
Prefeito do Município de Itanhaém
ITANHAÉM – SP

mds

DESPACHO

PROCESSO: 00006800.989.21-2
ÓRGÃO: ■ PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAEM
(CNPJ 46.578.498/0001-75)
■ **ADVOGADO:** JORGE EDUARDO DOS
SANTOS (OAB/SP 131.023)
INTERESSADO(A): ■ TIAGO RODRIGUES CERVANTES (CPF
261.170.218-79)
ASSUNTO: fiscalizações ordenadas - exercício 2021
EXERCÍCIO: 2021
INSTRUÇÃO POR: UR-20
PROCESSO PRINCIPAL: 7299.989.20-2

Senhor Conselheiro

Tendo em vista o Relatório da Fiscalização constante do evento n.º 42, submeto os autos à consideração de Vossa Excelência.

Cartório GCRMC, 3 de maio de 2022.

Marcelo Nunes Pacheco Dias
Cartório do Conselheiro Renato Martins Costa

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO NUNES PACHECO DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-T0TX-IU7K-55RD-4NEX



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE
ITANHAÉM**

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 018/2021

TIAGO RODRIGUES CERVANTES, Prefeito Municipal de Itanhaém, usando das atribuições que a lei lhe confere,

RESOLVE:

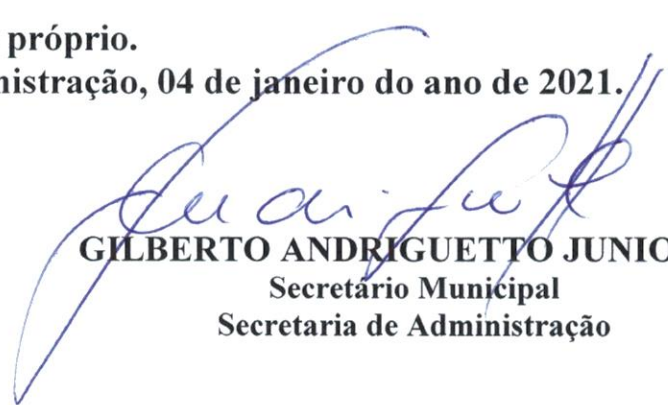
DESIGNAR o servidor **JORGE EDUARDO DOS SANTOS**, CPF nº 042.038.738-27, para exercer, em comissão o cargo de **Procurador-Geral do Município**, bem como suas atribuições, constante da Lei Complementar nº. 184, de 24 de agosto de 2017.

Registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 04 de janeiro de 2021.


TIAGO RODRIGUES CERVANTES
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio.
Secretaria de Administração, 04 de janeiro do ano de 2021.


GILBERTO ANDRIGUETTO JUNIOR
Secretário Municipal
Secretaria de Administração



MUNICÍPIO DE ITANHAÉM
PROCURADORIA GERAL.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR RENATO MARTINS COSTA
CONSELHEIRO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO.

TCS. NºS. 0007299989.20-2 - 00001455.989.21-0 - 00006800.989.21-2

O MUNICÍPIO DE ITANHAÉM, neste ato representado por seu Procurador Geral, **JORGE EDUARDO DOS SANTOS**, inscrito na OAB/SP sob o nº 131.023, vem, respeitosamente, a presença de Vossa Excelência, requerer sua **HABILITAÇÃO** nos autos dos TCs em epígrafe.

Anexo segue cópia da portaria de nomeação.

Aproveitamos o ensejo para renovar os votos de distinta e elevada consideração.

Termos em que,

Pede deferimento.

Itanhaém, 26 de maio de 2021.

JORGE EDUARDO DOS SANTOS.

Procurador Geral – OAB/SP 131.023.



MUNICÍPIO DE ITANHAÉM

PROCURADORIA GERAL.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR RENATO MARTINS COSTA, DD.
CONSELHEIRO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO
PAULO**

TC 00006800.989.21-2

O MUNICÍPIO DE ITANHAÉM, neste ato representado por seu Procurador Geral, **JORGE EDUARDO DOS SANTOS**, inscrito na OAB/SP sob o nº 131.023, vem, respeitosamente, a presença de Vossa Excelência, requerer o que segue:

1-**REITERAR** seu pedido de **HABILITAÇÃO** (evento 49) nos autos do TC em epígrafe;

2-Apresentar manifestação oriunda da Secretaria de Obras em atenção ao ofício (evento 43), conforme documentos anexos.

Termos em que,
Pede deferimento.

Itanhaém, 11 de julho de 2022.

JORGE EDUARDO DOS SANTOS.
Procurador Geral.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM
Estância Balneária
Estado de São Paulo

Memorando Interno

n.º 244/2022.

Data: 06/07/2022.

Para: Sec. de Obras e Desenvolvimento Urbano.	Sr. Engº Vinicius
De: Dept.º de Pavimentação	Sr. Engº Spinelli

Assunto: Manifestação para Tribunal de Contas – Processo nº 9071/2022.

Segue anexo, o roteiro com a documentação do andamento das Obras referente ao Processo nº 22786/2019, desde a licitação até a data de hoje:

- 1) O Edital da Concorrência Pública nº 02/2020, datado de 15 de janeiro de 2020 (cópia anexa);
- 2) Cronograma Físico Financeiro, apresentado pela Prefeitura na Licitação (cópia anexa);
- 3) O Contrato nº 47/2020, datado de 07 de abril de 2020 (cópia anexa);
- 4) Cronograma Físico Financeiro, apresentado pela Empresa na Licitação (cópia anexa);
- 5) A Ordem de Serviço, recebido pela Empresa em 29/05/2020, Prazo da Obra de 8(oito) meses, contando a partir do primeiro dia útil após recebimento (cópia anexa);
- 6) 1º Medição em 19/08/2020, valor de R\$ 161.269,00 (cento e sessenta e um mil, duzentos e sessenta e nove reais). Nota Fiscal nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM
Estância Balneária
Estado de São Paulo

- 094 datada de 26/08/2020. Relatório fotográfico da Medição (documentos anexos);
- 7) 2º Medição em 11/1/2020, valor de R\$ 53.182,20 (cinquenta e três mil, cento e oitenta e dois reais e vinte centavos) . Nota Fiscal nº 097 datada de 18/12/2020. Relatório fotográfico da Medição (documentos anexos);
- 8) Ordem de Paralisação em 04/01/2021, para realinhamento de Projeto e Planilha, junto ao DADE (cópia anexa);
- 9) Aditivo de Valor R\$ 405.399,32 (quatrocentos e cinco mil, trezentos e noventa e nove reais e trinta e dois Centavos), datado em 18 de outubro de 2021 (documento anexo);
- 10) Ordem de Retomada em 27/10/2021 (documento anexo);
- 11) 3º Medição em 02/12/2021, valor R\$ 120.729,20 (cento e vinte mil, setecentos e vinte e nove reais e trinta e um centavos). Nota Fiscal nº 117 datada de 06/01/2022. Relatório fotográfico da Medição (documentos anexos);
- 12) 4º Medição em 26/01/2022, Valor 602.667,57 (seiscentos e dois mil, seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta e sete centavos). Nota Fiscal 125 datada de 14/04/2022 (documentos anexos);
- 13) Ordem de Paralisação em 04/03/2022, aguardando a liberação de Recursos DADE (documento anexo);
- 14) Ordem de Retomada em 04/04/2022 (cópia anexa);
- 15) Aditivo de Valor (Reequilíbrio Financeiro) em 10/março/2022. Valor R\$ 345.431,60 (trezentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e um reais e sessenta centavos) documento anexo;
- 16) 1º Medição do Reequilíbrio Financeiro em 19/05/2022. Valor R\$ 105.380,60 (cento e cinco mil, trezentos e oitenta e oitenta reais e sessenta centavos). Nota fiscal nº 134 de 27/06/2022. Documento anexo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM
Estância Balneária
Estado de São Paulo

17) Cálculo do Reajuste Contratual em 25/05/2022. Valor R\$ 186.198,01 (cento e oitenta e seis mil, cento e noventa e oito reais e um centavo).

Documento anexo;

18) 1º Medição do Reajuste Contratual em 25/05/2022. Valor 68.964,10 (sessenta e oito mil, novecentos e sessenta e quatro reais e dez centavos). Nota Fiscal nº 135 datada de 27/06/2022 (documento anexo).

Conclusão:

- 1) O Saldo da Obra é de R\$ 1.149.676,63 (um milhão, cento e quarenta e nove mil, seiscentos e setenta e seis reais e sessenta e três centavos) e o prazo da Obra é até 24/08/2022;
- 2) Concordamos com o relatório do Tribunal de Contas, que a obra esta com aparência de abandono. A Empresa alega que esta aguardando a entrega dos postes de iluminação e os alambrados para concluir a obra;
- 3) Com a documentação acima da sequência do andamento da obra, podemos concluir que a Empresa não atendeu o Cronograma Físico Financeiro;
- 4) Como a entrega dos postes e dos alambrados, depende de terceiros e saldo da Obra muito alto, pode acontecer que a Empresa não consiga terminar no prazo (24/08/2022).


José Luiz de Almeida Spinelli
Engenheiro



Prefeitura Municipal de Itanhaém
Secretaria de Administração
Departamento de Suprimentos

EDITAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2020

PROTOCOL
100

I – DO PREÂMBULO:

1 - Nos termos do Processo nº 22.786/2019, a Prefeitura da Estância Balneária de Itanhaém – Estado de São Paulo, por intermédio do Secretário da Secretaria de Administração, torna público aos interessados que se encontra aberta Licitação, modalidade “CONCORRÊNCIA PÚBLICA”, DE Nº 02/2020, destinada à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OBJETIVANDO AS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO PARQUE TURÍSTICO E MULTIUSO, NA RUA URCEZINO FERREIRA - GUARAÚ**, atendendo a Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano.

2 - A presente Licitação é do tipo “Menor Preço Global” e será regida por este instrumento e pela Lei Federal nº 8.666/1993.

3 - Os envelopes nº 01 - “habilitação” e nº 02 - “proposta”, deverão ser entregues no Departamento de Suprimentos, situado à Avenida Washington Luiz, nº 75, Centro, até as **09:30 (nove horas e trinta minutos)** do dia **20 DE FEVEREIRO DE 2020**, sendo que a abertura dos envelopes se dará em seguida, no mesmo dia às **10:00 (dez) horas**, em sessão pública.

II – DO OBJETO:

Constitui-se em objeto do presente instrumento “CONCORRÊNCIA PÚBLICA”, DE Nº 02/2020, destinada à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OBJETIVANDO AS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO PARQUE TURÍSTICO E MULTIUSO, NA RUA URCEZINO FERREIRA - GUARAÚ**, conforme especificações constantes nos anexos que integram este instrumento independentemente de transcrição para todos os fins e efeitos legais.

III – DA PASTA LICITATÓRIA:

A “pasta licitatória”, contendo este instrumento e seus anexos, será afixada no quadro de avisos localizado no Paço Municipal para ser examinado, e poderá ser retirada junto ao Departamento de Suprimentos ou através do site <http://www2.itanhaem.sp.gov.br/licitacoes-2020>.

IV - DAS PEÇAS INTEGRANTES:

Fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, os Anexos I, II, III, IV, V, VI, e VII, sendo que os Anexos I, II, III, IV, V, e VI, são de responsabilidade da Secretária da Secretaria de Obras:

- a) Anexo I – Memorial Descritivo;
- b) Anexo II – Critério Medição;
- c) Anexo III – Planilha Orçamentária;
- d) Anexo IV – Planilha de Itens de Maior Relevância;
- e) Anexo V – Cronograma Físico Financeiro;
- f) Anexo VI – Plantas;
- g) Anexo VII – Minuta do Contrato;

V – DA PARTICIPAÇÃO:

1 - Somente poderão participar da presente Licitação as empresas que atendam às condições e às exigências deste instrumento convocatório, cujo objetivo social esteja relacionado com o objeto desta licitação e atenda à legislação pertinente, sendo vedada a participação de empresa quando:

- a) Se encontrem sob processo de falência;
- b) Que, por quaisquer motivos, tenha sido declarada inidônea para licitar ou contratar com os órgãos da Administração;
- c) Que seja declarada impedida ou suspensão de licitar sendo que, neste caso, a medida repressiva se restringirá à esfera de Governo do órgão sancionador – conforme súmula 51 do TCE/SP;
- d) Estrangeiras que não funcionem no País;
- e) As pessoas enquadradas no disposto no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações posteriores;
- f) reunida em consórcio;
- g) enquadrada nas disposições do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/1993.



Prefeitura Municipal de Itanhaém
Secretaria de Administração
Departamento de Suprimentos

PROTOCC

10

2 - As licitantes deverão apresentar documentação e propostas em 02 (dois) envelopes distintos, lacrados e indevassáveis, contendo obrigatoriamente em suas partes externas, além do nome da licitante e do órgão realizador, a modalidade e o número da Licitação, identificados respectivamente com a palavra "habilitação", o envelope de nº 01, e "proposta", o envelope de nº 02.

2.1. Não serão recebidas propostas e/ou documentação enviadas via postal, fax, ou por qualquer outro meio que não o previsto no item 2 do Preâmbulo.

3 - Por força do que dispõe o Capítulo V, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 7 de agosto de 2014, as microempresas e empresas de pequeno porte terão tratamento diferenciado.

4 - A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas em lei, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação do licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

5 - Os participantes deverão ter pleno conhecimento dos termos deste instrumento, das condições gerais e particulares de execução do objeto da presente Licitação, não sendo aceitas reivindicações posteriores sob quaisquer alegações.

VI – DA VISITA TÉCNICA:

1 – Será realizada visita técnica obrigatória, até o dia **19 DE FEVEREIRO DE 2020**, objetivando o conhecimento total das condições do local a serem executados os serviços.

2 – Para que a Prefeitura possa lavrar o "Atestado de Visita", a empresa deverá solicitá-lo mediante requerimento efetuado por seu representante legal, das 09 (nove) horas às 12 (doze) horas e das 13 (treze) horas às 16 (dezesseis) horas, junto à Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano, (fone (13)-3421-1671, senhora Liliane, ou email: obrasgerais@itanhaem.sp.gov.br, mencionando o nome do responsável da empresa que realizará a visita técnica.

3 – Após a realização da visita técnica, o responsável técnico da Prefeitura entregará o "Atestado de Visita", com sua identificação e assinatura, ao responsável da empresa correspondente, em 02 (duas) vias, sendo que uma delas será também juntada ao procedimento licitatório, com o devido recebimento.

VII – GARANTIA PARA LICITAR:

1 - O valor da garantia para licitar deverá corresponder a 1% (um por cento) do valor estimado pela Prefeitura para execução dos serviços.

2 - A garantia de que trata o item acima deverá ser efetuada como prova de sua qualificação econômico-financeira, nos termos do artigo 31, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, a qual poderá ser realizada em qualquer das modalidades previstas no caput e parágrafo 1º do artigo 56 do aludido Diploma Legal.

3 - A licitante deverá entregar dentro do envelope de nº 01 – Habilitação, o comprovante da garantia.

4 - A garantia das licitantes consideradas não habilitadas será restituída decorrido o prazo para interposição de recursos ou após o julgamento dos recursos eventualmente interpostos, mediante requerimento endereçado ao mesmo Departamento referido no item imediatamente anterior, devendo ser entregue no Departamento de Suprimentos, que providenciará o andamento do procedimento.

5 - A garantia das licitantes consideradas habilitadas será restituída após a assinatura do instrumento contratual com a licitante vencedora desta Licitação, que também o fará da mesma forma, e daquela estabelecida no item anterior.



Prefeitura Municipal de Itanhaém
Secretaria de Administração
Departamento de Suprimentos

PROTOCOLO

102

VIII – DOS ENVELOPES:

- 1 - Os documentos exigidos para habilitação deverão ser entregues em envelope lacrado e indevassável, contendo obrigatoriamente em sua parte externa, além do nome da licitante e do órgão realizador, a modalidade e o número da Licitação, identificado respectivamente com a palavra "habilitação", correspondente ao envelope de nº 01.
- 2 - Preenchida de acordo com as exigências deste instrumento, a proposta deverá ser entregue também em envelope lacrado e indevassável, consignando-se externamente o nome da licitante e do órgão realizador, a modalidade e o número da Licitação, identificado respectivamente com a palavra "proposta", correspondente ao envelope de nº 02.
- 3 - Os envelopes "habilitação" e "proposta" deverão ser entregues no Departamento de Suprimentos, situado à Avenida Washington Luiz, nº 75, Centro, até às 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia **20 DE FEVEREIRO DE 2020**.
- 4 - A Prefeitura emitirá recibo dos envelopes entregues, contendo os dados da Prefeitura e a identificação do funcionário que os recebeu, que fará constar a data e o horário do recebimento, não se responsabilizando por envelopes enviados via correio ou protocolizados fora do local ou dos horários indicados.

IX – DA HABILITAÇÃO:

- 1 - Para a habilitação, exigir-se-á documentação relativa à habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica, através da apresentação, por pessoa autorizada, do invólucro de nº 01, contendo obrigatoriamente a documentação referida a seguir:

1.1 – Da Habilitação Jurídica:

- a) Registro Comercial, em se tratando de empresa individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado em se tratando de Sociedades Comerciais e, no caso de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus Administradores;
- c) inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

1.2 - Da Regularidade Fiscal:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta Licitação;
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, junto à Secretaria da Receita Federal e quanto à Dívida Ativa da União, válida na data de entrega dos envelopes, através de Certidão com prazo de validade de 90 (noventa) dias, se outro prazo não for determinado pelo órgão emissor;
- d) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede da licitante, a qual deverá englobar os débitos inscritos ou não inscritos em Dívida Ativa;
- e) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal relativa ao domicílio ou sede da licitante, acerca dos tributos Mobiliários, através de Certidão com prazo de validade de 90 (noventa) dias, se outro prazo não for determinado pelo órgão emissor;
- f) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei, através de Certidão Negativa de Débito (CND) e de Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) – Lei nº 12.440/11 – (www.tst.gov.br);
- h) Serão aceitas as Certidões Positivas com Efeitos de Negativa, referentes à regularidade fiscal;

1.3 - Da Qualificação Econômico-Financeira:

- a) balanço patrimonial do último exercício social acompanhado dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário devidamente registrados na Junta Comercial ou no Cartório de Pessoas Jurídicas, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, substituindo-se por balanço de abertura nos casos de empresas com menos de 01 (um) ano de atividade, ou, em se tratando de Sociedades Anônimas ou Por Ações, deverão ser apresentados em publicações do Diário Oficial;



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

PROTOCOL

103

b) Será exigido das empresas licitantes que estejam em recuperação judicial a apresentação do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor;

c) Comprovante de recolhimento de garantia para licitar no valor correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado da contratação, em uma das modalidades previstas no art. 56 da Lei Federal nº 8.666/93 (vide item VII do edital);

d) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo Distribuidor da sede da licitante, no máximo 90 (noventa) dias contados da data da apresentação dos envelopes;

e) a boa situação financeira dos licitantes será aferida pela observância no mínimo dos seguintes índices:

Índice de Liquidez Corrente:

$ILC = AC/PC > ou = 1,0$

Índice de Liquidez Geral:

$ILG = (AC + RLP)/(PC + ELP) > ou = 1,0$

Grau de Endividamento:

$GEPL = (PC + ELP)/AT < ou = 1,00$

AC = Ativo Circulante

AP = Ativo Permanente

PC = Passivo Circulante

RLP = Realizável a Longo Prazo

ELP = Exigível a Longo Prazo

AT = Ativo Total

1.4 - Da Qualificação Técnica da Empresa:

1.4.1 - A prova de qualificação técnica será feita mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA), ou na entidade profissional competente, válida na data da abertura da Licitação;

b) Comprovação de capacidade técnico-profissional, através de prova de o licitante possuir, na data prevista para a entrega das propostas, profissional de nível superior (engenheiro), detentor de CAT - Certidão de Acervo Técnico, devidamente registrada na entidade profissional competente, que deverá demonstrar a execução pretérita satisfatória de execução de obra ou serviço de características semelhantes ao objeto.

b.1) - Deverá ser comprovado vínculo entre o profissional técnico detentor da Certidão de Acervo Técnico - CAT, exigida na alínea "b", e a empresa licitante. A comprovação far-se-á mediante a apresentação da respectiva ficha de registro de empregados, se o profissional compuser o quadro permanente da empresa, ou, por meio de apresentação do respectivo contrato de trabalho ou de prestação de serviços ou, ainda, por outro documento idôneo à demonstração de que a interessada se pode valer da capacidade técnica do profissional indicado para a consecução da obra objeto da futura contratação. Se o atestado estiver em nome de sócio da empresa licitante, a comprovação do vínculo far-se-á por meio do contrato social em vigor.

c) Atestado(s) técnico-operacional (Atestado de Capacidade Técnica) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado (Sumula 24 do TCESP), demonstrando a execução pretérita pela licitante de serviços compatíveis em características com a obra licitada nos termos do projeto básico que a especifica, devidamente inscrita no CREA, sendo necessária, para efeito de compatibilidade, a demonstração de execução pretérita de quantitativo mínimo de serviço objeto da licitação, ou da Planilha de Itens de Maior Relevância:

PLANILHA DE ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA			
ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT
4.1	Guia e sarjeta extrusada	m3	24,00
5.3	Passeio em concreto	m2	1.915,00

1.5 - CÓPIA DO ATESTADO DE VISITA TÉCNICA;

1.7- DECLARAÇÃO OU DECLARAÇÕES DA LICITANTE DE QUE:

a) aceita todas as condições do presente instrumento e das especificações que farão parte integrante do contrato, independentemente de sua transcrição;

b) Não está impedida de contratar com a Administração Municipal de Itanhaém/SP;

c) fornecerá a documentação complementar que lhe for solicitada;

d) responderá pela veracidade das informações constantes da documentação e da proposta que apresentar.

1.8 - Quanto às microempresas ou empresa de pequeno porte: Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício dos direitos previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14.



Prefeitura Municipal de Itanhaém
Secretaria de Administração
Departamento de Suprimentos

PROTOCOL
104

1.8.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1.8.1.1 - Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Prefeitura, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.

1.8.1.2 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, procedendo-se a convocação dos licitantes remanescentes.

1.9 - DOCUMENTOS:

1 - Os documentos exigidos deverão ser precedidos de "índice" e finalizados mediante "termo de encerramento", além de apresentados e numerados na ordem estabelecida neste instrumento, e encadernados, de maneira que não sejam entregues soltos.

2 - Documento sem forma pré-estabelecida ou sem modelo fornecido pela Prefeitura deverá ser apresentado em papel timbrado da licitante.

3 - A documentação exigida poderá ser apresentada no original, por cópia autenticada (mesmo que traga em seu bojo determinação de sua validade apenas no original - artigo 32 da Lei Federal nº 8.666/1993) ou por publicação em órgão da Imprensa Oficial, e, no caso de Certidões emitidas pela internet, apresentar a impressão original.

4 - Os documentos que dependam de prazo de validade e que não o contenha especificado, deverão ter sido emitidos no máximo até 90 (noventa) dias da entrega da proposta.

5 - Outros esclarecimentos que se fizerem necessários deverão ser prestados pela licitante em papel timbrado da empresa.

6 - Todos os documentos apresentados pela licitante deverão ser subscritos por seu representante legal, com identificação clara de seu subscritor.

X - DA PROPOSTA:

1 - O envelope de nº 02 deverá conter a proposta comercial, apresentada em papel timbrado da licitante, em uma única via, datada e assinada pelo representante legal da proponente, sem emendas ou rasuras, contendo necessariamente as seguintes condições:

a) nome ou razão social, endereço da proponente e carimbo do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) planilha de preço unitário e total, correspondente à multiplicação pela respectiva quantidade, de cada um dos serviços constantes da Planilha Orçamentária da Prefeitura, além de, ao final, trazer a somatória dos valores totais em um só valor global, este último em algarismos e por extenso;

c) indicação da forma de garantia que será oferecida, por ocasião da assinatura do contrato, cujo valor corresponderá a 5% (cinco por cento) do valor proposto, e que poderá ser realizada nas modalidades previstas no parágrafo 1º do artigo 56 da Lei Federal nº 8.666/1993;

d) uso de apenas 02 (duas) casas decimais após a vírgula;

e) prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias da data de sua apresentação;

f) data base da proposta referente ao mês de apresentação;

g) ocorrendo divergência entre os algarismos e seu respectivo extenso, prevalecerá sempre este último;

h) nos preços propostos deverão estar compreendidos todos os custos com materiais, equipamentos, inclusive de segurança, mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, Benefício e Despesas Indiretas (BDI), assim como outras despesas aqui não previstas;

2 - Juntamente com a proposta, a licitante deverá apresentar:

a) cronograma físico-financeiro, cujo prazo não poderá ser superior ao previsto no presente edital para a execução dos serviços, observadas as seguintes estipulações:

a.1) FÍSICO: este cronograma deverá ser elaborado em função do planejamento estratégico adotado pela empresa para execução das obras, obedecendo-se o prazo pré estabelecido no edital, devendo o mesmo ser dividido em meses e estar em perfeito sincronismo com as fases da obra.

a.2) FINANCEIRO: este cronograma apontará o desembolso por parte da Prefeitura e deverá ser apresentado com os mesmos percentuais apontados no cronograma físico, com o valor correspondente sob as barras; deverá ser totalizado mês a mês e sob o valor total do mês deverá ser indicado o percentual de execução.



Prefeitura Municipal de Itanhaém
Secretaria de Administração
Departamento de Suprimentos

10:

Obs.: Para a elaboração do cronograma físico-financeiro, as empresas deverão manter os itens e não ultrapassar as datas de término de execução de cada etapa dos serviços, os quais estão previstos no cronograma fornecido pela Prefeitura.

3 - A apresentação da proposta vincula automaticamente a licitante aos termos do presente instrumento, devendo dele ter conhecimento pleno, não podendo invocar nenhum desconhecimento como elemento impeditivo da formulação de sua proposta, não sendo aceitas reivindicações posteriores sob quaisquer alegações.

4 - Deverá ser acrescentado ao envelope nº 02 a qualificação do representante legal que assinará o contrato com a Prefeitura, indicando nome, RG, CPF e cargo que ocupa na empresa.

XI - DA SESSÃO DE ABERTURA:

1 - Na sessão pública de abertura, que ocorrerá às **10:00 (dez) horas da data de 20 DE FEVEREIRO DE 2020**, as licitantes poderão se fazer representar direta ou indiretamente, quer seja por sócio, diretor, procurador ou credenciado.

2 - Quanto à representação da licitante:

a) se for representante legal, a exemplo de Sócio ou Diretor, deverá estar munido de RG e Contrato Social ou equivalente;

b) se for procurador, deverá estar munido de RG e cópia autenticada da procuração; ou

c) se representante credenciado, munido de RG e "Carta de Credenciamento", com a firma reconhecida, devendo ser apresentada no original.

3 - No início da sessão, antes da abertura do envelope nº 01, os documentos dos representantes das licitantes serão apresentados à Comissão de Licitação, que os examinará.

4 - As procurações e as cartas credenciais serão retidas e rubricadas por um ou mais membros da Comissão de Licitação e juntadas ao processo administrativo.

5 - Na sessão pública de abertura somente poderão se manifestar os representantes oficiais das licitantes, que constará de ata, cabendo recurso quanto a seus efeitos, não sendo permitidas refutações orais.

6 - Os recursos serão dirigidos à Autoridade Superior na forma e prazos legais pertinentes, mencionando-se a modalidade e o número da Licitação, devendo ser protocolizados junto ao Departamento de Suprimentos, nos dias úteis, das 08 (oito) horas às 11 (onze) horas e das 13 (treze) horas às 16 (dezesesseis) horas.

7 - No dia e hora declinados, a Comissão de Licitação então procederá à abertura dos envelopes "habilitação", passando-se à rubrica por um ou mais membros da Comissão e pelas licitantes presentes.

8 - Antes da Comissão examinar a documentação apresentada, será dada oportunidade para que os representantes oficiais das licitantes analisem e façam apontamentos acerca dos documentos entregues por suas concorrentes.

9 - Examinados eventuais apontamentos e os documentos do envelope "habilitação", a Comissão de Licitação decidirá pela habilitação ou inabilitação das licitantes.

10 - Será declarada inabilitada a licitante que deixar de apresentar qualquer documento solicitado, oferecendo documentação incompleta ou em desacordo com o exigido, ou que não atenda às exigências deste instrumento, inclusive por apresentarem borrões, rasuras, entrelinhas, emendas ou omissões que dificultem ou impossibilitem seu entendimento.

11 - Ocorrendo desistência expressa de recursos à habilitação ou inabilitação por parte dos representantes oficiais presentes, a Comissão de Licitação registrará o fato em ata, devolverá fechados os envelopes "proposta" às licitantes inabilitadas e procederá a abertura dos envelopes de nº 02 dos participantes habilitados.

12 - Não ocorrendo desistência expressa de recursos à habilitação ou inabilitação, a Comissão de Licitação encerrará a sessão.

13 - O conteúdo dos envelopes abertos será juntado ao processo administrativo e os envelopes de nº 02, todos devidamente rubricados pela Comissão e licitantes presentes, permanecendo sob custódia até sua abertura em outro ato público.

14 - Decididos os recursos ou transcorrido o prazo sem interposição, serão designados dia e hora do prosseguimento da sessão para a abertura dos envelopes de nº 02, ocasião em que haverá a devolução dos envelopes "proposta", ainda lacrados, às licitantes inabilitadas.

15 - A Comissão de Licitação procederá à abertura dos envelopes "proposta", passando-se à rubrica dos documentos por um ou mais membros da Comissão e pelas licitantes presentes.

16 - Depois de abertos os envelopes não serão aceitos quaisquer pedidos para alteração ou retificação da proposta.



Prefeitura Municipal de Itanhaém
Secretaria de Administração
Departamento de Suprimentos

PROTOCOL
106

17 - Examinado o conteúdo do envelope "proposta", que deverá conter tudo que fora especificado no item correspondente, a Comissão de Licitação decidirá a respeito de sua classificação, sendo desclassificada a proposta que:

- a) seja manifestamente inexecutável;
- b) apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor nulo;
- c) apresentar preço excessivo, maior que os valores estimados pela Prefeitura em sua Planilha Orçamentária, no valor de R\$ 2.079.344,64 (dois milhões e setenta e nove mil e trezentos e quarenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos);
- d) contiver borrões, rasuras, entrelinhas, emendas ou omissões que dificultem ou impossibilitem seu entendimento;

e) deixar de apresentar qualquer documento solicitado, oferecendo documentação incompleta ou em desacordo com o exigido, ou que não atenda às demais exigências deste instrumento."

18 - Se todas as propostas forem desclassificadas, a critério da Administração, poderá ser concedido o prazo de 08 (oito) dias úteis para as licitantes apresentarem novas propostas.

19 - Aferida a exequibilidade dos preços propostos apresentados, o julgamento far-se-á se classificando em primeiro lugar a proposta que oferecer o menor preço global, em seguida as outras licitantes classificar-se-ão pela ordem crescente dos preços globais propostos, levando-se em conta as condições previstas nos artigos 44 e 45 da Lei Federal nº 8.666/1993.

20 - Se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

21 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

22 - A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta.

23 - Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 03 (três) dias após a publicação na imprensa oficial ou notificação comprovada, sob pena de preclusão.

24 - Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 21, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta.

25 - Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

26 - O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte.

27 - Tanto no caso dos envelopes de nº 01 como no dos envelopes de nº 02, fica possibilitado à Comissão suspender a respectiva sessão de abertura para posterior análise e decisão acerca de seus conteúdos, intimando-se as licitantes do resultado mediante publicação na Imprensa Oficial.

28 - É facultado à Comissão de Licitação ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da Licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

29 - Da mesma forma, se em alguma fase após a abertura dos envelopes de nº 01, ou na data da assinatura do contrato, algum documento acima elencado se encontrar vencido, fora de sua validade, estando portanto irregular, é facultado à Comissão de Licitação ou à Autoridade Superior condicionar a assinatura do contrato à demonstração de regularização desse documento.

30 - As dúvidas que surgirem durante as sessões serão resolvidas pela Comissão de Licitação na presença dos participantes ou relegadas para ulterior deliberação a juízo do Presidente, devendo o fato constar de ata.



Prefeitura Municipal de Itanhaém
Secretaria de Administração
Departamento de Suprimentos

PROTOCOL
107

XII - DA HOMOLOGAÇÃO:

- 1 - Encerrada a fase de julgamento e classificação das propostas, a adjudicação será homologada pelo Prefeito Municipal.
- 2 - A Fonte dos Recursos: objeto de Convênio entre o Município e o Governo do Estado de São Paulo - Secretaria de Estado do Turismo / Departamento de Desenvolvimento das Estâncias - DADE; e contrapartida do Tesouro Municipal.
- 3 - A homologação do procedimento será publicada na Imprensa Oficial.

XIII - DA GARANTIA DO CONTRATO:

- 1 - A garantia do contrato será prestada em qualquer uma das modalidades previstas nos incisos I, II e III do parágrafo 1º do artigo 56 da Lei Federal nº 8.666/1993, antes da sua lavratura, no valor de 5% (cinco por cento) do contrato a ser celebrado.
- 2 - A garantia será liberada ou restituída após a execução do contrato e recebimento definitivo de seu objeto, e depois de decididas as questões referentes a reclamações ou infrações contratuais que possam resultar em multas ou punições, se houverem.
- 3 - O procedimento para recolhimento e restituição da garantia do contrato deverá ser o mesmo utilizado no recolhimento e restituição da garantia para licitar.

XIV - DA CONVOCAÇÃO:

- 1 - Após a homologação, a adjudicatária será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento do aviso, assinar o contrato, desde que atendidas as seguintes exigências:
 - a) prestar a garantia do contrato;
 - b) indicar preposto que a representará durante a vigência do contrato;
 - c) comprovar o recolhimento da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) correspondente à obra objeto desta Licitação;
 - d) apresentar os demais documentos que porventura sejam exigidos por ocasião da convocação para subscrever o contrato.
- 2 - A convocação para assinatura do contrato será feita ou via fax, juntando-se o comprovante de emissão, ou por correio, com aviso de recebimento, ou pessoalmente, com seu recebimento documentado.
- 3 - O não comparecimento da adjudicatária no prazo concedido para assinatura do contrato implicará na perda de direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis.
- 4 - O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado por escrito durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.
- 5 - Perdendo a adjudicatária o direito à contratação, ou havendo recusa em assinar o contrato no prazo estabelecido, é facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes para fazê-lo em igual prazo e condições, respeitada a ordem de classificação.
- 6 - Decorrido o prazo de validade das propostas sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

XV - DO CONTRATO:

- 1 - Logo após a assinatura do contrato, a Contratada deverá colocar e manter placa de identificação da obra, de acordo com modelo oficial providenciado e repassado pela Prefeitura.
- 2 - Durante toda a execução do contrato, a Contratada manterá máquinas, veículos, equipamentos e materiais, e tudo o que de mais necessário para a execução contratual, à disposição do Diretor do Departamento Técnico, ou dos responsáveis por ele designados, para vistoria, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sempre que solicitado.
- 3 - O Contrato será executado sob o regime de Preço Unitário;
- 4 - A Prefeitura rejeitará, mediante justificativa, tudo o que for considerado sem condições de uso, devendo a Contratada ajustar ou providenciar a reposição no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.
- 5 - A autorização para realização dos serviços está condicionada ao recebimento das respectivas "ordens de execução de serviços", das quais constarão as especificações dos serviços e o prazo para execução.
- 6 - Os serviços deverão ser iniciados imediatamente após o recebimento da "ordem de execução de serviços".
- 7 - A Contratada fica obrigada a afastar, mediante justificativa, dentro de 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento de comunicação escrita, qualquer empregado ou contratado cujo comportamento na execução do contrato for julgado inconveniente pela Prefeitura.



Prefeitura Municipal de Itanhaém
Secretaria de Administração
Departamento de Suprimentos

PROTOCOLADO
10

- 8 - Cabe também ao Departamento Técnico elaborar normas e baixar orientações visando à exata execução do contrato.
- 9 - Todas as correspondências deverão ser feitas em papel timbrado da Prefeitura. Na hipótese da Contratada se recusar a assinar o recebimento no competente livro carga, o mesmo documento deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se feita a comunicação para todos os efeitos.
- 10 - Não serão aceitas invocações de desconhecimento como elemento impeditivo do correto e integral cumprimento do contrato, não sendo aceitas reivindicações posteriores sob quaisquer alegações.
- 11 - Se durante a vigência do contrato algum documento se encontrar vencido, fora de sua validade, estando portanto irregular, é facultado ao Departamento Técnico ou à Autoridade Superior, em qualquer tempo, requerer a demonstração de regularização desse documento ou condicionar a continuidade da execução contratual à referida demonstração.
- 12 - A Contratada será a única responsável por quaisquer acidentes, danos ou prejuízos materiais e/ou pessoais causados à Prefeitura, seus empregados e/ou terceiros, como consequência de imperícia, imprudência ou negligência própria, dos empregados ou contratados por ela disponibilizados, excluída a municipalidade de quaisquer reclamações e indenizações, inclusive as relativas à responsabilidade civil e ao ressarcimento eventual de todos os danos materiais ou pessoais causados.
- 13 - A Contratada deverá comparecer em juízo de maneira espontânea, na hipótese de qualquer reclamatória intentada contra a Prefeitura a que tenha dado causa, e substituí-la no processo, arcando com todas as despesas decorrentes de eventual condenação.
- 14 - Qualquer cessão, subcontratação ou transferência feita sem autorização da Prefeitura será nula de pleno direito e sem qualquer efeito, além de constituir infração passível das penalidades cabíveis.
- 15 - Em caso de subcontratação, a Contratada permanecerá solidariamente responsável com a subcontratada, tanto em relação à Prefeitura como perante terceiros, pelo perfeito cumprimento de todas as cláusulas e condições do contrato.
- 16 - A Contratada não poderá suspender a execução do contrato, devendo tolerar possíveis atrasos de pagamento, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993.
- 17 - Fica assegurado à Prefeitura o direito de intervir nos serviços que estiverem sendo prestados pela Contratada, no caso de paralisação por motivo de greve, superior a 48 (quarenta e oito) horas, podendo para tanto assumir temporariamente máquinas, equipamentos e materiais, assim como outros recursos materiais e humanos disponíveis.
- 18 - Quando encerrado o movimento grevista e a Contratada voltar a uma situação de normalidade, a Prefeitura cessará a intervenção de imediato, restituindo tudo o que houver assumido durante a paralisação dos serviços.
- 19 - A Contratada deverá retirar do local da execução dos serviços, por sua conta, tudo o que for de sua propriedade, dentro de 48 (quarenta e oito) horas do posterior término do contrato.
- 20 - As alterações contratuais obedecerão a Lei Federal nº 8.666/1993.
- 21 - As especificações do objeto e a proposta da Contratada serão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.

XVI - DA FISCALIZAÇÃO:

- 1 - A fiscalização será exercida pelo Departamento Técnico de Obras, ou por quem por ele for indicado, e através de elementos credenciados junto à Contratada. A existência da ação fiscalizadora não exclui e nem diminui a completa responsabilidade da Contratada no que lhe compete.
- 2 - Caberá à fiscalização exercer rigoroso controle na execução contratual, em especial quanto à quantidade, qualidade e prazo, fazendo cumprir todas as disposições de lei e do presente instrumento.
- 3 - Verificada a ocorrência de irregularidades na execução do contrato, o Departamento Técnico de Obras adotará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive à aplicação de penalidade, quando for o caso.
- 4 - A Contratada será obrigada a permitir, ao pessoal da fiscalização, livre acesso ao local dos serviços, e tudo o que de mais necessário para a execução do contrato, possibilitando seu exame, e também das anotações relativas a pessoal, fornecendo quando solicitado todos os dados e elementos a ela referentes.
- 5 - Está também obrigada a comunicar imediatamente à Prefeitura qualquer ocorrência ou anormalidade que venha interferir na execução contratual.
- 6 - Deverão se desenvolver boas relações entre a fiscalização e as pessoas ligadas à Contratada, para acatar quaisquer ordens, instruções e o que mais emanar da fiscalização, além de:
- a) executar, perfeita e pontualmente, com relação ao objeto contratual, tudo o que fora determinado pela fiscalização.



Prefeitura Municipal de Itanhaém
Secretaria de Administração
Departamento de Suprimentos

109

b) refazer, sem qualquer ônus para esta Prefeitura, a execução considerada deficiente ou em desacordo com as instruções emanadas pela fiscalização.

XVII – DA VIGÊNCIA:

O contrato terá vigência por **08 (oito) meses**, contados a partir do recebimento da “ordem de execução de serviços”, prorrogáveis nos termos da Lei nº 8.666/1993.

XVIII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da contratação serão suportadas pela dotação orçamentária do exercício corrente nº. 02.14.00.15.451.0013.1033.4.4.90.51- (80,60%-Repasse Convênio Estadual-DADE) e (19,40% - Tesouro).

XIX - DOS PREÇOS:

- 1 - Os preços que vigorarão no contrato corresponderão aos valores propostos, com data base do mês da proposta, podendo ser reajustados após o período de 12 (doze) meses da data de apresentação da proposta, de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (IPC/FIPE).
- 2 - O reajuste mencionado acima só será autorizado, caso seja verificado que a empresa não tenha dado causa no atraso da execução do cronograma inicial da obra.
- 3 - Os referidos preços constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pela execução contratual e pelo pagamento de quaisquer encargos dela resultantes.
- 4 - Não haverá ônus para a Prefeitura na mobilização ou deslocamento de máquinas, veículos, equipamentos e materiais, e tudo o que de mais necessário para a execução contratual, ao local dos serviços.
- 5 - A execução contratual em fim-de-semana, feriado, ponto facultativo ou fora do horário de expediente da Prefeitura não implicará em custo adicional.

XX - DO PAGAMENTO:

- 1 - O pagamento será efetuado mediante apresentação, pela Contratada, de nota fiscal ou fatura, ao Diretor do Departamento Técnico, ou aos responsáveis por ele designados, acompanhada de planilha de medição conferida e vistada pela fiscalização ou responsável designado para tal, discriminando no documento fiscal os valores unitários, o valor total, o número do processo administrativo, a modalidade e o número da Licitação, e com o devido “Atestado de Recebimento” lançado no verso e assinado por um dos responsáveis acima declinados, devendo mencionar ainda, em mesmo documento, alguns dizeres que serão fornecidos à Contratada após a assinatura do contrato, sem o que o documento ficará retido por falta de informação fundamental.
- 2 - Tanto a emissão como a apresentação da nota fiscal ou fatura ao Departamento Técnico de Obras deverão ser efetuadas após o decurso integral de 30 (trinta) dias, até o dia 10 (dez) do mês subsequente.
- 3 - O pagamento mencionado no item anterior será feito somente através do Departamento de Tesouraria da Prefeitura, localizado em mesmo endereço, em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal ou fatura mencionadas supra.
- 4 - Em caso de contestação da relação apresentada pela medição da fiscalização, a Prefeitura pagará à Contratada a importância prevista no documento, sendo a diferença objeto de contestação verificada e acertada na nota fiscal ou fatura seguinte, corrigida monetariamente, se for o caso.
- 5 - As multas aplicadas serão descontadas no ato do pagamento da nota fiscal ou fatura mensal, mediante expedição da guia de recolhimento correspondente.
- 6 - Em caso de atraso na nota fiscal ou fatura, a Prefeitura pagará os valores devidos corrigidos monetariamente pelo Índice de Preços ao Consumidor da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (IPC/FIPE) do período e 2% (dois por cento) de multa pró-rata sobre o valor nominal devido.

XXI - DAS PENALIDADES:

- 1 - As disposições gerais e especiais previstas nos artigos 81 a 85 e 89 a 99 da Lei Federal nº 8.666/1993 aplicam-se ao presente instrumento, no que couber.
- 2 - Pelo inadimplemento de qualquer condição deste instrumento, ou pela sua inexecução total ou parcial, a Prefeitura aplicará as seguintes sanções, de acordo com a infração cometida, sendo garantida a defesa prévia:
2.1. Advertência;



Prefeitura Municipal de Itanhaém
Secretaria de Administração
Departamento de Suprimentos

PROTOCOLADO
110

- 2.2. Multa, com seu valor descontado mediante recibo de depósito (RD) ou aviso:
- 2.2.1. Pelo atraso injustificado da prestação de serviços, objeto do contrato, correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso, limitado a 10% (dez por cento) do valor total contratado;
- 2.2.2. Sem prejuízo, havendo inadimplência, inexecução ou irregularidade na execução do objeto deste contrato, a Contratada ficará sujeita ainda a aplicação de multa equivalente à 20% (vinte por cento) do valor do contrato;
- 2.2.3. A recusa injustificada da empresa vencedora e, após decorridos os 05 (cinco) dias mencionados para assinatura do instrumento contratual, bem como a recusa da licitante vencedora em assinar o Contrato no prazo previsto neste Edital, caracterizará o descumprimento integral das obrigações assumidas na proposta, sujeitando-a ao pagamento de multa equivalente àquela estipulada no item imediatamente anterior.
- 2.3. Suspensão do direito de participar de licitações realizadas pelo Município, pelo prazo de até 02 (dois) anos, dependendo da gravidade da falta;
- 2.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura nos casos de falta grave, com comunicação aos respectivos registros cadastrais.
- 3 - A aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na Lei Federal nº 8.666/1993 não exonera a inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.
4. As multas que aludem os subitens 2.2.1 e 2.2.2, serão descontadas da garantia do respectivo contrato;
- 4.1. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a Contratada pela diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

XXII - DA RESCISÃO:

1 - Este instrumento poderá ser rescindido, de pleno direito, independente de interpelação judicial, sem qualquer ônus à Prefeitura, nos casos elencados no artigo 78 e 79 da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como os estabelecidos abaixo:

- a) a Contratada falir, entrar em concordata, dissolução ou liquidação;
- b) transferir no todo ou em parte as obrigações decorrentes da execução do contrato sem a prévia anuência e autorização da Prefeitura;
- c) deixar de executar 20% (vinte por cento) ou mais dos serviços determinados na "ordem de execução de serviço", sem justificativa fundamentada e aceita;
- d) não cumprimento de determinação deste instrumento;
- e) não cumprimento de solicitação ou determinação efetuada pelo Departamento Técnico de Obras;
- f) paralisação dos serviços sem justa causa e prévia comunicação à Prefeitura;
- g) reincidência em alguma das penalidades previstas.

2 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3 - Nos casos de rescisão, a Prefeitura se reserva ao direito de descontar dos pagamentos devidos à Contratada as despesas operacionais e multa correspondente, sendo que o saldo restante será creditado em favor dela.

XXIII - DO RECEBIMENTO:

1 - Compete ao Departamento Técnico, após o término da vigência do contrato, elaborar "Termo de Recebimento Definitivo", uma vez que o provisório será lançado da maneira especificada anteriormente.

2 - O objeto desta Licitação será recebido quando perfeitamente de acordo com as condições do contrato e demais documentos que o integram.

3 - A fiscalização, após o decurso do prazo de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, comunicará ao Departamento Técnico, que então providenciará o competente "Termo de Recebimento Definitivo".

4 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

XXIV - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

1 - Este instrumento é regido pelas cláusulas e condições aqui previstas, e subsidiariamente, pelos princípios de Direito Público e, ainda, no que couber, pelos dispositivos de Direito Privado.

2 - Aplica-se a Lei Federal nº 8.666/1993 para os casos que por ventura ficarem omissos.



Prefeitura Municipal de Itanhaém
Secretaria de Administração
Departamento de Suprimentos

PROTOCOL

111

3 - Informações complementares sobre o presente instrumento poderão ser obtidas através do telefone/fax (013) 3426-2640, de Segunda-feira à Sexta-feira, das 08 (oito) horas às 11 (onze) horas e das 13 (treze) horas às 16 (dezesesseis) horas.

4 - Se referente a condições específicas para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, deverão ser solicitadas à Comissão, por escrito, no endereço indicado para recebimento dos envelopes, dentro do prazo legal, previsto na Lei de Licitações nº 8.666/93.

5 - As questões não previstas neste instrumento serão resolvidas pela Comissão com base nas normas jurídicas e administrativas que forem aplicáveis e nos princípios gerais de Direito.

6 - Serão admitidos os recursos constantes do artigo 109 da Lei Federal nº 8666/1993 e os prazos serão contados conforme o artigo 110 do mesmo Diploma Legal.

7 - Fica assegurado ao Município de Itanhaém o direito de, a qualquer tempo e a seu critério por despacho motivado, antes da contratação, adiar ou revogar a presente Licitação, por interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, suficiente para justificar o ato, sem que assista às licitantes direito a indenização de qualquer espécie.

XXV - PARA CONHECIMENTO:

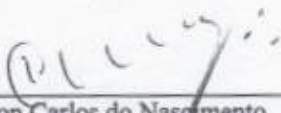
1 - Para conhecimento dos interessados expede-se o presente instrumento, do qual será extraída cópia que será afixada no saguão do Paço Municipal e seu resumo publicado na Imprensa Oficial e em outro jornal, de grande circulação diária, além de disponibilização no site: <http://www.itanhaem.sp.gov.br/licitacoes-2019>.

2 - O prazo para impugnação deste instrumento é o constante do artigo 41 da Lei Federal nº 8.666/1993.

XXVI - DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca do Município da Estância Balneária de Itanhaém - Estado de São Paulo - para dirimir as eventuais dúvidas surgidas na execução do contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Itanhaém, 15 de Janeiro de 2020.



Wilson Carlos do Nascimento
Secretário Municipal
Secretaria de Administração

 PREFEITURA MUNICIPAL ESTANCIA BALNEARIA ITANHAÉM Estado de São Paulo CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO											
OBJETO: CONSTRUÇÃO DO PARQUE TURISTICO E MULTIUSO NA RUA URCEZINO FERREIRA - GUARAÚ											
LOCAL: RUA URCEZINO FERREIRA - GUARAÚ										DATA: 15 de Junho de 2021	
ITEM	DESCRIÇÃO	ACUMULADO (8 meses)	1ª ETAPA		2ª ETAPA			3ª ETAPA		4ª ETAPA	TOTAL
			MÊS 9 270	MÊS 10 300	MÊS 11 330	MÊS 12 360	MÊS 13 390	MÊS 14 420	MÊS 15 450	MÊS 16 480	
1	SERVIÇOS INICIAIS	88,07% 24.588,74	50,00% 1.666,14	50,00% 1.666,13							27.921,01
2	DEMOLIÇÃO E RETIRADAS	100,00% 16.307,45									16.307,45
3	TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO OBRA	6,51% 23.345,31	22,79% 81.688,33		35,35% 126.709,49	35,35% 126.709,49					358.452,62
4	GUIAS E SARJETAS	52,17% 24.320,88				47,83% 22.297,28					46.618,16
5	PAVIMENTAÇÃO, PASSEIO E CICLOVIA	0,00% 0,00				8,05% 25.000,00	5,10% 15.827,33	43,42% 134.794,01	32,21% 100.000,00	11,21% 34.794,00	310.415,34
6	ENTRADA ENERGIA, ÁGUA	21,85% 13.313,72						32,62% 20.000,00	45,33% 27.620,99		60.934,71
7	ILUMINAÇÃO / ELÉTRICA	0,00% 0,00							54,80% 157.614,87	45,20% 130.000,00	287.614,87
8	DRENO	0,00% 0,00		43,80% 32.483,11	56,20% 41.686,55						74.169,66
9	GRADIL	26,65% 63.379,43				21,02% 50.000,00	8,31% 15.000,00			46,03% 109.473,79	237.853,22
10	PAISAGISMO	0,00% 0,00								100% 35.924,95	35.924,95
11	ACESSIBILIDADE	0,00% 0,00								100% 6.546,15	6.546,15
12	MOBILIÁRIO	0,00% 0,00								100% 12.619,54	12.619,54
TOTAL 1		165.256,53	83.354,47	34.149,24	168.396,04	224.006,77	30.827,33	154.794,01	285.235,88	329.358,43	1.310.122,18
B.D.J. = 29,77%		49.196,57	24.814,63	10.186,23	50.131,51	66.686,81	9.177,30	46.082,17	84.914,70	98.050,02	390.023,37
TOTAL GERAL INCLUSO B.D.J.		214.452,10	108.169,10	44.315,47	218.527,55	290.693,58	40.004,63	200.876,18	370.150,58	427.408,45	1.700.145,52
13	PROJETOS	0,00% 0,00	100% 21.686,55								21.686,55
14	COTAÇÃO	0,00% 0,00								100% 151.241,44	151.241,44
TOTAL 2		0,00	21.686,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	151.241,44	172.927,99
CUSTO TOTAL FINAL		214.452,10	129.855,65	44.315,47	218.527,55	290.693,58	40.004,63	200.876,18	370.150,58	578.649,89	2.087.526,61
CUSTO TOTAL FINAL ACUMULADO		214.452,10	344.307,75	388.623,22	607.150,77	897.844,35	937.848,98	1.138.725,16	1.508.875,72	2.087.526,61	2.087.526,61
Eng.º Luiz de Almeida Spinelli Engenheiro Civil CREA/SP: 060.109.646-0 ART: 28027230191367129 Eng.º Vinícius Camba de Almeida Secretário de Obras e Desenvolvimento Urbano											



MUNICÍPIO DE ITANHAÉM

Procuradoria Jurídica

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM E A EMPRESA ZAP CONSTRUTORA EIRELI. ME., PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22.786/2.019, CONCORRÊNCIA Nº 02/2.020, OBJETIVANDO A CONSTRUÇÃO DO PARQUE TURÍSTICO E MULTIUSO NA RUA URCEZINO FERREIRA.

CONTRATO Nº 47/2.020.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM, com sede nesta cidade na Av. Washington Luiz nº 75, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.578.498/0001-75, neste ato representada pela Secretária de Obras e Desenvolvimento Urbano, MARIA CRISTINA PREVIERO DE TOLEDO, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 9.529.047 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 043.829.938-81, doravante denominada simplesmente PREFEITURA, e, de outro lado, a empresa ZAP CONSTRUTORA EIRELI. ME., com sede na Rua Emídio de Souza, 2620, Jardim Oásis, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.271.584/0001-04, neste ato representada por ADILSON BARISON, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.698.836-0 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 073.761.198-76, doravante aqui denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato A CONSTRUÇÃO DO PARQUE TURÍSTICO E MULTIUSO NA RUA URCEZINO FERREIRA, tudo de acordo com o descrito no Memorial Descritivo que, juntamente com a Planilha de Orçamentos, Cronograma Físico Financeiro e projetos, constantes do processo administrativo nº 22.786/2.019, ficam fazendo parte deste instrumento, para todos os fins e efeitos legais, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA DO REGIME DE EXECUÇÃO

Os serviços serão executados sob o regime de empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA TERCEIRA

Av. Washington Luis, 75, Centro | Itanhaém-SP | CEP: 11740-000 Tel. (13) 3421-1500. www.itanhaem.sp.gov.br

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 320032003200390039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



MUNICÍPIO DE ITANHAÉM

Procuradoria Jurídica

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O preço total dos serviços ora contratados é de R\$ 1.682.126,29 (um milhão, seiscentos e oitenta e dois mil, cento e vinte e seis reais e vinte e nove centavos), que a PREFEITURA pagará à CONTRATADA no prazo de até 30 (trinta) dias após medição realizada pelo órgão competente e apresentação da correspondente Nota Fiscal/Fatura.

O atraso nos pagamentos devidos à CONTRATADA sujeitará a PREFEITURA ao pagamento de juros de mora à razão de 1% (um por cento) ao mês.

O preço ora contratado poderá ser reajustado a cada período de 12 (doze) meses contados da data de apresentação da proposta, de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor da Fundação Instituto de Pesquisas econômicas (IPC/FIPE).

CLÁUSULA QUARTA DO PRAZO

O prazo para execução dos serviços objeto deste contrato é de 8 (oito) meses contados a partir da emissão da ordem de serviço expedida pelo órgão competente após o comprovante do recolhimento da Garantia Contratual, admitida a sua prorrogação a critério das partes e em consonância com o que estabelece a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

A execução dos serviços objeto deste contrato será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, ficando vedada a sua cessão ou transferência a terceiros, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa autorização da PREFEITURA.

CLÁUSULA SEXTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta da seguinte dotação do orçamento municipal vigente: nº 02.14.00.15.451.0013.1034.4.4.90.51.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



MUNICÍPIO DE ITANHAÉM

Procuradoria Jurídica

A CONTRATADA obriga-se a:

I - cumprir integralmente o objeto e prazo deste contrato, devendo, para tanto, dispor de bens e pessoal necessário à sua execução;

II - designar preposto, para representá-la na execução do contrato;

III - assumir total responsabilidade por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução dos serviços contratados;

IV - responsabilizar-se inteiramente por todo e qualquer acidente que, por si, seus prepostos e empregados causar, em virtude de dolo, negligência, imprudência ou imperícia, respondendo por todos os danos a que, eventualmente, der causa ao Município ou a terceiros;

V - fornecer, sempre que solicitado pela PREFEITURA, informações detalhadas sobre assuntos pertinentes ao objeto contratual;

VI - reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais empregados;

VII - recolher todo e qualquer entulho que se verificar após o término do serviço;

VIII - providenciar, no prazo de 5 (cinco) dias após a assinatura do contrato, o recolhimento da ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, relativa a execução dos serviços, conforme determina a Lei Federal nº 6.496, de 07 de dezembro de 1977, comprovando em igual período o recolhimento;

IX - permitir à PREFEITURA, através da Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano ou servidor designado, exercer ampla e permanente fiscalização das obras contratadas, fiscalização essa que, em hipótese alguma, exclui ou reduz sua responsabilidade por danos causados ao Município ou a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA

DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

Para a plena realização do serviço objeto deste contrato, a PREFEITURA obriga-se a:

I - fornecer à CONTRATADA, em tempo hábil, as diretrizes e demais informações necessárias à sua execução;

II - efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido neste contrato;

III - exercer a fiscalização dos serviços por técnicos especialmente designados.

CLÁUSULA NONA



MUNICÍPIO DE ITANHAÉM

Procuradoria Jurídica

DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da aplicação das sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, havendo inadimplência, inexecução ou irregularidade na execução do objeto deste contrato, a CONTRATADA ficará ainda sujeita às seguintes penalidades:

I - multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato;

II - suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA pelo prazo de 2 (dois) anos.

A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela PREFEITURA à CONTRATADA ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

A multa prevista neste instrumento não tem caráter compensatório e, assim, o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pela PREFEITURA, a qualquer tempo, independentemente de ação ou notificação prévia, judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

I - subcontratação total ou parcial do seu objeto, sem a prévia e expressa autorização da PREFEITURA;

II - paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação à PREFEITURA;

III - se a CONTRATADA deixar de cumprir quaisquer das cláusulas ou condições estatuídas no presente instrumento;

IV - decretação de falência ou dissolução da CONTRATADA;

V - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato.

A CONTRATADA reconhece, desde já, os direitos da PREFEITURA, em caso de rescisão administrativa, nos termos do que dispõe o artigo 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO REGIME JURÍDICO CONTRATUAL



MUNICÍPIO DE ITANHAÉM

Procuradoria Jurídica

O presente instrumento contratual é regido pela Portaria Interministerial nº 424/2.016 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94 e por outras leis posteriores, em todas as suas disposições.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DO FORO

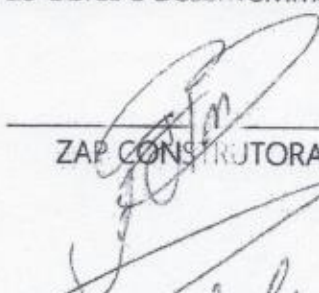
Para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias decorrentes do presente contrato, as partes elegem, desde já, o foro da Comarca de Itanhaém, Estado de São Paulo, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem, assim, de perfeito acordo, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o assinam, para que surtam todos os efeitos legais.

Itanhaém, 07 de Abril de 2.020.

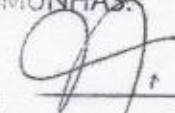


MARIA CRISTINA PREVIERO DE TOLEDO
Secretária de Obras e Desenvolvimento Urbano

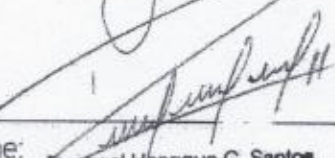


ZAP CONSTRUTORA EIRELI ME.
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. 

Nome: Manoel de Souza
RG: 5293181-X

2. 

Nome: Raphael Henrique C. Santos
RG: 35.576.055-1

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(Contratos)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

CONTRATADO: ZAP CONSTRUTORA EIRELI ME.

CONTRATO Nº 47/2.020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22.786/2.019

OBJETO: CONSTRUÇÃO DO PARQUE TURÍSTICO E MULTIUSO NA RUA URCEZINO FERREIRA

1. Estamos CIENTES de que:
 - a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
 - b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
 - c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de Janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
 - d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.
2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:
 - a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
 - b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Itanhaém, 07 de Abril de 2020

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Marco Aurelio Gomes dos Santos

Cargo: Prefeito Municipal

CNPJ: 192.900.488-59 RG: 24.682.841-9-SSP/SP

Data de Nascimento: 05/08/1977

Endereço residencial completo: Rua Telmo Diz, nº 256- Casa 10, Vila São Paulo

E-mail institucional: Prefeito@itanhaem.sp.gov.br

E-mail pessoal: marcoaurelio.prefeito@gmail.com.br

Telefone(s):

Assinatura:

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: MARIA CRISTINA PREVIERO DE TOLEDO

Cargo: Secretária de Obras e Desenvolvimento Urbano e Segurança

CPF: 043.829.938-81 RG: 9.529.047

Data de Nascimento: ____/____/____

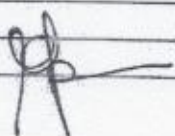
Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____



Pela CONTRATADA:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço comercial completo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____



Advogado: _____

(* Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



MUNICÍPIO DE ITANHAÉM

Procuradoria Jurídica

RESOLUÇÃO Nº
02/2008

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

CADASTRO DO RESPONSÁVEL QUE ASSINOU CONTRATO OU ATO JURÍDICO
ANÁLOGO E/OU TERMO ADITIVO, MODIFICATIVO OU COMPLEMENTAR

ÓRGÃO OU ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM
TERMO DO CONTRATO Nº 47/2.020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22.786/2.019
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA
OBJETO: CONSTRUÇÃO DO PARQUE TURÍSTICO E MULTIUSO NA RUA URCEZINO FERREIRA

Responsável da Prefeitura

Nome	MARIA CRISTINA PREVIERO DE TOLEDO
Cargo	Secretário de Obras e Desenvolvimento Urbano e Segurança
RG. Nº	9.529.047/043.829.938-81
Endereço Residencial	
Endereço Comercial	Av. Washington Luiz nº 75 – Centro – Itanhaém -SP – CEP 11740-000
Telefone	
e.mail pessoal	
e.mail comercial	

Responsável da Contratada

Nome	
Cargo	
CPF	
Endereço Residencial	
Endereço Comercial	
Telefone	
e.mail pessoal	
e.mail comercial	

Av. Washington Luis, 75, Centro | Itanhaém/SP | CEP: 11740-000 Tel. (13) 3421-1611 | www.itanhaem.sp.gov.br

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 320032003200390039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itanhaém- SP.

CNPJ Nº: 46.578.498/0001-75

CONTRATADO: ZAP CONSTRUTORA EIRELI ME

CNPJ Nº: 09.271.584/0001-04

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 47/2.020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 22.786/2.019

DATA DA ASSINATURA: Itanhaém, 07 de Abril de 2.020

VIGÊNCIA: 8 (oito) meses

OBJETO: CONSTRUÇÃO DO PARQUE TURÍSTICO E MULTIUSO NA RUA URCEZINO FERREIRA
VALOR (R\$): R\$ 1.682.126,29 (um milhão, seiscentos e oitenta e dois mil, cento e vinte e seis reais e vinte e nove centavos)

Declaramos, na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) provisão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;

LOCAL e DATA: Itanhaém, 07 de Abril de 2020

RESPONSÁVEL:

ZAP

CONSTRUTORA

CNPJ: 09.271.584/0001-04

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

OBJETO: CONSTRUÇÃO DO PARQUE TURÍSTICO E MULTIUSO NA RUA URCEZINO FERREIRA-GUARAÚ
LOCAL: RUA URCEZINO FERREIRA - GUARAÚ

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	1ª ETAPA			2ª ETAPA		3ª ETAPA		4ª ETAPA	TOTAL R\$
		1	2	3	4	5	6	7	8	
1	SERVIÇOS INICIAIS	R\$ 15.189,83 60,00%	R\$ 15.189,82 60,00%							R\$ 30.379,65
2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS		R\$ 16.307,45 100,00%							R\$ 16.307,45
3	TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO DE OBRA		R\$ 17.820,03 60,00%	R\$ 17.820,02 60,00%						R\$ 35.240,05
4	GUIAS E SARJETAS		R\$ 6.992,72 15,00%	R\$ 6.992,72 15,00%	R\$ 6.992,72 15,00%	R\$ 4.661,82 10,00%	R\$ 6.992,72 15,00%	R\$ 4.661,82 10,00%	R\$ 9.323,64 20,00%	R\$ 46.618,16
5	PAVIMENTAÇÃO, PASSEIO E CICLOVIA				R\$ 46.562,30 15,00%	R\$ 62.083,07 20,00%	R\$ 46.562,30 15,00%	R\$ 62.083,07 20,00%	R\$ 93.124,80 30,00%	R\$ 310.415,34
6	ENTRADA DE ENERGIA, ÁGUA	R\$ 33.285,26 60,00%	R\$ 22.190,19 40,00%							R\$ 55.475,47
7	ILUMINAÇÃO ELÉTRICA				R\$ 57.522,97 20,00%	R\$ 57.522,97 20,00%	R\$ 57.522,97 20,00%	R\$ 57.522,97 20,00%	R\$ 57.522,99 20,00%	R\$ 287.614,87
8	DRENO	R\$ 25.959,36 35,00%	R\$ 25.959,36 35,00%	R\$ 22.250,90 30,00%						R\$ 74.169,68
9	GRADIL				R\$ 59.463,31 25,00%	R\$ 47.570,64 20,00%	R\$ 47.570,64 20,00%	R\$ 47.570,64 20,00%	R\$ 35.877,99 15,00%	R\$ 237.853,22
10	PAISAGISMO								R\$ 108.459,06 100,00%	R\$ 108.459,06
11	ACESSIBILIDADE								R\$ 6.545,15 100,00%	R\$ 6.545,15
12	MOBILIÁRIO								R\$ 12.619,54 100,00%	R\$ 12.619,54
TOTAL 1		R\$ 74.434,49	R\$ 104.259,59	R\$ 46.863,64	R\$ 170.541,30	R\$ 171.838,50	R\$ 158.648,63	R\$ 171.838,50	R\$ 323.273,97	R\$ 1.221.698,62
B.O.I (29,77%)		R\$ 22.159,15	R\$ 31.036,09	R\$ 13.951,31	R\$ 60.770,14	R\$ 51.156,32	R\$ 47.229,69	R\$ 51.156,31	R\$ 96.238,67	R\$ 363.898,68
TOTAL GERAL, INCLUSIVE B.O.I		R\$ 96.593,64	R\$ 135.297,68	R\$ 60.814,95	R\$ 221.311,44	R\$ 222.994,82	R\$ 205.878,32	R\$ 222.994,81	R\$ 419.512,64	R\$ 1.585.598,30
13	PROJETOS	R\$ 21.686,55 100,00%								R\$ 21.686,55
14	COTAÇÃO								R\$ 75.041,44 100,00%	R\$ 75.041,44
TOTAL 2		R\$ 21.686,55	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 75.041,44	R\$ 96.727,99
CUSTO TOTAL FINAL		R\$ 118.280,19	R\$ 135.297,68	R\$ 60.814,95	R\$ 221.311,44	R\$ 222.994,82	R\$ 205.878,32	R\$ 222.994,81	R\$ 494.554,08	R\$ 1.682.126,29
CUSTO TOTAL FINAL ACUMULADO		R\$ 118.280,19	R\$ 253.577,87	R\$ 314.392,82	R\$ 535.704,26	R\$ 758.699,08	R\$ 964.577,40	R\$ 1.187.572,21	R\$ 1.682.126,29	R\$ 1.682.126,29

Itaíraém, 20 de Fevereiro de 2020

ZAP Construtora Elétrica - ME / CNPJ nº 09.271.584/0001-04
Adilson Barson / R.G: 10.698.836-0
Proprietário

09.271.584/0001-04
ZAP CONSTRUTORA
LTDA. - ME

Rua Emílio de Souza, 2620
Jardim Oásis - CEP 11740-000
Itaíraém - SP

Autenticar documento em /autenticidade,
com o identificador 320032003200390039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: JORGE EDUARDO DOS SANTOS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link Validar documento digital e informe o código do documento: 3-Z8N2-FAJQ-6KZH-3KZQ

Itanhaém, 21 de maio de 2020.

ORDEN DE SERVIÇO

Ref.: Contrato nº. 47/2020

Proc. 22786/2019

Com nossos cordiais cumprimentos, nos termos estabelecidos na Lei nº. 8.666/93, atinente ao Contrato em epígrafe, Concorrência nº. 02/2020, objetivando a " **Construção do parque turístico e multiuso na Rua Urcezino Ferreira** ", determino que a empresa ZAP Construtora Eireli. ME., inicie os serviços supracitados.

No recebimento desta O.S. a Empresa deverá entregar nesta Secretaria:

1-) ART - Anotação de Responsabilidade Técnica - conforme Cláusula Sétima, Item VIII do Contrato em epígrafe;

2-) Livro/Diário de Obra conforme Resolução nº. 1.089, de 24 de março de 2017 anexa. O objetivo do mesmo é ser a memória escrita de todas as atividades relacionadas à obra;

Outrossim, informo que o prazo para execução é de 08 (oito) meses contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento da mesma.

Atenciosamente,



MARIA CRISTINA PREVIERO DE TOLEDO
Secretária de Obras e Desenvolvimento Urbano

Digníssimo Senhor

ADILSON BARISON

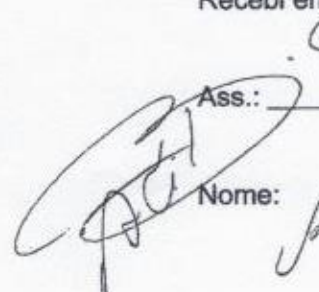
ZAP Construtoras Eireli. ME.,

Rua Emídio de Souza, 2620 – Jardim Oasis

CEP 11740-000 - Itanhaém/SP

Recebi em

29, 05, 2020

Ass.: 

Nome: **Adilson Barison**

 		PLANILHA DE MEDIÇÃO 1ª MEDIÇÃO Geral	EMPRESA : ZAP CONSTRUTORA Eireli. ME OBRA: Construção de Parque Turístico e multiuso na Rua Urcezino Ferreira - Guaraú PROCESSO ADM : Nº 22.786/2019 ✓ CONCORRÊNCIA PÚBLICA : Nº 02/2020 ✓ CONTRATO : Nº 47/2020 ✓ Venc.: 01/02/2021								
Item	Especificações	unid.	Quant.	Preços		Quant.			Valor R\$		
				Unit.	Total	Anterior	Executada	Saldo	Anterior	Executada	Saldo
1	SERVIÇOS INICIAIS										
1.1	Tapume fixo para fechamento de áreas com portão	m²	460,00	49,31	22.682,60	0,00	460,00	0,00	0,00	22.682,60	0,00
1.2	Locação de vias, calçadas, tanques e lagoas	m²	3.830,20	0,87	3.332,27	0,00	0,00	3.830,20	0,00	0,00	3.332,27
1.3	Placa de identificação de obra	m²	6,00	317,69	1.906,14	0,00	6,00	0,00	0,00	1.906,14	0,00
1.4	Execução de escritório em canteiro de obra em chapa de madeira compensada, não incluso imobiliário e equipamentos af.02/2016	m²	4,00	614,66	2.458,64	0,00	0,00	4,00	0,00	0,00	2.458,64
Sub Total					30.379,65				0,00	24.588,74	5.790,91
2	DEMOLIÇÃO E RETIRADAS										
2.1	Demolição manual de forro qualquer, inclusive sistema de fixação/tarugamento	m²	207,09	3,28	679,26	0,00	207,09	0,00	0,00	679,26	0,00
2.2	Retirada de folha de esquadria em madeira	unl.	23,00	12,11	278,53	0,00	23,00	0,00	0,00	278,53	0,00
2.3	Retira de esquadria metálica em geral	m²	33,78	16,95	572,57	0,00	33,78	0,00	0,00	572,57	0,00
2.4	Retirada de aparelho sanitário incluindo acessórios	unl.	16,00	23,89	382,24	0,00	16,00	0,00	0,00	382,24	0,00
2.5	Retirada de torneira ou chuveiro	unl.	7,00	4,14	28,98	0,00	7,00	0,00	0,00	28,98	0,00
2.6	Remoção de reservatório em fibrocimento até 1000 litros	unl.	2,00	80,52	161,04	0,00	2,00	0,00	0,00	161,04	0,00
2.7	Retirada de telhamento perfil e material qualquer, exceto barro	m²	310,00	4,37	1.354,70	0,00	310,00	0,00	0,00	1.354,70	0,00
2.8	Demolição manual de concreto armado	m³	6,45	218,42	1.408,81	0,00	6,45	0,00	0,00	1.408,81	0,00
2.9	Demolição manual de alvenaria de elevação ou elemento vazado, incluindo revestimento.	m³	91,82	43,68	4.010,70	0,00	91,82	0,00	0,00	4.010,70	0,00
2.10	Remoção de entulho separado de obra com caçamba metálica-terra, alvenaria, concreto, argamassa, madeira, papel, plástico ou metal.	m³	104,48	71,12	7.430,62	0,00	104,48	0,00	0,00	7.430,62	0,00
Sub Total					16.307,45				0,00	16.307,45	0,00
3	TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO OBRA										
3.1	Limpeza mecanizada do terreno, inclusive troncos até 15cm de diâmetro com caminho à disposição dentro e fora da obra, com transporte no ralo de até	m³	12.757,00	1,83	23.345,31	0,00	12.757,00	0,00	0,00	23.345,31	0,00
3.2	Demolição mecanizada de pavimento asfáltico, inclusive carregamento, transporte até 1km e descarregamento	m²	840,00	13,63	11.449,20	0,00	0,00	840,00	0,00	0,00	11.449,20
3.3	Transporte de entulho, para distâncias superiores ao quinto km até 10 km	m³	25,20	17,68	445,54	0,00	0,00	25,20	0,00	0,00	445,54
Sub Total					35.240,05				0,00	23.345,31	11.894,74
4	GUIAS E SARIJETAS										
4.1	Execução de perfil extrusado no local	m³	49,76	710,93	35.375,88	0,00	0,00	49,76	0,00	0,00	35.375,88

 		PLANILHA DE MEDIÇÃO 1ª MEDIÇÃO Geral	EMPRESA : ZAP CONSTRUTORA Eireli. ME OBRA: Construção de Parque Turístico e multiuso na Rua Urcezino Ferreira - Guaraú PROCESSO ADM : Nº 22.786/2019 CONCORRÊNCIA PÚBLICA : Nº 02/2020 CONTRATO : Nº 47/2020 Venc.: 01/02/2021								
Item	Especificações	unid.	Quant.	Preços		Quant.			Valor R\$		
				Unit.	Total	Anterior	Executada	Saldo	Anterior	Executada	Saldo
4.2	Concreto usinado FCK = 25MPa	m³	49,76	225,93	11.242,28	0,00	0,00	49,76	0,00	0,00	11.242,28
Sub Total					46.618,16				0,00	0,00	46.618,16
5	PAVIMENTAÇÃO,PASSEIO E CICLOVIA										
5.1	Abertura de caixa até 25cm, inclui escavação,compactação,transporte e preparo do sub-leito	m³	3.830,20	10,54	40.370,31	0,00	0,00	3.830,20	0,00	0,00	40.370,31
5.2	Base de brita graduada	m³	191,51	115,69	22.155,79	0,00	0,00	191,51	0,00	0,00	22.155,79
5.3	Execução de passeio(calçada)ou piso de concreto com concreto moldado in loco,usinado,acabamento convencional,espessura 10cm,armado af-07/2016	m²	3.830,20	52,43	200.817,39	0,00	0,00	3.830,20	0,00	0,00	200.817,39
5.4	Revestimento em borracha sintética preta,espessura 4mm-colado	m²	409,20	47,49	19.432,91	0,00	0,00	409,20	0,00	0,00	19.432,91
5.5	Pigmento em pó para argamassa,cimentos e outros	kg	1.029,00	26,86	27.638,94	0,00	0,00	1.029,00	0,00	0,00	27.638,94
Sub Total					310.415,34				0,00	0,00	310.415,34
6	ENTRADA ENERGIA,ÁGUA										
6.1	Escavação manual em solo 1a e 2a categoria em vala ou cava até 1,5m	m³	3,55	32,76	116,30	0,00	0,00	3,55	0,00	0,00	116,30
6.2	Lastro de pedra britada	m³	1,00	91,03	91,03	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	91,03
6.3	Boca em concreto armado diâmetro de 20cm - completa	m	9,00	35,95	323,55	0,00	0,00	9,00	0,00	0,00	323,55
6.4	Forma em madeira comum para fundação	m²	12,90	48,42	624,62	0,00	0,00	12,90	0,00	0,00	624,62
6.5	Forma em madeira comum para estrutura	m²	24,43	104,21	2.545,85	0,00	0,00	24,43	0,00	0,00	2.545,85
6.6	Armadura em barra de aço CA-50 (AouB) fyk= 500mpa	kg	167,36	5,31	888,68	0,00	0,00	167,36	0,00	0,00	888,68
6.7	Armadura em barra de aço CA-60 (AouB) fyk= 600mpa	kg	41,84	5,86	245,18	0,00	0,00	41,84	0,00	0,00	245,18
6.8	Concreto preparado no local Fck= 20 Mpa	m³	2,48	255,82	634,43	0,00	0,00	2,48	0,00	0,00	634,43
6.9	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	m³	1,29	92,09	118,80	0,00	0,00	1,29	0,00	0,00	118,80
6.10	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	m³	1,19	63,62	75,71	0,00	0,00	1,19	0,00	0,00	75,71
6.11	Alvenaria de embasamento em bloco de concreto de 14x19x39cm classe A	m²	4,30	48,46	208,38	0,00	0,00	4,30	0,00	0,00	208,38
6.12	Impermeabilização em pintura de asfalto oxidado com solventes orgânicos, sobre massa	m²	21,50	9,33	200,60	0,00	0,00	21,50	0,00	0,00	200,60
6.13	Impermeabilização em argamassa impermeável com aditivo hidrofúgo	m²	0,65	429,02	278,86	0,00	0,00	0,65	0,00	0,00	278,86
6.14	Reaterro manual para simples regularização sem compactação	m³	1,37	4,70	6,44	0,00	0,00	1,37	0,00	0,00	6,44

 		PLANILHA DE MEDIÇÃO 1ª MEDIÇÃO Geral	EMPRESA : ZAP CONSTRUTORA Eireli, ME OBRA: Construção de Parque Turístico e multiuso na Rua Urcezino Ferreira - Guarad PROCESSO ADM : Nº 22.786/2019 CONCORRÊNCIA PÚBLICA : Nº 02/2020 CONTRATO : Nº 47/2020 Venc.: 01/02/2021								
Item	Especificações	un/d.	Quant.	Preços		Quant.			Valor R\$		
				Unit.	Total	Anterior	Executada	Saldo	Anterior	Executada	Saldo
6.15	Laje pré-fabricada mista vigota/trellçada/lajota cerâmica LT 12(8+4) e capa com concreto de 25 Mpa	m²	19,50	66,50	1.296,75	0,00	0,00	19,50	0,00	0,00	1.296,75
6.16	Impermeabilização em manta asfáltica com armadura, tipo III-B, E=4mm	m²	19,50	48,13	938,54	0,00	0,00	19,50	0,00	0,00	938,54
6.17	Alvenaria de bloco de concreto de vedação de 14x19x39 cm-classe- C	m³	54,32	39,79	2.161,39	0,00	0,00	54,32	0,00	0,00	2.161,39
6.18	Chapisco	m²	142,62	3,69	526,27	0,00	0,00	142,62	0,00	0,00	526,27
6.19	Emboço desempenado com espessura de poliéster	m²	142,62	14,25	2.032,34	0,00	0,00	142,62	0,00	0,00	2.032,34
6.20	Tinta acrílica anti-mofo em massa, inclusive preparo	m²	142,62	15,94	2.273,36	0,00	0,00	142,62	0,00	0,00	2.273,36
6.21	Porta/portão de abrir em chapa, sob medida	m²	5,88	599,64	3.525,88	0,00	0,00	5,88	0,00	0,00	3.525,88
6.22	Elemento vazado em concreto tipo veneziana de 39x39x10 cm	m²	1,28	156,70	200,58	0,00	0,00	1,28	0,00	0,00	200,58
6.23	Esmalte a base de água em superfície metálica, inclusive preparo	m²	14,70	23,26	341,92	0,00	0,00	14,70	0,00	0,00	341,92
6.24	Poste de concreto circular, 300kg H=9,00m	unl.	1,00	899,37	899,37	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	899,37
6.25	Suporte para 2 isoladores de baixa tensão	unl.	1,00	27,65	27,65	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	27,65
6.26	Isolador tipo roldana para baixa tensão de 76x79mm	unl.	2,00	19,34	38,68	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	38,68
6.27	Caixa de inspeção do terras cilíndrica em Pvc rígido, D=300mm H=250mm	unl.	10,00	19,26	192,60	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	192,60
6.28	Haste de aterramento de 5/8"x2,4m	unl.	10,00	70,88	708,80	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	708,80
6.29	Conector olhal cabo/haste de 5/8"	unl.	10,00	5,19	51,90	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	51,90
6.30	Caixa de medição externa Tipo 'N' (1300x1200x270)mm, padrão concessionárias	unl.	1,00	1.351,37	1.351,37	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1.351,37
6.31	Caixa para seccionadora tipo 'T' (900x600x250)mm, padrão concessionárias	unl.	1,00	381,19	381,19	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	381,19
6.32	Cabo de cobre flexível de 95mm², isolamento 0,6/1kv-isolação HEPR 90 graus	m	200,00	38,05	7.610,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	7.610,00
6.33	Cabo de cobre flexível de 70mm², isolamento 0,6/1kv-isolação HEPR 90 graus	m	500,00	29,75	14.875,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	14.875,00
6.34	Cabo de cobre flexível de 35mm², isolamento 0,6/1kv-isolação HEPR 90 graus	m	500,00	15,34	7.670,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	7.670,00
6.35	Entrada completa de água com abrigo e registro de gaveta, DN= 2"	unl.	1,00	2.013,45	2.013,45	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	2.013,45
Sub Total					55.475,47				0,00	0,00	55.475,47
7	ILUMINAÇÃO/ELÉTRICA										
7.1	Postes										
7.1.1	Poste telecônico reto em aço SAE 1010/1020 galvanizado a fogo altura de 10,00m	unl.	8,00	1.239,48	9.915,84	0,00	0,00	8,00	0,00	0,00	9.915,84

 		PLANILHA DE MEDIÇÃO 1ª MEDIÇÃO Geral	EMPRESA : ZAP CONSTRUTORA Eireli. ME OBRA: Construção de Parque Turístico e multiuso na Rua Urcezino Ferreira - Guaraú PROCESSO ADM : Nº 22.786/2019 CONCORRÊNCIA PÚBLICA : Nº 02/2020 CONTRATO : Nº 47/2020 Venc.: 01/02/2021								
Item	Especificações	unid.	Quant.	Preços		Quant.			Valor R\$		
				Unit.	Total	Anterior	Executada	Saldo	Anterior	Executada	Saldo
7.1.2	Poste telecônico reto em aço SAE 1010/1020 galvanizado a fogo ,com base altura de 7,00m(Poste ornamental)	uni.	73,00	984,45	71.864,85	0,00	0,00	73,00	0,00	0,00	71.864,85
7.1.3	Braço em tubo de ferro galvanizado de 1"x1,00m para fixação de uma luminária	uni.	146,00	66,67	9.733,82	0,00	0,00	146,00	0,00	0,00	9.733,82
7.1.4	Projeto retangular fechado,com alojamento para reator,para lâmpada vapor metálico ou vapor de sódio de 150W a 400W	uni.	146,00	602,92	88.026,32	0,00	0,00	146,00	0,00	0,00	88.026,32
7.1.5	Luminária LED retangular para poste de 10.400 até 13.200 lm,eficiência mínima 107 lm/W	uni.	9,00	895,28	8.057,52	0,00	0,00	9,00	0,00	0,00	8.057,52
7.1.6	Luminária LED redonda de embutir com difusor recuado translúcido,4000K, fluxo luminoso de 3052 a 3200lm, potência de 27 a 30W	uni.	10,00	211,00	2.110,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	2.110,00
7.2	Cabos elétricos e eletrodutos										
7.2.1	Eletroduto de Pvc rígido roscável de 2 1/2" - com acessórios	m	698,00	42,35	29.560,30	0,00	0,00	698,00	0,00	0,00	29.560,30
7.2.2	Cabo de cobre de 2,5mm², isolamento 750v - isolamento em Pvc 70°C	m	3.066,00	1,90	5.825,40	0,00	0,00	3.066,00	0,00	0,00	5.825,40
7.2.3	Cabo de cobre de 6mm², isolamento 750v - isolamento em Pvc 70°C	m	420,00	4,20	1.764,00	0,00	0,00	420,00	0,00	0,00	1.764,00
7.2.4	Cabo de cobre de 10mm², isolamento 750v - isolamento em Pvc 70°C	m	2.094,00	6,19	12.961,86	0,00	0,00	2.094,00	0,00	0,00	12.961,86
7.3	Equipamentos de acionamento										
7.3.1	Lâmpada vapor metálico 400w-fornecimento e instalação	uni.	146,00	61,87	9.033,02	0,00	0,00	146,00	0,00	0,00	9.033,02
7.3.2	Reator eletromagnético de alto fator de potência,para lâmpada vapor	uni.	146,00	80,56	11.761,76	0,00	0,00	146,00	0,00	0,00	11.761,76
7.3.3	Relé fotoelétrico 50/60Hz, 110/220v, 1200 VA, completo	uni.	81,00	54,03	4.376,43	0,00	0,00	81,00	0,00	0,00	4.376,43
7.4	Aterramento/Caixa de Inspeção/Caixa de passagem										
7.4.1	Caixa de passagem 30x30x40 com tampa e dreno brita	uni.	81,00	128,12	10.377,72	0,00	0,00	81,00	0,00	0,00	10.377,72
7.4.2	Caixa de inspeção do terra cilíndrica em Pvc rígido diâmetro de 300mm	uni.	82,00	33,22	2.724,04	0,00	0,00	82,00	0,00	0,00	2.724,04
7.4.3	Tampa para caixa de inspeção cilíndrica, aço galvanizado	uni.	82,00	21,35	1.750,70	0,00	0,00	82,00	0,00	0,00	1.750,70
7.4.4	Cabo de cobre nu, temperado mole, classe 2, de 25mm²	m	82,00	11,04	905,28	0,00	0,00	82,00	0,00	0,00	905,28
7.4.5	Conector olhal cabo/haste de 5/8"	uni.	82,00	5,19	425,58	0,00	0,00	82,00	0,00	0,00	425,58
7.4.6	Haste de aterramento de 5/8"x2,4m	uni.	82,00	70,88	5.812,16	0,00	0,00	82,00	0,00	0,00	5.812,16
7.5	Pontos apoio elétrica										
7.5.1	Escavação manual em solo 1a e 2a categoria em vala ou cava até 1,5m	m³	0,09	32,76	2,95	0,00	0,00	0,09	0,00	0,00	2,95
7.5.2	Lastro de pedra britada	m³	0,01	91,03	0,91	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00	0,91
7.5.3	Armadura de barra de aço CA-50(AçoB) fyk=500 Mpa	kg	21,60	5,31	114,70	0,00	0,00	21,60	0,00	0,00	114,70
7.5.4	Concreto preparado no local Fck= 20 Mpa	m³	0,09	255,82	23,02	0,00	0,00	0,09	0,00	0,00	23,02
7.5.5	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	m³	0,09	92,09	8,29	0,00	0,00	0,09	0,00	0,00	8,29

			PLANILHA DE MEDIÇÃO 1ª MEDIÇÃO Geral	EMPRESA : ZAP CONSTRUTORA Eireli, ME OBRA: Construção de Parque Turístico e multiuso na Rua Urcezino Ferreira - Guaraú PROCESSO ADM : Nº 22.786/2019 CONCORRÊNCIA PÚBLICA : Nº 02/2020 CONTRATO : Nº 47/2020 Venc.: 01/02/2021							
Item	Especificações	unid.	Quant.	Preços		Quant.			Valor R\$		
				Unit.	Total	Anterior	Executada	Saldo	Anterior	Executada	Saldo
7.5.6	Verga e contravergas e pilaretes de concreto armado	m³	0,07	908,13	63,57	0,00	0,00	0,07	0,00	0,00	63,57
7.5.7	Eletroduto de Pvc rígido roscável de 2 1/2" - com acessórios	m	4,50	42,35	190,58	0,00	0,00	4,50	0,00	0,00	190,58
7.5.8	Cabo de cobre de 6mm², isolamento 750v - Isolação em Pvc 70°C	m	13,50	4,20	56,70	0,00	0,00	13,50	0,00	0,00	56,70
7.5.9	Caixa em Pvc de '4x2'	uni.	6,00	8,37	50,22	0,00	0,00	6,00	0,00	0,00	50,22
7.5.10	Tomada 2P+T de 20A - 250 V, completa	cj	3,00	18,47	55,41	0,00	0,00	3,00	0,00	0,00	55,41
7.5.11	Conjunto 2 tomadas 2P+T de 10 A, completo	cj	3,00	20,64	61,92	0,00	0,00	3,00	0,00	0,00	61,92
Sub Total					287.614,87				0,00	0,00	287.614,87
8	DRENO										
8.1	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5m	m³	115,95	32,76	3.798,52	0,00	0,00	115,95	0,00	0,00	3.798,52
8.2	Caixa de gordura em alvenaria, 600x600x600mm(caixa de inspeção)	uni.	78,00	172,60	13.462,80	0,00	0,00	78,00	0,00	0,00	13.462,80
8.3	Dreno com pedra britada	m³	92,49	74,32	6.873,86	0,00	0,00	92,49	0,00	0,00	6.873,86
8.4	Tubo em polietileno de alta densidade corrugado perfurado, DN=4' inclusive conexões	m	1.560,00	12,34	19.250,40	0,00	0,00	1.560,00	0,00	0,00	19.250,40
8.5	Tubo em polietileno de alta densidade corrugado perfurado, DN=6' inclusive conexões	m	595,00	27,61	16.427,95	0,00	0,00	595,00	0,00	0,00	16.427,95
8.6	Manta geotêxtil com resistência à tração longitudinal de 31KN/m e transversal de 27KN/m	m²	998,34	14,38	14.356,13	0,00	0,00	998,34	0,00	0,00	14.356,13
Sub Total					74.169,66				0,00	0,00	74.169,66
9	GRADIL										
9.1	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5m	m³	39,19	32,76	1.283,86	0,00	39,19	0,00	0,00	1.283,86	0,00
9.2	Lastro de pedra britada	m³	3,27	91,03	297,67	0,00	3,27	0,00	0,00	297,67	0,00
9.3	Broca de concreto armado diâmetro de 20 cm- completa	m	129,00	35,95	4.637,55	0,00	129,00	0,00	0,00	4.637,55	0,00
9.4	Forma em madeira comum para fundação	m²	174,16	48,42	8.432,83	0,00	174,16	0,00	0,00	8.432,83	0,00
9.5	Armadura em barra de aço CA-60 (AouB) fyk= 500mpa	kg	1.671,94	5,31	8.878,00	0,00	1.671,94	0,00	0,00	8.878,00	0,00
9.6	Armadura em barra de aço CA-50 (AouB) fyk= 500mpa	kg	417,98	5,86	2.449,36	0,00	417,98	0,00	0,00	2.449,36	0,00
9.7	Concreto preparado no local Fck= 20 Mpa	m³	26,12	255,82	6.682,02	0,00	26,12	0,00	0,00	6.682,02	0,00
9.8	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	m³	26,12	92,09	2.405,39	0,00	26,12	0,00	0,00	2.405,39	0,00
9.9	Vergas, contravergas e pilaretes de concreto armado	m³	8,08	908,13	7.337,69	0,00	8,08	0,00	0,00	7.337,69	0,00
9.10	Impermeabilização em pintura de asfalto oxidado com solventes orgânicos, sobre massa	m²	174,16	9,33	1.624,91	0,00	174,16	0,00	0,00	1.624,91	0,00

 		PLANILHA DE MEDIÇÃO 1ª MEDIÇÃO Geral	EMPRESA : ZAP CONSTRUTORA Eireli. ME OBRA: Construção de Parque Turístico e multiuso na Rua Urcezino Ferreira - Guaraú PROCESSO ADM : Nº 22.786/2019 CONCORRÊNCIA PÚBLICA : Nº 02/2020 CONTRATO : Nº 47/2020 Venc.: 01/02/2021								
Item	Especificações	unid.	Quant.	Preços		Quant.			Valor R\$		
				Unit.	Total	Anterior	Executada	Saldo	Anterior	Executada	Saldo
9.11	Impermeabilização em argamassa impermeável com aditivo hidrofúgo	m³	5,22	429,02	2.239,48	0,00	5,22	0,00	0,00	2.239,48	0,00
9.12	Reaterro manual apiloado sem controle de compactação	m³	24,44	10,18	248,80	0,00	24,44	0,00	0,00	248,80	0,00
9.13	Alvenaria de bloco de concreto de vedação de 14x19x39 cm-classe- C	m²	252,00	39,79	10.027,08	0,00	252,00	0,00	0,00	10.027,08	0,00
9.14	Chapisco	m²	380,98	3,69	1.405,82	0,00	250,00	130,98	0,00	922,50	483,32
9.15	Emboço desempenado com espessura de poliéster	m²	380,98	14,25	5.428,97	0,00	180,00	200,98	0,00	2.565,00	2.863,97
9.16	Gradil de ferro perfilado, tipo parque	m²	588,00	265,44	156.078,72	0,00	0,00	588,00	0,00	0,00	156.078,72
9.17	Fundo anticorrosivo a base de óxido de ferro(zarcão),duas demãos	m²	304,78	17,17	5.233,07	0,00	0,00	304,78	0,00	0,00	5.233,07
9.18	Esmalte a base de água em superfície metálica, inclusive preparo	m²	304,78	23,26	7.089,18	0,00	0,00	304,78	0,00	0,00	7.089,18
9.19	Tinta acrílica anti-mofo em massa, inclusive preparo	m²	380,98	15,94	6.072,82	0,00	0,00	380,98	0,00	0,00	6.072,82
Sub Total					237.853,22				0,00	60.032,14	177.821,08
10	PAISAGISMO										
10.1	Plantio de árvore ornamental com altura de muda menor ou igual 2,00m	uni.	12,00	38,86	466,32	0,00	0,00	12,00	0,00	0,00	466,32
10.2	Árvore ornamental tipo Ipê amarelo H=2,00m	uni.	13,00	62,45	811,85	0,00	0,00	13,00	0,00	0,00	811,85
10.3	Árvore ornamental tipo Manacá da serra	uni.	8,00	81,50	652,00	0,00	0,00	8,00	0,00	0,00	652,00
* 10.4	Árvore ornamental tipo Quaresmeira(tibouchina granulosa) h=1,50/2,00m	uni.	6,00	48,92	293,52	0,00	0,00	6,00	0,00	0,00	293,52
10.5	Árvore ornamental tipo Aroeira salsa - h= 2,00m	uni.	16,00	50,11	801,76	0,00	0,00	16,00	0,00	0,00	801,76
10.6	Terra vegetal orgânica comum	m³	160,28	106,60	17.085,85	0,00	0,00	160,28	0,00	0,00	17.085,85
10.7	Plantio de grama São carlos em placas(jardins e canteiros)	m²	1.754,00	9,00	15.786,00	0,00	0,00	1.754,00	0,00	0,00	15.786,00
10.8	Forração em lírio amarelo,minimo 18 mudas/m² - h=0,50m	m²	833,00	43,92	36.585,36	0,00	0,00	833,00	0,00	0,00	36.585,36
10.9	Plantio Forração(azulzinha)	m²	1.068,50	33,67	35.976,40	0,00	0,00	1.068,50	0,00	0,00	35.976,40
Sub Total					108.459,06				0,00	0,00	108.459,06
11	ACESSIBILIDADE										
11.1	Piso em ladrilho hidráulico podotátil várias cores(25x25x2,5cm),assentado com argamassa mista	m²	81,44	80,38	6.546,15	0,00	0,00	81,44	0,00	0,00	6.546,15
Sub Total					6.546,15				0,00	0,00	6.546,15
12	MOBILIÁRIO										
12.1	Banco em concreto pré-moldado,comprimento 150cm(mão de obra Item 12.1)	uni.	25,00	11,70	292,50	0,00	0,00	25,00	0,00	0,00	292,50

 		PLANILHA DE MEDIÇÃO 1ª MEDIÇÃO Geral	EMPRESA : ZAP CONSTRUTORA Eireli, ME OBRA: Construção de Parque Turístico e multiuso na Rua Urcezino Ferreira - Guaraú PROCESSO ADM : Nº 22.786/2019 CONCORRÊNCIA PÚBLICA : Nº 02/2020 CONTRATO : Nº 47/2020 Venc.: 01/02/2021								
Item	Especificações	unid.	Quant.	Preços		Quant.			Valor R\$		
				Unit.	Total	Anterior	Executada	Saldo	Anterior	Executada	Saldo
12.2	Cojunto de 04 lixeiras para coleta seletiva, com tampa basculantes, capacidade 50 litros(mão de obra item 12.2)	uni	11,00	18,16	199,76	0,00	0,00	11,00	0,00	0,00	199,76
12.3	Gangorra dupla em madeira rústica(mão de obra 12.3/12.4/12.5/12.6/12.7/12.8/12.9/12.10)	cj	10,00	116,18	1.161,80	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	1.161,80
12.4	Centro de atividade em madeira rústica	cj	2,00	2.410,13	4.820,26	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	4.820,26
12.5	Gangorra dupla em madeira rústica	cj	4,00	704,54	2.818,16	0,00	0,00	4,00	0,00	0,00	2.818,16
12.6	Balanco duplo em madeira rústica	cj	3,00	1.109,02	3.327,06	0,00	0,00	3,00	0,00	0,00	3.327,06
Sub Total					12.619,54				0,00	0,00	12.619,54
Custo Total 1					1.221.698,62				0,00	124.273,64	1.097.424,98
BDI 29,77%					363.699,68				0,00	36.996,26	326.703,42
Custo Total 1 + BDI					1.585.398,30				0,00	161.269,90	1.424.128,40
13	PROJETOS										
13.1	Projeto executivo de instalações hidráulicas em formato A0 (Projeto de	uni	12,00	677,50	8.130,00	0,00	0,00	12,00	0,00	0,00	8.130,00
13.2	Projeto executivo de instalações elétricas em formato A0	uni	6,00	757,11	4.542,66	0,00	0,00	6,00	0,00	0,00	4.542,66
13.3	Elaboração de projeto de adequação de entrada de energia elétrica junto a concessionária, com medição em média tensão e demanda de 75 KVA a 300 KVA	uni	1,00	9.013,89	9.013,89	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	9.013,89
Sub Total					21.686,55				0,00	0,00	21.686,55
14	COTAÇÃO										
14.1	Banco madeira plástica	uni	25,00	331,67	8.291,75	0,00	0,00	25,00	0,00	0,00	8.291,75
14.2	Cojunto 5 lixeiras madeira plástica	uni	11,00	2.439,01	26.829,11	0,00	0,00	11,00	0,00	0,00	26.829,11
14.3	Escorregador em madeira rústica	uni	2,00	808,96	1.617,92	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	1.617,92
14.4	Volante academia madeira (roda diagonal dupla)	uni	1,00	4.530,18	4.530,18	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	4.530,18
14.5	Cintura academia madeira	uni	1,00	6.309,89	6.309,89	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	6.309,89
14.6	Hóquei academia madeira (simulador de caminhada duplo)	uni	1,00	6.309,89	6.309,89	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	6.309,89
14.7	Extensão academia madeira (leg Press duplo)	uni	1,00	6.309,89	6.309,89	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	6.309,89
14.8	Barra fixa academia madeira	uni	1,00	889,86	889,86	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	889,86
14.9	Balanco infantil para crianças com deficiência	uni	1,00	5.345,61	5.345,61	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	5.345,61

 		PLANILHA DE MEDIÇÃO 1ª MEDIÇÃO Geral	EMPRESA : ZAP CONSTRUTORA Eireli, ME OBRA: Construção de Parque Turístico e multiuso na Rua Urcezino Ferreira - Guaraú PROCESSO ADM : Nº 22.786/2019 CONCORRÊNCIA PÚBLICA : Nº 02/2020 CONTRATO : Nº 47/2020 Venc.: 01/02/2021								
Item	Especificações	unid.	Quant.	Preços		Quant.			Valor R\$		
				Unit.	Total	Anterior	Executada	Saldo	Anterior	Executada	Saldo
14.10	Gira gira infantil para crianças com deficiência.	uni	2,00	4.303,67	8.607,34	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	8.607,34
Sub Total					75.041,44				0,00	0,00	75.041,44
Custo Total 2					96.727,99				0,00	0,00	96.727,99
Custo Total GERAL					1.682.126,29				0,00	161.269,90	1.520.856,39

Itanhaém, 19 de Agosto de 2020

Repassa DADE R\$ 161.269,90
 Contrapartida PMI R\$ 0,00


 Eng.º José Luiz de Almeida Spinelli
 Secretário Adjunto
 CREA/SP: 060.109.646-0


 Eng.º Wilson da Souza Netto
 Engenheiro Civil
 CREA/SP: 506.994.666-2


 Eng.ª Maria Cristina Previero de Toledo
 Secretária de Obras e Desenvolvimento Urbano
 CREA/SP 060.115.270-0

	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITANHAEM SECRETARIA DA FAZENDA - DEP. ISS NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFe		Número da Nota 00000094		Data do Serviço 26/08/2020
			Data e Hora de Emissão 26/08/2020 14:34:03		
			Código de Verificação QTRFAL-000094/2020		
PRESTADOR DE SERVIÇOS CNPJ/CPF: 09.271.584/0001-04 Inscrição Municipal: 15375-2 Inscrição Estadual: 369.113.270.113 Nome/Razão Social: ZAP CONSTRUTORA - EIRELI Telefone: () 3426-6956 Endereço: AVENIDA ROBERTO IWAKICHI URAGUCHI 334, SALA 05 - PRAIA DO SONHO - CEP: 11740000 E-mail: BARISON.BARISON@HOTMAIL.COM Celular: () Município: ITANHAEM UF: SP					
TOMADOR DE SERVIÇOS CNPJ/CPF: 46.578.498/0001-75 Inscrição Municipal: 14294-8 Inscrição Estadual: Nome/Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAEM Endereço: AVENIDA WASHINGTON LUIZ 75, PAÇO MUNICIPAL ANCHIETA - CENTRO - CEP: 11740000 Município: ITANHAEM UF: SP Email: Telefone:					
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO 1ª medição da Construção do parque turístico e multiuso na Rua Urcezino Ferreira. Processo nº. 227886/2019 Concorrência Pública nº. 02/2020 Contrato nº 47/2020 Obs.: R\$ 161.269,90 - Pagamento pela Secretaria de Turismo - DADETUR - Banco do Brasil - Agência 0932 - Conta Corrente nº.43517-1 60% de material: R\$ 96.761,94 40% de mão de obra: R\$ 64.507,96 CNO: 90.003.98914/72 CONVÊNIO 178/2019 PAGO COM CHEQUE Nº BANCO 001 Agência 09 DATA 1/1/09 4351					
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 161.269,90					
Código do Serviço: 07.02 Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).(03/2017)					
Base de Cálculo (R\$): 161.269,90	Deduções (R\$): 0,00	Alíquota Simples Nacional(%): 3,90	VI. ISS a ser retido p/Tomador: 6.289,53		
I.R. (R\$): 0,00	I.N.S.S. (R\$): 2257,78	COFINS (R\$): 0,00	C.S.L.L. (R\$): 0,00	P.I.S. (R\$): 0,00	
OUTRAS INFORMAÇÕES Condições de Pagamento: CONFORME MEDIÇÃO- A autenticidade desta NF-e deve ser confirmada no site https://itanhaem.4rtec.com.br/autenticidade.aspx Verifique aqui a autenticidade - Contribuinte enquadrado sob o regime de tributação "SIMPLES NACIONAL" DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI. - Local da Prestação = ITANHAEM / SP Maria Cristine P. de Tolerio Secretária de Obras e Desenvolvimento Urbano					
Recebi (emos) de: ZAP CONSTRUTORA - EIRELI Os serviços constantes na Nota Fiscal Eletrônica de Serviços Nº 00000094 - Série ELETRONICA Condições de Pagamento: CONFORME MEDIÇÃO Data de Recebimento: ____ / ____ / ____ Assinatura:					

"Conferido o valor
do ISSQN para
a retenção"

Osmar Gonçalves
Secretário

https://itanhaem.sistemas4r.com.br/CS/em_impressao_nfe.aspx?chave=4qEVC2Vcus4JnO6nMH81qOCQNF8id8V1

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 320032003200390039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: JORGE EDUARDO DOS SANTOS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.ite.sp.gov.br> - link Validar documento digital e informe o código do documento: 3-Z8N2-F-AJQ-6KZH-3KZQ



Prefeitura Municipal de Itanhaém
Estância Balneária
Estado de São Paulo

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Construção do Parque Turístico e Multiuso na Rua Urcezino Ferreira
Guaraú

Proc. Adm.: 22786/19 Conc.: 02/20 Contr.: 47/20

Conv. Dade: 178/19



Foto 01



Foto 02



Prefeitura Municipal de Itanhaém
Estância Balneária
Estado de São Paulo



Foto 03



Foto 04

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Itanhaém
Estância Balneária
Estado de São Paulo



Foto 05

Itanhaém, 19 de Agosto de 2020.


Eng. José Luiz de Almeida Spinelli
Secretário Adjunto
CREA/SP 060.109.646-0


Eng. Wilson de Souza Netto
Engenheiro Civil
CREA/SP 506.994.666-2


Eng.ª Maria Cristina P. de Toledo
Secretária de Obras e Desenvolvimento Urbano
CREA/SP 060.115.270-0



Item	Especificações	unid.	Quant.	Preços		Quant.			Valor R\$		
				Unit.	Total	Anterior	Executada	Saldo	Anterior	Executada	Saldo
1	SERVIÇOS INICIAIS										
1.1	Tapume fixo para fechamento de áreas com portão	m²	460,00	49,31	22.682,60	460,00	0,00	0,00	22.682,60	0,00	0,00
1.2	Locação de vias,calçadas,tanques e lagoas	m²	3.830,20	0,87	3.332,27	0,00	0,00	3.830,20	0,00	0,00	3.332,27
1.3	Placa de identificação de obra	m²	6,00	317,69	1.906,14	6,00	0,00	0,00	1.906,14	0,00	0,00
1.4	Execução de escritório em canteiro de obra em chapa de madeira compensada, não incluso imobiliário e equipamentos af.02/2016	m²	4,00	614,66	2.458,64	0,00	0,00	4,00	0,00	0,00	2.458,64
Sub Total					30.379,65				24.588,74	0,00	5.790,91
2	DEMOLIÇÃO E RETIRADAS										
2.1	Demolição manual de forro qualquer,inclusive sistema de fixação/tarugamento	m²	207,09	3,28	679,26	207,09	0,00	0,00	679,26	0,00	0,00
2.2	Retirada de folha de esquadria em madeira	uni.	23,00	12,11	278,53	23,00	0,00	0,00	278,53	0,00	0,00
2.3	Retira de esquadria metálica em geral	m²	33,78	16,95	572,57	33,78	0,00	0,00	572,57	0,00	0,00
2.4	Retirada de aparelho sanitário incluindo acessórios	uni.	16,00	23,89	382,24	16,00	0,00	0,00	382,24	0,00	0,00
2.5	Retirada de torneira ou chuveiro	uni.	7,00	4,14	28,98	7,00	0,00	0,00	28,98	0,00	0,00
2.6	Remoção de reservatório em fibrocimento até 1000 litros	uni.	2,00	80,52	161,04	2,00	0,00	0,00	161,04	0,00	0,00
2.7	Retirada de telhamento perfil e material qualquer,exceto barro	m²	310,00	4,37	1.354,70	310,00	0,00	0,00	1.354,70	0,00	0,00
2.8	Demolição manual de concreto armado	m³	6,45	218,42	1.408,81	6,45	0,00	0,00	1.408,81	0,00	0,00
2.9	Demolição manual de alvenaria de elevação ou elemento vazado, incluindo revestimento.	m³	91,82	43,68	4.010,70	91,82	0,00	0,00	4.010,70	0,00	0,00
2.10	Remoção de entelho separado de obra com caçamba metálica-terra,alvenaria,concreto,argamassa,madeira,papel,plástico ou metal.	m³	104,48	71,12	7.430,62	104,48	0,00	0,00	7.430,62	0,00	0,00
Sub Total					16.307,45				16.307,45	0,00	0,00
3	TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO OBRA										
3.1	Limpeza mecanizada do terreno,inclusive troncos até 15cm de diâmetro com caminhão à disposição dentro e fora da obra,com transporte no raio de até	m³	12.757,00	1,83	23.345,31	12.757,00	0,00	0,00	23.345,31	0,00	0,00
3.2	Demolição mecanizada de pavimento asfáltico,inclusive carregamento,transporte até 1km e descarregamento	m²	840,00	13,63	11.449,20	0,00	0,00	840,00	0,00	0,00	11.449,20
3.3	Transporte de entulho,para distâncias superiores ao quinto km até 10 km	m³	25,20	17,68	445,54	0,00	0,00	25,20	0,00	0,00	445,54
Sub Total					35.240,05				23.345,31	0,00	11.894,74
4	GUIAS E SARIETAS										
4.1	Execução de perfil extrusado no local	m³	49,76	710,93	35.375,88	0,00	25,96	23,80	0,00	18.455,74	16.920,14



Item	Especificações	unid.	Quant.	Preços		Quant.			Valor R\$		
				Unit.	Total	Anterior	Executada	Saldo	Anterior	Executada	Saldo
4.2	Concreto usinado FCK = 25MPa	m³	49,76	225,93	11.242,28	0,00	25,96	23,80	0,00	5.865,14	5.377,14
Sub Total					46.618,16				0,00	24.320,88	22.297,28
5	PAVIMENTAÇÃO,PASSEIO E CICLOVIA										
5.1	Abertura de caixa até 25cm, inclui escavação,compactação,transporte e preparo do sub-leito	m³	3.830,20	10,54	40.370,31	0,00	0,00	3.830,20	0,00	0,00	40.370,31
5.2	Base de brita graduada	m³	191,51	115,69	22.155,79	0,00	0,00	191,51	0,00	0,00	22.155,79
5.3	Execução de passeio(calçada)ou piso de concreto com concreto moldado in loco,usinado,acabamento convencional,espessura 10cm,armado af-07/2018	m³	3.830,20	52,43	200.817,39	0,00	0,00	3.830,20	0,00	0,00	200.817,39
5.4	Revestimento em borracha sintética preta,espessura 4mm-colado	m²	409,20	47,49	19.432,91	0,00	0,00	409,20	0,00	0,00	19.432,91
5.5	Pigmento em pó para argamassa,cimentos e outros	kg	1.029,00	26,86	27.638,94	0,00	0,00	1.029,00	0,00	0,00	27.638,94
Sub Total					310.415,34				0,00	0,00	310.415,34
6	ENTRADA ENERGIA,ÁGUA										
6.1	Escavação manual em solo 1a e 2a categoria em vala ou cava até 1,5m	m³	3,55	32,76	116,30	0,00	3,55	0,00	0,00	116,30	0,00
6.2	Lastro de pedra britada	m³	1,00	91,03	91,03	0,00	1,00	0,00	0,00	91,03	0,00
6.3	Boca em concreto armado diâmetro de 20cm - completa	m	9,00	35,95	323,55	0,00	9,00	0,00	0,00	323,55	0,00
6.4	Forma em madeira comum para fundação	m²	12,90	48,42	624,62	0,00	12,90	0,00	0,00	624,62	0,00
6.5	Forma em madeira comum para estrutura	m²	24,43	104,21	2.545,85	0,00	24,43	0,00	0,00	2.545,85	0,00
6.6	Armadura em barra de aço CA-50 (AouB) fyk= 500mpa	kg	167,36	5,31	888,68	0,00	167,36	0,00	0,00	888,68	0,00
6.7	Armadura em barra de aço CA-60 (AouB) fyk= 600mpa	kg	41,84	5,86	245,18	0,00	41,84	0,00	0,00	245,18	0,00
6.8	Concreto preparado no local Fck= 20 Mpa	m³	2,48	255,82	634,43	0,00	2,48	0,00	0,00	634,43	0,00
6.9	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	m³	1,29	92,09	118,80	0,00	1,29	0,00	0,00	118,80	0,00
6.10	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	m³	1,19	63,62	75,71	0,00	1,19	0,00	0,00	75,71	0,00
6.11	Alvenaria de embasamento em bloco de concreto de 14x19x39cm classe A	m³	4,30	48,46	208,38	0,00	4,30	0,00	0,00	208,38	0,00
6.12	Impermeabilização em pintura de asfalto oxidado com solventes orgânicos, sobre massa	m²	21,50	9,33	200,60	0,00	21,50	0,00	0,00	200,60	0,00
6.13	Impermeabilização em argamassa impermeável com aditivo hidrofúgo	m²	0,65	429,02	278,86	0,00	0,65	0,00	0,00	278,86	0,00
6.14	Reaterro manual para simples regularização sem compactação	m³	1,37	4,70	6,44	0,00	1,37	0,00	0,00	6,44	0,00



Item	Especificações	unid.	Quant.	Preços		Quant.			Valor R\$		
				Unit.	Total	Anterior	Executada	Saldo	Anterior	Executada	Saldo
6.15	Laje pré-fabricada mista vigota/treliçada/lajota cerâmica LT 12(8+4) e capa com concreto de 25 Mpa	m³	19,50	66,50	1.296,75	0,00	19,50	0,00	0,00	1.296,75	0,00
6.16	Impermeabilização em manta asfáltica com armadura, tipo III-B, E=4mm	m²	19,50	48,13	938,54	0,00	19,50	0,00	0,00	938,54	0,00
6.17	Alvenaria de bloco de concreto de vedação de 14x19x39 cm-classe- C	m³	54,32	39,79	2.161,39	0,00	54,32	0,00	0,00	2.161,39	0,00
6.18	Chapisco	m²	142,62	3,69	526,27	0,00	142,62	0,00	0,00	526,27	0,00
6.19	Emboço desempenado com espessura de poliéster	m²	142,62	14,25	2.032,34	0,00	142,62	0,00	0,00	2.032,34	0,00
6.20	Tinta acrílica anti-mofo em massa, inclusive preparo	m²	142,62	15,94	2.273,36	0,00	0,00	142,62	0,00	0,00	2.273,36
6.21	Porta/portão de abrir em chapa, sob medida	m²	5,88	599,64	3.525,88	0,00	0,00	5,88	0,00	0,00	3.525,88
6.22	Elemento vazado em concreto tipo veneziana de 39x39x10 cm	m³	1,28	156,70	200,58	0,00	0,00	1,28	0,00	0,00	200,58
6.23	Esmalte a base de água em superfície metálica, inclusive preparo	m²	14,70	23,26	341,92	0,00	0,00	14,70	0,00	0,00	341,92
6.24	Poste de concreto circular, 300kg H=9,00m	uni.	1,00	899,37	899,37	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	899,37
6.25	Suporte para 2 Isoladores de baixa tensão	uni.	1,00	27,65	27,65	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	27,65
6.26	Isolador tipo roldana para baixa tensão de 76x79mm	uni.	2,00	19,34	38,68	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	38,68
6.27	Caixa de inspeção do terras cilíndrica em Pvc rígido, D=300mm H=250mm	uni.	10,00	19,26	192,60	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	192,60
6.28	Haste de aterramento de 5/8"x2,4m	uni.	10,00	70,88	708,80	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	708,80
6.29	Conector olhal cabo/haste de 5/8"	uni.	10,00	5,19	51,90	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	51,90
6.30	Caixa de medição externa Tipo 'N' (1300x1200x270)mm, padrão concessionárias	uni.	1,00	1.351,37	1.351,37	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1.351,37
6.31	Caixa para seccionadora tipo 'T' (900x600x250)mm, padrão concessionárias	uni.	1,00	381,19	381,19	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	381,19
6.32	Cabo de cobre flexível de 95mm², isolamento 0,6/1kv-isolação HEPR 90 graus	m	200,00	38,05	7.610,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	7.610,00
6.33	Cabo de cobre flexível de 70mm², isolamento 0,6/1kv-isolação HEPR 90 graus	m	500,00	29,75	14.875,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	14.875,00
6.34	Cabo de cobre flexível de 35mm², isolamento 0,6/1kv-isolação HEPR 90 graus	m	500,00	15,34	7.670,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	7.670,00
6.35	Entrada completa de água com abrigo e registro de gaveta, DN= 2"	uni.	1,00	2.013,45	2.013,45	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	2.013,45
Sub Total					55.475,47				0,00	13.313,72	42.161,75
7	ILUMINAÇÃO/ELETRICA										
7.1	Postes										
7.1.1	Poste telecônico reto em aço SAE 1010/1020 galvanizado a fogo altura de 10,00m	uni.	8,00	1.239,48	9.915,84	0,00	0,00	8,00	0,00	0,00	9.915,84

ZAP
CONSTRUTORAPLANILHA
DE
2ª MEDIÇÃO
Geral

EMPRESA : ZAP CONSTRUTORA Eireli. ME

OBRA: Construção de Parque Turístico e multiuso na Rua Urcezinô Ferreira - Guaraú

PROCESSO ADM : Nº 22.786/2019

CONCORRÊNCIA PÚBLICA : Nº 02/2020

CONTRATO : Nº 47/2020

Venc.: 01/02/2021

Item	Especificações	unid.	Quant.	Preços		Quant.			Valor R\$		
				Unit.	Total	Anterior	Executada	Saldo	Anterior	Executada	Saldo
7.1.2	Poste telecônico reto em aço SAE 1010/1020 galvanizado a fogo ,com base altura de 7,00m(Poste ornamental)	uni.	73,00	984,45	71.864,85	0,00	0,00	73,00	0,00	0,00	71.864,85
7.1.3	Braço em tubo de ferro galvanizado de 1'x1,00m para fixação de uma luminária	uni.	146,00	66,67	9.733,82	0,00	0,00	146,00	0,00	0,00	9.733,82
7.1.4	Projektor retangular fechado,com alojamento para reator,para Lâmpada vapor metálico ou vapor de sódio de 150W a 400W	uni.	146,00	602,92	88.026,32	0,00	0,00	146,00	0,00	0,00	88.026,32
7.1.5	Luminária LED retangular para poste de 10.400 até 13.200 lm,eficiência mínima 107 lm/W	uni.	9,00	895,28	8.057,52	0,00	0,00	9,00	0,00	0,00	8.057,52
7.1.6	Luminária LED redonda de embutir com difusor recuado translúcido,4000K, fluxo luminoso de 3052 a 3200lm, potência de 27 a 30W	uni.	10,00	211,00	2.110,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	2.110,00
7.2	Cabos elétricos e eletrodutos										
7.2.1	Eletroduto de Pvc rígido roscável de 2 1/2" - com acessórios	m	698,00	42,35	29.560,30	0,00	0,00	698,00	0,00	0,00	29.560,30
7.2.2	Cabo de cobre de 2,5mm², isolamento 750v - isolamento em Pvc 70°C	m	3.066,00	1,90	5.825,40	0,00	0,00	3.066,00	0,00	0,00	5.825,40
7.2.3	Cabo de cobre de 6mm², isolamento 750v - isolamento em Pvc 70°C	m	420,00	4,20	1.764,00	0,00	0,00	420,00	0,00	0,00	1.764,00
7.2.4	Cabo de cobre de 10mm², isolamento 750v - isolamento em Pvc 70°C	m	2.094,00	6,19	12.961,86	0,00	0,00	2.094,00	0,00	0,00	12.961,86
7.3	Equipamentos de acionamento										
7.3.1	Lâmpada vapor metálico 400w-fornecimento e instalação	uni.	146,00	61,87	9.033,02	0,00	0,00	146,00	0,00	0,00	9.033,02
7.3.2	Reator eletromagnético de alto fator de potência,para lâmpada vapor	uni.	146,00	80,56	11.761,76	0,00	0,00	146,00	0,00	0,00	11.761,76
7.3.3	Relé fotoelétrico 50/60Hz, 110/220v, 1200 VA, completo	uni.	81,00	54,03	4.376,43	0,00	0,00	81,00	0,00	0,00	4.376,43
7.4	Aterramento/Caixa de Inspeção/Caixa de passagem										
7.4.1	Caixa de passagem 30x30x40 com tampa e dreno brita	uni.	81,00	128,12	10.377,72	0,00	0,00	81,00	0,00	0,00	10.377,72
7.4.2	Caixa de inspeção do terra cilíndrica em Pvc rígido diâmetro de 300mm	uni.	82,00	33,22	2.724,04	0,00	0,00	82,00	0,00	0,00	2.724,04
7.4.3	Tampa para caixa de inspeção cilíndrica, aço galvanizado	uni.	82,00	21,35	1.750,70	0,00	0,00	82,00	0,00	0,00	1.750,70
7.4.4	Cabo de cobre nu, temperado mole, classe 2, de 25mm²	m	82,00	11,04	905,28	0,00	0,00	82,00	0,00	0,00	905,28
7.4.5	Conector olhal cabo/haste de 5/8"	uni.	82,00	5,19	425,58	0,00	0,00	82,00	0,00	0,00	425,58
7.4.6	Haste de aterramento de 5/8"x2,4m	uni.	82,00	70,88	5.812,16	0,00	0,00	82,00	0,00	0,00	5.812,16
7.5	Pontos apoio elétrica										
7.5.1	Escavação manual em solo 1a e 2a categoria em vala ou cava até 1,5m	m³	0,09	32,76	2,95	0,00	0,00	0,09	0,00	0,00	2,95
7.5.2	Lastro de pedra britada	m³	0,01	91,03	0,91	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00	0,91
7.5.3	Armadura de barra de aço CA-50(AoUB) fyk=500 Mpa	kg	21,60	5,31	114,70	0,00	0,00	21,60	0,00	0,00	114,70
7.5.4	Concreto preparado no local Fck= 20 Mpa	m³	0,09	255,82	23,02	0,00	0,00	0,09	0,00	0,00	23,02
7.5.5	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação.	m³	0,09	92,09	8,29	0,00	0,00	0,09	0,00	0,00	8,29

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 320032003200390039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: JORGE EDUARDO DOS SANTOS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 3-Z8LZ-6NBY-75C4-5UFQ



Item	Especificações	unid.	Quant.	Preços		Quant.			Valor R\$		
				Unit.	Total	Anterior	Executada	Saldo	Anterior	Executada	Saldo
7.5.6	Verga e contravergas e pilaretes de concreto armado	m³	0,07	908,13	63,57	0,00	0,00	0,07	0,00	0,00	63,57
7.5.7	Eletroduto de Pvc rígido roscável de 2 1/2" - com acessórios	m	4,50	42,35	190,58	0,00	0,00	4,50	0,00	0,00	190,58
7.5.8	Cabo de cobre de 6mm², isolamento 750v - isolação em Pvc 70°C	m	13,50	4,20	56,70	0,00	0,00	13,50	0,00	0,00	56,70
7.5.9	Caixa em Pvc de '4x2'	uni.	6,00	8,37	50,22	0,00	0,00	6,00	0,00	0,00	50,22
7.5.10	Tomada 2P+T de 20A - 250 V, completa	cj	3,00	18,47	55,41	0,00	0,00	3,00	0,00	0,00	55,41
7.5.11	Conjunto 2 tomadas 2P+T de 10 A, completo	cj	3,00	20,64	61,92	0,00	0,00	3,00	0,00	0,00	61,92
Sub Total					287.614,87				0,00	0,00	287.614,87
8	DRENO										
8.1	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5m	m³	115,95	32,76	3.798,52	0,00	0,00	115,95	0,00	0,00	3.798,52
8.2	Caixa de gordura em alvenaria, 600x600x600mm(caixa de inspeção)	uni.	78,00	172,60	13.462,80	0,00	0,00	78,00	0,00	0,00	13.462,80
8.3	Dreno com pedra britada	m³	92,49	74,32	6.873,86	0,00	0,00	92,49	0,00	0,00	6.873,86
8.4	Tubo em polietileno de alta densidade corrugado perfurado, DN=4' inclusive conexões	m	1.560,00	12,34	19.250,40	0,00	0,00	1.560,00	0,00	0,00	19.250,40
8.5	Tubo em polietileno de alta densidade corrugado perfurado, DN=6' inclusive conexões	m	595,00	27,61	16.427,95	0,00	0,00	595,00	0,00	0,00	16.427,95
8.6	Manta geotêxtil com resistência à tração longitudinal de 31KN/m e transversal de 27KN/m	m²	998,34	14,38	14.356,13	0,00	0,00	998,34	0,00	0,00	14.356,13
Sub Total					74.169,66				0,00	0,00	74.169,66
9	GRADIL										
9.1	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5m	m³	39,19	32,76	1.283,86	39,19	0,00	0,00	1.283,86	0,00	0,00
9.2	Lastro de pedra britada	m³	3,27	91,03	297,67	3,27	0,00	0,00	297,67	0,00	0,00
9.3	Broca de concreto armado diâmetro de 20 cm- completa	m	129,00	35,95	4.637,55	129,00	0,00	0,00	4.637,55	0,00	0,00
9.4	Forma em madeira comum para fundação	m²	174,16	48,42	8.432,83	174,16	0,00	0,00	8.432,83	0,00	0,00
9.5	Armadura em barra de aço CA-60 (AouB) fyk= 500mpa	kg	1.671,94	5,31	8.878,00	1.671,94	0,00	0,00	8.878,00	0,00	0,00
9.6	Armadura em barra de aço CA-50 (AouB) fyk= 500mpa	kg	417,98	5,86	2.449,36	417,98	0,00	0,00	2.449,36	0,00	0,00
9.7	Concreto preparado no local Fck= 20 Mpa	m³	26,12	255,82	6.682,02	26,12	0,00	0,00	6.682,02	0,00	0,00
9.8	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	m³	26,12	92,09	2.405,39	26,12	0,00	0,00	2.405,39	0,00	0,00
9.9	Vergas, contravergas e pilaretes de concreto armado	m³	8,08	908,13	7.337,69	8,08	0,00	0,00	7.337,69	0,00	0,00
9.10	Impermeabilização em pintura de asfalto oxidado com solventes orgânicos, sobre massa	m²	174,16	9,33	1.624,91	174,16	0,00	0,00	1.624,91	0,00	0,00



Item	Especificações	unid.	Quant.	Preços		Quant.			Valor R\$		
				Unit.	Total	Anterior	Executada	Saldo	Anterior	Executada	Saldo
9.11	Impermeabilização em argamassa impermeável com aditivo hidrofúgo	m³	5,22	429,02	2.239,48	5,22	0,00	0,00	2.239,48	0,00	0,00
9.12	Reaterro manual apiloado sem controle de compactação	m³	24,44	10,18	248,80	24,44	0,00	0,00	248,80	0,00	0,00
9.13	Alvenaria de bloco de concreto de vedação de 14x19x39 cm-classe- C	m²	252,00	39,79	10.027,08	252,00	0,00	0,00	10.027,08	0,00	0,00
9.14	Chapisco	m²	380,98	3,69	1.405,82	250,00	130,98	0,00	922,50	483,32	0,00
9.15	Emboço desempenado com espessura de poliéster	m²	380,98	14,25	5.428,97	180,00	200,98	0,00	2.565,00	2.863,97	0,00
9.16	Gradil de ferro perfilado, tipo parque	m²	588,00	265,44	156.078,72	0,00	0,00	588,00	0,00	0,00	156.078,72
9.17	Fundo anticorrosivo a base de óxido de ferro(zarcão),duas demãos	m²	304,78	17,17	5.233,07	0,00	0,00	304,78	0,00	0,00	5.233,07
9.18	Esmalte a base de água em superfície metálica, inclusive preparo	m²	304,78	23,26	7.089,18	0,00	0,00	304,78	0,00	0,00	7.089,18
9.19	Tinta acrílica anti-mofo em massa, inclusive preparo	m²	380,98	15,94	6.072,82	0,00	0,00	380,98	0,00	0,00	6.072,82
Sub Total					237.853,22				60.032,14	3.347,29	174.473,79
10	PAISAGISMO										
10.1	Plantio de árvore ornamental com altura de muda menor ou igual 2,00m	uni.	12,00	38,86	466,32	0,00	0,00	12,00	0,00	0,00	466,32
10.2	Árvore ornamental tipo Ipê amarelo H=2,00m	uni.	13,00	62,45	811,85	0,00	0,00	13,00	0,00	0,00	811,85
10.3	Árvore ornamental tipo Manacá da serra	uni.	8,00	81,50	652,00	0,00	0,00	8,00	0,00	0,00	652,00
10.4	Árvore ornamental tipo Quaresmeira(tibouchina granulosa) h=1,50/2,00m	uni.	6,00	48,92	293,52	0,00	0,00	6,00	0,00	0,00	293,52
10.5	Árvore ornamental tipo Aroeira salsa - h= 2,00m	uni.	16,00	50,11	801,76	0,00	0,00	16,00	0,00	0,00	801,76
10.6	Terra vegetal orgânica comum	m³	160,28	106,60	17.085,85	0,00	0,00	160,28	0,00	0,00	17.085,85
10.7	Plantio de grama São carlos em placas(jardins e canteiros)	m²	1.754,00	9,00	15.786,00	0,00	0,00	1.754,00	0,00	0,00	15.786,00
10.8	Forração em lírio amarelo,minimo 18 mudas/m² - h=0,50m	m²	833,00	43,92	36.585,36	0,00	0,00	833,00	0,00	0,00	36.585,36
10.9	Plantio Forração(azulzinha)	m²	1.068,50	33,67	35.976,40	0,00	0,00	1.068,50	0,00	0,00	35.976,40
Sub Total					108.459,06				0,00	0,00	108.459,06
11	ACESSIBILIDADE										
11.1	Piso em ladrilho hidráulico podotátil várias cores(25x25x2,5cm),assentado com argamassa mista	m²	81,44	80,38	6.546,15	0,00	0,00	81,44	0,00	0,00	6.546,15
Sub Total					6.546,15				0,00	0,00	6.546,15
12	MOBILIÁRIO										
12.1	Banco em concreto pré-moldado,comprimento 150cm(mão de obra item 12.1)	uni.	25,00	11,70	292,50	0,00	0,00	25,00	0,00	0,00	292,50

 		PLANILHA DE 2ª MEDIÇÃO Geral	EMPRESA : ZAP CONSTRUTORA Eireli. ME OBRA: Construção de Parque Turístico e multiuso na Rua Urcezino Ferreira - Guaraú PROCESSO ADM : Nº 22.786/2019 CONCORRÊNCIA PÚBLICA : Nº 02/2020 CONTRATO : Nº 47/2020 Venc.: 01/02/2021								
Item	Especificações	unid.	Quant.	Preços		Quant.			Valor R\$		
				Unit.	Total	Anterior	Executada	Saldo	Anterior	Executada	Saldo
12.2	Cojunto de 04 lixeiras para coleta seletiva, com tampa basculantes, capacidade 50 litros(mão de obra item 12.2)	uni	11,00	18,16	199,76	0,00	0,00	11,00	0,00	0,00	199,76
12.3	Gangorra dupla em madeira rústica(mão de obra 12.3/12.4/12.5/12.6/12.7/12.8/12.9/12.10)	cj	10,00	116,18	1.161,80	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	1.161,80
12.4	Centro de atividade em madeira rústica	cj	2,00	2.410,13	4.820,26	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	4.820,26
12.5	Gangorra dupla em madeira rústica	cj	4,00	704,54	2.818,16	0,00	0,00	4,00	0,00	0,00	2.818,16
12.6	Balanco duplo em madeira rústica	cj	3,00	1.109,02	3.327,06	0,00	0,00	3,00	0,00	0,00	3.327,06
Sub Total					12.619,54				0,00	0,00	12.619,54
Custo Total 1					1.221.698,62				124.273,64	40.981,89	1.056.443,09
BDI 29,77%					363.699,68				36.996,26	12.200,31	314.503,11
Custo Total 1 + BDI					1.585.398,30				161.269,90	53.182,20	1.370.946,20
13	PROJETOS										
13.1	Projeto executivo de instalações hidráulicas em formato A0 (Projeto de	uni	12,00	677,50	8.130,00	0,00	0,00	12,00	0,00	0,00	8.130,00
13.2	Projeto executivo de instalações elétricas em formato A0	uni	6,00	757,11	4.542,66	0,00	0,00	6,00	0,00	0,00	4.542,66
13.3	Elaboração de projeto de adequação de entrada de energia elétrica junto a concessionária, com medição em média tensão e demanda de 75 KVA a 300 KVA	uni	1,00	9.013,89	9.013,89	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	9.013,89
Sub Total					21.686,55				0,00	0,00	21.686,55
14	COTAÇÃO										
14.1	Banco madeira plástica	uni	25,00	331,67	8.291,75	0,00	0,00	25,00	0,00	0,00	8.291,75
14.2	Cojunto 5 lixeiras madeira plástica	uni	11,00	2.439,01	26.829,11	0,00	0,00	11,00	0,00	0,00	26.829,11
14.3	Escorregador em madeira rústica	uni	2,00	808,96	1.617,92	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	1.617,92
14.4	Volante academia madeira (roda diagonal dupla)	uni	1,00	4.530,18	4.530,18	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	4.530,18
14.5	Cintura academia madeira	uni	1,00	6.309,89	6.309,89	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	6.309,89
14.6	Hóquei academia madeira (simulador de caminhada duplo)	uni	1,00	6.309,89	6.309,89	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	6.309,89
14.7	Extensão academia madeira (leg Press duplo)	uni	1,00	6.309,89	6.309,89	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	6.309,89
14.8	Barra fixa academia madeira	uni	1,00	889,86	889,86	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	889,86
14.9	Balanco infantil para crianças com deficiência	uni	1,00	5.345,61	5.345,61	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	5.345,61



Item	Especificações	unld.	Quant.	Preços		Quant.			Valor R\$		
				Unit.	Total	Anterior	Executada	Saldo	Anterior	Executada	Saldo
14.10	Gira gira infantil para crianças com deficiência.	uni	2,00	4.303,67	8.607,34	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	8.607,34
Sub Total					75.041,44				0,00	0,00	75.041,44
Custo Total 2					96.727,99				0,00	0,00	96.727,99
Custo Total GERAL					1.682.126,29				161.269,90	53.182,20	1.467.674,19

Itanhaém, 11 de dezembro de 2020

Repasse DADE R\$ 53.182,20
Contrapartida PMI R\$ 0,00
Eng.º José Luiz de Almeida Spinelli
Secretário Adjunto
CREA/SP: 060.109.646-0
Eng.º Wilson de Souza Netto
Engenheiro Civil
CREA/SP: 506.994.666-2
Eng.ª Maria Cristina Previero de Toledo
Secretária de Obras e Desenvolvimento Urbano
CREA/SP 060.115.270-0

	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITANHAEM SECRETARIA DA FAZENDA - DEP. ISS NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFe	Número da Nota 00000097	Data do Serviço 18/12/2020
		Data e Hora de Emissão 18/12/2020 13:43:47	
		Código de Verificação GETFEH-000097/2020	

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CNPJ/CPF: **09.271.584/0001-04** Inscrição Municipal: **15375-2** Inscrição Estadual: **369.113.270.113**
 Nome/Razão Social: **ZAP CONSTRUTORA - EIRELI** Telefone: **() 3426-6956**
 Endereço: **AVENIDA ROBERTO IWAKICHI URAGUCHI 334, SALA 05 - PRAIA DO SONHO - CEP: 11740000**
 E-mail: **BARISON.BARISON@HOTMAIL.COM** Celular: **()**
 Município: **ITANHAEM** UF: **SP**

TOMADOR DE SERVIÇOS

CNPJ/CPF: **46.578.498/0001-75** Insc. Municipal: **14294-8** Insc. Estadual:
 Nome/Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAEM**
 Endereço: **AVENIDA WASHINGTON LUIZ 75, PAÇO MUNICIPAL ANCHIETA - CENTRO - CEP: 11740000**
 Município: **ITANHAEM** UF: **SP** Email: Telefone:

MARIA CRISTINA P. DE TOLEDO
 Secretária de Obras e
 Desenvolvimento Urbano

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

3ª medição da Construção do parque turístico e multiuso na Rua Urcezino Ferreira.
 Processo n°. 227886/2019
 Concorrência Pública n°. 02/2020
 Contrato n° 47/2020
 Obs.: R\$ 161.269,90 - Pagamento pela Secretaria de Turismo - DADETUR - Banco do Brasil - Agência 0932 - Conta Corrente n°. 43517-1
 60% de material: R\$ 31909,32
 40% de mão de obra: R\$ 21272,88
 CNO: 90.003.98914/72

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 53.182,20

Código do Serviço: 07.02

Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS). (03/2017)

Base de Cálculo (R\$): 53.182,20	Deduções (R\$): 0,00	Alíquota Simples Nacional(%): 3,70	VI. ISS a ser retido p/Tomador: 1.967,74	
I.R. (R\$): 0,00	IN.S.S. (R\$): 744,55	COFINS (R\$): 0,00	C.S.L.L. (R\$): 0,00	P.I.S. (R\$): 0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Condições de Pagamento: **CONFORME MEDIÇÃO**- A autenticidade desta NF-e deve ser confirmada no site <https://itanhaem.4rtec.com.br/autenticidade.aspx>

Verifique aqui a autenticidade

- Contribuinte enquadrado sob o regime de tributação "SIMPLES NACIONAL"

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL
 NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI.

- Local da Prestação = ITANHAEM / SP

CONVENIO 178/19

PAGO COM CHEQUE Nº

BANCO 001 AGENCIA 0932

DATA 1/1 CNO 42517-1



Recebi (emos) de: **ZAP CONSTRUTORA - EIRELI**

Os serviços constantes na Nota Fiscal Eletrônica de Serviços Nº **00000097** - Série **ELETRONICA**

https://itanhaem.4rtec.com.br/CS/em_impressao_nfe.aspx?chave=G9XKcMGz9jby9YvoLF/Ht7MTguPWzN+t

José Sousa da Silva
 Autenticar documento em /autenticidade

"Conferido o valor

com o identificador 320032003200390039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAEM

Prezados(s) Senhores(s)

REF.: CONFERÊNCIA DE DOCUMENTO FISCAL E COMUNICAÇÃO DE INCORREÇÕES

☒ N/ NOTA FISCAL Nº 97 DE 18/12/2020.

Em face do que determina a legislação fiscal vigente, vimos pela presente comunicar-lhe(s) que a Nota Fiscal em referência contém a(as) irregularidade(s) que abaixo apontamos, cuja correção solicitamos seja providenciada imediatamente.

Código	Especificação
01	Razão Social
02	Endereço
03	Município
04	Estado
05	Nº de Inscrição no CNPJ
06	Nº de Inscrição Estadual
07	Natureza de Operação
08	Código Fiscal da Operação
09	Via de Transporte
10	Data de Emissão
11	Data de Saída
12	Unidade (produto)
13	Quantidade (produto)
X 14	Descrição dos Serviços

Código	Especificação
15	Preço Total
16	Valor do Produto
17	Classificação Fiscal
18	Alíquota IPI
19	Valor do IPI
20	Base de Cálculo do IPI
21	Valor Total da Nota
22	Alíquota do ICMS
23	Valor do ICMS
24	Base de Cálculo do ICMS
25	Base de Cálculo do ISS
26	Alíquota do ISS
27	Valor do ISS
28	Endereço Transportador

Código	Especificação
29	Peso – Bruto/Líquido
30	Vol. – Marca/Num/Quant
31	Rasuras
32	Valor por Extenso
33	Nº Documento
34	Inclusão de Fornecedor
35	VENCIMENTO
36	CEP
37	TIPO – MÊS/ANO
38	PRODUTO

CÓDIGO	RETIFICAÇÕES A SEREM CONSIDERADAS
14	Corrigindo a medição que não é a 3ª e sim a 2ª medição do Construção do parque turístico e multiuso na Rua Urcezino Ferreira.

Para evitar qualquer sanção fiscal, solicitamos acusar o recebimento desta na cópia que a acompanha, devendo a via de V. S.(as) ficar arquivada juntamente com a Nota Fiscal em questão.

Sem outro motivo para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Acusamos recebimento da 1ª via _____ (Local e data) _____ (Carimbo e assinatura)

ZAP CONSTRUTORA - EIRELI - ME

09.271.584/0001-04

ZAP CONSTRUTORA
LTDA. - ME

Rua Emílio de Souza, 2620
Jardim Oásis - CEP 11740-000
Itanhaém - SP



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

2ª Medição

Construção do Parque Turístico e Multiuso na Rua Urcezino Ferreira Guaraú



Foto 01



Foto 02



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo



Foto 03

Itanhaém, 11 de Dezembro de 2020.


Eng. José Luiz de Almeida Spinelli
Secretário Adjunto
CREA/SP 060.109.646-0


Eng. Wilson de Souza Netto
Engenheiro Civil
CREA/SP 506.994.666-2


Eng.ª Maria Cristina P. de Toledo
Secretária de Obras e Desenvolvimento Urbano
CREA/SP 060.115.270-0



Prefeitura Municipal de Itanhaém
Estância Balneária
Estado de São Paulo

Itanhaém, 04 de janeiro de 2021.

ORDEM DE PARALISAÇÃO

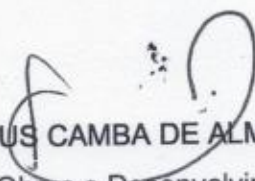
Ref.: Contrato nº. 47/2020

Proc. nº. 22.786/2019

Com nossos cordiais cumprimentos, nos termos estabelecidos na Lei nº. 8.666/93, atinente ao contrato em epígrafe, Concorrência Pública nº. 02/2020, objetivando a "Construção do Parque turístico e multiuso na Rua Urcezino Ferreira", determino que a empresa ZAP CONSTRUTORA – EIRELI. ME, PARALISE os serviços supracitados, para o realinhamento de projeto e planilha.

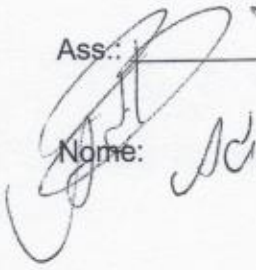
Atenciosamente,


JOSÉ LUIZ DE ALMEIDA SPINELLI
Engenheiro Civil


VINICIUS CAMBA DE ALMEIDA
Secretário de Obras e Desenvolvimento Urbano

Digníssimo Senhor
ADILSON BARISON
ZAP Construtora Eireli. ME.,
Rua Emídio de Souza, 2620 – Jd. Oasis
CEP 11740-000 - Itanhaém/SP

Recebi em

Ass.: 

Nome:

Adilson Barison



MUNICÍPIO DE ITANHAÉM

Procuradoria Jurídica

Aditamento nº 1

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 47/2.020, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22.786/2.019, CONCORRÊNCIA Nº 02/2.020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM E ZAP CONSTRUTORA EIRELI ME.

Pelo presente Termo Aditivo ao contrato a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.578.498/0001-75, com sede nesta cidade na Av. Washington Luiz nº 75, Centro, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano, VINÍCIUS CAMBA DE ALMEIDA, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 24.820.046-X e inscrito no CPF/MF sob nº 248.835.538-09, doravante denominada simplesmente PREFEITURA, e ZAP CONSTRUTORA EIRELI ME., com sede na Rua Emídio de Souza, 2620, Jardim Oásis, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.271.584/0001-04, neste ato representada por ADILSON BARISON, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.698.836-0 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 073.761.198-76, para os fins deste instrumento, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, firmam o presente termo de aditamento ao instrumento contratual na melhor forma admitida pelo direito e nos termos e condições estabelecidas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato mencionado no preâmbulo desta por mais 8 (oito) meses, a contar do 27º dia após a Ordem de Retomada dos Serviços, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.



MUNICÍPIO DE ITANHAÉM

Procuradoria Jurídica

CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

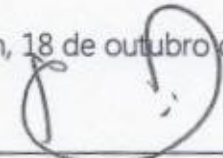
Face ao aditamento contratual, fica acrescido ao descrito na cláusula terceira do contrato original, o valor de R\$ 405.399,32 (quatro mil e cinco reais, trezentos e noventa e nove reais e trinta e dois centavos), que correrão por conta da dotação: 02.14.00.15.451.0013.1034.4.490.51.

CLÁUSULA TERCEIRA DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato nº 47/2.020 e Processo Administrativo nº 22.786/2.020 não especificamente alteradas por este Termo de Aditamento.

E, por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas.

Itanhaém, 18 de outubro de 2021.

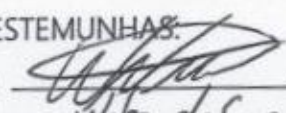


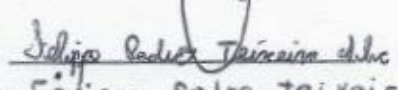
VINÍCIUS CAMBA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano



ZAP CONSTRUTORA EIRELI ME.
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. 
Nome: Wilson de Souza Neto
RG: 44.023.555-8

2. 
Nome: Felipe Pedro Teixeira Silva
RG: 39.871.662-6

ANEXO LC-01, TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(CONTRATOS)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

CONTRATADO: ZAP CONSTRUTORA EIRELI. ME

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 47/2020

OBJETO: CONSTRUÇÃO DO PARQUE TURÍSTICO E MULTIUSO NA RUA URCEZINO FERREIRA

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:
 - a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
 - b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
 - c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
 - d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
 - e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.
2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
 - a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
 - b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL E DATA: ITANHAÉM, 18 DE OUTUBRO DE 2021

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: TIAGO RODRIGUES CERVANTES

Cargo: Prefeito Municipal

CPF/MF sob nº 261.170.218-79



RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: TIAGO RODRIGUES CERVANTES

Cargo: Prefeito Municipal

CPF/MF sob nº 261.170.218-79

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: VINÍCIUS CAMBA DE ALMEIDA

Cargo: Secretária de Obras e Desenvolvimento Urbano

CPF: 248.835.538-09

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: *Adilson Bazon*

Cargo: *Proprietário*

CPF: *073.761.198-76*

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: VINÍCIUS CAMBA DE ALMEIDA

Cargo: Secretária de Obras e Desenvolvimento Urbano

CPF: 248.835.538-09

Assinatura: _____



MUNICÍPIO DE ITANHAÉM

Procuradoria Jurídica

RESOLUÇÃO N° 02/2008

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

CADASTRO DO RESPONSÁVEL QUE ASSINOU CONTRATO OU ATO JURÍDICO ANÁLOGO E/OU
TERMO ADITIVO, MODIFICATIVO OU COMPLEMENTAR

ORGÃO OU ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

TERMO DO CONTRATO N° 47/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 22786/2019

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA

OBJETO: CONSTRUÇÃO DO PARQUE TURÍSTICO E MULTUOSO NA RUA URCEZINO FERREIRA

Responsável da Prefeitura

Nome	VINÍCIUS CAMBA DE ALMEIDA
Cargo	Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano
RG. N°	CPF: 248.835.538-09/ RG: 24.820.046-X
Endereço Residencial	Avenida Condessa de Vimieiros, 1490 - Centro Itanhaém/SP, CEP n° 11740-000
Endereço Comercial	Av. Washington Luiz n° 75 - Centro - Itanhaém -SP - CEP 11740-000
Telefone	(13) 3421-1600 Ramal 1375
e.mail pessoal	vcampaal@gmail.com
e.mail comercial	vinicius.calmeida@itanhaem.sp.gov.br

Responsável da Contratada

Nome	Adilson Brito
Cargo	Proprietário
CPF:	043.701.198-70
Endereço Residencial	Don. José Gomes Silva 416.
Endereço Comercial	
Telefone	13 - 9814229-5
e.mail pessoal	7apconstrutora@hotmail.com
e.mail comercial	

Av. Washington Luis, 75, Centro | Itanhaém/SP | CEP. 11740-000 Tel. (13) 3421-1600. www.itanhaem.sp.gov.br

ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

CNPJ Nº: 46.578.498/0001-75

CONTRATADA: ZAP CONSTRUTORA EIRELI. ME

CNPJ Nº: 09.271.584/0001-04

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 47/2020

DATA DA ASSINATURA: 18 de outubro de 2021

VIGÊNCIA: 08 (oito) meses

OBJETO: CONSTRUÇÃO DO PARQUE TURÍSTICO E MULTIUSO NA RUA URCEZINO FERREIRA

VALOR (R\$): 405.399,32 (quatro mil e cinco reais, trezentos e noventa e nove reais e trinta e dois centavos)

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

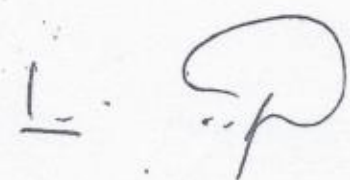
Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL e DATA: Itanhaém, 18 de outubro de 2021

RESPONSÁVEL:



ZAP CONSTRUTORA				PLANILHA DE Realinhament		EMPRESA : ZAP CONSTRUTORA Eireli. ME		OBRA: Construção de Parque Turístico e multiuso na Rua Urceino Ferreira - Guaraú		PROCESSO ADM : Nº 22.786/2019		CONCORRÊNCIA PÚBLICA : Nº 02/2020		CONTRATO : Nº 47/2020		
ADEQUAÇÃO DO PLANO DE CUSTEIO REALINHAMENTO DE CUSTOS E CUSTO DE MANUTENÇÃO																
REF	Codigo	Item	Especificações	unid.	Contrato licitado			Acréscimo			Decréscimo			Total		
					Quant.	R\$ Unit.	Total	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
		1	SERVIÇOS INICIAIS													
CPOS 176	02.03.120	1.1	Tapume fixo para fechamento de áreas com portão	m²	460,00	49,31	22.682,60	0,00	49,31	0,00	0,00	49,31	0,00	460,00	49,31	22.682,60
CPOS 176	02.10.080	1.2	Locação de vias,calçadas,tanques e lagoas	m²	3.830,20	0,87	3.332,27	0,00	0,87	0,00	0,00	0,87	0,00	3.830,20	0,87	3.332,27
CPOS 176	02.08.020	1.3	Placa de identificação de obra	m²	6,00	317,69	1.906,14	0,00	317,69	0,00	0,00	317,69	0,00	6,00	317,69	1.906,14
Sinapi 08/2019	93207	1.4	Execução de escritório em canteiro de obra em chapa de madeira compensada, não incluso imobiliário e equipamentos af.02/2016	m²	4,00	614,66	2.458,64	0,00	614,66	0,00	4,00	614,66	2.458,64	0,00	614,66	0,00
							SUBTOTAL			0,00			2.458,64			27.931,01
		2	DEMOLIÇÃO E RETIRADAS													
CPOS 176	03.08.040	2.1	Demolição manual de forro qualquer,inclusive sistema de fixação/tarugamento	m²	207,09	3,28	679,26	0,00	3,28	0,00	0,00	3,28	0,00	207,09	3,28	679,26
CPOS 176	04.08.020	2.2	Retirada de folha de esquadria em madeira	unil.	23,00	12,11	278,53	0,00	12,11	0,00	0,00	12,11	0,00	23,00	12,11	278,53
CPOS 176	04.09.020	2.3	Retira de esquadria metálica em geral	m²	33,78	16,95	572,57	0,00	16,95	0,00	0,00	16,95	0,00	33,78	16,95	572,57
CPOS 176	04.11.020	2.4	Retirada de aparelho sanitário incluindo acessórios	unil.	16,00	23,89	382,24	0,00	23,89	0,00	0,00	23,89	0,00	16,00	23,89	382,24
CPOS 176	04.11.120	2.5	Retirada de torneira ou chuveiro	unil.	7,00	4,14	28,98	0,00	4,14	0,00	0,00	4,14	0,00	7,00	4,14	28,98
CPOS 176	04.30.100	2.6	Remoção de reservatório em fibrocimento até 1000 litros	unil.	2,00	80,52	161,04	0,00	80,52	0,00	0,00	80,52	0,00	2,00	80,52	161,04
CPOS 176	04.03.040	2.7	Retirada de telhamento perfil e material qualquer,exceto barro	m²	310,00	4,37	1.354,70	0,00	4,37	0,00	0,00	4,37	0,00	310,00	4,37	1.354,70
CPOS 176	03.01.040	2.8	Demolição manual de concreto armado	m³	6,45	218,42	1.408,81	0,00	218,42	0,00	0,00	218,42	0,00	6,45	218,42	1.408,81
CPOS 176	03.02.040	2.9	Demolição manual de alvenaria de elevação ou elemento vazado,	m³	91,82	43,68	4.010,70	0,00	43,68	0,00	0,00	43,68	0,00	91,82	43,68	4.010,70
CPOS 176	05.07.040	2.10	Remoção de entulho separado de obra com caçamba metálica-terra,alvenaria,concreto,argamassa,madeira,papel,plástico ou metal	m³	104,48	71,12	7.430,62	0,00	71,12	0,00	0,00	71,12	0,00	104,48	71,12	7.430,62
							SUBTOTAL			0,00			0,00			14.397,45
		3	TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO OBRA													
CPOS 176	02.09.040	3.1	Limpeza mecanizada do terreno,inclusive troncos até 15cm de diâmetro com caminhão à disposição dentro e fora da obra,com transporte no raio de até 1km	m³	12757	1,83	23.345,31	0,00	1,83	0,00	0,00	1,83	0,00	12.757,00	1,83	23.345,31
CPOS 176	03.07.010	3.2	Demolição mecanizada de pavimento asfáltico,inclusive carregamento,transporte até 1km e descarregamento	m³	840,00	13,63	11.448,20	0,00	13,63	0,00	0,00	13,63	0,00	840,00	13,63	11.448,20
CPOS 176	05.08.080	3.3	Transporte de entulho,para distâncias superiores ao quinto km até 10 km	m³	25,20	17,68	445,54	0,00	17,68	0,00	0,00	17,68	0,00	25,20	17,68	445,54
CPOS 176	05.10.020	3.4	Transporte de solo de 1ª e 2ª categoria por caminhão para distâncias superiores ao 2º km	m³/km	0,00	0,81	0,00	133.446,15	0,81	108.091,38	0,00	0,81	0,00	133.446,15	0,81	108.091,38
Sinapi 08/2019	7401041	3.5	Carga e descarga mecânica de solo utilizando caminhão basculante 120/130 e pó carregado em caminhão 120 HP, capacidade de carga	m³	0,00	1,39	0,00	3.804,05	1,39	5.287,63	0,00	1,39	0,00	3.804,05	1,39	5.287,63
Sinapi 08/2019	330	3.6	Areia para aterro - posto lavagem/maceração retirado no local, sem transporte	m³	0,00	45,51	0,00	3.804,05	45,51	173.122,42	0,00	45,51	0,00	3.804,05	45,51	173.122,42
CPOS 176	04.01.010	3.7	Regelização e compactação necessária do superficial, sem controle de processo inicial	m²	0,00	1,59	0,00	4.876,99	1,59	7.754,41	0,00	1,59	0,00	4.876,99	1,59	7.754,41
			Integração de Construção da Obra													
CPOS 176	05.02.030	3.8	Execução manual de solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cova até 1,5 m	m³	0,00	32,76	0,00	14,60	32,76	478,13	0,00	32,76	0,00	14,60	32,76	478,13

ZAP		CONSTRUTORA				PLANILHA DE Realinhamento		EMPRESA : ZAP CONSTRUTORA Eireli. ME		OBRA: Construção de Parque Turístico e multiuso na Rua Urcezino Ferreira - Guaraú		PROCESSO ADM : Nº 22.786/2019		CONCORRÊNCIA PÚBLICA : Nº 02/2020		CONTRATO : Nº 47/2020	
RUBRICAR A ÚNICA PLANILHA COM RESUMÃO DE VALORES E ALTERAR AS QUANTIDADES																	
REF	Codigo	Item	Especificações	unid.	Contrato licitado			Acréscimo			Decréscimo			R\$ Total	R\$ Unit.	R\$ Total	
					Quant.	R\$ Unit.	Total	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total				
CPOS 176	11.16.040	3.9	Linha de pedra britada	m³	0,00	91,04	0,00	1,39	91,04	126,55	0,00	91,04	0,00	1,39	91,04	126,55	
CPOS 176	12.01.030	3.10	Beta em concreto armado diâmetro de 70 cm - completa	m	0,00	35,95	0,00	70,50	35,95	2.534,48	0,00	35,95	0,00	70,50	35,95	2.534,48	
CPOS 176	09.01.020	3.11	Forma em madeira completa para fundação	m²	0,00	48,43	0,00	83,40	48,43	4.039,06	0,00	48,43	0,00	83,40	48,43	4.039,06	
CPOS 176	09.01.030	3.12	Forma em madeira completa para estrutura	m²	0,00	104,22	0,00	19,74	104,22	2.057,30	0,00	104,22	0,00	19,74	104,22	2.057,30	
CPOS 176	10.01.040	3.13	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 540 MPa	kg	0,00	5,31	0,00	601,44	5,31	3.193,65	0,00	5,31	0,00	601,44	5,31	3.193,65	
CPOS 176	10.01.050	3.14	Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) fyk = 600 MPa	kg	0,00	5,87	0,00	150,36	5,87	882,61	0,00	5,87	0,00	150,36	5,87	882,61	
CPOS 176	11.00.090	3.15	Concreto preparado no local, fck = 20 MPa	m³	0,00	255,83	0,00	9,19	255,83	2.350,05	0,00	255,83	0,00	9,19	255,83	2.350,05	
CPOS 176	11.16.040	3.16	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	m³	0,00	92,10	0,00	8,34	92,10	768,11	0,00	92,10	0,00	8,34	92,10	768,11	
CPOS 176	11.16.090	3.17	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	m³	0,00	63,62	0,00	0,85	63,62	53,82	0,00	63,62	0,00	0,85	63,62	53,82	
CPOS 176	14.01.050	3.18	Alvenaria de embasamento em bloco de concreto de 14 x 19 x 39 cm - classe A	m³	0,00	48,47	0,00	83,40	48,47	4.042,40	0,00	48,47	0,00	83,40	48,47	4.042,40	
CPOS 176	32.16.010	3.19	Impermeabilização em sistema de assalto unidado com solventes orgânicos, sobre massa	m²	0,00	9,33	0,00	250,20	9,33	2.334,37	0,00	9,33	0,00	250,20	9,33	2.334,37	
CPOS 176	32.17.010	3.20	Impermeabilização em argamassa impermeável com aditivo hidrófugo	m²	0,00	429,05	0,00	7,51	429,05	3.220,45	0,00	429,05	0,00	7,51	429,05	3.220,45	
CPOS 176	05.11.020	3.21	Bastardo natural para simples regularização sem compactação	m³	0,00	4,70	0,00	10,49	4,70	49,32	0,00	4,70	0,00	10,49	4,70	49,32	
CPOS 176	17.02.020	3.22	Chapisco	m³	0,00	3,69	0,00	83,40	3,69	307,75	0,00	3,69	0,00	83,40	3,69	307,75	
CPOS 176	17.02.140	3.23	Enlaxo de passeio/calcada em espuma de poliester	m³	0,00	14,25	0,00	83,40	14,25	1.188,45	0,00	14,25	0,00	83,40	14,25	1.188,45	
CPOS 176	25.18.050	3.24	Finta acrílica sintética em massa, inclusive aplicação	m²	0,00	15,95	0,00	83,40	15,95	1.330,23	0,00	15,95	0,00	83,40	15,95	1.330,23	
					SUBTOTAL			35.240,05			325.212,57			358.452,62			
4 GUIAS E SARIETAS																	
CPOS 176	54.06.150	4.1	Execução de perfil extrusado no local	m³	49,76	710,93	35.375,88	0,00	710,93	0,00	0,00	710,93	0,00	49,76	710,93	35.375,88	
CPOS 176	11.01.130	4.2	Concreto usinado FCK = 25MPa	m³	49,76	225,93	11.242,28	0,00	225,93	0,00	0,00	225,93	0,00	49,76	225,93	11.242,28	
					SUBTOTAL			46.618,16			0,00			46.618,16			
5 PAVIMENTAÇÃO DE PASSO E CICLOVIA																	
CPOS 176	54.01.400	5.1	Abertura de caixa até 25cm, inclui escavação, compactação, transporte e preparo do sub-leito	m³	3830,2	10,54	40.370,31	0,00	10,54	0,00	0,00	10,54	0,00	3.830,20	10,54	40.370,31	
CPOS 176	54.01.210	5.2	Base de brita graduada	m³	191,51	115,69	22.155,79	0,00	115,69	0,00	0,00	115,69	0,00	191,51	115,69	22.155,79	
Sinapi 08/2019	94997	5.3	Execução de passeio/calçada ou piso de concreto com concreto moldado in loco, usinado, acabamento convencional, espessura 10cm, armado af-07/2016	m²	3.830,20	52,43	200.817,39	0,00	52,43	0,00	0,00	52,43	0,00	3.830,20	52,43	200.817,39	
CPOS 176	21.01.100	5.4	Revestimento em borracha sintética preta, espessura 4mm-colado	m²	409,20	47,49	19.432,91	0,00	47,49	0,00	0,00	47,49	0,00	409,20	47,49	19.432,91	
Sinapi 08/2019	5327	5.5	Pigmento em pó para argamassa, cimentos e outros	kg	1.029,00	26,86	27.638,94	0,00	26,86	0,00	0,00	26,86	0,00	1.029,00	26,86	27.638,94	
					SUBTOTAL			310.415,34			0,00			310.415,34			

ZAP CONSTRUTORA				PLANILHA DE Realinhamento		EMPRESA : ZAP CONSTRUTORA Eireli. ME		OBRA: Construção de Parque Turístico e multiuso na Rua Urceízno Ferreira - Guaraú		PROCESSO ADM : Nº 22.786/2019		CONCORRÊNCIA PÚBLICA : Nº 02/2020		CONTRATO : Nº 47/2020		
ADEQUAÇÃO DE PLANILHA COM REALINHAMENTO DE VALORES E ADITIVO DE QUANTIDADE																
REF	Codigo	Item	Especificações	unid.	Contrato licitado			Acréscimo			Decréscimo			Total		
					Quant.	R\$ Unit.	Total	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total	R\$ Unit.	R\$ Total	
		6	ENTRADA ENERGIA, ÁGUA													
CPOS 176	06.02.020	6.1	Escavação manual em solo 1a e 2a categoria em vala ou cava até 1,5m	m³	3,55	32,76	116,30	0,00	32,76	0,00	0,00	32,76	0,00	3,55	32,76	116,30
CPOS 176	11.16.040	6.2	Lastro de pedra britada	m²	1,00	91,03	91,03	0,00	91,03	0,00	0,00	91,03	0,00	1,00	91,03	91,03
CPOS 176	12.01.020	6.3	Boca em concreto armado diâmetro de 20cm - completa	m	9,00	35,95	323,55	0,00	35,95	0,00	0,00	35,95	0,00	9,00	35,95	323,55
CPOS 176	09.01.020	6.4	Forma em madeira comum para fundação	m²	12,90	48,42	624,62	0,00	48,42	0,00	0,00	48,42	0,00	12,90	48,42	624,62
CPOS 176	09.01.030	6.5	Forma em madeira comum para estrutura	m²	24,43	104,21	2.545,85	12,58	104,21	1.310,96	0,00	104,21	0,00	37,01	104,21	3.856,81
CPOS 176	10.01.040	6.6	Armadura em barra de aço CA-50 (AouB) fyk= 500mpa	kg	167,36	5,31	888,68	33,34	5,31	177,04	0,00	5,31	0,00	200,70	5,31	1.065,72
CPOS 176	10.04.080	6.7	Armadura em barra de aço CA-60 (AouB) fyk= 600mpa	kg	41,84	5,86	245,18	8,34	5,86	48,87	0,00	5,86	0,00	50,18	5,86	294,05
CPOS 176	11.03.090	6.8	Concreto preparado no local Fck= 20 Mpa	m³	2,48	255,82	634,43	0,50	255,82	127,91	0,00	255,82	0,00	2,98	255,82	762,34
CPOS 176	11.16.040	6.9	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	m³	1,29	92,09	118,80	0,00	92,09	0,00	0,00	92,09	0,00	1,29	92,09	118,80
CPOS 176	11.16.090	6.10	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	m³	1,19	63,62	75,71	0,50	63,62	31,81	0,00	63,62	0,00	1,69	63,62	107,52
CPOS 176	14.01.050	6.11	Alvenaria de embasamento em bloco de concreto de 14x19x39cm classe A	m³	4,30	48,46	208,38	0,00	48,46	0,00	0,00	48,46	0,00	4,30	48,46	208,38
CPOS 176	32.16.010	6.12	Impermeabilização em pintura de asfalto oxidado com solventes orgânicos, sobre massa	m²	21,50	9,33	200,60	21,50	9,33	200,59	0,00	9,33	0,00	43,00	9,33	403,19
CPOS 176	32.17.010	6.13	Impermeabilização em argamassa impermeável com aditivo hidrofúgo	m²	0,65	429,02	278,86	0,64	429,02	274,58	0,00	429,02	0,00	1,29	429,02	553,44
CPOS 176	06.11.020	6.14	Reaterro manual para simples regularização sem compactação	m²	1,37	4,70	6,44	0,00	4,70	0,00	0,00	4,70	0,00	1,37	4,70	6,44
CPOS 176	13.01.130	6.15	Laje pré-fabricada mista vigota/trelçada/laje de cerâmica LT 12(8+1) e capa com concreto de 25 Mpa	m²	19,50	66,50	1.296,75	9,90	66,50	658,25	0,00	66,50	0,00	29,40	66,50	1.955,00
CPOS 176	32.15.040	6.16	Impermeabilização em manta asfáltica com armadura, tipo III-B, E=4mm	m²	19,50	48,13	938,54	9,90	48,13	476,48	0,00	48,13	0,00	29,40	48,13	1.415,02
CPOS 176	14.10.111	6.17	Alvenaria de bloco de concreto de vedação de 14x19x39 cm-classe- C	m²	54,32	39,79	2.161,39	8,60	39,79	342,20	0,00	39,79	0,00	62,92	39,79	2.503,59
CPOS 176	17.02.020	6.18	Chapisco	m²	142,62	3,69	526,27	40,00	3,69	147,60	0,00	3,69	0,00	182,62	3,69	673,87
CPOS 176	17.02.140	6.19	Emboço desempenado com espessura de poliéster	m²	142,62	14,25	2.032,34	40,00	14,25	570,00	0,00	14,25	0,00	182,62	14,25	2.602,34
CPOS 176	33.10.030	6.20	Tinta acrílica anti-mofo em massa, inclusive preparo	m²	142,62	15,94	2.273,36	40,00	15,94	637,60	0,00	15,94	0,00	182,62	15,94	2.910,96
CPOS 176	24.02.060	6.21	Porta/portão de abrir em chapa, sob medida	m²	5,88	599,64	3.525,88	0,00	599,64	0,00	0,00	599,64	0,00	5,88	599,64	3.525,88
CPOS 176	14.26.110	6.22	Elemento vazado em concreto tipo veneziana de 39x39x30 cm	m³	1,28	156,70	200,58	0,00	156,70	0,00	1,28	156,70	200,58	0,00	156,70	0,00
CPOS 176	33.11.050	6.23	Esmalte a base de água em superfície metálica, inclusive preparo	m²	14,70	23,26	341,92	3,20	23,26	74,43	0,00	23,26	0,00	17,90	23,26	416,35
CPOS 176	68.01.670	6.24	Poste de concreto circular, 300kg H=9,00m	uni.	1,00	899,37	899,37	0,00	899,37	0,00	0,00	899,37	0,00	1,00	899,37	899,37
CPOS 176	36.04.030	6.25	Suporte para 2 isoladores de baixa tensão	uni.	1,00	27,65	27,65	0,00	27,65	0,00	0,00	27,65	0,00	1,00	27,65	27,65
CPOS 176	36.05.010	6.26	Isolador tipo roldana para baixa tensão de 76x79mm	uni.	2,00	19,34	38,68	0,00	19,34	0,00	0,00	19,34	0,00	2,00	19,34	38,68
CPOS 176	42.05.310	6.27	Caixa de inspeção do terras cilíndrica em Pvc rígido, D=300mm H=250mm	uni.	10,00	19,26	192,60	0,00	19,26	0,00	0,00	19,26	0,00	10,00	19,26	192,60
CPOS 176	42.05.200	6.28	Haste de aterramento de 5/8"x2,4m	uni.	10,00	70,88	708,80	0,00	70,88	0,00	0,00	70,88	0,00	10,00	70,88	708,80
CPOS 176	42.05.160	6.29	Conector olhal cabo/haste de 5/8"	uni.	10,00	5,19	51,90	0,00	5,19	0,00	0,00	5,19	0,00	10,00	5,19	51,90

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 320032003200390039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ZAP				PLANILHA DE Realinhament		EMPRESA : ZAP CONSTRUTORA Eireli. ME		OBRA: Construção de Parque Turístico e multiuso na Rua Urcezíno Ferreira - Guaraú		PROCESSO ADM : Nº 22.786/2019		CONCORRÊNCIA PÚBLICA : Nº 02/2020		CONTRATO : Nº 47/2020		
ADMINISTRAÇÃO DE PLANO DE REALINHAMENTO DE VALORES E LÍMITES DE QUANTIDADES																
REF	Codigo	Item	Especificações	unid.	Contrato licitado			Acréscimo			Decréscimo			TOTAL		
					Quant.	R\$ Unit.	Total	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
CPOS 176	36.03.050	6.30	Caixa de medição externa Tipo "N" (1300x1200x270)mm,padrão	uni.	1,00	1.351,37	1.351,37	0,00	1.351,37	0,00	0,00	1351,37	0,00	1,00	1.351,37	1.351,37
CPOS 176	36.03.080	6.31	Caixa para seccionadora tipo "T" (900x600x250)mm,padrão concessionárias	uni	1,00	381,19	381,19	0,00	381,19	0,00	0,00	381,19	0,00	1,00	381,19	381,19
CPOS 176	39.21.110	6.32	Cabo de cobre flexível de 95mm2,isolamento 0,6/1kv-isolação HEPR 90 graus	m	200,00	38,05	7.610,00	0,00	38,05	0,00	0,00	38,05	0,00	200,00	38,05	7.610,00
CPOS 176	39.21.100	6.33	Cabo de cobre flexível de 70mm2,isolamento 0,6/1kv-isolação HEPR 90 graus	m	500,00	29,75	14.875,00	0,00	29,75	0,00	0,00	29,75	0,00	500,00	29,75	14.875,00
CPOS 176	39.21.080	6.34	Cabo de cobre flexível de 35mm2,isolamento 0,6/1kv-isolação HEPR 90 graus	m	500,00	15,34	7.670,00	0,00	15,34	0,00	0,00	15,34	0,00	500,00	15,34	7.670,00
CPOS 176	45.01.066	6.35	Entrada completa de água com abrigo e registro de gaveta, DN= 2"	uni.	1,00	2013,45	2.013,45	0,00	2.013,45	0,00	0,00	2013,45	0,00	1,00	2.013,45	2.013,45
CPOS 176	24.03.080	6.36	Calado em ferro com ventilação permanente, sob medida	m²	0,00	454,22	0,00	1,28	454,22	581,40	0,00	454,22	0,00	1,28	454,22	581,40
							SUBTOTAL			5.659,82			200,58			60.931,71
		7	ILUMINAÇÃO/ELETRICA													
		7.1	Postes													
CPOS 176	41.10.330	7.1.1	Poste telecônico reto em aço SAE 1010/1020 galvanizado a fogo altura de 10,00m	uni.	8,00	1.239,48	9.915,84	0,00	1.239,48	0,00	0,00	1239,48	0,00	8,00	1.239,48	9.915,84
CPOS 176	41.10.490	7.1.2	Poste telecônico reto em aço SAE 1010/1020 galvanizado a fogo, com base altura de 7,00m(Poste ornamental)	uni.	73,00	984,45	71.864,85	0,00	984,45	0,00	0,00	984,45	0,00	73,00	984,45	71.864,85
CPOS 176	41.10.080	7.1.3	Braco em tubo de ferro galvanizado de 1"x1,00m para fixação de uma luminária	uni.	146,00	66,67	9.733,82	0,00	66,67	0,00	0,00	66,67	0,00	146,00	66,67	9.733,82
CPOS 176	41.12.050	7.1.4	Projeto retangular fechado, com alojamento para reator, para Lâmpada vapor metálico ou vapor de sódio de 150W a 400W	uni.	146,00	602,92	88.026,32	0,00	602,92	0,00	0,00	602,92	0,00	146,00	602,92	88.026,32
CPOS 176	41.11.703	7.1.5	Luminária LED retangular para poste de 10x400 até 13.200 lm,eficiência mínima 107 lm/W	uni.	9,00	895,28	8.057,52	0,00	895,28	0,00	0,00	895,28	0,00	9,00	895,28	8.057,52
CPOS 176	41.31.083	7.1.6	Luminária LED redonda de embutir com difusor recuado translúcido,4000K, fluxo luminoso de 3052 a 3200lm, potência de 27 a 30W	uni.	10,00	211,00	2.110,00	0,00	211,00	0,00	0,00	211,00	0,00	10,00	211,00	2.110,00
		7.2	Cabos elétricos e eletrodutos													
CPOS 176	38.01.140	7.2.1	Eletroduto de Pvc rígido roscável de 2 1/2" - com acessórios	m	698,00	42,35	29.560,30	0,00	42,35	0,00	0,00	42,35	0,00	698,00	42,35	29.560,30
CPOS 176	39.02.016	7.2.2	Cabo de cobre de 2,5mm2, isolamento 750v - isolação em Pvc 70°C	m	3.066,00	1,90	5.825,40	0,00	1,90	0,00	0,00	1,90	0,00	3.066,00	1,90	5.825,40
CPOS 176	39.02.030	7.2.3	Cabo de cobre de 6mm2, isolamento 750v - isolação em Pvc 70°C	m	420,00	4,20	1.764,00	0,00	4,20	0,00	0,00	4,20	0,00	420,00	4,20	1.764,00
CPOS 176	39.02.040	7.2.4	Cabo de cobre de 10mm2, isolamento 750v - isolação em Pvc 70°C	m	2.094,00	6,19	12.961,86	0,00	6,19	0,00	0,00	6,19	0,00	2.094,00	6,19	12.961,86
		7.3	Equipamentos de acionamento													
Sinapi 08/2019	72278	7.3.1	Lâmpada vapor metálico 400w-fornecimento e instalação	uni.	146,00	61,87	9.033,02	0,00	61,87	0,00	0,00	61,87	0,00	146,00	61,87	9.033,02
CPOS 176	41.08.460	7.3.2	Reator eletromagnético de alto fator de potência,para lâmpada vapor metálico 400W/220v	uni.	146,00	80,56	11.761,76	0,00	80,56	0,00	0,00	80,56	0,00	146,00	80,56	11.761,76
CPOS 176	40.11.010	7.3.3	Relé fotoelétrico 50/60Hz, 110/220v, 1200 VA, completo	uni.	81,00	54,03	4.376,43	0,00	54,03	0,00	0,00	54,03	0,00	81,00	54,03	4.376,43

ZAP		CONSTRUTORA				PLANILHA DE Realinhament		EMPRESA : ZAP CONSTRUTORA Eireli. ME OBRA: Construção de Parque Turístico e multiuso na Rua Urcezino Ferreira - Guaraú PROCESSO ADM : Nº 22.786/2019 CONTRATO : Nº 47/2020			CONCORRÊNCIA PÚBLICA : Nº 02/2020					
RESCISÃO DE PLANO DE OBRAS REALINHAMENTO DO VALOR E ATRIBUIÇÃO DE QUANTIDADES																
REF	Codigo	Item	Especificações	unid.	Contrato licitado			Acréscimo			Detrécimo			Total		
					Quant.	R\$ Unit.	Total	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
		7.4	Aterramento/Caixa de Inspeção/Caixa de passagem													
Sinapi 08/2019	83446	7.4.1	Caixa de passagem 30x30x40 com tampa e dreno brita	unl.	81,00	128,12	10.377,72	0,00	128,12	0,00	0,00	128,12	0,00	81,00	128,12	10.377,72
CPOS 176	42.05.330	7.4.2	Caixa de inspeção do terra cilíndrica em Pvc rígido diâmetro de 300mm	unl.	82,00	33,22	2.724,04	0,00	33,22	0,00	0,00	33,22	0,00	82,00	33,22	2.724,04
CPOS 176	42.05.300	7.4.3	Tampa para caixa de inspeção cilíndrica, aço galvanizado	unl.	82,00	21,35	1.750,70	0,00	21,35	0,00	0,00	21,35	0,00	82,00	21,35	1.750,70
CPOS 176	38.04.060	7.4.4	Cabo de cobre nu, tempera mole, classe 2, de 25mm²	m	82,00	11,04	905,28	0,00	11,04	0,00	0,00	11,04	0,00	82,00	11,04	905,28
CPOS 176	42.05.160	7.4.5	Conector olhal cabo/haste de 5/8"	unl.	82,00	5,19	425,58	0,00	5,19	0,00	0,00	5,19	0,00	82,00	5,19	425,58
CPOS 176	42.05.200	7.4.6	Haste de aterramento de 5/8"x2,4m	unl.	82,00	70,88	5.812,16	0,00	70,88	0,00	0,00	70,88	0,00	82,00	70,88	5.812,16
		7.5	Pontos apoio elétrica													
CPOS 176	06.02.020	7.5.1	Escavação manual em solo 1a e 2a categoria em vala ou cava até 1,5m	m³	0,09	32,76	2,95	0,00	32,76	0,00	0,00	32,76	0,00	0,09	32,76	2,95
CPOS 176	11.18.040	7.5.2	Lastro de pedra britada	m³	0,01	91,03	0,91	0,00	91,03	0,00	0,00	91,03	0,00	0,01	91,03	0,91
CPOS 176	10.01.040	7.5.3	Armadura de barra de aço CA-50(AcuB) fyk=500 Mpa	kg	21,60	5,31	114,70	0,00	5,31	0,00	0,00	5,31	0,00	21,60	5,31	114,70
CPOS 176	11.03.090	7.5.4	Concreto preparado no local Fck= 20 Mpa	m³	0,09	255,82	23,02	0,00	255,82	0,00	0,00	255,82	0,00	0,09	255,82	23,02
CPOS 176	11.16.040	7.5.5	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	m³	0,09	92,09	8,29	0,00	92,09	0,00	0,00	92,09	0,00	0,09	92,09	8,29
CPOS 176	14.20.010	7.5.6	Verga e contravergas e pilares de concreto armado	m³	0,07	908,13	63,57	0,00	908,13	0,00	0,00	908,13	0,00	0,07	908,13	63,57
CPOS 176	38.01.140	7.5.7	Eletroduto de Pvc rígido roscaível de 2 1/2" - com acessórios	m	4,50	42,35	190,58	0,00	42,35	0,00	0,00	42,35	0,00	4,50	42,35	190,58
CPOS 176	39.02.030	7.5.8	Cabo de cobre de 6mm2, isolamento 750v - Isolação em Pvc 70°C	m	13,50	4,20	56,70	0,00	4,20	0,00	0,00	4,20	0,00	13,50	4,20	56,70
CPOS 176	40.07.018	7.5.9	Caixa em Pvc de 4x2"	unl.	6,00	8,37	50,22	0,00	8,37	0,00	0,00	8,37	0,00	6,00	8,37	50,22
CPOS 176	40.04.480	7.5.10	Tôrnada 2P+T de 20A - 250 V, completa	cj	3,00	18,47	55,41	0,00	18,47	0,00	0,00	18,47	0,00	3,00	18,47	55,41
CPOS 176	40.04.470	7.5.11	Conjunto 2 tornada 2P+T de 10 A, completo	cj	3,00	20,64	61,92	0,00	20,64	0,00	0,00	20,64	0,00	3,00	20,64	61,92
							SUBTOTAL			0,00			0,00			287.614,67
		8	DRENO													
CPOS 176	06.02.020	8.1	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5m	m³	115,95	32,76	3.798,52	0,00	32,76	0,00	0,00	32,76	0,00	115,95	32,76	3.798,52
CPOS 176	49.03.020	8.2	Caixa de gordura em alvenaria, 600x600x600mm(caixa de inspeção)	unl.	78,00	172,60	13.462,80	0,00	172,60	0,00	0,00	172,60	0,00	78,00	172,60	13.462,80
CPOS 176	08.05.100	8.3	Dreno com pedra britada	m³	92,49	74,32	6.873,86	0,00	74,32	0,00	0,00	74,32	0,00	92,49	74,32	6.873,86
CPOS 176	46.13.020	8.4	Tubo em polietileno de alta densidade corrugado perfurado, DN=4" inclusive conexões	m	1.560,00	12,34	19.250,40	0,00	12,34	0,00	0,00	12,34	0,00	1.560,00	12,34	19.250,40
CPOS 176	46.13.026	8.5	Tubo em polietileno de alta densidade corrugado perfurado, DN=6" inclusive conexões	m	595,00	27,61	16.427,95	0,00	27,61	0,00	0,00	27,61	0,00	595,00	27,61	16.427,95
CPOS 176	08.05.220	8.6	Manta geotêxtil com resistência à tração longitudinal de 31KN/m e transversal de 27Kn/m	m²	998,34	14,38	14.356,13	0,00	14,38	0,00	0,00	14,38	0,00	998,34	14,38	14.356,13
							SUBTOTAL			0,00			0,00			74.169,66
		9	GRADIL													
CPOS 176	06.02.020	9.1	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5m	m³	39,19	32,76	1.283,86	0,00	32,76	0,00	0,00	32,76	0,00	39,19	32,76	1.283,86
CPOS 176	11.18.040	9.2	Lastro de pedra britada	m³	3,27	91,03	297,67	0,00	91,03	0,00	0,00	91,03	0,00	3,27	91,03	297,67

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 320032003200390039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ZAP		CONSTRUTORA				PLANILHA DE Realinhamento		EMPRESA : ZAP CONSTRUTORA Eireli. ME		OBRA: Construção de Parque Turístico e multiuso na Rua Urcezino Ferreira - Guaraú		PROCESSO ADM : Nº 22.786/2019		CONCORRÊNCIA PÚBLICA : Nº 02/2020		CONTRATO : Nº 47/2020	
ANEXO 03 DE PLANILHA COM PERÍMETRO DE VOLUMES E ADITIVO DE QUANTIDADES																	
REF	Codigo	Item	Especificações	unid.	Contrato licitado			Acréscimo			Decréscimo			Correção Final			
					Quant.	R\$ Unit.	Total	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total	
CPOS 176	12.01.020	9.3	Broca de concreto armado diâmetro de 20 cm- completa	m	129,00	35,95	4.637,55	0,00	35,95	0,00	0,00	35,95	0,00	129,00	35,95	4.637,55	
CPOS 176	09.01.020	9.4	Forma em madeira comum para fundação	m²	174,16	48,42	8.432,83	0,00	48,42	0,00	0,00	48,42	0,00	174,16	48,42	8.432,83	
CPOS 176	10.01.040	9.5	Armadura em barra de aço CA-60 (AouB) fyk= 500mpa	kg	1.671,94	5,31	8.878,00	0,00	5,31	0,00	0,00	5,31	0,00	1.671,94	5,31	8.878,00	
CPOS 176	10.01.060	9.6	Armadura em barra de aço CA-50 (AouB) fyk= 500mpa	kg	417,98	5,86	2.449,36	0,00	5,86	0,00	0,00	5,86	0,00	417,98	5,86	2.449,36	
CPOS 176	11.03.090	9.7	Concreto preparado no local Fck= 20 Mpa	m³	26,12	255,82	6.682,02	0,00	255,82	0,00	0,00	255,82	0,00	26,12	255,82	6.682,02	
CPOS 176	11.16.040	9.8	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	m³	26,12	92,09	2.405,39	0,00	92,09	0,00	0,00	92,09	0,00	26,12	92,09	2.405,39	
CPOS 176	14.20.010	9.9	Vergas, contravergas e pilaretes de concreto armado	m³	9,08	908,13	7.337,69	0,00	908,13	0,00	0,00	908,13	0,00	9,08	908,13	7.337,69	
CPOS 176	32.16.010	9.10	Impermeabilização em pintura de asfalto oxidado com solventes orgânicos, sobre massa	m²	174,16	9,33	1.624,91	0,00	9,33	0,00	0,00	9,33	0,00	174,16	9,33	1.624,91	
CPOS 176	32.17.010	9.11	Impermeabilização em argamassa impermeável com aditivo hidrofúgo	m²	5,22	429,02	2.239,48	0,00	429,02	0,00	0,00	429,02	0,00	5,22	429,02	2.239,48	
CPOS 176	06.11.040	9.12	Reaterro manual apiloado sem controle de compactação	m³	24,44	10,18	248,80	0,00	10,18	0,00	0,00	10,18	0,00	24,44	10,18	248,80	
CPOS 176	14.10.111	9.13	Alvenaria de bloco de concreto de vedação de 14x19x39 cm-classe- C	m³	252,00	39,79	10.027,08	0,00	39,79	0,00	0,00	39,79	0,00	252,00	39,79	10.027,08	
CPOS 176	17.02.020	9.14	Chapisco	m³	380,98	3,69	1.405,82	0,00	3,69	0,00	0,00	3,69	0,00	380,98	3,69	1.405,82	
CPOS 176	17.02.140	9.15	Emboço desempenado com espessura de poliéster	m²	380,98	14,25	5.428,97	0,00	14,25	0,00	0,00	14,25	0,00	380,98	14,25	5.428,97	
CPOS 176	34.05.310	9.16	Gradil de ferro perfurado, tipo parque	m³	588,00	265,44	156.078,72	0,00	265,44	0,00	0,00	265,44	0,00	588,00	265,44	156.078,72	
Sinapi 08/2019	74064/001	9.17	Fundo anticorrosivo a base de óxido de ferro(zarcão),duas demãos	m²	304,78	17,17	5.233,07	0,00	17,17	0,00	0,00	17,17	0,00	304,78	17,17	5.233,07	
CPOS 176	33.11.050	9.18	Esmalte a base de água em superfície metálica, inclusive preparo	m²	304,78	23,26	7.089,18	0,00	23,26	0,00	0,00	23,26	0,00	304,78	23,26	7.089,18	
CPOS 176	23.10.030	9.19	Tinta acrílica anti-mofo em massa, inclusive preparo	m²	380,98	15,94	6.072,82	0,00	15,94	0,00	0,00	15,94	0,00	380,98	15,94	6.072,82	
							SUBTOTAL			0,00		0,00				237.853,22	
		10	PAISAGISMO														
Sinapi 08/2019	98510	10.1	Plantio de árvore ornamental com altura de muda menor ou igual 2,00m af/05/2018	uni.	12,00	38,86	466,32	0,00	38,86	0,00	0,00	38,86	0,00	12,00	38,86	466,32	
CPOS 176	34.04.130	10.2	Árvore ornamental tipo Ipê amarelo H=2,00m	uni.	13,00	62,45	811,85	0,00	62,45	0,00	0,00	62,45	0,00	13,00	62,45	811,85	
CPOS 176	34.04.280	10.3	Árvore ornamental tipo Manacá da serra	uni.	8,00	81,50	652,00	0,00	81,50	0,00	0,00	81,50	0,00	8,00	81,50	652,00	
CPOS 176	34.04.370	10.4	Árvore ornamental tipo Quaresmeira(tibouchina granulosa) h=1,50/2,00m	uni.	6,00	48,92	293,52	0,00	48,92	0,00	0,00	48,92	0,00	6,00	48,92	293,52	
CPOS 176	34.04.166	10.5	Árvore ornamental tipo Aroeira salsa - h= 2,00m	uni.	16,00	50,11	801,76	0,00	50,11	0,00	0,00	50,11	0,00	16,00	50,11	801,76	
CPOS 176	34.01.010	10.6	Terra vegetal orgânica comum	m³	160,28	106,60	17.085,85	0,00	106,60	0,00	160,28	106,60	17.085,85	0,00	160,28	106,60	17.085,85
CPOS 176	34.02.080	10.7	Plantio de grama São Carlos em placas(jardins e canteiros)	m²	1.754,00	9,00	15.786,00	1.901,50	9,00	17.113,50	0,00	9,00	0,00	3.055,50	9,00	32.099,50	
CPOS 176	34.02.070	10.8	Fornação em lino amarelo,minimo 18 mudas/m² - h=0,50m	m²	833,00	43,92	36.585,36	0,00	43,92	0,00	833,00	43,92	36.585,36	0,00	833,00	43,92	36.585,36
Sinapi paisagem	98505	10.9	Plantio Fornação(azulzinha)	m²	1.068,50	33,67	35.976,40	0,00	33,67	0,00	1068,50	33,67	35.976,40	0,00	1.068,50	33,67	35.976,40
							SUBTOTAL			17.113,50			80.647,61			35.834,98	
		11	ACESSIBILIDADE														
CPOS 176	30.04.030	11.1	Piso em ladrilho hidráulico podotátil várias cores(25x25x2,5cm),assentado com argamassa mista	m²	81,44	80,38	6.546,15	0,00	80,38	0,00	0,00	80,38	0,00	81,44	80,38	6.546,15	

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 320032003200390039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ZAP

CONSTRUTORA



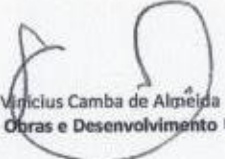
PLANILHA
DE
Realinhament

EMPRESA : ZAP CONSTRUTORA Eireli. ME
OBRA: Construção de Parque Turístico e multiuso na Rua Urcezino Ferreira - Guarat
PROCESSO ADM : Nº 22.786/2019
CONCORRÊNCIA PÚBLICA : Nº 02/2020
CONTRATO : Nº 47/2020

ATUALIZAÇÃO DA PLANILHA COMPLEMENTAMENTO DE VALORES E ADIÇÃO DE QUANTIDADES

REF	Codigo	Item	Especificações	unid.	Contrato licitado			Acréscimo			Decréscimo			Total	
					Quant.	R\$ Unit.	Total	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total	Quant.	R\$ Unit.
							SUBTOTAL			0,00			0,00		6.546,15
		12	MOBILIÁRIO												
CPOS 176	35.04.120	12.1	Banco em concreto pré-moldado, comprimento 150cm(mão de obra item 14.1)	uni.	25,00	11,70	292,50	0,00	11,70	0,00	0,00	11,70	0,00	25,00	11,70
CPOS 176	35.20.050	12.2	Cojunto de 04 lixeiras para coleta seletiva, com tampa basculantes, capacidade 50 litros(mão de obra item 14.2)	uni	11,00	18,16	199,76	0,00	18,16	0,00	0,00	18,16	0,00	11,00	18,16
CPOS 176	35.05.220	12.3	Gangorra dupla em madeira rústica(mão de obra 14.3/14.4/14.5/14.6/14.7/14.8/14.9/14.10)	cj	10,00	116,18	1.161,80	0,00	116,18	0,00	0,00	116,18	0,00	10,00	116,18
CPOS 176	35.05.200	12.4	Centro de atividade em madeira rústica.	cj	2,00	2.410,13	4.820,26	0,00	2.410,13	0,00	0,00	2.410,13	0,00	2,00	2.410,13
CPOS 176	35.05.220	12.5	Gangorra dupla em madeira rústica	cj	4,00	704,54	2.818,16	0,00	704,54	0,00	0,00	704,54	0,00	4,00	704,54
CPOS 176	35.05.210	12.6	Balango duplo em madeira rústica	cj	3,00	1.109,02	3.327,06	0,00	1.109,02	0,00	0,00	1.109,02	0,00	3,00	1.109,02
							SUBTOTAL			0,00			0,00		12.619,54
							CUSTO TOTAL			345.985,89			92.306,83		1.075.377,48
							B.D.I = 29,77%			103.000,00			27.479,74		409.218,94
							CUSTO TOTAL COM B.D.I			448.985,89			119.786,57		1.514.597,92
		13	PROJETOS												
CPOS 176	01.17.061	13.1	Projeto executivo de instalações hidráulicas em formato A0 (Projeto de Drenagem)	uni	12,00	677,50	8.130,00	0,00	677,50	0,00	0,00	677,50	0,00	12,00	677,50
CPOS 176	01.17.121	13.2	Projeto executivo de instalações elétricas em formato A0	uni	6,00	757,11	4.542,66	0,00	757,11	0,00	0,00	757,11	0,00	6,00	757,11
CPOS 176	01.08.032	13.3	Elaboração de projeto de adequação de entrada de energia elétrica junto a concessionária, com medição em média tensão e demanda de 75 KVA a 300 KVA	uni	1,00	9.013,89	9.013,89	0,00	9.013,89	0,00	0,00	9.013,89	0,00	1,00	9.013,89
							SUBTOTAL			0,00			0,00		21.686,55
		14	COTAÇÃO												
		14.1	Banco madeira plástica	uni	25,00	331,67	8.291,75	0,00	331,67	0,00	0,00	331,67	0,00	25,00	331,67
		14.2	Cojunto 5 lixeiras madeira plástica	uni	11,00	2.439,01	26.829,11	0,00	2.439,01	0,00	0,00	2.439,01	0,00	11,00	2.439,01
		14.3	Escorregador em madeira rústica	uni	2,00	808,96	1.617,92	0,00	808,96	0,00	0,00	808,96	0,00	2,00	808,96
		14.4	Volante academia madeira (roda diagonal dupla)	uni	1,00	4.530,18	4.530,18	0,00	4.530,18	0,00	0,00	4.530,18	0,00	1,00	4.530,18
		14.5	Cintura academia madeira	uni	1,00	6.309,89	6.309,89	0,00	6.309,89	0,00	0,00	6.309,89	0,00	1,00	6.309,89
		14.6	Hóquei academia madeira (simulador de caminhada duplo)	uni	1,00	6.309,89	6.309,89	0,00	6.309,89	0,00	0,00	6.309,89	0,00	1,00	6.309,89
		14.7	Extensão academia madeira (leg Press duplo)	uni	1,00	6.309,89	6.309,89	0,00	6.309,89	0,00	0,00	6.309,89	0,00	1,00	6.309,89
		14.8	Barra fixa academia madeira	uni	1,00	889,86	889,86	0,00	889,86	0,00	0,00	889,86	0,00	1,00	889,86
		14.9	Balango infantil para crianças com deficiência	uni	1,00	5.345,61	5.345,61	0,00	5.345,61	0,00	0,00	5.345,61	0,00	1,00	5.345,61
		14.10	Gira gira infantil para crianças com deficiência.	uni	2,00	4.303,67	8.607,34	0,00	4.303,67	0,00	0,00	4.303,67	0,00	2,00	4.303,67

ZAP CONSTRUTORA				PLANILHA DE Realinhament EMPRESA : ZAP CONSTRUTORA Eireli. ME OBRA: Construção de Parque Turístico e multiuso na Rua Urcezino Ferreira - Guaraú PROCESSO ADM : Nº 22.786/2019 CONCORRÊNCIA PÚBLICA : Nº 02/2020 CONTRATO : Nº 47/2020												
AÇÃO DE PLANEJAMENTO DE VALORES E QUANTIDADES																
REF	Codigo	Item	Especificações	unid.	Contrato licitado			Acréscimo			Decréscimo			Total		
					Quant.	R\$ Unit.	Total	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total	R\$ Unit.	R\$ Total	
COTAÇÃO		14.11	Serviço de galvanização a Fogo	kg	0,00	6,35	0,00	12.000,00	6,35	76.200,00	0,00	6,35	0,00	12.000,00	6,35	76.200,00
							SUBTOTAL			76.200,00			0,00		152.241,40	
							CUSTO TOTAL 2			76.200,00			0,00		172.027,99	
							Custo Total GERAL			525.185,89			119.786,57		2.007.525,63	

Itanhaém, 15 de junho de 2021.  Eng.º José Luiz de Almeida Spinelli Engenheiro Civil CREA/SP: 060.109.646-0 ART: 28027230191367129	Contrato Adilado: R\$ 2.007.525,63 Repasse(DADE): R\$ 1.675.907,07 Contrapartida(PMI) R\$ 411.618,54	Realinhamento: R\$ 405.399,32 Repasse(DADE): R\$ Contrapartida(PMI) R\$ 405.399,32	 Eng.º Vinicius Camba de Almeida Secretário de Obras e Desenvolvimento Urbano
--	--	--	--



Prefeitura Municipal de Itanhaém
Estância Balneária
Estado de São Paulo

Itanhaém, 27 de outubro de 2021.

ORDEM DE RETOMADA

Ref.: Contrato nº. 47/2020

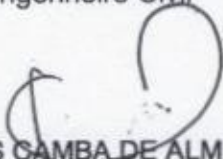
Proc. nº. 22786/2019

Com nossos cordiais cumprimentos, nos termos estabelecidos na Lei nº. 8.666/93, atinente ao contrato em epígrafe, Concorrência Pública nº 02/2020, objetivando a Construção do Parque Turístico e Multiuso na Rua Urcezino Ferreira, determino que a empresa ZAP Construtora Eireli - ME, retome os serviços supracitados.

Atenciosamente,


JOSE LUIZ DE ALMEIDA SPINELLI

Engenheiro Civil


VINICIUS GAMBA DE ALMEIDA

Secretário de Obras e Desenvolvimento Urbano

Digníssimo Senhor

ADILSON BARISON

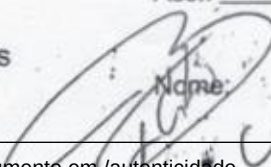
Zap Construtora Eireli ME

Rua Emídio de Souza nº. 2.620 – Jd. Oásis

CEP 11740-000 - Itanhaém/SP

Recebi em

Ass.: 

Nome:  Adilson Barison

 		PLANILHA DE 3ª MEDIÇÃO Geral	EMPRESA : ZAP CONSTRUTORA Eireli. ME OBRA: Construção de Parque Turístico e multiuso na Rua Urcezíno Ferreira - Guaraú PROCESSO ADM : Nº 22.786/2019 CONCORRÊNCIA PÚBLICA : Nº 02/2020 CONTRATO : Nº 47/2020								
Item	Especificações	unid.	Quant.	Preços		Quant.			Valor R\$		
				Unit.	Total	Anterior	Executada	Saldo	Anterior	Executada	Saldo
1	SERVIÇOS INICIAIS										
1.1	Tapume fixo para fechamento de áreas com portão	m²	460,00	49,31	22.682,60	460,00	0,00	0,00	22.682,60	0,00	0,00
1.2	Locação de vias, calçadas, tanques e lagoas	m²	3.830,20	0,87	3.332,27	0,00	0,00	3.830,20	0,00	0,00	3.332,27
1.3	Placa de identificação de obra	m²	6,00	317,69	1.906,14	6,00	0,00	0,00	1.906,14	0,00	0,00
1.4	Execução de escritório em canteiro de obra em chapa de madeira compensada, não incluso imobiliário e equipamentos af.02/2016	m²	0,00	614,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Sub Total				27.921,01				24.588,74	0,00	3.332,27
2	DEMOLIÇÃO E RETIRADAS										
2.1	Demolição manual de forro qualquer, inclusive sistema de fixação/tarugamento	m²	207,09	3,28	679,26	207,09	0,00	0,00	679,26	0,00	0,00
2.2	Retirada de folha de esquadria em madeira	uni.	23,00	12,11	278,53	23,00	0,00	0,00	278,53	0,00	0,00
2.3	Retira de esquadria metálica em geral	m²	33,78	16,95	572,57	33,78	0,00	0,00	572,57	0,00	0,00
2.4	Retirada de aparelho sanitário incluindo acessórios	uni.	16,00	23,89	382,24	16,00	0,00	0,00	382,24	0,00	0,00
2.5	Retirada de torneira ou chuveiro	uni.	7,00	4,14	28,98	7,00	0,00	0,00	28,98	0,00	0,00
2.6	Remoção de reservatório em fibrocimento até 1000 litros	uni.	2,00	80,52	161,04	2,00	0,00	0,00	161,04	0,00	0,00
2.7	Retirada de telhamento perfil e material qualquer, exceto barro	m²	310,00	4,37	1.354,70	310,00	0,00	0,00	1.354,70	0,00	0,00
2.8	Demolição manual de concreto armado	m³	6,45	218,42	1.408,81	6,45	0,00	0,00	1.408,81	0,00	0,00
2.9	Demolição manual de alvenaria de elevação ou elemento vazado, incluindo revestimento.	m³	91,82	43,68	4.010,70	91,82	0,00	0,00	4.010,70	0,00	0,00
2.10	Remoção de entulho separado de obra com caçamba metálica-terra, alvenaria, concreto, argamassa, madeira, papel, plástico ou metal.	m³	104,48	71,12	7.430,62	104,48	0,00	0,00	7.430,62	0,00	0,00
	Sub Total				16.307,45				16.307,45	0,00	0,00
3	TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO OBRA										
3.1	Limpeza mecanizada do terreno, inclusive troncos até 15cm de diâmetro com caminhão à disposição dentro e fora da obra, com transporte no raio de até 1km	m²	12.757,00	1,83	23.345,31	12.757,00	0,00	0,00	23.345,31	0,00	0,00
3.2	Demolição mecanizada de pavimento asfáltico, inclusive carregamento, transporte até 1km e descarregamento	m²	840,00	13,63	11.449,20	0,00	0,00	840,00	0,00	0,00	11.449,20
3.3	Transporte de entulho, para distâncias superiores ao quinto km até 10 km	m³	25,20	17,68	445,54	0,00	0,00	25,20	0,00	0,00	445,54
3.4	Transporte de solo de 1ª e 2ª categoria por caminhão para distâncias superiores ao 20º km	m³xkm	133.446,15	0,81	108.091,38	0,00	0,00	133.446,15	0,00	0,00	108.091,38

 		PLANILHA DE 3ª MEDIÇÃO Geral	EMPRESA : ZAP CONSTRUTORA Eireli. ME OBRA: Construção de Parque Turístico e multiuso na Rua Urcezino Ferreira - Guaraú PROCESSO ADM : Nº 22.786/2019 CONCORRÊNCIA PÚBLICA : Nº 02/2020 CONTRATO : Nº 47/2020								
Item	Especificações	unid.	Quant.	Preços		Quant.			Valor R\$		
				Unit.	Total	Anterior	Executada	Saldo	Anterior	Executada	Saldo
3.5	Carga e descarga mecanizada de solo utilizando caminhão basculante 6m³/16T e pá carregadeira sobre pneus 128 HP, capacidade da caçamba 1,7 a 2,8 m³, peso operacional 11632kg	m³	3.804,05	1,39	5.287,63	0,00	0,00	3.804,05	0,00	0,00	5.287,63
3.6	Areia para aterro - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	m³	3.804,05	45,51	173.122,42	0,00	0,00	3.804,05	0,00	0,00	173.122,42
3.7	Regularização e compactação mecanizada de superfície, sem controle do proctor normal	m²	4.876,99	1,59	7.754,41	0,00	0,00	4.876,99	0,00	0,00	7.754,41
	Mureta de Contenção de Aterro										
3.8	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m	m³	14,60	32,76	478,13	0,00	0,00	14,60	0,00	0,00	478,13
3.9	Lastro de pedra britada	m²	1,39	91,04	126,55	0,00	0,00	1,39	0,00	0,00	126,55
3.10	Broca em concreto armado diâmetro de 20 cm - completa	m	70,50	35,95	2.534,48	0,00	0,00	70,50	0,00	0,00	2.534,48
3.11	Forma em madeira comum para fundação	m²	83,40	48,43	4.039,06	0,00	0,00	83,40	0,00	0,00	4.039,06
3.12	Forma em madeira comum para estrutura	m²	19,74	104,22	2.057,30	0,00	0,00	19,74	0,00	0,00	2.057,30
3.13	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	kg	601,44	5,31	3.193,65	0,00	0,00	601,44	0,00	0,00	3.193,65
3.14	Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) fyk = 600 MPa	kg	150,36	5,87	882,61	0,00	0,00	150,36	0,00	0,00	882,61
3.15	Concreto preparado no local, fck = 20 MPa	m³	9,19	255,83	2.350,05	0,00	0,00	9,19	0,00	0,00	2.350,05
3.16	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	m³	8,34	92,10	768,11	0,00	0,00	8,34	0,00	0,00	768,11
3.17	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	m³	0,85	63,62	53,82	0,00	0,00	0,85	0,00	0,00	53,82
3.18	Alvenaria de embasamento em bloco de concreto de 14 x 19 x 39 cm - classe A	m³	83,40	48,47	4.042,40	0,00	0,00	83,40	0,00	0,00	4.042,40
3.19	Impermeabilização em pintura de asfalto oxidado com solventes orgânicos, sobre massa	m²	250,20	9,33	2.334,37	0,00	0,00	250,20	0,00	0,00	2.334,37
3.20	Impermeabilização em argamassa impermeável com aditivo hidrófugo	m³	7,51	429,05	3.220,45	0,00	0,00	7,51	0,00	0,00	3.220,45

 		PLANILHA DE 3ª MEDIÇÃO Geral	EMPRESA : ZAP CONSTRUTORA Eireli. ME OBRA: Construção de Parque Turístico e multiuso na Rua Urcezíno Ferreira - Guaraú PROCESSO ADM : Nº 22.786/2019 CONCORRÊNCIA PÚBLICA : Nº 02/2020 CONTRATO : Nº 47/2020								
Item	Especificações	unid.	Quant.	Preços		Quant.			Valor R\$		
				Unit.	Total	Anterior	Executada	Saldo	Anterior	Executada	Saldo
3.21	Reaterro manual para simples regularização sem compactação	m³	10,49	4,70	49,32	0,00	0,00	10,49	0,00	0,00	49,32
3.22	Chapisco	m²	83,40	3,69	307,75	0,00	0,00	83,40	0,00	0,00	307,75
3.23	Emboço desempenado com espuma de poliéster	m²	83,40	14,25	1.188,45	0,00	0,00	83,40	0,00	0,00	1.188,45
3.24	Tinta acrílica antimoho em massa, inclusive prepaço	m²	83,40	15,95	1.330,23	0,00	0,00	83,40	0,00	0,00	1.330,23
Sub Total					358.452,62				23.345,31	0,00	335.107,31
4	GUIAS E SARIJETAS										
4.1	Execução de perfil extrusado no local	m³	49,76	710,93	35.375,88	25,96	0,00	23,80	18.455,74	0,00	16.920,14
4.2	Concreto usinado FCX = 25MPa	m³	49,76	225,93	11.242,28	25,96	0,00	23,80	5.865,14	0,00	5.377,14
Sub Total					46.618,16				24.320,88	0,00	22.297,28
5	PAVIMENTAÇÃO, PASSEIO E CICLOVIA										
5.1	Abertura de caixa até 25cm, inclui escavação, compactação, transporte e preparo do sub-leito	m³	3.830,20	10,54	40.370,31	0,00	3.830,15	0,05	0,00	40.369,77	0,54
5.2	Base de brita graduada	m³	191,51	115,69	22.155,79	0,00	24,02	167,49	0,00	2.778,86	19.376,93
5.3	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, usinado, acabamento convencional, espessura 10cm, armado m-07/2016	m²	3.830,20	52,43	200.817,39	0,00	0,00	3.830,20	0,00	0,00	200.817,39
5.4	Revestimento em borracha sintética preta, espessura 4mm-colado	m²	409,20	47,49	19.432,91	0,00	0,00	409,20	0,00	0,00	19.432,91
5.5	Pigmento em pó para argamassa, cimentos e outros	kg	1.029,00	26,86	27.638,94	0,00	0,00	1.029,00	0,00	0,00	27.638,94
Sub Total					310.415,34				0,00	43.148,63	267.266,71
6	ENTRADA ENERGIA, ÁGUA										
6.1	Escavação manual em solo 1a e 2a categoria em vala ou cava até 1,5m	m³	3,55	32,76	116,30	3,55	0,00	0,00	116,30	0,00	0,00
6.2	Lastro de pedra britada	m³	1,00	91,03	91,03	1,00	0,00	0,00	91,03	0,00	0,00
6.3	Boca em concreto armado diâmetro de 20cm - completa	m	9,00	35,95	323,55	9,00	0,00	0,00	323,55	0,00	0,00
6.4	Forma em madeira comum para fundação	m²	12,90	48,42	624,62	12,90	0,00	0,00	624,62	0,00	0,00
6.5	Forma em madeira comum para estrutura	m³	37,01	104,21	3.856,81	24,43	0,00	12,58	2.545,85	0,00	1.310,96
6.6	Armadura em barra de aço CA-50 (AouB) fyk= 500mpa	kg	200,70	5,31	1.065,72	167,36	0,00	33,34	888,68	0,00	177,04
6.7	Armadura em barra de aço CA-60 (AouB) fyk= 600mpa	kg	50,18	5,86	294,05	41,84	0,00	8,34	245,18	0,00	48,87

  PLANILHA DE 3ª MEDIÇÃO Geral EMPRESA : ZAP CONSTRUTORA Eireli. ME OBRA: Construção de Parque Turístico e multiuso na Rua Urcezino Ferreira - Guaraú PROCESSO ADM : Nº 22.786/2019 CONCORRÊNCIA PÚBLICA : Nº 02/2020 CONTRATO : Nº 47/2020											
Item	Especificações	unid.	Quant.	Preços		Quant.			Valor R\$		
				Unit.	Total	Anterior	Executada	Saldo	Anterior	Executada	Saldo
6.8	Concreto preparado no local Fck= 20 Mpa	m³	2,98	255,82	762,34	2,48	0,00	0,50	634,43	0,00	127,91
6.9	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	m³	1,29	92,09	118,80	1,29	0,00	0,00	118,80	0,00	0,00
6.10	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	m³	1,69	63,62	107,52	1,19	0,00	0,50	75,71	0,00	31,81
6.11	Alvenaria de embasamento em bloco de concreto de 14x19x39cm classe A	m²	4,30	48,46	208,38	4,30	0,00	0,00	208,38	0,00	0,00
6.12	Impermeabilização em pintura de asfalto oxidado com solventes orgânicos, sobre massa	m²	43,00	9,33	401,19	21,50	0,00	21,50	200,60	0,00	200,59
6.13	Impermeabilização em argamassa impermeável com aditivo hidrofúgo	m²	1,29	429,02	553,44	0,65	0,00	0,64	278,86	0,00	274,58
6.14	Reaterro manual para simples regularização sem compactação	m³	1,37	4,70	6,44	1,37	0,00	0,00	6,44	0,00	0,00
6.15	Laje pré-fabricada mista vigota/trelçada/lajota cerâmica LT 12(8+4) e capa com concreto de 25 Mpa	m²	29,40	66,50	1.955,10	19,50	0,00	9,90	1.296,75	0,00	658,35
6.16	Impermeabilização em manta asfáltica com armadura, tipo III-B, E=4mm	m²	29,40	48,13	1.415,02	19,50	0,00	9,90	998,54	0,00	476,48
6.17	Alvenaria de bloco de concreto de vedação de 14x19x39 cm-classe- C	m²	62,92	39,79	2.503,59	5,82	0,00	8,60	2.161,39	0,00	342,20
6.18	Chapisco	m²	182,62	3,69	673,87	142,62	0,00	40,00	526,27	0,00	147,60
6.19	Emboço desempenado com espessura de poliéster	m²	182,62	14,25	2.602,34	142,62	0,00	40,00	2.032,34	0,00	570,00
6.20	Tinta acrílica anti-mofo em massa, inclusive preparo	m²	182,62	15,94	2.910,96	0,00	0,00	182,62	0,00	0,00	2.910,96
6.21	Porta/portão de abrir em chapa, sob medida	m²	5,88	599,64	3.525,88	0,00	0,00	5,88	0,00	0,00	3.525,88
6.22	Elemento vazado em concreto tipo veneziana de 39x39x10 cm	m²	0,00	156,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.23	Esmalte a base de água em superfície metálica, inclusive preparo	m²	17,90	23,26	416,35	0,00	0,00	17,90	0,00	0,00	416,35
6.24	Poste de concreto circular, 300kg H=9,00m	uni.	1,00	899,37	899,37	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	899,37
6.25	Suporte para 2 isoladores de baixa tensão	uni.	1,00	27,65	27,65	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	27,65
6.26	Isolador tipo roldana para baixa tensão de 76x79mm	uni.	2,00	19,34	38,68	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	38,68
6.27	Caixa de inspeção do terras cilíndrica em Pvc rígido, D=300mm H=250mm	uni.	10,00	19,26	192,60	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	192,60
6.28	Haste de aterramento de 5/8"x2,4m	uni.	10,00	70,88	708,80	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	708,80
6.29	Conector olhal cabo/haste de 5/8'	uni.	10,00	5,19	51,90	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	51,90
6.30	Caixa de medição externa Tipo 'N' (1300x1200x270)mm,padrão concessionárias	uni.	1,00	1.351,37	1.351,37	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1.351,37
6.31	Caixa para seccionadora tipo 'T' (900x600x250)mm,padrão concessionárias	uni.	1,00	381,19	381,19	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	381,19
6.32	Cabo de cobre flexível de 95mm²,isolamento 0,6/1kv-isolação HEPR 90 graus	m	200,00	38,05	7.610,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	7.610,00

 		PLANILHA DE	EMPRESA : ZAP CONSTRUTORA Eireli. ME								
		3ª MEDIÇÃO	OBRA: Construção de Parque Turístico e multiuso na Rua Urcezino Ferreira - Guaraú								
		Geral	PROCESSO ADM : Nº 22.786/2019			CONCORRÊNCIA PÚBLICA : Nº 02/2020			CONTRATO : Nº 47/2020		
Item	Especificações	unid.	Quant.	Preços		Quant.			Valor R\$		
				Unit.	Total	Anterior	Executada	Saldo	Anterior	Executada	Saldo
6.33	Cabo de cobre flexível de 70mm2, isolamento 0,6/1kv-isolação HEPR 90 graus	m	500,00	29,75	14.875,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	14.875,00
6.34	Cabo de cobre flexível de 35mm2, isolamento 0,6/1kv-isolação HEPR 90 graus	m	500,00	15,34	7.670,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	7.670,00
6.35	Entrada completa de água com abrigo e registro de gaveta, DN= 2"	uni.	1,00	2.013,45	2.013,45	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	2.013,45
6.36	Caixilho em ferro com ventilação permanente, sob medida	m²	1,28	454,22	581,40	0,00	0,00	1,28	0,00	0,00	581,40
Sub Total					60.934,71				13.313,72	0,00	47.620,99
7	ILUMINAÇÃO/ELÉTRICA										
7.1	Postes										
7.1.1	Poste telecônico reto em aço SAE 1010/1020 galvanizado a fogo altura de 10,00m	uni.	8,00	1.239,48	9.915,84	0,00	0,00	8,00	0,00	0,00	9.915,84
7.1.2	Poste telecônico reto em aço SAE 1010/1020 galvanizado a fogo, com base altura de 7,00m(Poste ornamental)	uni.	73,00	984,45	71.864,85	0,00	0,00	73,00	0,00	0,00	71.864,85
7.1.3	Braço em tubo de ferro galvanizado de 1"x1,00m para fixação de uma luminária	uni.	146,00	66,67	9.733,82	0,00	0,00	146,00	0,00	0,00	9.733,82
7.1.4	Projeto retangular fechado, com alojamento para reator, para lâmpada vapor metálico ou vapor de sódio de 150W a 400W	uni.	146,00	602,92	88.026,32	0,00	0,00	146,00	0,00	0,00	88.026,32
7.1.5	Luminária LED retangular para poste de 10.400 até 13.200 lm, eficiência mínima 107 lm/W	uni.	9,00	895,28	8.057,52	0,00	0,00	9,00	0,00	0,00	8.057,52
7.1.6	Luminária LED redonda de embutir com difusor recuado translúcido, 4000K, fluxo luminoso de 3052 a 3200lm, potência de 27 a 30W	uni.	10,00	211,00	2.110,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	2.110,00
7.2	Cabos elétricos e eletrodutos										
7.2.1	Eletroduto de Pvc rígido roscável de 2 1/2" - com acessórios	m	698,00	42,35	29.560,30	0,00	0,00	698,00	0,00	0,00	29.560,30
7.2.2	Cabo de cobre de 2,5mm2, isolamento 750v - isolação em Pvc 70°C	m	3.066,00	1,90	5.825,40	0,00	0,00	3.066,00	0,00	0,00	5.825,40
7.2.3	Cabo de cobre de 6mm2, isolamento 750v - isolação em Pvc 70°C	m	420,00	4,20	1.764,00	0,00	0,00	420,00	0,00	0,00	1.764,00
7.2.4	Cabo de cobre de 10mm2, isolamento 750v - isolação em Pvc 70°C	m	2.094,00	6,19	12.961,86	0,00	0,00	2.094,00	0,00	0,00	12.961,86
7.3	Equipamentos de acionamento										
7.3.1	Lâmpada vapor metálico 400w-fornecimento e instalação	uni.	146,00	61,87	9.033,02	0,00	0,00	146,00	0,00	0,00	9.033,02
7.3.2	Reator eletromagnético de alto fator de potência, para lâmpada vapor	uni.	146,00	80,56	11.761,76	0,00	0,00	146,00	0,00	0,00	11.761,76
7.3.3	Relé fotoelétrico 50/60Hz, 110/220v, 1200 VA, completo	uni.	81,00	54,03	4.376,43	0,00	0,00	81,00	0,00	0,00	4.376,43
7.4	Aterramento/Caixa de inspeção/Caixa de passagem										
7.4.1	Caixa de passagem 30x30x40 com tampa e dreno brita	uni.	81,00	128,12	10.377,72	0,00	0,00	81,00	0,00	0,00	10.377,72
7.4.2	Caixa de inspeção do terra cilíndrica em Pvc rígido diâmetro de 300mm	uni.	82,00	33,22	2.724,04	0,00	0,00	82,00	0,00	0,00	2.724,04
7.4.3	Tampa para caixa de inspeção cilíndrica, aço galvanizado	uni.	82,00	21,35	1.750,70	0,00	0,00	82,00	0,00	0,00	1.750,70

 		PLANILHA DE 3ª MEDIÇÃO Geral	EMPRESA : ZAP CONSTRUTORA Eireli. ME OBRA: Construção de Parque Turístico e multiuso na Rua Urcezino Ferreira - Guaraú PROCESSO ADM : Nº 22.786/2019 CONCORRÊNCIA PÚBLICA : Nº 02/2020 CONTRATO : Nº 47/2020								
Item	Especificações	unid.	Quant.	Preços		Quant.			Valor R\$		
				Unit.	Total	Anterior	Executada	Saldo	Anterior	Executada	Saldo
7.4.4	Cabo de cobre nu, temperado mole, classe 2, de 25mm²	m	82,00	11,04	905,28	0,00	0,00	82,00	0,00	0,00	905,28
7.4.5	Conector olhal cabo/haste de 5/8"	uni.	82,00	5,19	425,58	0,00	0,00	82,00	0,00	0,00	425,58
7.4.6	Haste de aterramento de 5/8"x2,4m	uni.	82,00	70,88	5.812,16	0,00	0,00	82,00	0,00	0,00	5.812,16
7.5	Pontos apoio elétrica										
7.5.1	Escavação manual em solo 1a e 2a categoria em vala ou cava até 1,5m	m³	0,09	32,76	2,95	0,00	0,00	0,09	0,00	0,00	2,95
7.5.2	Lastro de pedra britada	m³	0,01	91,03	0,91	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00	0,91
7.5.3	Armadura de barra de aço CA-50(AoUB) fyk=500 Mpa	kg	21,60	5,31	114,70	0,00	0,00	21,60	0,00	0,00	114,70
7.5.4	Concreto preparado no local Fck= 20 Mpa	m³	0,09	255,82	23,02	0,00	0,00	0,09	0,00	0,00	23,02
7.5.5	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	m³	0,09	92,09	8,29	0,00	0,00	0,09	0,00	0,00	8,29
7.5.6	Verga e contravergas e pilares de concreto armado	m³	0,07	908,13	63,57	0,00	0,00	0,07	0,00	0,00	63,57
7.5.7	Eletroduto de Pvc rígido rosqueável de 2 1/2" - com acessórios	m	4,50	42,35	190,58	0,00	0,00	4,50	0,00	0,00	190,58
7.5.8	Cabo de cobre de 6mm², isolamento 750v - isolamento em Pvc 70°C	m	13,50	4,20	56,70	0,00	0,00	13,50	0,00	0,00	56,70
7.5.9	Caixa em Pvc de '4x2'	uni.	6,00	8,37	50,22	0,00	0,00	6,00	0,00	0,00	50,22
7.5.10	Tomada 2P+T de 20A - 250 V, completa	cj	3,00	18,47	55,41	0,00	0,00	3,00	0,00	0,00	55,41
7.5.11	Conjunto 2 tomadas 2P+T de 10 A, completo	cj	3,00	20,64	61,92	0,00	0,00	3,00	0,00	0,00	61,92
Sub Total					287.614,87				0,00	0,00	287.614,87
8	DRENO										
8.1	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5m	m³	115,95	32,76	3.798,52	0,00	115,95	0,00	0,00	3.798,52	0,00
8.2	Caixa de gordura em alvenaria, 600x600x600mm(caixa de inspeção)	uni.	78,00	172,60	13.462,80	0,00	0,00	78,00	0,00	0,00	13.462,80
8.3	Dreno com pedra britada	m³	92,49	74,32	6.873,86	0,00	92,49	0,00	0,00	6.873,86	0,00
8.4	Tubo em polietileno de alta densidade corrugado perfurado, DN=4" inclusive conexões	m	1.560,00	12,34	19.250,40	0,00	683,00	877,00	0,00	8.428,21	10.822,19
8.5	Tubo em polietileno de alta densidade corrugado perfurado, DN=6" inclusive conexões	m	595,00	27,61	16.427,95	0,00	595,00	0,00	0,00	16.427,95	0,00
8.6	Manta geotêxtil com resistência à tração longitudinal de 31KN/m e transversal de 27KN/m	m²	998,34	14,38	14.356,13	0,00	998,34	0,00	0,00	14.356,13	0,00
Sub Total					74.169,66				0,00	49.884,67	24.284,99
9	GRADIL										
9.1	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5m	m³	39,19	32,76	1.283,86	39,19	0,00	0,00	1.283,86	0,00	0,00
9.2	Lastro de pedra britada	m³	3,27	91,03	297,67	3,27	0,00	0,00	297,67	0,00	0,00

 		PLANILHA DE 3ª MEDIÇÃO Geral	EMPRESA : ZAP CONSTRUTORA Eireli. ME OBRA: Construção de Parque Turístico e multiuso na Rua Urcezino Ferreira - Guaraú PROCESSO ADM : Nº 22.786/2019 CONCORRÊNCIA PÚBLICA : Nº 02/2020 CONTRATO : Nº 47/2020								
Item	Especificações	unid.	Quant.	Preços		Quant.			Valor R\$		
				Unit.	Total	Anterior	Executada	Saldo	Anterior	Executada	Saldo
9.3	Broca de concreto armado diâmetro de 20 cm- completa	m	129,00	35,95	4.637,55	129,00	0,00	0,00	4.637,55	0,00	0,00
9.4	Forma em madeira comum para fundação	m²	174,16	48,42	8.432,83	174,16	0,00	0,00	8.432,83	0,00	0,00
9.5	Armadura em barra de aço CA-60 (AouB) fyk= 500mpa	kg	1.671,94	5,31	8.878,00	1.671,94	0,00	0,00	8.878,00	0,00	0,00
9.6	Armadura em barra de aço CA-50 (AouB) fyk= 500mpa	kg	417,98	5,86	2.449,36	417,98	0,00	0,00	2.449,36	0,00	0,00
9.7	Concreto preparado no local Fck= 20 Mpa	m³	26,12	255,82	6.682,02	26,12	0,00	0,00	6.682,02	0,00	0,00
9.8	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	m³	26,12	92,09	2.405,39	26,12	0,00	0,00	2.405,39	0,00	0,00
9.9	Vergas, contravergas e pilaretes de concreto armado	m³	8,08	908,13	7.337,69	8,08	0,00	0,00	7.337,69	0,00	0,00
9.10	Impermeabilização em pintura de asfalto oxidado com solventes orgânicos, sobre-massa	m²	174,16	9,33	1.624,91	174,16	0,00	0,00	1.624,91	0,00	0,00
9.11	Impermeabilização em argamassa impermeável com aditivo hidrofúgo	m²	5,22	429,02	2.239,48	5,22	0,00	0,00	2.239,48	0,00	0,00
9.12	Reaterro manual apiloado sem controle de compactação	m²	24,44	10,18	248,80	24,44	0,00	0,00	248,80	0,00	0,00
9.13	Alvenaria de bloco de concreto de vedação de 14x19x39 cm-classe- C	m²	252,00	39,79	10.027,08	252,00	0,00	0,00	10.027,08	0,00	0,00
9.14	Chapisco	m²	380,98	3,69	1.405,82	380,98	0,00	0,00	1.405,82	0,00	0,00
9.15	Emboço desempenado com espessura de poliéster	m²	380,98	14,25	5.428,97	380,98	0,00	0,00	5.428,97	0,00	0,00
9.16	Gradil de ferro perfilado, tipo parque	m²	588,00	265,44	156.078,72	0,00	0,00	588,00	0,00	0,00	156.078,72
9.17	Fundo anticorrosivo a base de óxido de ferro(zarcão),duas demãos	m²	304,78	17,17	5.233,07	0,00	0,00	304,78	0,00	0,00	5.233,07
9.18	Esmalte a base de água em superfície metálica, inclusive preparo	m²	304,78	23,26	7.089,18	0,00	0,00	304,78	0,00	0,00	7.089,18
9.19	Tinta acrílica anti-mofo em massa, inclusive preparo	m²	380,98	15,94	6.072,82	0,00	0,00	380,98	0,00	0,00	6.072,82
				Sub Total					63.379,43	0,00	174.473,79
10	PAISAGISMO										
10.1	Plantio de árvore ornamental com altura de muda maior ou igual 2,00m	uni.	12,00	38,86	466,32	0,00	0,00	12,00	0,00	0,00	466,32
10.2	Árvore ornamental tipo Ipê amarelo H=2,00m	uni.	13,00	62,45	811,85	0,00	0,00	13,00	0,00	0,00	811,85
10.3	Árvore ornamental tipo Manacá da serra	uni.	8,00	81,50	652,00	0,00	0,00	8,00	0,00	0,00	652,00
10.4	Árvore ornamental tipo Quaresmeira(tibouchina granulosa) h=1,50/2,00m	uni.	6,00	48,92	293,52	0,00	0,00	6,00	0,00	0,00	293,52
10.5	Árvore ornamental tipo Aroeira salsa - h= 2,00m	uni.	16,00	50,11	801,76	0,00	0,00	16,00	0,00	0,00	801,76
10.6	Terra vegetal orgânica comum	m³	0,00	106,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.7	Plantio de grama São Carlos em placas(jardins e canteiros)	m²	3.655,50	9,00	32.899,50	0,00	0,00	3.655,50	0,00	0,00	32.899,50
10.8	Forração em lírio amarelo,minimo 18 mudas/m² - h=0,50m	m²	0,00	43,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

 		PLANILHA DE 3ª MEDIÇÃO Geral	EMPRESA : ZAP CONSTRUTORA Eireli. ME OBRA: Construção de Parque Turístico e multiuso na Rua Urcezino Ferreira - Guaraú PROCESSO ADM : Nº 22.786/2019 CONCORRÊNCIA PÚBLICA : Nº 02/2020 CONTRATO : Nº 47/2020								
Item	Especificações	unid.	Quant.	Preços		Quant.			Valor R\$		
				Unit.	Total	Anterior	Executada	Saldo	Anterior	Executada	Saldo
10.9	Plantio Forração(azul/zinha)	m²	0,00	33,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sub Total					35.924,95				0,00	0,00	35.924,95
11	ACESSIBILIDADE										
11.1	Piso em ladrilho hidráulico podotátil várias cores(25x25x2,5cm),assentado com argamassa mista	m²	81,44	80,38	6.546,15	0,00	0,00	81,44	0,00	0,00	6.546,15
Sub Total					6.546,15				0,00	0,00	6.546,15
12	MOBILIÁRIO										
12.1	Banco em concreto pré-moldado, comprimento 150cm(mão de obra item 12.1)	uni.	25,00	11,70	292,50	0,00	0,00	25,00	0,00	0,00	292,50
12.2	Cojunto de 04 lixeiras para coleta seletiva,com tampa basculantes, capacidade 50 litros(mão de obra item 12.2)	uni	11,00	18,16	199,76	0,00	0,00	11,00	0,00	0,00	199,76
12.3	Gangorra dupla em madeira rústica(mão de obra 12.3/12.4/12.5/12.6/12.7/12.8/12.9/12.10	cj	10,00	116,18	1.161,80	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	1.161,80
12.4	Centro de atividade em madeira rústica	cj	2,00	2.410,13	4.820,26	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	4.820,26
12.5	Gangorra dupla em madeira rústica	cj	4,00	704,54	2.818,16	0,00	0,00	4,00	0,00	0,00	2.818,16
12.6	Balanco duplo em madeira rústica	cj	3,00	1.109,02	3.327,06	0,00	0,00	3,00	0,00	0,00	3.327,06
Sub Total					12.619,54				0,00	0,00	12.619,54
Custo Total 1					1.475.377,68				165.255,53	93.033,30	1.217.088,85
BDI 29,77%					439.219,94				49.196,57	27.696,01	362.327,36
Custo Total 1 + BDI					1.914.597,62				214.452,10	120.729,31	1.579.416,21
13	PROJETOS										
13.1	Projeto executivo de instalações hidráulicas em formato A0 (Projeto de	uni	12,00	677,50	8.130,00	0,00	0,00	12,00	0,00	0,00	8.130,00
13.2	Projeto executivo de instalações elétricas em formato A0	uni	6,00	757,11	4.542,66	0,00	0,00	6,00	0,00	0,00	4.542,66
13.3	Elaboração de projeto de adequação de entrada de energia elétrica junto a concessionária, com medição em média tensão e demanda de 75 KVA a 300 KVA	uni	1,00	9.013,89	9.013,89	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	9.013,89
Sub Total					21.686,55				0,00	0,00	21.686,55
14	COTAÇÃO										
14.1	Banco madeira plástica	uni	25,00	331,67	8.291,75	0,00	0,00	25,00	0,00	0,00	8.291,75

		PLANILHA DE 3ª MEDIÇÃO Geral	EMPRESA : ZAP CONSTRUTORA Eireli. ME OBRA: Construção de Parque Turístico e multiuso na Rua Urcezino Ferreira - Guaraú PROCESSO ADM : Nº 22.786/2019 CONCORRÊNCIA PÚBLICA : Nº 02/2020 CONTRATO : Nº 47/2020
---	---	--	--

Item	Especificações	unid.	Quant.	Preços		Quant.			Valor R\$		
				Unit.	Total	Anterior	Executada	Saldo	Anterior	Executada	Saldo
14.2	Cojunto 5 lixeiras madeira plástica	uni	11,00	2.439,01	26.829,11	0,00	0,00	11,00	0,00	0,00	26.829,11
14.3	Escorregador em madeira rústica	uni	2,00	808,96	1.617,92	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	1.617,92
14.4	Volante academia madeira (roda diagonal dupla)	uni	1,00	4.530,18	4.530,18	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	4.530,18
14.5	Cintura academia madeira	uni	1,00	6.309,89	6.309,89	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	6.309,89
14.6	Hóquei academia madeira (simulador de caminhada duplo)	uni	1,00	6.309,89	6.309,89	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	6.309,89
14.7	Extensão academia madeira (leg Press duplo)	uni	1,00	6.309,89	6.309,89	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	6.309,89
14.8	Barra fixa academia madeira	uni	1,00	889,86	889,86	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	889,86
14.9	Balanço infantil para crianças com deficiência	uni	1,00	5.345,61	5.345,61	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	5.345,61
14.10	Gira gira infantil para crianças com deficiência.	uni	2,00	4.303,67	8.607,34	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	8.607,34
14.11	Serviço de Galvanização a Fogo	kg	12.000,00	6,35	76.200,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	76.200,00
Sub Total					151.241,44				0,00	0,00	151.241,44
Custo Total 2					172.927,99				0,00	0,00	172.927,99
Custo Total GERAL					2.087.525,61				214.452,10	120.729,31	1.752.344,20

Itanhaém, 02 de Dezembro de 2021

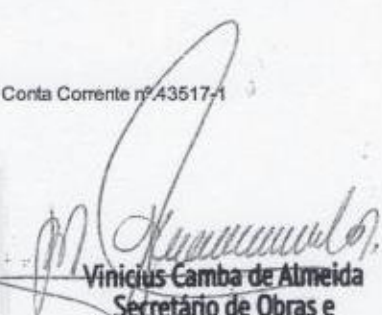
Repasso DADE R\$ 120.729,31
Contrapartida PMI R\$ 0,00


 Eng. José Luiz de Almeida Spinelli
 Engenheiro Civil
 CREA/SP: 060.109.646-0

Eng.º Vinícius Camba de Almeida

Secretário de Obras e Desenvolvimento Urbano

D

 Prefeitura Municipal de Itanhaém SECRETARIA DA FAZENDA - DEP. ISS NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFe		Número da Nota 00000117	Data do Serviço 06/01/2022
PRESTADOR DE SERVIÇOS		Data e Hora de Emissão 06/01/2022 14:02:46	
		Código de Verificação ENQFQA-000117/2022	
TOMADOR DE SERVIÇOS			
CNPJ/CPF: 09.271.584/0001-04		Inscrição Municipal: 15375-2	Inscrição Estadual: 369.113.270.113
Nome/Razão Social: ZAP CONSTRUTORA - EIRELI			
Endereço: AVENIDA ROBERTO IWAKICHI URAGUCHI 334, SALA 05 - PRAIA DO SONHO - CEP: 11740000			
E-mail: BARISON.BARISON@HOTMAIL.COM			
Telefone: () 3426-6956		Celular: ()	UF: SP
Município: ITANHAEM			
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO			
3ª medição da Construção do parque turístico e multiuso na Rua Urcezin Ferreira. Processo nº. 227886/2019 Concorrência Pública nº. 02/2020 Contrato nº 47/2020 Obs.: R\$ 120.729,31- Pagamento pela Secretaria de Turismo - DADETUR - Banco do Brasil - Agência 0932 - Conta Corrente nº 43517-1 60% de material: R\$ 72.437,61 40% de mão de obra: R\$ 48.291,70 INSS - R\$ 1.690,20 CNO: 90.003.98914/72			
CONVÊNIO 578/2019 PAGO COM CHEQUE Nº BANCO 001 AGÊNCIA 0932 DATA 1/1/2022 CIC 43517-1  Vinicius Camba de Almeida Secretário de Obras e Desenvolvimento Urbano			
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 120.729,31			
Código do Serviço: 07.02 Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS). (03/2017)			
Base de Cálculo (R\$): 120.729,31	Deduções (R\$): 0,00	Alíquota Simples Nacional(%): 5,00	VL ISS a ser retido p/Tomador: 6.036,47
LR (R\$): 0,00	INSS (R\$): 1690,20	COFINS (R\$): 0,00	C.S.L.L. (R\$): 0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES			
Condições de Pagamento: CONFORME MEDIÇÃO A autenticidade desta NF-e deve ser confirmada no site https://itanhaem.artec.com.br/autenticidade.aspx Contribuinte enquadrado sob o regime de tributação "SIMPLES NACIONAL" DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI.			
Local da Prestação = ITANHAEM / SP - ISS retido			
Recebi (emos) de: ZAP CONSTRUTORA - EIRELI Os serviços constantes na Nota Fiscal Eletrônica de Serviços Nº 00000117 - Série ELETRONICA Condições de Pagamento: CONFORME MEDIÇÃO Data de Recebimento: / / Assinatura:			

Josué Sousa da Silva
Fiscal Tributário

Autenticar documento em /autenticidade

com o identificador 32003200320039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

RELATÓRIO FOTOGRÁFIO – 3ª Medição

**Ref. CP 02/2020 – CONTRATO 47/2020 – PROCESSO 22.786/2019.
OBRA: CONSTRUÇÃO DO PARQUE TURISTICO E MULTIUSO - FASE 1.**

FOTOS DA DRENAGEM DO PARQUE.
FOTOS 01 A 12



FOTO 01



FOTO 02



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo



FOTO 03



FOTO 04

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: JORGE EDUARDO DOS SANTOS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-Z8M1-GF3H-5T7Z-6B58



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo



FOTO 05



FOTO 06

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: JORGE EDUARDO DOS SANTOS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-Z8M1-GF3H-5T7Z-6B58



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo



FOTO 07



FOTO 08



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo



FOTO 09



FOTO 10



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo



FOTO 11



FOTO 12

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: JORGE EDUARDO DOS SANTOS, Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-Z8M1-GF3H-5T7Z-6B58



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

ABERTURA DE CAIXA DE PASSEIO E CICLOVIA FOTOS 13 A 20



FOTO 13



FOTO 14



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo



FOTO 15



FOTO 16

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: JORGE EDUARDO DOS SANTOS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-Z8M1-GF3H-5T7Z-6B58



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo



FOTO 17



FOTO 18



FOTO 19

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: JORGE EDUARDO DOS SANTOS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.ice.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-Z8M1-GF3H-5T7Z-6B58



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo



FOTO 20

Itanhaém, 02 de dezembro de 2021.


Eng.º José Luiz de Almeida Spinelli
Engenheiro Civil
CREA/SP: 060.109.646-0


Eng.º Vinícius Camba de Almeida
Secretário de Obras e Desenvolvimento Urbano

 		PLANILHA DE	EMPRESA : ZAP CONSTRUTORA Eireli. ME								
		3ª MEDIÇÃO	OBRA: Construção de Parque Turístico e multiluso na Rua Urcezino Ferreira - Guaraú								
		Geral	PROCESSO ADM : Nº 22.786/2019			CONCORRÊNCIA PÚBLICA : Nº 02/2020			CONTRATO : Nº 47/2020		
Item	Especificações	unid.	Quant.	Preços		Quant.			Valor R\$		
				Unit.	Total	Anterior	Executada	Saldo	Anterior	Executada	Saldo
1	SERVIÇOS INICIAIS										
1.1	Tapume fixo para fechamento de áreas com portão	m²	460,00	49,31	22.682,60	460,00	0,00	0,00	22.682,60	0,00	0,00
1.2	Locação de vias, calçadas, tanques e lagoas	m²	3.830,20	0,87	3.332,27	0,00	3.830,20	0,00	0,00	3.332,27	0,00
1.3	Placa de Identificação de obra	m²	6,00	317,69	1.906,14	6,00	0,00	0,00	1.906,14	0,00	0,00
1.4	Execução de escritório em canteiro de obra em chapa de madeira compensada, não incluso imobiliário e equipamentos af.02/2016	m²	0,00	614,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sub Total					27.921,01				24.588,74	3.332,27	0,00
2	DEMOLIÇÃO E RETIRADAS										
2.1	Demolição manual de muro qualquer, inclusive sistema de fixação/tarugamento	m²	207,09	3,28	679,26	207,09	0,00	0,00	679,26	0,00	0,00
2.2	Retirada de folha de esquadria em madeira	uni.	23,00	12,11	278,53	23,00	0,00	0,00	278,53	0,00	0,00
2.3	Retira de esquadria metálica em geral	m²	33,78	16,95	572,57	33,78	0,00	0,00	572,57	0,00	0,00
2.4	Retirada de aparelho sanitário incluindo acessórios	uni.	16,00	23,89	382,24	16,00	0,00	0,00	382,24	0,00	0,00
2.5	Retirada de torneira ou chuveiro	uni.	7,00	4,14	28,98	7,00	0,00	0,00	28,98	0,00	0,00
2.6	Remoção de reservatório em fibrocimento até 1000 litros	uni.	2,00	80,52	161,04	2,00	0,00	0,00	161,04	0,00	0,00
2.7	Retirada de telhamento perfil e material qualquer, exceto barro	m²	310,00	4,37	1.354,70	310,00	0,00	0,00	1.354,70	0,00	0,00
2.8	Demolição manual de concreto armado	m²	6,45	218,42	1.408,81	6,45	0,00	0,00	1.408,81	0,00	0,00
2.9	Demolição manual de alvenaria de elevação ou elemento vazado, incluindo revestimento.	m²	91,82	43,68	4.010,70	91,82	0,00	0,00	4.010,70	0,00	0,00
2.10	Remoção de entulho separado de obra com caçamba metálica-terra, alvenaria, concreto, argamassa, madeira, papel, plástico ou metal.	m³	104,48	71,12	7.430,62	104,48	0,00	0,00	7.430,62	0,00	0,00
Sub Total					16.307,45				16.307,45	0,00	0,00
3	TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO OBRA										
3.1	Limpeza mecanizada do terreno, inclusive troncos até 15cm de diâmetro com caminhão à disposição dentro e fora da obra, com transporte no raio de até 1km	m³	12.757,00	1,83	23.345,31	12.757,00	0,00	0,00	23.345,31	0,00	0,00
3.2	Demolição mecanizada de pavimento asfáltico, inclusive carregamento, transporte até 1km e descarregamento	m³	840,00	13,63	11.449,20	0,00	840,00	0,00	0,00	11.449,20	0,00
3.3	Transporte de entulho, para distâncias superiores ao quinto km até 10 km	m³	25,20	17,68	445,54	0,00	25,20	0,00	0,00	445,54	0,00

 		PLANILHA DE 4ª MEDIÇÃO Geral	EMPRESA : ZAP CONSTRUTORA Eireli. ME OBRA: Construção de Parque Turístico e multiuso na Rua Urcezino Ferreira - Guaraú PROCESSO ADM : Nº 22.786/2019 CONCORRÊNCIA PÚBLICA : Nº 02/2020 CONTRATO : Nº 47/2020								
Item	Especificações	unid.	Quant.	Preços		Quant.			Valor R\$		
				Unit.	Total	Anterior	Executada	Saldo	Anterior	Executada	Saldo
3.4	Transporte de solo de 1ª e 2ª categoria por caminhão para distâncias superiores ao 20º km	m³xkm	133.446,15	0,81	108.091,38	0,00	133.446,15	0,00	0,00	108.091,38	0,00
3.5	Carga e descarga mecanizada de solo utilizando caminhão basculante 6m³/16T e pá carregadeira sobre pneus 128 HP, capacidade da caçamba 1,7 a 2,8 m³, peso operacional 11632kg	m³	3.804,05	1,39	5.287,63	0,00	3.804,05	0,00	0,00	5.287,63	0,00
3.6	Areia para aterro - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	m³	3.804,05	45,51	173.122,42	0,00	3.804,05	0,00	0,00	173.122,42	0,00
3.7	Regularização e compactação mecanizada de superfície, sem controle do proctor normal	m²	4.876,99	1,59	7.754,41	0,00	4.876,99	0,00	0,00	7.754,41	0,00
	Mureta de Contenção de Aterro										
3.8	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m	m³	14,60	32,76	478,13	0,00	14,60	0,00	0,00	478,13	0,00
3.9	Lastro de pedra britada	m³	1,39	91,04	126,55	0,00	1,39	0,00	0,00	126,55	0,00
3.10	Broca em concreto armado diâmetro de 20 cm - completa	m	70,50	35,95	2.534,48	0,00	70,50	0,00	0,00	2.534,48	0,00
3.11	Forma em madeira comum para fundação	m²	83,40	48,43	4.039,06	0,00	83,40	0,00	0,00	4.039,06	0,00
3.12	Forma em madeira comum para estrutura	m²	19,74	104,22	2.057,30	0,00	19,74	0,00	0,00	2.057,30	0,00
3.13	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	kg	601,44	5,31	3.193,65	0,00	601,44	0,00	0,00	3.193,65	0,00
3.14	Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) fyk = 600 MPa	kg	150,36	5,87	882,61	0,00	150,36	0,00	0,00	882,61	0,00
3.15	Concreto preparado no local, fck = 20 MPa	m³	9,19	255,83	2.350,05	0,00	9,19	0,00	0,00	2.350,05	0,00
3.16	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	m³	8,34	92,10	768,11	0,00	8,34	0,00	0,00	768,11	0,00
3.17	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	m³	0,85	63,62	53,82	0,00	0,85	0,00	0,00	53,82	0,00
3.18	Alvenaria de embasamento em bloco de concreto de 14 x 19 x 39 cm - classe A	m²	83,40	48,47	4.042,40	0,00	83,40	0,00	0,00	4.042,40	0,00

 		PLANILHA DE 4ª MEDIÇÃO Geral	EMPRESA : ZAP CONSTRUTORA Eireli. ME OBRA: Construção de Parque Turístico e multiuso na Rua Urcezino Ferreira - Guaraú PROCESSO ADM : Nº 22.786/2019 CONCORRÊNCIA PÚBLICA : Nº 02/2020 CONTRATO : Nº 47/2020								
Item	Especificações	unid.	Quant.	Pregos		Quant.			Valor R\$		
				Unit.	Total	Anterior	Executada	Saldo	Anterior	Executada	Saldo
3.19	Impermeabilização em pintura de asfalto oxidado com solventes orgânicos, sobre massa	m²	250,20	9,33	2.334,37	0,00	250,20	0,00	0,00	2.334,37	0,00
3.20	Impermeabilização em argamassa impermeável com aditivo hidrófugo	m²	7,51	429,05	3.220,45	0,00	7,51	0,00	0,00	3.220,45	0,00
3.21	Reaterro manual para simples regularização sem compactação	m²	10,49	4,70	49,32	0,00	10,49	0,00	0,00	49,32	0,00
3.22	Chapisco	m²	83,40	3,69	307,75	0,00	83,40	0,00	0,00	307,75	0,00
3.23	Emboço desempenado com espuma de poliéster	m²	83,40	14,25	1.188,45	0,00	83,40	0,00	0,00	1.188,45	0,00
3.24	Tinta acrílica antimoho em massa, inclusive preparo	m²	83,40	15,95	1.330,23	0,00	0,00	83,40	0,00	0,00	1.330,23
Sub Total					358.452,62				23.345,31	333.777,08	1.390,23
4	GUIAS E SARIETAS										
4.1	Execução de perfil extrusado no local	m³	49,76	710,93	35.375,88	25,96	0,00	23,80	18.455,74	0,00	16.920,14
4.2	Concreto usinado FCK = 25MPa	m³	49,76	225,93	11.242,28	25,96	0,00	23,80	5.865,14	0,00	5.377,14
Sub Total					46.618,16				24.320,88	0,00	22.297,28
5	PAVIMENTAÇÃO, PASSEIO E CICLOVIA										
5.1	Abertura de caixa até 25cm, inclui escavação, compactação, transporte e preparo do sub-leito	m³	3.830,20	10,54	40.370,31	3.830,15	0,05	0,00	40.369,77	0,54	0,00
5.2	Base de brita graduada	m³	191,51	115,69	22.155,79	24,02	73,68	93,81	2.778,86	8.524,05	10.852,88
5.3	Execução de passeio(calçada)ou piso de concreto com concreto moldado in loco,usinado,acabamento convencional,espessura 10cm,armado af-07/2016	m²	3.830,20	52,43	200.817,39	0,00	1.942,39	1.887,81	0,00	101.839,51	98.977,88
5.4	Revestimento em borracha sintética preta,espessura 4mm-colado	m²	409,20	47,49	19.432,91	0,00	0,00	409,20	0,00	0,00	19.432,91
5.5	Pigmento em pó para argamassa,cimentos e outros	kg	1.029,00	26,86	27.638,94	0,00	0,00	1.029,00	0,00	0,00	27.638,94
Sub Total					310.415,34				43.148,63	110.364,10	156.902,61
6	ENTRADA ENERGIA,ÁGUA										
6.1	Escavação manual em solo 1a e 2a categoria em vala ou cava até 1,5m	m³	3,55	32,76	116,30	3,55	0,00	0,00	116,30	0,00	0,00
6.2	Lastro de pedra britada	m³	1,00	91,03	91,03	1,00	0,00	0,00	91,03	0,00	0,00

 		PLANILHA DE 4ª MEDIÇÃO Geral	EMPRESA : ZAP CONSTRUTORA Eireli. ME OBRA: Construção de Parque Turístico e multiuso na Rua Urcezino Ferreira - Guaraú PROCESSO ADM : Nº 22.786/2019 CONCORRÊNCIA PÚBLICA : Nº 02/2020 CONTRATO : Nº 47/2020								
Item	Especificações	unid.	Quant.	Preços		Quant.			Valor R\$		
				Unit.	Total	Anterior	Executada	Saldo	Anterior	Executada	Saldo
6.3	Boca em concreto armado diâmetro de 20cm - completa	m	9,00	35,95	323,55	9,00	0,00	0,00	323,55	0,00	0,00
6.4	Forma em madeira comum para fundação	m²	12,90	48,42	624,62	12,90	0,00	0,00	624,62	0,00	0,00
6.5	Forma em madeira comum para estrutura	m²	37,01	104,21	3.856,81	24,43	12,58	0,00	2.545,85	1.310,96	0,00
6.6	Armadura em barra de aço CA-50 (AouB) fyk= 500mpa	kg	200,70	5,31	1.065,72	167,36	33,34	0,00	888,68	177,04	0,00
6.7	Armadura em barra de aço CA-60 (AouB) fyk= 600mpa	kg	50,18	5,86	294,05	41,84	8,34	0,00	245,18	48,87	0,00
6.8	Concreto preparado no local Fck= 20 Mpa	m³	2,98	255,82	762,34	2,48	0,50	0,00	634,43	127,91	0,00
6.9	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	m³	1,29	92,09	118,80	1,29	0,00	0,00	118,80	0,00	0,00
6.10	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	m³	1,69	63,62	107,52	1,19	0,50	0,00	75,71	31,81	0,00
6.11	Alvenaria de embasamento em bloco de concreto de 14x19x39cm classe A	m²	4,30	48,46	208,38	4,30	0,00	0,00	208,38	0,00	0,00
6.12	Impermeabilização em pintura de asfalto oxidado com solventes orgânicos, sobre massa	m²	43,00	9,33	401,19	21,50	21,50	0,00	200,60	200,59	0,00
6.13	Impermeabilização em argamassa impermeável com aditivo hidrofúgo	m²	1,29	429,02	553,44	0,65	0,64	0,00	278,86	274,58	0,00
6.14	Reaterro manual para simples regularização sem compactação	m³	1,37	4,70	6,44	1,37	0,00	0,00	6,44	0,00	0,00
6.15	Laje pré-fabricada mista vigota/trelçada/lajota cerâmica LT 22(8+4) e capa com concreto de 25 Mpa	m²	29,40	66,50	1.955,10	19,50	9,90	0,00	1.296,75	658,35	0,00
6.16	Impermeabilização em manta asfáltica com armadura, tipo III-B, E=4mm	m²	29,40	48,13	1.415,02	19,50	9,90	0,00	938,54	476,48	0,00
6.17	Alvenaria de bloco de concreto de vedação de 14x19x39 cm-classe- C	m²	62,92	39,79	2.503,59	54,32	8,60	0,00	2.161,39	342,20	0,00
6.18	Chapisco	m²	182,62	3,69	673,87	142,62	40,00	0,00	526,27	147,60	0,00
6.19	Emboço desempenado com espessura de poliéster	m²	182,62	14,25	2.602,34	142,62	40,00	0,00	2.032,34	570,00	0,00
6.20	Tinta acrílica anti-mofo em massa, inclusive preparo	m²	182,62	15,94	2.910,96	0,00	0,00	182,62	0,00	0,00	2.910,96
6.21	Porta/portão de abrir em chapa, sob medida	m²	5,88	599,64	3.525,88	0,00	5,88	0,00	0,00	3.525,88	0,00
6.22	Elemento vazado em concreto tipo veneziana de 39x39x10 cm	m²	0,00	156,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.23	Esmalte a base de água em superfície metálica, inclusive preparo	m²	17,90	23,26	416,35	0,00	17,90	0,00	0,00	416,35	0,00
6.24	Poste de concreto circular, 300kg H=9,00m	unl.	1,00	899,37	899,37	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	899,37
6.25	Suporte para 2 isoladores de baixa tensão	unl.	1,00	27,65	27,65	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	27,65
6.26	Isolador tipo roldana para baixa tensão de 76x79mm	unl.	2,00	19,34	38,68	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	38,68
6.27	Caixa de inspeção do terras cilíndrica em Pvc rígido, D=300mm H=250mm	unl.	10,00	19,26	192,60	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	192,60

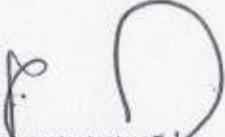
 		PLANILHA DE	EMPRESA : ZAP CONSTRUTORA Eireli. ME								
		4ª MEDIÇÃO	OBRA: Construção de Parque Turístico e multiuso na Rua Urcezino Ferreira - Guaraú								
		Geral	PROCESSO ADM : Nº 22.786/2019			CONCORRÊNCIA PÚBLICA : Nº 02/2020			CONTRATO : Nº 47/2020		
Item	Especificações	unid.	Quant.	Preços		Quant.			Valor R\$		
				Unit.	Total	Anterior	Executada	Saldo	Anterior	Executada	Saldo
6.28	Haste de aterramento de 5/8"x2,4m	unl.	10,00	70,88	708,80	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	708,80
6.29	Conector olhal cabo/haste de 5/8"	unl.	10,00	5,19	51,90	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	51,90
6.30	Caixa de medição externa Tipo 'N' (1300x1200x270)mm,padrão concessionárias	unl.	1,00	1.351,37	1.351,37	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1.351,37
6.31	Caixa para seccionadora tipo 'T' (900x600x250)mm,padrão concessionárias	unl.	1,00	381,19	381,19	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	381,19
6.32	Cabo de cobre flexível de 95mm ² ,isolamento 0,6/1kv-isolação HEPR 90 graus	m	200,00	38,05	7.610,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	7.610,00
6.33	Cabo de cobre flexível de 70mm ² ,isolamento 0,6/1kv-isolação HEPR 90 graus	m	500,00	29,75	14.875,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	14.875,00
6.34	Cabo de cobre flexível de 35mm ² ,isolamento 0,6/1kv-isolação HEPR 90 graus	m	500,00	15,34	7.670,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	7.670,00
6.35	Entrada completa de água com abrigo e registro de gaveta, DN= 2"	unl.	1,00	2.013,45	2.013,45	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	2.013,45
6.36	Calxinho em ferro com ventilação permanente, sob medida	m ²	1,28	454,22	581,40	0,00	0,00	1,28	0,00	0,00	581,40
Sub Total					60.934,71				13.313,72	8.308,62	39.312,37
7	ILUMINAÇÃO/ELETRICA										
7.1	Postes										
7.1.1	Poste telescópico reto em aço SAE 1010/1020 galvanizado a fogo,altura de 10,00m	unl.	8,00	1.239,48	9.915,84	0,00	0,00	8,00	0,00	0,00	9.915,84
7.1.2	Poste telescópico reto em aço SAE 1010/1020 galvanizado a fogo ,com base altura de 7,00m(Poste ornamental)	unl.	73,00	984,45	71.864,85	0,00	0,00	73,00	0,00	0,00	71.864,85
7.1.3	Braço em tubo de ferro galvanizado de 1"x1,00m para fixação de uma luminária	unl.	146,00	66,67	9.733,82	0,00	0,00	146,00	0,00	0,00	9.733,82
7.1.4	Projeto retangular fechado,com alojamento para reator,para Lâmpada vapor metálico ou vapor de sódio de 150W a 400W	unl.	146,00	602,92	88.026,32	0,00	0,00	146,00	0,00	0,00	88.026,32
7.1.5	Luminária LED retangular para poste de 10.400 até 13.200 lm,eficiência mínima 107 lm/W	unl.	9,00	895,28	8.057,52	0,00	0,00	9,00	0,00	0,00	8.057,52
7.1.6	Luminária LED redonda de embutir com difusor recuado translúcido,4000K, fluxo luminoso de 3052 a 3200lm, potência de 27 a 30W	unl.	10,00	211,00	2.110,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	2.110,00
7.2	Cabos elétricos e eletrodutos										
7.2.1	Eletroduto de Pvc rígido roscável de 2 1/2" - com acessórios	m	698,00	42,35	29.560,30	0,00	0,00	698,00	0,00	0,00	29.560,30
7.2.2	Cabo de cobre de 2,5mm ² , isolamento 750v - isolação em Pvc 70°C	m	3.066,00	1,90	5.825,40	0,00	0,00	3.066,00	0,00	0,00	5.825,40
7.2.3	Cabo de cobre de 6mm ² , isolamento 750v - isolação em Pvc 70°C	m	420,00	4,20	1.764,00	0,00	0,00	420,00	0,00	0,00	1.764,00
7.2.4	Cabo de cobre de 10mm ² , isolamento 750v - isolação em Pvc 70°C	m	2.094,00	6,19	12.961,86	0,00	0,00	2.094,00	0,00	0,00	12.961,86

 		PLANILHA DE 4ª MEDIÇÃO Geral	EMPRESA : ZAP CONSTRUTORA Eireli. ME OBRA: Construção de Parque Turístico e multiuso na Rua Urcezino Ferreira - Guaraú PROCESSO ADM : Nº 22.786/2019 CONCORRÊNCIA PÚBLICA : Nº 02/2020 CONTRATO : Nº 47/2020								
Item	Especificações	unid.	Quant.	Preços		Quant.			Valor R\$		
				Unit.	Total	Anterior	Executada	Saldo	Anterior	Executada	Saldo
7.3	Equipamentos de acionamento										
7.3.1	Lâmpada vapor metálico 400w-fornecimento e instalação	unl.	146,00	61,87	9.033,02	0,00	0,00	146,00	0,00	0,00	9.033,02
7.3.2	Reator eletromagnético de alto fator de potência, para lâmpada vapor	unl.	146,00	80,56	11.761,76	0,00	0,00	146,00	0,00	0,00	11.761,76
7.3.3	Relé fotoelétrico 50/60Hz, 110/220v, 1200 VA, completo	unl.	81,00	54,03	4.376,43	0,00	0,00	81,00	0,00	0,00	4.376,43
7.4	Aterramento/Caixa de Inspeção/Caixa de passagem										
7.4.1	Caixa de passagem 30x30x40 com tampa e dreno brita	unl.	81,00	128,12	10.377,72	0,00	0,00	81,00	0,00	0,00	10.377,72
7.4.2	Caixa de inspeção do terra cilíndrica em Pvc rígido diâmetro de 300mm	unl.	82,00	33,22	2.724,04	0,00	0,00	82,00	0,00	0,00	2.724,04
7.4.3	Tampa para caixa de inspeção cilíndrica, aço galvanizado	unl.	82,00	21,35	1.750,70	0,00	0,00	82,00	0,00	0,00	1.750,70
7.4.4	Cabo de cobre nu, temperado mole, classe 2, de 25mm²	m	82,00	11,04	905,28	0,00	0,00	82,00	0,00	0,00	905,28
7.4.5	Conector olhal cabo/haste de 5/8"	unl.	82,00	5,19	425,58	0,00	0,00	82,00	0,00	0,00	425,58
7.4.6	Haste de aterramento de 5/8"x2,4m	unl.	82,00	70,88	5.812,16	0,00	0,00	82,00	0,00	0,00	5.812,16
7.5	Pontos apoio elétrica										
7.5.1	Escavação manual em solo 1a e 2a categoria em vala ou cava até 1,5m	m³	0,09	32,76	2,95	0,00	0,00	0,09	0,00	0,00	2,95
7.5.2	Lastro de pedra britada	m³	0,01	91,03	0,91	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00	0,91
7.5.3	Armadura de barra de aço CA-50(AçoB) fyk=500 Mpa	kg	21,60	5,31	114,70	0,00	0,00	21,60	0,00	0,00	114,70
7.5.4	Concreto preparado no local Fck= 20 Mpa	m³	0,09	255,82	23,02	0,00	0,00	0,09	0,00	0,00	23,02
7.5.5	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	m³	0,09	92,09	8,29	0,00	0,00	0,09	0,00	0,00	8,29
7.5.6	Verga e contravergas e pilares de concreto armado	m³	0,07	908,13	63,57	0,00	0,00	0,07	0,00	0,00	63,57
7.5.7	Eletroduto de Pvc rígido roscável de 2 1/2" - com acessórios	m	4,50	42,35	190,58	0,00	0,00	4,50	0,00	0,00	190,58
7.5.8	Cabo de cobre de 6mm², isolamento 750v - isolamento em Pvc 70°C	m	13,50	4,20	56,70	0,00	0,00	13,50	0,00	0,00	56,70
7.5.9	Caixa em Pvc de '4x2'	unl.	6,00	8,37	50,22	0,00	0,00	6,00	0,00	0,00	50,22
7.5.10	Tomada 2P+T de 20A - 250 V, completa	cj	3,00	18,47	55,41	0,00	0,00	3,00	0,00	0,00	55,41
7.5.11	Conjunto 2 tomadas 2P+T de 10 A, completo	cj	3,00	20,64	61,92	0,00	0,00	3,00	0,00	0,00	61,92
Sub Total					287.614,87				0,00	0,00	287.614,87
8	DRENO										
8.1	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5m	m³	115,95	32,76	3.798,52	115,95	0,00	0,00	3.798,52	0,00	0,00
8.2	Caixa de gordura em alvenaria, 600x600x600mm(caixa de inspeção)	unl.	78,00	172,60	13.462,80	0,00	50,00	28,00	0,00	8.630,01	4.832,79

 		PLANILHA DE 4ª MEDIÇÃO Geral	EMPRESA : ZAP CONSTRUTORA Eireli. ME OBRA: Construção de Parque Turístico e multiuso na Rua Urcezino Ferreira - Guaraú PROCESSO ADM : Nº 22.786/2019 CONCORRÊNCIA PÚBLICA : Nº 02/2020 CONTRATO : Nº 47/2020								
Item	Especificações	unid.	Quant.	Preços		Quant.			Valor R\$		
				Unit.	Total	Anterior	Executada	Saldo	Anterior	Executada	Saldo
8.3	Dreno com pedra britada	m³	92,49	74,32	6.873,86	92,49	0,00	0,00	6.873,86	0,00	0,00
8.4	Tubo em polietileno de alta densidade corrugado perfurado, DN=4" inclusive conexões	m	1.560,00	12,34	19.250,40	683,00	0,00	877,00	8.428,21	0,00	10.822,19
8.5	Tubo em polietileno de alta densidade corrugado perfurado, DN=6" inclusive conexões	m	595,00	27,61	16.427,95	595,00	0,00	0,00	16.427,95	0,00	0,00
8.6	Manta geotêxtil com resistência à tração longitudinal de 31KN/m e transversal de 27KN/m	m²	998,34	14,38	14.356,13	998,34	0,00	0,00	14.356,13	0,00	0,00
Sub Total					74.169,66				49.884,67	8.630,01	15.654,98
9	GRADIL										
9.1	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5m	m³	39,19	32,76	1.283,86	39,19	0,00	0,00	1.283,86	0,00	0,00
9.2	Lastro de pedra britada	m³	3,27	91,03	297,67	3,27	0,00	0,00	297,67	0,00	0,00
9.3	Broca de concreto armado diâmetro de 20 cm- completa	m	129,00	35,95	4.637,55	129,00	0,00	0,00	4.637,55	0,00	0,00
9.4	Forma em madeira comum para fundação	m²	174,16	48,42	8.432,83	174,16	0,00	0,00	8.432,83	0,00	0,00
9.5	Armadura em barra de aço CA-60 (AçoB) fyk= 500mpa	kg	1.671,94	5,31	8.878,00	1.671,94	0,00	0,00	8.878,00	0,00	0,00
9.6	Armadura em barra de aço CA-50 (AçoB) fyk= 500mpa	kg	417,98	5,86	2.449,36	417,98	0,00	0,00	2.449,36	0,00	0,00
9.7	Concreto preparado no local Fck= 20 Mpa	m³	26,12	255,82	6.682,02	26,12	0,00	0,00	6.682,02	0,00	0,00
9.8	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	m³	26,12	98,09	2.405,39	26,12	0,00	0,00	2.405,39	0,00	0,00
9.9	Vergas, contravergas e pilaretes de concreto armado	m³	8,08	908,13	7.337,69	8,08	0,00	0,00	7.337,69	0,00	0,00
9.10	Impermeabilização em pintura de asfalto bitudado com solventes orgânicos, sobre massa	m²	174,16	9,33	1.624,91	174,16	0,00	0,00	1.624,91	0,00	0,00
9.11	Impermeabilização em argamassa impermeável com aditivo hidrofúgo	m³	5,22	429,02	2.239,48	5,22	0,00	0,00	2.239,48	0,00	0,00
9.12	Reaterro manual apiloado sem controle de compactação	m³	24,44	10,18	248,80	24,44	0,00	0,00	248,80	0,00	0,00
9.13	Alvenaria de bloco de concreto de vedação de 14x19x39 cm-classe- C	m²	252,00	39,79	10.027,08	252,00	0,00	0,00	10.027,08	0,00	0,00
9.14	Chapisco	m²	380,98	3,69	1.405,82	380,98	0,00	0,00	1.405,82	0,00	0,00
9.15	Emboço desempenado com espessura de poliéster	m²	380,98	14,25	5.428,97	380,98	0,00	0,00	5.428,97	0,00	0,00
9.16	Gradil de ferro perfurado, tipo parque	m²	588,00	265,44	156.078,72	0,00	0,00	588,00	0,00	0,00	156.078,72
9.17	Fundo anticorrosivo a base de óxido de ferro(zarcão),duas demãos	m²	304,78	17,17	5.233,07	0,00	0,00	304,78	0,00	0,00	5.233,07
9.18	Esmalte a base de água em superfície metálica, inclusive preparo	m²	304,78	23,26	7.089,18	0,00	0,00	304,78	0,00	0,00	7.089,18

			PLANILHA DE 4ª MEDIÇÃO Geral	EMPRESA : ZAP CONSTRUTORA Eireli. ME OBRA: Construção de Parque Turístico e multiuso na Rua Urcezino Ferreira - Guaraú PROCESSO ADM : Nº 22.786/2019 CONCORRÊNCIA PÚBLICA : Nº 02/2020 CONTRATO : Nº 47/2020							
Item	Especificações	unid.	Quant.	Preços		Quant.			Valor R\$		
				Unit.	Total	Anterior	Executada	Saldo	Anterior	Executada	Saldo
9.19	Tinta acrílica anti-mofo em massa, inclusive preparo	m²	380,98	15,94	6.072,82	0,00	0,00	380,98	0,00	0,00	6.072,82
Sub Total					237.853,22				63.379,43	0,00	174.473,79
10	PAISAGISMO										
10.1	Plantio de árvore ornamental com altura de muda menor ou igual 2,00m	uni.	12,00	38,86	466,32	0,00	0,00	12,00	0,00	0,00	466,32
10.2	Árvore ornamental tipo Ipê amarelo H=2,00m	uni.	13,00	62,45	811,85	0,00	0,00	13,00	0,00	0,00	811,85
10.3	Árvore ornamental tipo Manacá da serra	uni.	8,00	81,50	652,00	0,00	0,00	8,00	0,00	0,00	652,00
10.4	Árvore ornamental tipo Quaresmeira(tibouchina granulosa) h=1,50/2,00m	uni.	6,00	48,92	293,52	0,00	0,00	6,00	0,00	0,00	293,52
10.5	Árvore ornamental tipo Aroeira salsa - h= 2,00m	uni.	16,00	50,11	801,76	0,00	0,00	16,00	0,00	0,00	801,76
10.6	Terra vegetal orgânica comum	m³	0,00	106,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.7	Plantio de grama São carlos em placas(jardins e canteiros)	m²	3.655,50	9,00	32.899,50	0,00	0,00	3.655,50	0,00	0,00	32.899,50
10.8	Forração em lírio amarelo,minimo 18 mudas/m² - h=0,50m	m²	0,00	43,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.9	Plantio Forração(azulzinha)	m²	0,00	33,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sub Total					35.924,95				0,00	0,00	35.924,95
11	ACESSIBILIDADE										
11.1	Piso em ladrilho hidráulico polidotátil várias cores(25x25x2,5cm),assentado com argamassa mista	m²	81,44	80,38	6.546,15	0,00	0,00	81,44	0,00	0,00	6.546,15
Sub Total					6.546,15				0,00	0,00	6.546,15
12	MOBILIÁRIO										
12.1	Banco em concreto pré-moldado,comprimento 150cm(mão de obra item 12.1)	uni.	26,00	11,70	292,50	0,00	0,00	25,00	0,00	0,00	292,50
12.2	Cojunto de 04 lixeiras para coleta seletiva,com tampa basculantes, capacidade 50 litros(mão de obra item 12.2)	uni.	11,00	18,16	199,76	0,00	0,00	11,00	0,00	0,00	199,76
12.3	Gangorra dupla em madeira rústica(mão de obra 12.3/12.4/12.5/12.6/12.7/12.8/12.9/12.10	cj	10,00	116,18	1.161,80	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	1.161,80
12.4	Centro de atividade em madeira rústica	cj	2,00	2.410,13	4.820,26	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	4.820,26
12.5	Gangorra dupla em madeira rústica	cj	4,00	704,54	2.818,16	0,00	0,00	4,00	0,00	0,00	2.818,16

 		PLANILHA DE 4ª MEDIÇÃO Geral	EMPRESA : ZAP CONSTRUTORA Eireli. ME OBRA: Construção de Parque Turístico e multiuso na Rua Urcezino Ferreira - Guaraú PROCESSO ADM : Nº 22.786/2019 CONCORRÊNCIA PÚBLICA : Nº 02/2020 CONTRATO : Nº 47/2020								
Item	Especificações	unid.	Quant.	Preços		Quant.			Valor R\$		
				Unit.	Total	Anterior	Executada	Saldo	Anterior	Executada	Saldo
12.6	Balanco duplo em madeira rústica	q	3,00	1.109,02	3.327,06	0,00	0,00	3,00	0,00	0,00	3.327,06
Sub Total					12.619,54				0,00	0,00	12.619,54
Custo Total 1					1.475.377,68				258.288,83	464.412,08	752.676,77
BDI 29,77%					439.219,94				76.892,58	138.255,49	224.071,87
Custo Total 1 + BDI					1.914.597,62				335.181,41	602.667,57	976.748,64
13	PROJETOS										
13.1	Projeto executivo de instalações hidráulicas em formato A0 (Projeto de	uni	12,00	677,50	8.130,00	0,00	0,00	12,00	0,00	0,00	8.130,00
13.2	Projeto executivo de instalações elétricas em formato A0	uni	6,00	757,11	4.542,66	0,00	0,00	6,00	0,00	0,00	4.542,66
13.3	Elaboração de projeto de adequação de entrada de energia elétrica junto a concessionária, com medição em média tensão e demanda de 75 KVA a 300 KVA	uni	1,00	9.013,89	9.013,89	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	9.013,89
Sub Total					21.686,55				0,00	0,00	21.686,55
14	COTAÇÃO										
14.1	Banco madeira plástica	uni	25,00	331,67	8.291,75	0,00	0,00	25,00	0,00	0,00	8.291,75
14.2	Cojunto 5 lixeiras madeira plástica	uni	11,00	2.439,01	26.829,11	0,00	0,00	11,00	0,00	0,00	26.829,11
14.3	Escorregador em madeira rústica	uni	2,00	808,96	1.617,92	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	1.617,92
14.4	Volante academia madeira (roda diagonal dupla)	uni	1,00	4.530,18	4.530,18	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	4.530,18
14.5	Cintura academia madeira	uni	1,00	6.309,89	6.309,89	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	6.309,89
14.6	Hóquei academia madeira (simulador de caminhada duplo)	uni	1,00	6.309,89	6.309,89	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	6.309,89
14.7	Extensão academia madeira (leg Press duplo)	uni	1,00	6.309,89	6.309,89	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	6.309,89
14.8	Barra fixa academia madeira	uni	1,00	889,86	889,86	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	889,86
14.9	Balanco infantil para crianças com deficiência	uni	1,00	5.345,61	5.345,61	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	5.345,61
14.10	Gira gira infantil para crianças com deficiência.	uni	2,00	4.303,67	8.607,34	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	8.607,34

 		PLANILHA DE 4ª MEDIÇÃO Geral	EMPRESA : ZAP CONSTRUTORA Eireli. ME OBRA: Construção de Parque Turístico e multiuso na Rua Urcezino Ferreira - Guaraú PROCESSO ADM : Nº 22.786/2019 CONCORRÊNCIA PÚBLICA : Nº 02/2020 CONTRATO : Nº 47/2020								
Item	Especificações	unid.	Quant.	Preços		Quant.			Valor R\$		
				Unit.	Total	Anterior	Executada	Saldo	Anterior	Executada	Saldo
14.11	Serviço de Galvanização a Fogo	kg	12.000,00	6,35	76.200,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	76.200,00
Sub Total					151.241,44				0,00	0,00	151.241,44
Custo Total 2					172.927,99				0,00	0,00	172.927,99
Custo Total GERAL					1.087.525,61				335.181,41	602.667,57	1.149.676,63
Itanhaém, 26 de Janeiro de 2022 Repasso DADE R\$ 602.667,57 Contrapartida PMI R\$ 0,00  Eng. José Luiz de Almeida Spinelli Engenheiro Civil CREA/SP: 060.109.646-0  Eng. Vinícius Camba de Almeida Secretário de Obras e Desenvolvimento Urbano											



Prefeitura Municipal de Itanhaém
SECRETARIA DA FAZENDA - DEP. ISS
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFe

Número da Nota 00000125 Data do Serviço 13/04/2022
Data e Hora de Emissão 14/04/2022 11:10:17
Código de Verificação VYXRTL-000125/2022

PRESTADOR DE SERVIÇOS

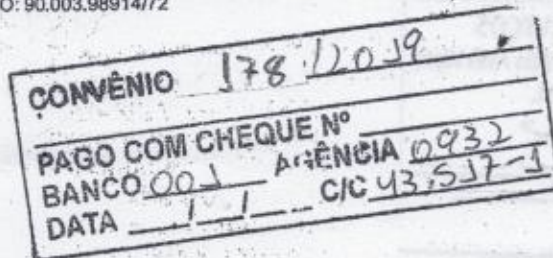
CNPJ/CPF: 09.271.584/0001-04 Inscrição Municipal: 15375-2 Inscrição Estadual: 369.113.270.113
Nome/Razão Social: ZAP CONSTRUTORA - EIRELI
Endereço: AVENIDA ROBERTO IWAKICHI URAGUCHI 334, SALA 05 - PRAIA DO SONHO - CEP: 11740000
E-mail: BARISON.BARISON@HOTMAIL.COM
Telefone: () 3426-6956 Celular: ()
Município: ITANHAEM UF: SP

TOMADOR DE SERVIÇOS

CNPJ/CPF: 46.578.498/0001-75 Inscrição Municipal: 14294-8 Insc. Estadual:
Nome/Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAEM
Endereço: AVENIDA WASHINGTON LUIZ 75, PAÇO MUNICIPAL ANCHIETA - CENTRO - CEP: 11740000
Email: PREFEITURA@ITANHAEM.SP.GOV.BR Telefone:
Município: ITANHAEM UF: SP

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

4ª medição da Construção do parque turístico e multiuso na Rua Urcezin Ferreira.
Processo nº. 22786/2019
Concorrência Pública nº. 02/2020
Contrato nº 47/2020
Obs.: R\$ 602.667,57 - Pagamento pela Secretaria de Turismo - DADETUR - Banco do Brasil - Agência 0932 - Conta Corrente nº 43.517-1
65% de material: R\$ 391.733,93
35% de mão de obra: R\$ 210.933,64 INSS R\$ 23.202,70
CNO: 90.003.98914/72



Vinicius Camba de Almeida
Secretário de Obras e
Desenvolvimento Urbano

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 602.667,57

Código do Serviço: 07.02
Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS). (03/2017)

Base de Cálculo (R\$):	602.667,57	Deduções (R\$):	0,00	Alíquota Simples Nacional(%):	5,00	VL. ISS a ser retido p/Tomador:		30.133,37	
IR. (R\$):	0,00	INSS. (R\$):	23202,70	COFINS (R\$):	0,00	C.S.L.L. (R\$):	0,00	P.I.S. (R\$):	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Condições de Pagamento: CONFORME MEDIÇÃO
A autenticidade desta NFe deve ser confirmada no site <https://itanhaem.4rtec.com.br/autenticidade.aspx>
Contribuinte enquadrado sob o regime de tributação "SIMPLES NACIONAL"
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.
NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI.

Local de Prestação = ITANHAEM / SP - ISS retido



Autenticidade

Recebi (emos) de: ZAP CONSTRUTORA - EIRELI
Os serviços constantes na Nota Fiscal Eletrônica de Serviços Nº 00000125 - Série ELETRONICA
Condições de Pagamento: CONFORME MEDIÇÃO
Data de Recebimento: / / Assinatura:

"Conferido o valor
do ISSQN para
a retenção"

Michele Araujo G. Teoli
Fiscal de Tributos

18/04/22



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

RELATÓRIO FOTOGRÁFIO – 4ª Medição

Ref. CP 02/2020 – CONTRATO 47/2020 – PROCESSO 22.786/2019.
OBRA: CONSTRUÇÃO DO PARQUE TURISTICO E MULTIUSO - FASE 1.



FOTO 01: Mureta de contenção do aterro.



FOTO 02: Mureta de contenção do aterro.



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo



FOTO 03: Mureta de contenção do aterro impermeabilização.



FOTO 04: Impermeabilização da mureta e demolição do asfalto.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: JORGE EDUARDO DOS SANTOS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 3-Z8L1-6T70-6Q67-5T16